



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPÚBLICA — N. 149

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 21 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias da Receita e do Patrimônio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e Diário Officiel.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geras de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geras de Propriedade Industrial e de Contabilidade — Acta do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

o officio de escrivão da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Henrique Ferreira de Araujo, a quem foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saúde.

— Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o bacharel Henrique Carlos Meyer para servir interinamente, o 2º officio de contador da Justiça Local do Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo bacharel João Gaspar Corrêa Meyer, que se acha no gozo de vinte dias de licença.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 3ª classe Tiburcio de Souza Paes.

Requisimentos despachados

Dia 18 de junho de 1924

Oscar do Carvalho e Silva — Concedo prorrogação do prazo para assinar o exercício por metade do tempo, isto é, até 31 de julho proximo.

Theobaldo da Silveira Azevedo, 1º sargento da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. Deferido.

Dr. Firmino V. n. Dolinger da Graça, sobre cancelamento de notas. — Mantenho o despacho anterior.

Sebastião Joê Gonçalves, 2º sargento da Policia Militar, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 16 de junho de 1924

Ao Tribunal de Contas transmittiu-se a relação das dividas do exercício de 1923, que terão de ser liquidadas, de conformidade com o art. 97 § 406 do Decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.405-C. A.).

Additum ao expediente do dia 17

Por portaria de 17 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1º de fevereiro de 1921, ao 2º official da Secretaria de Estado, bacharel Arthur Coelho Contra.

— Por portarias de igual data foram designados, interinamente, para exercer as funções de 1º official, o 2º, bacharel Roberto Pires de Sá, durante o impedimento do effectivo, que substitue o director da secção, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves; de 2º officiaes, os 3º bacharel Altonso Duarte de Barros e Dr. Olegamiz Waldemar de Mello Azeiteira, durante o impedimento, respectivamente, dos 2º officiaes bacharel Arthur Coelho Contra e bacharel Roberto Pires de Sá.

Expediente de 20 de junho de 1924

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 904483, de consumo de luz e energia electricas, no Archivo Nacional, em abril ultimo (aviso n. 2.460);

De 125335 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em abril ultimo (aviso n. 2.459 C);

De 7025671, d. consumo de luz e energia electrica, na Colonia de Alienados em Jacarépaguá, em abril ultimo (aviso n. 2.453);

De 1:175\$ á Brazilian Telephone Company, da assignatura de aparelhos telephonicos, na Escola Nacional de Bellas Artes, durante o corrente anno (aviso n. 2.458 C);

D: 908183 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em abril ultimo (aviso n. 2.457);

De 85488 a tres funcionarios da Secretaria de Estado, de substituições na Directoria de Contabilidade, em maio ultimo (aviso n. 2.451);

De 1:5084063, a 10 funcionarios da Secretaria de Estado, de substituições nas Directorias da Contabilidade e da Justiça, em maio ultimo (aviso n. 2.456);

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 18 do corrente mez, foram exonerados João de Camargo Rodrigues e João Netto Tinoco, dos logares de escreventes juramentados do tabellião interino do 16º officio de Notas do Districto Federal, sendo na mesma data nomeados Carlos Martins e Ariosto Guaimello, para exercer, interinamente, os mesmos logares.

— Por outra da mesma data foi exonerado, a pedido, Ariosto Guaimello, do logar de escrevente juramentado do Tabellião de Notas do 4º Officio do Districto Federal

— Por outra, ainda da mesma data, foi nomeado o escrevente juramentado Raul Tavares de Araujo para servir, interinamente,

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Americo Gonçalves Gomes, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1902, filho de Antonio Gonçalves Gomes e Maria Rosa, residindo nesta Capital;

David Davidzon, natural da Rumania, nascido a 1 de maio de 1902, filho de Sefetel Davidzon, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Eduardo Ribeiro Pontes, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1901, filho de Antonio Ribeiro Pontes e Joanna Rosa, residente nesta Capital;

José da Silva Marques, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1877, filho de Antonio da Silva Marques e Maria Engracia, residente nesta Capital;

Miguel Martins, natural de Portugal, nascido a 13 de julho de 1892, filho de Manoel Martins e Maria Emilia, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro a portaria do naturalizado alli residente.

—Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providências no sentido de serem annulladas, na escripturação daquelle Tribunal, as despesas de 27:500\$ e de 20:000\$ cujos pagamentos foram requisitados pelos avisos ns. 791 e 1.674 C, de 2 de fevereiro e 16 de abril findos (aviso n. 2.451);

—Ao engenheiro de Obras, communicou-se ter sido approvada a minuta do contracto a ser celebrado com Meanda Curty & Comp. para as obras no pavilhão de detentos, na Casa de Detenção (aviso n. 2.440 C);

—Ao engenheiro de Obras, communicou-se ter sido resolvido annullar a concorrência, realizada naquelle Escriptorio de Obras, para o fornecimento e assentamento de esquadrias de ferro no pavilhão de detentos, na Casa de Detenção, e solicitaram-se providências para abertura de nova concorrência, cujo edital deverá conter todas as especificações e detalhes (aviso n. 2.441 C);

—Ao commandante do Corpo de Bombeiros, communicou-se que o Tribunal de Contas, em officio n. 1.079, de 8 maio ultimo, tendo presente o aviso n. 1.174 C, de 18 de março ultimo, em que se lhe solicitou reconsideração das decisões denegatorias de registro aos contractos celebrados entre aquella corporação e as firmas Arthur Donato & Comp. e Walter Schmidt & Comp. resolveu, em sessão de 28 de abril ultimo, manter as suas anteriores decisões (aviso n. 2.442 C);

—Ao Chefe de Policia do Districto Federal, restituiu-se a folha de pagamento da gratificação que compete ao escrevente interno Sesostri Camargo de Castro, por ter substituído, em maio ultimo, o effectivo Mario Campos de Figueiredo (aviso numero 2.443 C);

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providências afim de que sejam pagas as gratificações aos esrivães que durante o anno de 1921, trabalharam para o serviço de alistamento eleitoral, no Thesouro Nacional, as quantias:

De 150\$000, a José Marciano Bezerra Vianna, no termo de Vargem Grande, Estado do Maranhão (aviso n. 2.444 C);

De 150\$000, a Elisário Ferreira Landes de Barros, no termo de Benedicto Leite, Estado do Maranhão (aviso n. 2.445 C);

De 150\$000, a Eduardo Luiz dos Reis, no termo de Arayoses, Estado do Maranhão (aviso n. 2.446 C);

De 300\$000, a Lafayette de Abreu Gonçalves, na comarca de Caratá, Estado do Maranhão (aviso n. 2.447 C);

De 300\$000, a Raymundo Martins Cardoso, na comarca de Rosário, Estado do Maranhão (aviso n. 2.448 C);

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providências afim de que, no Thesouro Nacional seja effectuado o pagamento, a Maria Pereira Toja, da quantia de 976\$000, correspondente a pensão que lhe compete, de 27 de abril a 31 de dezembro de 1923, na qualidade de viúva do guarda-civil de 2.ª classe e Manoel Toja Navarro (aviso numero 2.449 C);

—Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providências afim de que, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 976\$000, do pagamento que compete de 27 de abril a 31 de dezembro de 1923, da pensão devida a Maria Pereira Toja, viúva do guarda-civil de 2.ª classe Manoel Toja Navarro (aviso n. 2.450 C);

—Ao Tribunal de Contas foram solicitadas providências no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, as quantias;

De 2:400\$000, ao esrivão encarregado do Registro Geral dos Eleitores do Districto Federal (aviso n. 2.451 C);

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providências afim de que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo o credito de 600\$, para pagamento da congrua que, no actual exercicio, compete ao serventuario do culto canônico, Antonio Nascimento Castro (aviso n. 2.452 C).

Actos do Sr. director geral
Ao secretario da Policia do Districto Federal, e communicou-se que não se tendo concordado com o empenho estimativo das despesas constantes da conta de Costa Santos & Comp. para o periodo de maio a dezembro deste anno, deixou-se de processar a conta de maio ultimo da referida firma, por não ter sido acompanhada do respectivo recibo (officio n. 744);

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmitiram-se as 2.ªs vias dos pedidos de fornecimentos feitos, ns. 130, 137, 139, 145, 149 e 162 do Lloyd Brasileiro; 129, 132, 138, 140, 141, 142, 144, 157 e 160 de Mattos Pragana & Comp., e 156 da Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 749);

Ao juiz de direito da comarca de S. Bento, Estado do Maranhão, solicitaram-se providências afim de que seja enviada a folha de pagamento da gratificação que compete ao esrivão do alistamento eleitoral daquelle comarca, em 1921, Abimaél Cesarão de Jesus Braga, em duas vias (officio n. 746);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, comunicou-se que foram solicitadas providências ao Tribunal de Contas para a distribuição do credito de 600\$, a Delegacia Fiscal, para occorrer, no actual exercicio, ao pagamento da congrua que compete ao monsenhor Antonio Nascimento Castro (officio n. 748);

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmitiram-se as 2.ªs vias dos pedidos de fornecimentos feitos, ns. 131 de Mattos Pragana & Comp., 135 de Luiz Mendonça & Comp., 135 de Fontes Garcia & Comp. (officio n. 750);

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, communicou-se ter sido providenciado sobre o fornecimento do material eleitoral, e, ainda, que foi approvada a minuta do contracto celebrado com João Vidal & Comp., para fornecimento de estantes para a sala onde funciona o referido juizo (officio n. 751);

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, communicou-se ter sido providenciado sobre o fornecimento do material eleitoral, e, ainda, que foi approvada a minuta do contracto celebrado com João Vidal & Comp., para fornecimento de estantes para a sala onde funciona o referido juizo (officio n. 751);

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECCÃO DE EXPEDIENTE

(*) Por portaria de 13 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas dois mezes de licença, a partir de 1 do mesmo mez e nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a Jovita de Souza Pinto, enfermeira de 1.ª classe do Hospital Geral de Assistencia.

— Por outra de 16 do corrente, do Sr. director geral, foram concedidos 30 dias de licença, a partir de 20 do mesmo mez e nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a Marina Coelho Cintra, dactylographa da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

(*) Reprodiz-se por ter sabido com incorrecções.

— Por outras de 17 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

De tres mezes, a partir de 14 do mesmo mez e nos termos do n. 1 do art. 8.º, a Anatholia de Meira Lima, dactylographa deste Departamento;

De um mez, a partir de 4 do mesmo mez e nos termos do n. 1 do art. 8.º, a Justino Teixeira Junior, servente de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De um anno, de accordo com o art. 17, a Nicanor King, porteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 16 de junho de 1921

Agradeceram-se:

Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios, a communicação de já se achar installado e funcionando, em dependencia do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, o dispensario destinado aos Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas (officio E 1.066);

Ao director do Patrimonio Nacional, a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director daquelle repartição (officio E 1.057).

Ao secretario da Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3.ª de N. S. do Monte do Carmo, a remessa do mappa da estatística de morbilidade do hospital daquelle Ordem, relativo ao mez de maio findo (officio E 1.058).

Ao director de Meteorologia, a remessa dos mappas de elementos meteorologicos, referentes ao mez proximo findo (officio E 1.058).

— Expediram-se circulares ás dependencias deste Departamento, reiterando o assumpto tratado em o officio n. 832, de 14 de maio findo, referente a contribuição para ser organizada a bibliotheca de que trata o officio de 21 de abril, do Sr. embaixador do Brasil no Chile (officio-circular E 1.059).

Dia 17

Agradeceu-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a remessa do boletim do movimento dos passageiros que transitaram pelos trens da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante a segunda quinzena de maio ultimo (officio n. E 1.061).

Restituíram-se ao director geral da Propriedade Industrial, os memoriaes descriptivos das invenções de uma cama para hospitaes, denominada «A Salvadora» e de um aparelho destinado a desinfeccção automatica das W. C. denominado «Auto desinfectante», para as quaes pediram privilegios, respectivamente, Paulo Scheliga e Matheus Funes (officios ns. 1.605 e 1.065, respectivamente).

Requerimentos despatchados

Dia 15 de junho de 1921

Pelo Sr. ministro:

Nario Dias Barroso (470—924).—Averbe-se o tempo de serviço a que se refere o requerente, de accordo com a informação.

Dia 17

Luiz Oswaldo de Carvalho (324—924).—Archive-se.

Dia 16 de junho de 1921

Pelo Sr. director geral:

D. Armando Braga Rodrigues Pires (480—924).—Deferido.

Dia 17

Hedonso Francisco de Souza (448-924).
—Certifique-se o que constar.

Dia 18

Fabio Cerqueira Pereira, Joaquim Monteiro de Barros, Oswaldo Cavalcanti de Albuquerque, Deusdedit de Aquino Soares, Carlos Figueiredo Côrtes (439, 446, 461, 472 e 492), pedindo inscrição para o concurso de interno do Hospital S. Sebastião.—Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 13 de junho de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importâncias:

De 50\$, a Carlos Seraphim de Souza, por estar substituindo o escripturario Raul de Campos Parreira, relativa ao mez de maio do corrente (aviso n. 1.007);

De 150\$, a José de Oliveira Freitas, por estar substituindo o 3º official Mario de Souza Magalhães, relativa ao mez de maio do corrente anno (avi. o n. 1.014);

De 350\$, ao Dr. Eurico Rangel, por haver substituído ao Dr. José Florindo de Sambrão Vianna, durante o mez de maio do corrente anno (aviso n. 1.013);

De 65.939, a Atlantic Refining Company of Brasil proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido no mez de abril do corrente (aviso n. 1.012).

De 2.677.590, de fornecimentos feitos em maio ultimo, ao Laboratorio Bromatologico (aviso n. 1.011);

De 87.138, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, a Inspectoria de Fiscalização da Medicina (aviso n. 1.037);

De 13.033.170, de fornecimentos feitos, em maio ultimo ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 1.003);

De 1.320\$, proveniente de alugueis de casas occupadas por dependencias e dispersarios da Inspectoria da Tuberculose, no mez de maio ultimo (aviso n. 1.009);

De 153\$, a Casa da Correção, por fornecimentos, em maio ultimo, a Inspectoria de Generos Alimentícios (aviso n. 1.010).

916.666, referente a folha dos funcionarios que substituem os effectivos, relativa ao mez de maio do corrente anno (aviso numero 1.019);

20.000, a Antonio Gonçalves Diniz, do aluguel da casa occupada pela secção de Hygiene Municipal, em maio ultimo (aviso n. 1.020);

1.163.280, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, a Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso n. 1.021);

600.000, a Brasital S. A., proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial, em maio ultimo (aviso n. 1.022);

16.289.550, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (aviso n. 1.023);

2.386.300, relativa a fornecimentos feitos em maio do corrente anno a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios (aviso n. 1.024);

548.689, proveniente de fornecimentos feitos, em maio ultimo ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes (aviso n. 1.025).

Requerimentos despachados

Eduardo Sucena.—Indeferido.
Pereira Almeida & Comp.—Não ha que deferir.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 18 de junho de 1924

Restituiu-se:

Ao Sr. Dr. director geral, o aviso n. 2.408 de 16 do fluente de S. Ex. O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente a firma Rodrigues Teixeira & Filho fornecedores de café a Casa de Correção, cumpre informar a V. Ex., que em 31 do mez proximo passado foi applicada aquella firma a multa de 2.000\$, por infracção do art. 671, item I do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, tendo os infractores recorrido a esta directoria, da multa, em petição n. 1.535, de 10 do corrente que depende de despacho por encontrar-se na Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios (officio n. 1.118).

Ao Sr. Dr. secretario, devidamente informado e acompanhado de uma planta, o memorial descriptivo da invenção de «um novo dispositivo para limpeza e hygiene de pentes de todas as especies para cabelo», para que pede privilegio Antonio da Silva Couto Junior (officio n. 1.114).

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, o processo de multa, imposta pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícios a Antonio G. da Silva, em recurso a esta directoria, para que seja cumprida a formalidade processual recomendada em a circular n. 869, de 16 do mez proximo findo, desta directoria (officio numero 1.117).

Ao Sr. Dr. secretario geral, acompanhado de planta, o memorial descriptivo da invenção de um novo tipo de carroserie, em vehiculos para transpor e de caixões mortuorios, antes de serem utilizados, para que pede privilegio José Agrippino Filho. Não sendo o pedido de privilegio nocivo à Saude Publica, esta direct'õ a nada tem a oppor ao favor solicitado (officio n. 1.115).

—Officiou-se ao Sr. Dr. inspector do Serviço de Prophylaxia, que em officio numero E-1.071, de 17 do corrente da secretaria geral foi comunicado a esta directoria que o Sr. Dr. director geral, attendendo a suggestion dessa Inspectoria concordou com a tra srenencia de um dos actuaes encarregados de secção para o cargo de distribuidor devendo a proposta respectiva ser enviada a esta directoria. Communico-vos, outrossim, que em virtude da nomeação para o cargo de continuo daquela secretaria, do Sr. João Martiniano de Abreu, deverá, de accordo com o decreto n. 16.300, ser extincta a vaga ali aberta (officio n. 1.110).

—Communicou-se ao Sr. Dr. Inspector dos Serviços de Prophylaxia, que em 14 do corrente, passou para o quadro de serventes desta directoria o servente de primeira classe dessa Inspectoria Alvaro de Araujo Braga, devendo na vaga decorrente da promoção que isso justificar ser aproveitado um dos serventes extranumerarios dessa repartição (officio n. 1.116).

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, que de accordo com o determinado pelo Sr. Dr. director geral, em officio n. E-1.971, de 17 do corrente, fica essa Inspectoria autorizada a preencher a vaga de servente ali existente (officio n. 1.119).

Requerimentos despachados

A Companhia Industrial de Artefactos de Ferro (1.630).—Certifique-se o que constar.

A Companhia Industrial de Artefactos de Ferro (1.031).—Certifique-se o que constar.

H. Kempel (1.644).—Sim, por 30 dias.
S. de Aguiar (1.645).—Sim, por 30 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Jacob Scheinkmann & Comp. (1.637-120).
Sim por 60 dias.

Alredo Campos & Comp. (1.636-121).
Deferido.

Primeira Delegacia de Saude.

Companhia de Seguros Previdente (1.631-272).—Deferido somente quanto a exigencia relativa ao compartimento em que foi installada a pia a que se refere o petitorio.

Quarta Delegacia de Saude:

José Euphrasio Gonçalves (1.534).—Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Ludolpho Alves Cardoso (1.638-226).—Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 17 de junho de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, solicitando da Directoria de Obras da Prefeitura providencias no sentido de serem desobstruidos os rios de aguas pluvias existentes na praça da Harmonia, em frente ao Moinho Fluminense (officio n. 444);

Ao mesmo, restituindo os officios numeros E-1.012 e 1.014, datados de 7 de junho corrente, da Secretaria Geral, Secção de Expediente, os memoriaes e desenhos descriptivos da invenção da S. A. Industrias Reunidas «Alba», com as inormações prestadas pelo Sr. Dr. Leopoldo Accioli do Prado, inspector sanitario desta Inspectoria (officio n. 445);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de generos deteriorados, encontrados no armazem n. 12 do Cães do Porto, cuja importancia de 11.800 a firma José Teixeira de Almeida & Comp., com escriptorio a rua da Quiandá n. 183, v. e nesta data para (officio n. 446);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal o requerimento do Sr. Dr. Carlos Duarte Pereira, inspector sanitario desta Inspectoria, afim de ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 447).

DIRECTORIA DE DEFEZA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 18 de junho de 1924

Remetteu-se:

Ao director geral do Departamento, cópia autentica do termo de contracção lavrado entre a Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Paranaguá e o Sr. Alipio C. dos Santos, proprietario de um estaleiro naquelle porto, para os concertos de que carece a launcha a gazolina Carlos Seldi (officio n. 1.072);

Ao mesmo, a minuta do accordo a ser celebrado entre esta directoria e a firma Berenguer & Comp., afim de ser submittida a aprovação do Sr. ministro da Justiça (officio n. 1.073);

Ao secretario geral do Departamento, a folha suplementar para pagamento dos Srs. Gustavo Ribeiro e Bernardo Vieira, respectivamente, pedreiro e carpinteiro do Hospital Paula Candido, relativa a 26 dias do mez de maio proximo findo, no importe total de 358.546 (officio n. 1.077);

Ao mesmo, a conta e o pedido, na importancia de 258.300, de Vicente dos Santos,

Caneco & Comp., proveniente de concertos effectuados na lancha da inspeccoria de Prophylaxia Maritima Carl's Maximiliano, durante o corrente anno (officio n. 1.078);

Ao mesmo, a conta de A. Pompilio Dias na importancia de 93\$653, relativa a serviços prestados a essa directoria, durante o mez de maio ultimo (officio n. 1.079).

— Communico -se ao mesmo, que o guarda sanitario, Aquilino José de Castro, em 16 do corrente, entrou no gozo da licença ministerial que lhe foi concedida em data de 9 desse mesmo mez (officio n. 1.076).

— Solicitou-se ao inspector de saude do porto de Santos, informações das datas de nomeação, posse e exercicio de Leonidas Dias, ao logar de fogueista dessa inspeccoria (officio n. 1.080).

— Restituiu-se ao inspector de saude dos portos do Paraná, a certidão, apostilada, sobre o tempo de serviço do guarda sanitario dessa Sub-Inspectoria, Antonio do Carmo Tramujas e o titulo de nomeação do guarda nanitario, Manoel da Cunha Picanco (officio n. 1.031).

— Communicou-se ao sub-inspector de saude dos portos de Sergipe, que relativamente ao facto de terem chegado áquelle porto o *Campero* e outro navio a vela, sem que as cartas de saude estivessem selladas, esta directoria já enviou ás inspeccorias circulares sobre o assumpto, de ns. 8, 15, 16, 30 a 1, de 1921, 19 2, 1923 e do corrente anno (officio n. 1.082).

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 3 a 10 de junho de 1924

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CA 1281/44 — O Consulado Geral do Brasil em Nova York pede instrucções a esta Secretaria de Estado para a solução de numerosos casos, que lhe têm sido affectos, de estrangeiras casadas com americanos, as quaes, deante da nova lei dos Estados Unidos, que não confere á mulher a nacionalidade do marido; se veem impossibilitadas de vir ao Brasil, por so lhe negar o passaporte no Departamento de Estado daquelle paiz e bem assim no Consulado do paiz de origem.

O caso mais recente é o da Senhora Lolita C. Olinger, de origem mingieza, casada com o Sr. Robert C. Olinger, cidadão americano. O Sr. Olinger obteve passaporte no Departamento de Estado o qual foi negado á esposa visto ser esta de nacionalidade ingleza e o casamento ter sido effectuado já na vigencia da nova lei, que é de 22 do setembro de 1922.

Procurou, então, a Senhora Olinger o Consulado Geral Britannico e ali tambem lhe foi negado o passaporte visto ser a mesma casada com americano o ter perdido a nacionalidade britannica, sendo-lhe então indicado o caminho do Departamento de Estado.

Por fim, dirigiu-se a Senhora Olinger ao nosso Consulado Geral em Nova York que, deante da angustiosa situa-

ção, que se apresentava, lhe concedeu a declaração, cuja copia tenho a honra de remetter inclusa a Vossa Excellencia.

Como Vossa Excellencia vê, Senhor Ministro, é bastante embaraçosa a situação dos nossos Consules nos casos como este, que levo ao seu conhecimento, attendendo-se a que os Consules não podem conceder passaportes a estrangeiros e a declaração constante da copia annexa não pôde, em vigor, supprir aquelle documento.

Queira, pois, Vossa Excellencia informar a este Ministerio qual deva ser o procedimento dos nossos Consules em taes casos afim de me habilitar a uma resposta áquelle Consulado Geral e á expedição de uma circular a todos os Consulados.

CE 1328/45 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o Consul em Bordéus communicou a este Ministerio que até esta data ainda lhe não foram enviadas as fichas de indesejaveis de que trata o aviso de Vossa Excellencia de 15 de outubro do anno passado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE 1282/80 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que acabo de receber uma Nota do Embaixador Britannico, na qual este diplomata insta pela resposta a pedido de informações, pedido esse que foi transmittido a Vossa Excellencia em 13 de fevereiro ultimo, com o Aviso deste Ministerio sob n. 15.

Rogo a Vossa Excellencia o especial obsequio de providenciar para que me sejam prestadas as referidas informações, afim de responder á nota do Embaixador Britannico.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE 1298/266 — A Sua Excellencia o Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, attenciosamente cumpimenta o Ministro de Estado das Relações Exteriores, e remette inclusos, 3 retralhos de «La Libre Belgique», relatando a conferencia feita pelo nosso Consul em Bruxellas, na Universidade de Louvain, sobre o posto do Rio de Janeiro e as transformações desta capital.

CE 1335/267 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia, acompanhados da respectiva traducção, os recortes juntos do jornal «Sjofartstidende», datados de 22, 25 e 29 de agosto o 7 de setembro de 1923, contendo impressões do Senhor Karl F. Sandberg, Conselheiro Commercial na Legação da Noruega nesta Capital.

Estas impressões se referem á participação da Noruega na Exposição Universal do Rio de Janeiro, onde o Senhor Sandberg era Commissario Geral.

— Ao Ministerio da Marinha:

CE 1317/10 — A Embaixada Britannica informou esta Secretaria de Estado haver recebido telegramma do seu Governo communicando ter a Norderlandsche Vlieggetugen Fabrik, solicitado licença para exportar 57 canhões Vickers o 28 peças de sobressalentes, consignados á Companhia Commercial e Industrial Traugott Thiem, do Rio de Janeiro. Esse material, dizem os exportadores, é destinado ao Governo Brasileiro; antes, porém, de conceder a licença de embarque, o Governo Britannico deseja ser informado si, com effecto, aquella allegação é verdadeira. Ao que communicou a esta Secretaria de Estado o Ministerio da Guerra, o referido material não lhe é destinado.

CE 1.329/11 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia afim de ser encaminhado á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, o exemplar incluso da publicação denominada «Les Ports Suédois», offerecida a este Ministerio pela Legação Sueca.

— Ao Ministerio da Guerra:

CE 1.326/13 — Tenho a honra de transmittir a Vossa Excellencia, para os devidos effectos, as inclusas cópias dos termos de alistamento militar feito no Consulado do Brasil em Berlim, em obediencia ás disposições contidas no paragrapho 4º do art. 50 do Regulamento do Serviço Militar, approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

— Ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

CA 1.284/8 — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Senhor Arthur L. Bowen para o cargo de Agente Consular dos Estados Unidos da America na cidade do Rio Grande.

Rogo a Vossa Excellencia se sirva do reconhecer o Senhor Arthur L. Bowen naquelle caracter.

— Ao Governo do Estado de S. Paulo:

CA 1.286/33 — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Senhor Archer Woodford para o cargo de Vice-Consul dos Estados Unidos da America nessa capital.

Rogo a Vossa Excellencia se sirva do reconhecer o Senhor Archer Woodford naquelle caracter.

CE 1.311/31 — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Justino de Carvalho para Vice-Consul de Portugal em Rio Preto e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento, si não houver inconveniente algum.

CE 1.314/35 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. a communicação recebida da Legação dos Paizes Baixos de se haver ausentado do posto o consul do respectivo paiz nesse Estado ficando na gerencia do consulado durante a ausencia do titular o Sr. Mac. Maugels.

Transmitto a V. Ex. essa communicação para os fins convenientes.

— Ao governador do Estado da Bahia:

CA 1.288/6 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Gaston A. Cournoyer para o cargo de vice-consul dos Estados Unidos da America nessa capital.

Rogo a V. Ex. se sirva do reconhecer o Sr. Gaston A. Cournoyer naquelle caracter.

— Ao governador do Estado do Maranhão:

CE 1.309/2 — Tendo sido concedido *exequatur* á nomeação do Sr. José Henriques Caldeira para chanceller do Portugal nessa capital, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

— Ao governador do Estado de Pernambuco:

CE 1.320/7 — A pedido da embaixada da Grã-Bretanha, solicito de V. Ex. as providencias necessarias sobre o re-

conhecimento provisório do Sr. Wallace Ingham como gerente do consulado do respectivo paiz nesse Estado durante a ausencia do titular Sr. E. R. Browne.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 1.283/13 — Tenho a honra de acusar o recebimento da nota n. 46, de 7 de abril proximo passado, na qual V. Ex. reitera o pedido de informações que fez a este ministerio.

Em resposta, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que peço, novamente, ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, as informações solicitadas por V. Ex., as quaes lhe serão transmitidas, logo que chegarem ás minhas mãos.

CE. 1.324/19 — De posse da nota numero 61 de 5 de maio ultimo, em que V. Ex. comunica ter-se ausentado do posto o consul do seu paiz em Pernambuco ficando na gerencia do respectivo consulado o Sr. Wallace Ingham, para quem peço providencia sobre o respectivo reconhecimento nesse caracter, tenho a honra de lhe comunicar que já solicitei do Governo do Estado as providencias nesse sentido.

— A' Embaixada Americana:

CA. 1.285/9 — Em resposta á nota dessa Embaixada, n. 889, de 12 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. S. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Arthur L. Bowen, para o cargo de Agente Consular dos Estados Unidos da America em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Remetto a V. S. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota supracitada.

CA. 1.287/10 — Em resposta á nota dessa embaixada n. 901, de 11 de abril proximo findo, tenho a honra de comunicar a V. S. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Archer Woodford para o cargo de Vice-Consul dos Estados Unidos da America em S. Paulo.

Remetto a V. S. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota precitada.

CA. 1.289/11 — Em resposta á nota dessa embaixada n. 899, de 27 de março ultimo, tenho a honra de comunicar a V. S. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Gaston A. Cournoyer, para o cargo de Vice-Consul dos Estados Unidos na Bahia.

Remetto a V. S. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota supracitada.

— A' Embaixada Belga:

CE. 1.297/4 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., afim de fazer chegar ás mãos do Sr. João Alberto Lahorgue a inclusa portaria pela qual lhe foi concedida a licença solicitada para aceitar a nomeação para o cargo de Consul da Belgica em Porto Alegre.

Cabe-me informar a V. Ex. que o Sr. Lahorgue só poderá exercer o seu cargo depois de obtido o *exequatur* do Governo Federal e o seu reconhecimento pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, aguardando, pois, este ministerio a remessa do respectivo titulo.

— A' Embaixada de Portugal:

CE. 1.310/14 — De posse da nota numero 26, de 13 de março ultimo, tenho a

honra de remetter a V. Ex. o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. José Henriques Caldeira para Chanceler do seu paiz em S. Luiz e communico-lhe ter solicitado do governo do Estado as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a V. Ex. a carta patente, que acompanhou a supra mencionada nota.

CE. 1.312/15 — Em resposta á nota n. 8, de 9 de fevereiro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. Justino de Carvalho para Vice-Consul do seu paiz em Rio Preto e communico-lhe que já solicitei do governo do Estado as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a V. Ex. a carta patente que acompanhou a mencionada nota.

CE. 1.317/16 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver esta Secretaria de Estado recebido do governo do Estado do Rio de Janeiro, informação de que o Juiz Municipal do termo de Therezopolis arrecaudou os bens deixados pelo cidadão portuguez, ultimamente alli fallecido, Manoel Arcadino de Medeiros.

— A' Legação dos Paizes Baixos:

CE. 1.315/10 — De posse da Nota numero 783/24, que V. Ex. me dirigiu em 9 de maio ultimo, tenho a honra de sciencificar-lhe que já transmitti ao Governo do Estado de S. Paulo a communicação della constante.

— A' Embaixada Franceza:

CE. 1.332/9 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver esta Secretaria de Estado recebido do Departamento Nacional de Saude Publica, em resposta ao officio que lhe foi expedido, a informação de que o seu Laboratorio Bromolologico está redigindo novos methodos de analyse de substancias alimenticias, methodos estes que ainda este anno serão publicados no «Boletim» daquelle Departamento, do qual, de accordo com a Nota de V. Ex., n. 51, de 7 de agosto passado, será enviado um exemplar a essa Embaixada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 5 a 10 de junho de 1923

— A' Embaixada em Lisboa:

CE. 1.291/4 — Tendo sido approvada a nomeação do Sr. Emanuel Bruno de Souza para Agente Consular em Figueira da Foz, peço a V. Ex. a bondade de providenciar opportunamente sobre o respectivo *exequatur*.

CE. 1.293/3 — Tendo sido approvada a nomeação do Sr. Fernando A. de Bettencourt para Agente Consular interino em Angra do Heroismo, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo *exequatur* quando chegarem a essa Embaixada os titulos a elle relativos e que foram enviados á Delegacia em Londres, para pagamento de sellos.

CE. 1.391/6 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, o incluso officio em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro solicita os bons officios dessa Embaixada no sentido dos vapores brasileiros serem isentos do augmento creado pelo Decreto n. 9.590, do Governo portuguez, estabelecendo nova taxa de navegação.

— A' Legação em Vienna:

CE. 1.295/2 — Tendo sido approvada a nomeação do Sr. Francisco Gualberto de Oliveira Filho para Vice-Consul nessa Capital, peço a V. Ex. a bondade de providenciar opportunamente sobre o respectivo *exequatur*, logo que lhe chegue ás mãos o respectivo titulo, que foi enviado á Delegacia em Londres, para pagamento de sellos.

CE. 1.316/3 — Tenho a honra de acusar o recebimento do officio n. 4, de 10 de abril ultimo, com o qual V. Ex. remetteu a este Ministerio uma representação que lhe foi dirigida por pessoas de toda a confiança, sobre graves irregularidades praticadas pelo nosso Consul em Sofia, Sr. Bernard Ignace.

Em resposta, cabe-me comunicar a V. Ex. que já foi lavrada a exoneração do referido senhor e peço-lhe providenciar para que seja cassado pelo Governo Bulgaro o seu *exequatur*, dando-se sciencia ao demissionado dos motivos dessas providencias.

Não devendo o nosso Consulado ficar acoplado, peço a V. Ex., de ordem do senhor ministro, a bondade de providenciar para que seja indicada uma pessoa idonea para substitui-lo, podendo desde logo solicitar do Governo da Bulgaria o seu reconhecimento provisório, até lhe ser concedido o *exequatur* do estylo.

— Ao addido commercial em Paris:

CE. 1.305/2 — Tenho a honra de transmittir a V. S. o incluso quadro, agora recebido por esta Secretaria de Estado, no qual o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio faz saber o numero de animaes importados pelo Brasil no periodo de 1915 a 1922, em resposta ao pedido feito por V. S. em telegramma dirigido pela Embaixada nessa mesma cidade, sob n. 166, e relativo ao assumpto.

— Ao Consulado Geral em Lisboa:

CE. 1.292/10 — Em resposta ao officio n. 12, de 3 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar a V. S. ter sido approvada a nomeação do Sr. Emanuel Bruno de Souza, para agente consular em Figueira da Foz, tendo sido os titulos remettidos á delegacia do Thesouro em Londres para o pagamento do devido imposto, conjuntamente com o cheque de £ 3-0-0 que para esse fim remetteu o interessado.

CE. 1.294/11 — Foi recebido nesta Secretaria de Estado o officio n. 29, de 10 de novembro ultimo desse Consulado Geral, acompanhado do titulo de nomeação do Sr. Fernando A. Bettencourt para o cargo de Agente Consular interino em Angra do Heroismo, e bem assim dos seus autographos e de um cheque de £ 3-0-0 que, para o pagamento do devido imposto do sello, remetteu o nomeado.

Em resposta, communico a V. S. que tendo sido approvada a referida nomeação foram os titulos respectivos, juntamente com o cheque, remettidos á Delegacia do Thesouro em Londres, para os devidos fins.

CE. 1.324/12 — Transmitto a V. S. para os devidos efeitos, o incluso termo de responsabilidade lavrado na chefatura de Policia desta Capital em favor do Francisco Gonçalves Leonardo, actualmente na Ilha Terceira, em Portugal, e que deseja embarcar para o Brasil, pedindo V. S. autorizar a legalização dos respectivos passaportes, caso satisficção elle as demais exigencias legais.

— Ao Consulado Geral em Napoles:

CE 1.304/6. — Afim de attender a uma solicitação feita a esta Secretaria, por um interessado brasileiro, peço a V. S. o obsequio de informar se ainda vive nessa cidade D. Anna Ungaro, nascida em 1871, e filha de Luigi Ungaro, antigo empregado do Arsenal de Marinha de Napoles e, caso não resida ali, obter informações sobre se a referida senhora é fallecida ou se vive em outra cidade.

CE 1.222/7. — Transmitto a V. S., para os devidos effeitos, o incluso termo de responsabilidade lavrado na Chefatura de Policia desta Capital em favor de Angelo Lofiego, Francesca Bartetta, Philomena Bartetta, Elvira Lofiego e Maria Antonio Pesce, actualmente em Casteluccio Superior, nesse paiz, os quaes desejam embarcar para o Brasil, podendo V. S. legalizar os respectivos passaportes caso satisfaçam os mesmos as demais exigencias legais.

— Ao Consulado Geral em Nova York:

CA 1.308/11 — Afim de attender a um pedido feito a esta Secretaria de Estado pelo Sr. Edmundo do Prado Moreira, peço a V. S. queira providenciar para que seja, si possível, descoberto o paradeiro de seu irmão Paulo, que partiu para esse paiz em 1920 e do qual até hoje não ha noticias.

Para facilitar-lhe as pesquisas, lhe remetto, em anexo informações sobre esse brasileiro, acompanhadas do respectivo retrato.

— Ao Consulado Geral no Porto:

CE 1.325/7 — Transmitto a V. S., para os devidos effeitos, o incluso termo de responsabilidade lavrado na Chefatura de Policia desta Capital em favor de Anna Joaquina Teixeira, viúva, de 70 annos, actualmente em Leixões, a qual deseja embarcar para o Brasil, podendo V. S. legalizar-lhe o passaporte, caso satisfaça a mesma as demais exigencias legais.

CE 1.327/8 — Em resposta ao officio CE 45, de 12 de dezembro do anno proximo findo desse Consulado Geral, cumpre-me comunicar a V. S. que este Ministerio se dirigiu como era devido ao Departamento Nacional de Saude Publica, cujo Director Geral, em officio a esta Secretaria de Estado assim se exprime:

"Em referencia ao officio CE 489/15, de 22 de março, cabe-me declarar a V. Ex. que a Inspectoria do Porto do Rio de Janeiro guarda em seu archivo, apprehendido pelas autoridades sanitarias em mãos de passageiros procedentes do Portugal, um sem numero dos documentos falsos a que se reporta o officio da V. Ex., visados todos pelos Consules do Brasil nesse paiz. Tendo o Departamento systematicamente agido dentro de suas attribuições regulamentares, vaccinando em massa, os imigrantes portugueses, não grado os certificados de vacinação, que apresentam, peço o obsequio de fazer sentir a quem de direito que até ás autoridades sanitarias do porto tem sido levada a denuncia de que ha emprezas que se compromettam a fornecer aos emigrantes todos os documentos de que precisam para a expatriação, incluindo o attestado de vacinação anti-varíola."

— Ao Consulado Geral em Marselha:

CE 1.356/2 — Confirmo o telegramma que em 6 do corrente este Ministerio dirigiu a V. S., nos seguintes termos:

"6 — José Abdalla, desta cidade, apresentou esta Secretaria licença Agricola, permitindo embarque parcelado mil saccos grão de bico podendo autorizar

embarque. Documentos referidos seguem correio."

Cumprindo agora a comunicação constante do telegramma supra transcripto, junto remetto a V. S. a licença entregue nesta Secretaria de Estado pelo senhor Abdalla, afim de que fique archivada nesse Consulado.

— Ao Consulado em Vienna:

CE 1.296/1 — Em resposta ao officio n. 11, de 18 de março ultimo, communico a V. S. que foi approvada a nomeação do Sr. Francisco Gualberto de Oliveira Filho para Vice-Consul nessa Capital, tendo sido os respectivos titulos remetidos á Delegacia do Thesouro em Londres, para o pagamento do devido imposto juntamente com o cheque de £ 2-16-3 que, para isso, remetteu o interessado.

— Ao Consulado em Elberfeld:

CE 1.299/1 — Havendo o Governo Allemão julgado transgressoras as leis de emergencia allemã, de 11 de fevereiro do corrente anno, sobre emigração, algumas das referencias contidas em informações dadas por esse Consulado a respeito da emigração allemã para o Brasil, acha este ministerio ser conveniente, para evitar novos incidentes daquelle natureza, abster-se essa Chancelaria, por enquanto, de fornecer quaisquer dados sobre aquelle assumpto, de accordo aliás com o combinado entre a Legação do Brasil em Berlim e o Commissariado do Brasil na mesma cidade.

— Ao Consulado em Zurich:

CE 1.306/1 — Tenho o prazer de passar ás mãos de V. S. cópias do officio do director do Museu Nacional, numero 310, de 15 de abril ultimo, e das informações que o acompanhavam relativamente á viagem ao Brasil, projectada pelo Dr. Henri Hiltnermann, com fins scientificos, e a que se refereu seu officio desse consulado de 12 de novembro de 1923.

— Ao Consulado em Braga:

CE 1.323/1 — Transmitto a V. S., para os devidos effeitos, o incluso termo de responsabilidade lavrado na Chefatura de Policia desta Capital em favor de Manoel de Moura e Rosa de Freitas, actualmente em Santa Maria de Viade, districto de Braga, nesse paiz, os quaes desejam embarcar para o Brasil, podendo V. S. legalizar-lhes os passaportes caso satisfaçam as demais exigencias legais.

— A Delegacia do Thesouro Nacional em Londres:

CE 1.292/13 — Para o pagamento do devido imposto junto remetto a V. Ex. os titulos relativos aos Srs. Francisco Gualberto de Oliveira, nomeado Vice-Consul em Vienna, Emmanuel Brando de Souza e Fernando A. de Bittencourt, nomeados Agentes Consulares respectivamente, em Figueira da Foz e Angra do Heroismo, pedindo-lhe a bondade de examinar depois o primeiro delles a Legação em Vienna e os dois ultimos á Embaixada em Vienna.

Acompanham os titulos os cheques, que cada uma remette para esse fim.

— A Alfandega de Santos:

CA 1.300/119 — Tenho a honra de remetter-lhe a inclusa segunda via de uma factura enviada pelo Consulado Geral em Nova York e relativamente á remessa de 50 volumes de tinta preta

preparada a oleo, para impressão, a Charles Lorilleux & Comp., de Santos, podendo, assim V. S. dar baixa no termo de responsabilidade depositado nessa alfandega pela mesma firma.

— Ao Director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

CA 1307/120 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia, para o pagamento do devido imposto de sello, a inclusa Carta Patente de nomeação do Senhor Jayme Mackay de Almeida para Consul do Brasil em Boston, Estados Unidos da America do Norte.

Rogo a Vossa Excellencia se sirva de devolver o referido titulo a esta Secretaria de Estado, uma vez satisfeito aquelle pagamento.

— A Directoria Geral de Estatistica:

CE 1319/124 — Tenho a satisfação de passar ás mãos de Vossa Excellencia o incluso mappa dos cidadãos brasileiros matriculados no Consulado Geral de Lisboa, durante o mez de março do anno corrente, que nos foi enviado pelo respectivo Consul.

— Ao Director da Estatistica Commercial:

CE 1332/1 — Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria haver esta Secretaria de Estado recebido do nosso Consulado Geral em Genova um officio em que declara ter sido dada sciencia ás principais casas exportadoras daquelle cidade ser doravante necessaria a especificação nas facturas consulares, do peso e do valor dos motores electricos exportados para o Brasil, de accordo com a informação que Vossa Senhoria teve a gentileza de transmitir a este Ministerio.

— Ao Commissario do Brasil em Berlim:

CE 1223/8 — Tenho a honra de accusar o recebimento do seu officio CE 138, de 23 de abril ultimo, e informar a Vossa Senhoria que este Ministerio já dirigiu aos Consules Brasileiros na Alemanha instruções de accordo com o alvitre desse Commissariado, isto é, para que elles se abstenham, por enquanto, de fornecer informações sobre a emigração allemã para o Brasil.

— Ao Lloyd Brasileiro:

CE 1302/16 — Em resposta ao officio de Vossa Senhoria n. 181, de 26 de maio findo, communico-lhe que foram solicitados os bons officios da nossa Embaixada em Lisboa no sentido das novas taxas de navegação creadas pelo Governo portuguez não serem applicadas aos vapores brasileiros.

CE 1339/17 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia o exemplar incluso da publicação denominada Atlas Paris Suedois, offerecida a este Ministerio pela Legação Sueca.

— A Cruz Vermelha Brasileira:

CE 1.303/118 — Tenho a honra de transmitir a V. Exa. a inclusa amostra das ventosas «Aspir», remittida a este ministerio pelo nosso embaixador em Paris, com o pedido de lhe serem enviadas.

— A Associação Commercial de Curitiba:

CE 1.313/41 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. haver o negociante Paul Lamy, estabelecido á rua Henry Gonestal n. 50, Bayre, Franca, procurado o novo consulado geral naquella cidade para indagar se a firma

Henke & Comp., fabricante de tijolos de herva-matto, ainda existirá em Curitiba, indagação a que o nosso consulado geral não estava habilitado a responder. O Sr. Paul Lamy declarou também desejar a representação, em França, de casas exportadoras de matto do Brasil.

— Ao Sr. João de Oliveira:

CE. 1.334/122 — Tenho a honra de comunicar a V. S. haver o consulado geral do Porto, de accordo com a determinação desta Secretaria de Estado, repatriado o menor José pagando-lhe a passagem de 3ª classe até ao Rio, acompanhando-o até a bordo do navio inglês *Descado*.

O preço dessa passagem, cuja importância corre por conta de V. S. foi de mil cento e quarenta e sete escudos e noventa centavos, faltando, portanto, ser remittida a differença áquelle consulado geral.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de junho de 1924 foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao operário de 5ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal da Marinha do Estado do Pará, José Maria da Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1924

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.753 — Assumpto: Recebimento de uma cópia.

1. Tenho a honra de accusar o recebimento da cópia do telegramma da nossa Embaixada em Roma, sobre a data da partida de sua alteza real o principe de Piemonte e sua estadia em nosso paiz, a qual V. Ex. se dignou de remetter-me com o officio P. 49, de 7 do corrente.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.759 — Assumpto: Contagem de tempo.
1. Em solução ao vosso officio n. 873 (1ª secção), de 2 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão-tenente Paulo Sá de Castro Menezes p. de lhe seja contado, para os efeitos de sua futura reforma, o período de 23 de março de 1909, a 15 de março de 1910, em que frequentou, com aproveitamento, o 1º anno do curso de marinha da Escola Naval, na qualidade de alumno paizano.

N. 2.760 — Assumpto: — Computo de tempo de frequência como alumno paizano para efeito de futura reforma.

1. Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em Consulta sob. n. 175, de 12 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido mandar computar, para efeito de futura reforma, o período de um anno, duas mezes e vinte e quatro dias em que o capitão de fragata Geraldo Candido Martins Junior, frequentou o curso da Escola Naval como alumno paizano.

Requerimentos despachados

Pedro Alexandrino Bastos. — Indeferido, por contra ir a disposição expressa da Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 121, lett a d. (Parecer n. 1.925, Gabinete C. Jurídico 1924).

Brandão, Sundt & Comp. Ltd. — Comparaça á Directoria do Expediente. Em 16 de junho de 1924. (Requerimento de 26 de maio de 1924).

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 16 do corrente, foi concedida a licença de um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Horacio de Azevedo Faro e Araujo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrara no gozo da mesma licença.

Por outras de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do paragrafo 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda-livros, chefe da secção da Contaduria Central da Republica, Trajano Luiz de Moraes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, na forma da lei, ao servente da Caixa de Amortização, Alfredo Evangelista de Oliveira, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, nos termos do referido art. 17, ao operario da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Roberto Naldi Felipe, ao official de segunda classe da officina de mecanica da mesma imprensa, Celestino Manoel da Costa, ao 2º machinista do cruzador aduaneiro *Dias da Silva*, da Alfandega do Estado do Pará, Manoel Ramos do Nascimento e ao continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, João Marques Papa Santiago, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De seis mezes, com os vencimentos a que tiverem direito, na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Frederico Galeão Carvalho; ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, no referido Estado de São Paulo, Gumercinão Maynard de Lemos; ao sargento dos guardas da Alfandega do Estado do Ceará, Augusto Guabiraba da Cunha, e ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Estado do Pará, João Aurelio de Carvalho, para tratarem de suas saudes onde lhes convierem, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De seis mezes, em prorogação, na forma da lei, ao collecto das rendas federaes de Jacarehy, no Estado de São Paulo, José Bonifacio de Matos, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier;

De seis mezes, na forma da lei, ao escripto da Collectoria das Rendas Fede-

raes de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, Donencio Epaninondas do Nascimento, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Emilio Ramos Romero, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De cinco mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, Abdon de Lima Medeiros, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Zepherino Miranda, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao chefe dos officiaes aduaneiros, extinto, da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Pereira do Couto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Manoel Thiago de Freitas, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, na forma da lei, ao escripto da Collectoria das Rendas Federaes de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, Gustavo Teixeira Lages Filho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado do Pará, Octavio Mello, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De noventa dias, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de segunda classe da officina de stercotypia da Imprensa Nacional, Manoel Ferreira Netto, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De duas mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Bernardino Lupercio de Souza, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao official impressor de segunda classe da Imprensa Nacional, João De Maria, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1924

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 163 — Remettendo o processo numero 26.367, para os fins convenientes.

N. 161 — Remettendo o processo numero 27.621, para os devidos fins.

N. 162 — Remettendo o processo numero 26.366 para o fim suggerido.

N. 158 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a firma Bastos & Melo a recolher a collectoria federal de Queluz o imposto sobre energia electrica.

N. 160 — Remettendo o processo numero 26.606 para o fim suggerido.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 362 — Remettendo o processo numero 28.507 para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 364 — Devolvendo o processo numero 22.070, para os fins convenientes.

N. 365 — Remettendo o processo numero 22.735, para os devidos fins.

Ao Sr. inspector geral de Fazenda:

N. 190 — Comunicando que o caso de que tratou o officio daquelle Inspectoria de n. 113, de 28 de abril de 1923, foi resolvido pela circular do ministerio da Fazenda, n. 25, de 11 de março de 1924.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 366 — Remettendo o processo numero 11.257, de accordo com a informação.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 191 — Remettendo tabella de preços e marcas de productos pharmaceuticos.

Ao Sr. Director da Imprensa Nacional:

N. 31 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 27.115, do corrente anno.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 72 — Remettendo dois albums com formula do imposto de consumo e de isenção.

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 321 — Devolvendo o processo numero 21.882, para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 157 — Remettendo o processo numero 56.290, de 1923, para que providencie de accordo com o suggerido.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 125 — Remettendo o processo numero 27.590, affirm de que seja providenciado de accordo com a informação.

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 21 — Remettendo o processo numero 22.750, para os devidos fins.

Ao Sr. inspector da alfandega do Rio de Janeiro:

N. 415 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um film em duas partes e algumas chapas para projecção em lanternet magica, importadas da Franca e destinados a illustrar conferencias gratuitas sobre a lavoura.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 190 — Remettendo o processo numero 26.814, para o fim suggerido.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 25 — Remettendo o processo numero 23.409, affirm de que seja completado, com revalidação, o sello do documento de fls 17/18.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 110 — Remettendo o processo numero 28.431, affirm de que preste informações, com urgencia.

Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 192 — Solicitando providencias no sentido de serem remettidos a esta directoria diversos officios da Collectoria de Iguaçu.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 55 — Remettendo o processo numero 25.603, para os devidos fins.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material destinado a Rio Grande Meat Company.

Portarias:

Ao Sr. collector federal em Duas Barras:

N. 6 — Comunicando que o Sr. ministro decidiu não autorizar a mudança pedida no processo n. 15.382.

Ao Sr. collector federal em Barra de S. João:

N. 5 — Comunicando que é de réis 1208960 a importancia devida pelo sello de sua nomeação.

Ao Sr. collector federal de S. Francisco de Paula:

N. 6 — Comunicando que resolveu transferir da Collectoria de Santa Maria Magdalena para aquella a sede da 12ª circumscripção, para o effeito da fiscalização do imposto de consumo.

— Identicos ao collector de Santa Maria Magdalena e Sr. sub-director da 2ª sub-directoria.

Ao collector da 1ª Collectoria de Campos:

N. 29 — Remettendo o processo numero 2.388, para os devidos fins.

Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Valença:

N. 9 — Devolvendo o processo numero 3.257, affirm de cumprir a exigencia de fls. 10 verso.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 331 — Com o officio n. 1.062, de 21 de maio ultimo, encaminhastes ao

Thesouro o processo relativo ao recurso interposto por José Antonio de Souza, do acto dessa repartição, que lhe impoz a multa de 600\$, grão minimo do art. 53, do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 10 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E este o parecer que emitti a 3 tambem deste mez o a que se refere o Sr. ministro da Fazenda:

«Estando confessada e provada a falta autuada, sou de parecer que se negue provimento ao recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

De 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 417 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição de 21 de maio findo, resolveu em 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e da taxa de expediente, do material constante da relação annexa, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, excluidos os artigos assignalados com a palavra não a carimbo.

N. 418 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição de 31 de março ultimo, resolveu em 2 do corrente, de accordo com o decreto n. 16.163, de 18 de julho de 1923, conceder isenção de direitos de importação e demais taxas, para o material constante das relações annexas, despachado nessa alfandega mediante termo de responsabilidade.

N. 419 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição de 8 de maio proximo findo, resolveu em 4 do corrente, de accordo com o decreto n. 12.914, de 30 de março de 1918, autorizar o despacho livre de direitos e da taxa de expediente, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, do material mencionado na relação annexa, destinado aos seus servigos.

N. 420 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição de 19 de maio findo, resolveu em 4 do corrente, de accordo com o decreto n. 16.163, de 18 de julho de 1923, conceder isenção de direitos e demais taxas para o material constante da relação annexa, já despachado nessa alfandega mediante termo de responsabilidade.

N. 421 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição de 19 de maio findo, resolveu em 4 do corrente, de accordo com o decreto n. 16.163, de 18 de julho de 1923, conceder isenção de direitos de importação e demais taxas, para o material mencionado na relação annexa, já despachado nessa alfandega mediante termo de responsabilidade.

N. 516 — *Communicação-vos*, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., em petição de 31 de maio último, resolveu em 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material mencionado na relação anexa, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, e pagamento da taxa de 5 %, a título de expediente, de acordo com o art. 7º, da lei n. 1.783, de 31 de dezembro de 1923.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 4 — *Communicação-vos*, para os devidos fins, que foram substituídas as apelições nominativas de ns. 51.438/42 — «Diversas emissões» — averbadas em nome de José Francisco da Silva e depositadas no Thesouro, para garantia de sua responsabilidade como corretor de navios no Distrito Federal, por outras, ao portador, tornando-se, assim, livres do referido onus.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1924

Francisco José de Castro, pedindo para mandar lavar no mesmo título a respectiva apostilla. — Satisfaga a exigência ao parecer.

Brasilianisch Elektrizitäts Gesellschaft, pedindo que seja processada uma conta para o devido pagamento. — Satisfaga a exigência.

Sinão da Costa, pedindo certidão do que consta do terreno n. 96, da rua Pão, na Lagoa Rodrigo de Freitas. — Declare, querendo, o fim para que quer a certidão.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1924

Preceptorios despachados

Juizo da 1ª Vara Federal, entrega de 700\$, a favor de Guilherme de Almeida Brito. — Cumpra-se.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$, a favor de Deolindo de Sá. — Cumpra-se.

Requerimentos

Officio n. 275, da Inspectoria de Seguros — London and Lancashire Fire Insurance Company, Limited. — Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 8.660 — Felisberto S. Busch Varella. — Annullem-se. Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 6.182 — Domingos Corrêa de Mello. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 6.181 — Eloy de Moura. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100% mínimo da lei.

N. 6.177 — Julio José Soares — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 6.172 — Mundinho Harire — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100%, mínimo da lei.

Sem numero — João Rodrigues Pereira — Reduza-se a 7:200%, o valor locativo lançado para o corrente exercício, de acordo com o laudo e o parecer.

N. 3.189 — Antonio Fernandes da Fonseca. — Officie-se á Directoria da Fazenda Municipal, solicitando se digno de ministrar as informações indicadas no parecer.

N. 8.697 — Bartholomeu F. de Souza. — Dirija a reclamação, querendo, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 8.529 — Arthur Luiz e outros. — Proceda-se nos termos propostos pelo parecer, fazendo-se as annullações de divida indicada, annullando-se o uso exclusivo de hydrometro nos livros de 1920 a 1924, officiando-se á Directoria da Receita em termos.

N. 5.896 — Claudio da Motta Maia. — Annullem-se. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 8.671 — Ernesto Gomes de Oliveira. — Proceda-se nos termos propostos, e officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a cobrança amigavelmente.

N. 8.259 — Carmello Mastrangelo. — Altere-se a classificação do negocio em aprego, para generos alimenticios de 2ª classe, fazendo-se a cobrança do imposto nas condições indicadas na informação, de acordo com o parecer.

Ordem n. 362, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — Solicite-se da Collectoria Federal de Santa Thereza o processo a que se refere o parecer.

Officie n. 670, da Inspeção de Reparações de Fazenda — Antonio Vieira & Comp. — A 3ª Sub-directoria para informar e providenciar, urgentemente.

Sem numero — S. A. Companhia Nacional de Rendas. — Os casos descriptos pelo consulente não se enquadram em nenhuma das hypotheses do art. 18, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923. Tem, pois, que ser emitida factura e duplicata. Os descontos por pagamento antecipado, quacs os referidos no consulta, não se deduzem do valor da factura, para os effectos da sellagem da duplicata.

Sem numero — J. G. de Souza. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100%, mínimo da lei.

Sem numero — Marcos Murafir. — Remetta-se o processo ao Sr. inspector geral de Fazenda, expondo o facto, conforme o termo de declaração de fls.

Consulta da Companhia Fabrica de Vidros e Chrystaes do Brasil.

Consulta a Companhia Fabrica de Vidros e Chrystaes do Brasil se estão sujeitos á taxa de consumo os pequenos copos para dosagem de Agua Inglesa, eguaes a amostra apresentada.

De conformidade com o que está estabelecido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, — são condições essenciais para que os copos de vidro sejam tributados:

que se destinem ao serviço de mesa;

que sejam graduados e utilizados em laboratorios chimicos e pharmaceuticos (art. 4º, § 19, d, e ns. VII e VIII).

O copo, objecto da consulta, não tem applicação em nenhuma das hypotheses previstas pela lei, e, assim, não incide no imposto regulado pelo decreto acima mencionado.

Submetto á consideração superior.

Auto n. 584, de 1922, contra a General Rubler Company of Brasil.

Na cambial de fls. 2 a General Rubler Company of Brasil, de Manáos, capital do Estado de Amazonas, appoz uma estampilha do valor de 2.000, já servida e lavada chimicamente. E' o que relata o auto de fls. 4, lavrado por funcionarios da Inspectoria Geral de Bancos, o qual registra ainda a apprehensão da referida carabial nesta cidade, á Avenida Rio Branco, na sede do estabelecimento The Nacional City York.

A Companhia autuada, defendeu-se, sustentando a possibilidade de utilização de tal estampilha com boa fé, sem que causasse estranheza a cor da estampilha, que, naturalmente, fóra adquirida numa das casas vendedoras de taes valores.

Apreciando esta declaração, ha a oppôr contra a mesma as considerações feitas por esta directoria no processo referente a Jessouroum, Irmãos & Comp que motivou a ordem da directoria da Receita, n. 245, publicada no *Diario Officiel* de 8 de agosto de 1923.

E assim, não sendo admissivel a boa fé no emprego do sello servido, mesmo no caso do uso de processos chimicos que alteram a estampa do sello, a cor e até o proprio papel de impressão, — inhabil se torna o principal ponto da defesa para eximir a autuada da responsabilidade da infracção.

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho a General Rubler Company of Brasil, de acordo com o parecer, a multa de 2.000\$000, mínimo, do art. 65, a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Infime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; se o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, nos termos do art. 72 do decreto mencionado.

Cobre-se a revalidação do sello, respectivo.

Autos de infracção.

Auto n. 161, lavrado em 3 de abril de 1923, contra Magalhães & Lobo. — Diante do que consta da informação de fls. 27 a 28 v, da de fls. 31 a 34 v e do parecer supra, do Sr. ajudante instrino, as razões de defesa de fls. 25 a 26 são inhabéis para invalidar os fundamentos do auto de fls. 17 a 18. Julgo, pois, procedente o mesmo auto e imponho á firma infractora Magalhães & Lobo a multa de 732\$150, de acordo com o artigo 220 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, condemnando-a, ainda, ao pagamento de igual importância, proveniente do imposto saneado, devidamente apurado nos termos de fls. 1 a 15. Infime-se para recolher as importancias, no prazo de 30 dias e, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, reservado o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do artigo, 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1924

Processos despachados

N. 3.158 — Sebastião Salgado. — De-se baixa, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.141 — Rubens Ferreira de Mello. — Paga a taxa em cobrança, transfiram-se os prefiros 278, á rua General Bruce, e 375, á rua de São Christovão. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.220 — Porphirio Augusto da Cunha. — Inscrava-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.353 — Antonio Magalhães. — Inscrava-se pelo modo proposto.

N. 20.642 — Henrik Kerti. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 20.901 — Rachel de Mattos Trindade Machado. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.652 — José Candido Vasques. — Officie-se de accôrdo com o parecer.

N. 8.593 — Ignácio Gonçalves da Silva. — Inscrava-se de accôrdo com o parecer.

N. 8.374 — José da Silva Mamede. — Inscrava-se pelo modo proposto.

N. 8.351 — José Rodrigues Ferreira. — Inscrava-se pelo modo proposto.

N. 8.168 — Julio Pereira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor e ao comprador a cada um a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.801 — Emilio Augusto de Moraes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 9.130 — José Ferreira de Almeida. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.363 — José Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 2.749 — João Rodrigues da Cunha. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.354 — José Corrêa de Azevedo. — Inscrava-se de accôrdo com o parecer.

N. 8.295 — João Bernardo da Rocha. — Inscrava-se de accôrdo com o parecer.

N. 8.676 — Eduardo de Toledo Franco e outro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a D. Adelaide Nereio Ferreira a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.180 — Lucinda Augusta de Aguiar. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 19.314 — Luiz Marques. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

N. 9.429 — Maria Espindola Omena. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 7.514 — Manoel Romão Nascimento. — Inscrava-se pelo modo proposto.

N. 20.137 — Manoel Luiz de Souza. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 16.628 — Manoel da Rocha. — Inscrava-se, de accôrdo com o parecer.

N. 13.928 — Nicoláo Jorge. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 20.009 — Antonio Pimenta Guimarães. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.565 — Aruth Tumm. — Transfira-se. Imponho á firma indicada a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.498 — Arminda Garcia. — Inscrava-se pelo modo proposto.

N. 7.585 — Antonio Rodrigues. — Inscrava-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.128 — Pedro Alvares de Andrade. — Paga a taxa em cobrança, cumpra-se o despacho de 30 de janeiro ultimo. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei, em additamento áquelle despacho.

N. 8.352 — Antonio Pinto de Araujo. — Inscrava-se pelo modo proposto.

N. 18.437 — Antonio da Silva Mello. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 6.272 — Amelia Emiliana Gomes de Mattos. — Não ha que providenciar, archive-se.

N. 8.821 — Alvaro Barbosa da Costa. — Inscrava-se pelo modo proposto.

N. 6.350 — Alfredo Pinto Moreira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 7.418 — Braz Ignacio da Costa. — Inscrava-se pelo modo proposto.

N. 7.530 — Anna de Carvalho Barata. — Inscrava-se pelo modo proposto.

N. 2.750 — Antonina Luiza da Cunha. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.235 — Alvaro de Almeida. — Inscrava-se, de accôrdo com o parecer.

N. 8.186 — Carriello & Irmão. — Averbe-se a mudança.

N. 8.744 — Dyonisio Felix de Oliveira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.431 — Esther Pedrosa de Faria Soulo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Notificação n. 422 — Manoel D. Ayvelar Junior. — Indeferido. Ao notificado cabe recorrer á instancia superior, depois de feito o deposito da multa.

N. 117 — F. Almeida & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Lauro Maia, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma F. Almeida & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 210 desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de ferragens, vidros e louças finas e objectos de adorno a multa de 150\$000, por infracção do art. 8 e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e pelo commercio de finas por grosso, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 50\$000, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1923.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo

de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias.

N. 366 — D. Romana Blanco de Campos. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a D. Romana Blanco de Campos, estabelecida á rua Sara n. 148, nesta cidade do Rio de Janeiro, com deposito de pão e varejo de café, manteiga e conservas, a multa de 150\$000, por infracção do art. 8 e 14 A, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, á qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 412 — Joaquim dos Santos. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Joaquim dos Santos, estabelecido á rua da America n. 28, nesta cidade do Rio de Janeiro com deposito de pão e varejo de conservas, velas, café, e manteiga a multa de 150\$000, por infracção do art. 8 e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 á qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

DESPACHOS DO 2º SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de junho de 1924

N. 2.655 — João Santos Saraiva. — Satisfaca a exigencia.

Ns. 2.505 e 3.937 — M. Gonçalves. — Idem, idem.

N. 8.545 — Rosa Galdin. — Idem, idem.

N. 8.530 — José Landeira de Castro. — Idem, idem.

N. 21.049 — José Gomes Santos. — Idem, idem.

N. 20.688 — Nilo Cook de Miranda. — Idem, idem.

N. 7.977 — Ribeiro Duarte. — Idem, idem.

N. 1.747 — Dagoberto Pagani. — Idem, idem.

N. 7.438 — Antonio Siqueira Viçoz. — Idem, idem.

N. 6.030 — Lima & Filho. — Idem, idem.

N. 1.032 — Manoel José Rodrigues. — Idem, idem.

N. 7.227 — Maria Isabel de Albuquerque. — Idem, idem.

N. 8.321 — Zenha, Ramos & Comp. — Idem, idem.

N. 8.193 — Stray Engelhart & Comp. Ltd. — Idem, idem.

N. 1.774 — Ricardina Pinto Alves. — Idem, idem.

N. 20.389 — José Antonio da Silva. — Idem, idem.

N. 7.165 — Sociedade Agricola Industrial do Brasil. — Idem, idem.

N. 9.120 — José Paulo Telles. — Idem, idem.

N. 8.572 — Enéas Garrilho Vasconcellos. — Prove o pagamento da taxa de saneamento do exercício de 1923.

N. 4.853 — Adriano Ribeiro. — Pague o debito.

N. 809 — José Abrantes da Silva. — Prove o allegado.

Sem numero — Antonio Trilhaes. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias, findo o qual volte o processo informado pelo encarregado do protocolo.

N. 1.375 — Perfumaria Helioltry, Limitada. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo informado pelo encarregado do livro da porta.

Sem numero — Guimarães & Padelliffe. — Idem, idem.

Sem numero — Antonio Pereira das Neves. — Idem, idem.

N. 18.752 — Amaro Joaquim Teixeira. — Prove qual o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal para o corrente exercício.

N. 19.995 — Christiano Ribeiro. — Intime-se Domingos Carvalho para no prazo de oito dias requerer transferencia de firma.

N. 17.750 — Antonio Goulart da Silva. — Intime-se Custodia Maria Vieira para dentro de oito dias requerer transferencia de firma.

N. 15.438 — Manoel de Carvalho. — Pague a taxa de penna de agua do corrente exercício em cobrança.

N. 3.788 — Alfredo Teixeira. — Prove o pagamento da taxa de penna de agua do corrente exercício em cobrança.

N. 1.297 — Generoso Ponce Filho. — Intime-se Generoso Ponce Filho por meio de continuo para requerer transferencia de firma com o prazo de oito dias.

N. 1.965 — Olinda Conceição. — Pague a taxa de penna de agua do corrente exercício em cobrança.

N. 9.282 — D. Constança de Paula Antunes. — Idem, idem.

N. 18.691 — Isabel Abreu Monteiro. — Idem, idem.

Relação das collectas remetidas á 1ª Sub-directoria para o pagamento do imposto de industrias e profissões

N. 2.475 — José Alves Albuquerque. Avenida Passos n. 57.

N. 1.684 — Francisco Appa, rua Carolina Machado n. 2060.

N. 1.998 — Francisco da Costa, rua Urquaty n. 207.

N. 1.786 — Companhia Pavimentação, rua de Livramento n. 95.

N. 1.862 — Frederico Calvano, estação de Madureira, sem numero.

N. 1.360 — Jeronymo Vello Rivera, rua Caudido Benicio n. 500.

N. 1.955 — Emilio Style Filho, rua D. Julia n. 101.

N. 1.896 — Henrique Rosa, rua Coronel Agostinho n. 15.

N. 1.469 — J. Medeiros e M. Soares, estação Queimada n. 59.

N. 1.219 — João Dias, rua Frei Pinto n. 53.

N. 1.740 — Joaquim da Costa Machado, rua Conselheiro Galvão n. 198.

N. 1.838 — José Esteves, rua Navier Curado n. 208.

N. 1.916 — José Granate, estação de Cascadura sem numero.

N. 1.849 — José Machado, rua Domingos Lopes n. 125.

N. 1.972 — Almozo Abdalla, rua Mariz e Barros n. 133.

N. 2.089 — A. G. de Souza & Rezende, rua Santo Antonio n. 106.

N. 2.100 — Nola Peixoto, rua Gonçalves Dias n. 57.

N. 1.711 — Cardoso & Affonso, rua Marechal Bangel n. 231.

N. 1.711 — Carlos Ferreira Neves, rua Barbosa Rodrigues n. 83.

N. 1.989 — Deolindo Rodrigues de Almeida, rua Dezenove n. 7.

N. 1.865 — Eduardo da Silva, rua Domingos Lopes n. 131.

N. 1.766 — Ferreira & Lopes, rua Carolina Machado n. 198.

N. 912 — Figueiredo Pedrosa & Silva, rua Sepetiba n. 7.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.498 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, acompanhando o requerimento do servente Manoel de Souza Pinto, em que solicita aposentadoria, nos termos do art. 48 do decreto n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

N. 1.499 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando pagamento do salario ao servente Manoel de Souza Pinto, nos termos do art. 71 paragrapho unico da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

N. 1.500 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo a folha suplementar dos serviços extraordinarios, realizados em abril e maio ultimos.

N. 1.501 — Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando o requerimento de João Antonio Villar Duran, em que pede pagamento, por «exercícios findos», por serviços prestados a repartição.

N. 1.502 — Ao Sr. 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Amazonas, Custodio Meneleu de Pontes, comunicando a remessa das obras enviadas por esta repartição

N. 1.503 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, comunicando que foram remetidas as obras solicitadas pelo 1º escripturario dessa delegacia Custodio Meneleu Pontes.

N. 1.504 — Ao Sr. director geral do Thesouro, respondendo o officio n. 98 de 16 de maio ultimo.

Requerimentos despachados

José Mendes do Couto, Arnaldo do Nascimento Braga, Octavio Placidino Nunes, Adherbal Austin, Maximo Corrêa, Sergio Bittencourt. — Como requerem.

Roberto da Silveira, Alcebíades Horta de Souza, Clodomiro Peixoto. — Sim, em termos.

André Victor Corrêa. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Henrique Dornéa. — Sim, por equidade.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

Dia 20 de junho de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado regional no Rio Grande do Sul:

N. 595 — Devolvendo o processo remittido com o officio n. 853, de 9 da corrente, relativo á Caixa Cooperativa Santa Cruzense, com sede na cidade de Santa Cruz naquella Estado.

Ao Sr. delegado regional em São Paulo:

N. 596 — Remettendo o processo com o requerimento de G. Tomaselli & Companhia, com sede na capital daquelle Estado, solicitando registro de sua filial.

N. 597 — Solicitando informações a pedido dos Srs. fiscaes relativo ao Banco do Rio de Janeiro.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 598 — Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda, a carta patentes ns. 229 e 230 do Banco Nacional do Commercio, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, referente ás suas succursaes em Julio de Castilhos e em Itaquí, naquella Estado.

N. 599 — Sugmettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda, a carta patente n. 228 do Banco de Cataguazes, com sede na cidade de Cataguazes, Estado de Minas Geraes.

N. 600 — Devolvendo o processo com o officio n. 63, de 26 de maio ultimo, com o requerimento do Banco Commercial do Maranhão, solicitando approvação de seus estatutos.

Requerimentos despachados

Banco Commercial de Alfenas, requerimento de 20 de junho de 1924. — Nos autos, com requer, deixando recibo.

Enéas Soido de Barros Falcão, requerimento de 13 de junho de 1924. — Dirija-se o supplicante á delegacia regional desta inspectoría geral no Estado do Rio de Janeiro.

Operações cambiais effectuadas na praça

MARÇO 1924	LONDRES £ S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA LIR.	HESPAÑIA PTS.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY UR. P. O.	SUISSA FRS. SUISSOS
Dia 1.....	57.330- 3- 8	2.559.529-36	97.140-17	89.332-50	31.518-75	670-50	—	200-00	20.581-03
» 3.....	28.333-15- 1	369.213-13	29.837-87	11.816-34	24.748-33	200-00	—	—	1.154-50
» 5.....	172.216-19- 0	9.406.294-64	311.932-97	835.403-87	83.717-96	20.298-88	—	3.355-00	89.789-53
» 6.....	174.111-10- 0	9.675.414-97	288.845-67	264.436-81	270.627-40	169.827-48	—	337.76	62.455-52
» 7.....	225.423- 9- 7	11.448.373-95	138.196-61	212.411-55	141.864-55	323.298-84	—	39.681-00	40.803-62
» 8.....	78.997-19- 4	3.664.048-03	88.631-16	153.251-32	55.491-10	55.985-61	—	12.653-60	44.862-31
» 10.....	150.550-14- 2	13.023.497-60	327.431-74	845.036-15	121.763-10	22.752-70	—	330-00	40.898-33
» 11.....	125.709- 5-11	6.954.930-27	366.165-49	416.991-00	37.316-40	61.428-85	—	8.063-71	23.039-47
» 12.....	250.767- 3-11	7.449.533-83	428.042-36	461.934-05	16.480-40	148.473-38	—	3.076-20	140.552-87
» 13.....	270.422-16-10	11.328.314-87	343.462-89	535.663-55	25.580-60	14.358-13	—	—	23.789-70
» 14.....	220.142-17- 8	13.834.511-18	509.702-49	693.613-65	121.897-96	33.044-85	—	1.400-00	36.564-00
» 15.....	286.363-14-10	6.485.415-70	243.516-12	266.294-64	10.700-80	1.439-00	—	1.000-00	82.183-65
» 17.....	335.190- 5-11	7.937.952-33	568.685-11	884.082-80	22.740-43	11.660-00	—	—	46.412-10
» 18.....	326.297-14- 7	6.657.686-07	460.207-65	444.595-81	38.308-04	76.055-63	6-00	155-00	37.317-45
» 19.....	363.763-14- 8	3.683.026-95	439.858-39	1.614.234-21	90.753-14	2.142-00	—	20-00	81.705-72
» 20.....	247.024-17- 6	3.097.227-35	609.177-14	496.322-00	10.837-75	10.812-78	—	507-00	84.434-40
» 21.....	95.533- 1-10	1.841.447-37	300.427-11	349.841-00	42.210-21	10.039-50	—	—	22.169-50
» 22.....	149.870-18-10	1.332.755-06	143.823-68	74.718-10	9.236-00	10.240-00	15-00	513-10	73.596-25
» 24.....	190.411- 0- 8	4.019.104-21	507.314-34	652.714-61	16.783-75	7.522-58	—	10.595-80	41.840-75
» 25.....	93.979- 3- 7	1.956.501-62	189.212-34	181.429-65	25.799-89	24.003-48	—	656-00	13.752-50
» 26.....	107.858- 1- 2	2.614.698-42	284.021-91	481.764-70	18.798-28	23.702-25	—	47.000-00	43.417-55
» 27.....	124.903- 1- 0	610.683-89	236.408-56	178.357-15	28.509-10	11.597-81	—	15.740-00	9.250-47
» 28.....	135.890-19-10	1.882.636-45	289.390-61	735.776-35	31.464-28	6.096-50	—	1.153-00	8.745-85
» 29.....	32.629-12- 1	671.883-15	133.523-06	104.336-85	193.021-50	7.479-37	—	100-00	77.853-93
» 31.....	113.581- 0- 5	2.996.476-44	168.357-97	157.289-22	72.900-00	14.622-45	—	—	208.714-55
Total....	4.478.365- 1- 1	135.531.156-74	7.503.343-40	11.142.630-88	1.546.001-72	1.057.972-57	21-00	146.467-17	1.358.908-70

Inspectoria Geral dos Bancos, 12 de março de 1924. — José Miranda Megale, 3º escripturário — Visto Luciano Pereira, inspector geral

do Rio de Janeiro (Cambio vendido)

BELGICA FRS. BELG.	ALLEMANIA MK. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDINAVIA COR. SCAND.	PORTUGAL ESC. PORT.	AUSTRIA — COROAS AUSTRIACAS	ALLE- MANHA — MARCOS (Ouro)	COROAS — SLOVACAS	RUMANIA — LEYS	JAPÃO — YENS
605.279-24	3.000.000.000.000	1.036-95	200-00	419.585-71	1.000.000-00	—	6.375-00	3.000-00	1.470-03
7.810-00	—	363-00	—	342.050-87	—	—	—	3.000-00	9.129-32
654.799-45	—	67.048-40	524-37	1.533.454-00	—	—	10.000-00	4.000-00	3.771-89
145.414-90	1.000.000.000.000	45.968-25	16.692-49	2.926.184-22	1.000.000-00	—	—	17.200-00	9.981-97
520.863-20	—	13.160-97	583-13	2.274.523-65	—	—	891-00	28.000-00	100-25
194.733-00	—	20-00	400-00	585.897-75	—	—	15.410-00	—	8.826-86
409.301-24	26.000.000.000.000	43.482-47	774-22	1.596.681-87	500.000-00	—	—	63.500-00	—
1.579.280-70	502.000.000.000.000	3.702-38	3.460-65	850.433-49	—	—	22.133-41	40.000-00	335-87
590.756-00	55.100.000.000.000	34.204-57	390-00	1.310.947-85	150.000-00	—	—	43.350-00	1.054-05
1.466.309-48	2.000.000.000.000	100.670-70	2.690-00	1.759.513-18	10.000.000-00	—	153.330-00	17.000-00	—
1.911.878-45	—	5.138-93	111-65	1.472.419-19	500.000-00	—	—	32.000-00	4.191-22
581.878-15	—	56.240-00	—	851.169-91	1.000.000-00	—	50.837-00	4.000-00	—
449.312-00	12.000.000.000.000	9.794-69	325-62	2.738.750-60	—	228-80	7.091-00	7.000-00	18.957-10
744.784-34	4.050.000.000.000	785-72	3.000-00	1.575.535-03	—	614-00	13.660-00	11.300-00	25.340-14
674.631-84	—	4.932-00	—	1.963.934-61	—	—	2.000-00	6.000-00	305-43
137.053-77	1.000.000.000.000	3.875-72	260-00	1.135.264-35	—	70-00	—	—	—
392.536-33	1.000.000.000.000	2.920-00	14.527-64	2.207.763-74	—	41-00	6.143-40	5.500-00	4.185-24
202.080-00	—	50-00	13-00	906.493-35	—	130-00	—	—	—
472.649-65	10.000.000.000.000	11.065-66	280-15	884.812-26	—	69-00	7.872-00	19.000-00	—
95.793-85	—	2.270-00	—	623.417-76	1.000.000-00	—	—	20.000-00	1.300-00
241.044-70	1.000.000.000.000	490-00	—	434.343-52	1.000.000-00	50-00	2.865-00	23.000-00	—
6.667-00	1.000.000.000.000	254-22	—	656.800-03	—	—	18.372-00	5.000-00	20-00
47.940-38	101.000.000.000.000	51.380-90	51-22	744.161-35	—	—	—	—	2.463-81
7.220-00	—	10-00	1.700-00	1.129.968-82	—	170-00	3.473-20	—	234-73
109.352-32	5.000.000.000.000	5.726-00	367-00	1.152.273-04	—	117-00	1.000-00	8.000-00	4.017-40
12.249.369-91	727.150.000.000.000	464.599-53	46.171-14	32.076.380-12	16.615.000-00	1.776-80	321.443-01	351.850-00	95.715-61

Operações cambiais effectuadas na praça

MARÇO 1924	LONDRES £ S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lis.	ESPAÑA Pts.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.
Dia 1.....	73.681-15-0	1.517.781-90	83 231-28	8 331-90	1 250-00	400-00	—	2.945-00
» 3.....	56 082-19-10	144.110-00	68.489-78	—	1.930-90	—	—	—
» 5.....	195.143-12-1	2.428.093-40	176 319-11	509.900-00	16.575-90	151.927-86	—	20-00
» 6.....	236 469- 4- 3	3.836.673-85	273 312-20	410.335-90	121.343-90	17.734-32	—	—
» 7.....	203.110-14- 4	9.815.154-72	252.907-98	53.272-81	14.001-70	16 632-21	—	14 150-90
» 8.....	123.591- 7- 0	1.950.133-65	163 478-48	2.200-00	48.241-35	2.800-00	—	13.933-47
» 10.....	183.859- 1- 5	2.880 014-55	320.789-17	335.712-30	4.483-85	332.177-04	—	—
» 11.....	190.307- 31-0	7.175.614-83	258 371-23	87.20 -63	30.952-00	55.438-92	—	—
» 12.....	314.483-16- 6	3 871.768-10	475.782-37	830.734-90	306-50	5.135-90	—	—
» 13.....	267.238-19-10	3.560.225-83	178 460-35	706.330-00	4.594-60	144.755-19	—	117-50
» 14.....	249 315- 2- 4	9.502.022-15	47.133-11	4 0.200-00	5 6-33	300-00	—	—
» 15.....	315 142-15- 4	3.48.110-10	215.629-03	220.083 41	8.285-00	1.362-00	—	—
» 17.....	254.229-17- 0	5.498.363-96	303.208-12	271.768-50	70 495-00	1.022-50	—	—
» 18.....	493.552-19- 8	5.222 390-95	433 832-14	411. 30-35	1.053-00	11.991-63	—	—
» 19.....	339.922- 0- 4	6.830.317-70	335.458-16	142.453-00	81.038-00	14-93	—	—
» 20.....	268 280-16- 7	5.535.955-95	530.4 5-15	26.022-50	2.000- 0	—	—	2.000-00
» 21.....	113.638- 3- 9	5.396.918-42	112.641-17	32 1.083-17	250-00	1.475-50	—	—
» 22.....	76.350- 5- 8	1 674.255-60	132 470-13	27 001-70	—	69-44	—	—
» 24.....	267.500- 8- 8	7.941.570-06	78.565-61	353 022-08	8-90	333-88	—	5-15
» 25.....	76.249- 9- 8	7.831.872-44	130.491-56	10.285-11	6 200-00	5.003-00	—	—
» 26.....	147.865-11- 8	2.418.837-75	247.691-28	306.078-87	2.375-70	—	—	9.830-00
» 27.....	129.106- 0- 6	338.919-75	84 128-70	180.533-99	600-00	29.337-00	—	8.035-90
» 28.....	134.264- 2- 7	1.334.653-71	44.763-34	319.697-50	8 0 3-05	2 791-00	—	—
» 29.....	114.353- 4- 8	1.968.484-95	63.342-14	5.293 70	—	9 654-00	—	—
» 31.....	111.402-15- 5	4.288.466-00	220.633-62	7.990-00	3.670-91	000-00	—	10-00
Total.....	4.812.053- 9- 1	106.474.497-63	5 757.585-28	5.937.624-83	422 936-43	691 039-37	—	52.147-05

Inspectoria Geral dos Bancos, 13 de fevereiro de 1924 — José Miranda Megale, Secretário — Visto. Lucia Pereira, inspector geral.

do Rio de Janeiro (cambio comprado)

SUÍSSA FRS. SUSSO:	BELGICA FRS. BELG.	ALLEMANHA Mk. ALL:	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDI- NAVIA CORÔAS SCAND.	PORTUGAL ESC. PORT.	AUSTRIA COR. AUSTR.	TSCHECO SLOVACA CORÔAS	RUMANIA LEYS	JAPÃO YEN
20.000-00	6 603-66	—	3 458-39	6 930-17	100.108-69	—	—	—	—
—	—	—	81.112-95	—	24 834-46	—	—	—	—
52.136-60	61.500-00	5.000.000	33.000-00	1.900-00	458.978-85	—	—	—	650-00
2.253-40	10.000-00	150.000.000.000.000	45-80	—	320.740-23	1.000.000.00	—	—	100 000
50.000-00	192.200-00	—	32.951-50	1 700-00	591.133-88	—	—	—	—
164.210-50	—	—	519-00	—	567.697-97	—	—	—	45 921-90
5.497-70	60.000-00	—	7.267-45	—	1.083 891-19	—	—	—	349-91
1 350-00	50.425-60	200.000.000	92.660-00	—	63.773-50	—	918-00	—	—
2 500-00	570.000-00	—	4.375-00	—	542.792-45	—	—	—	197-53
89-50	1 823 000-00	8.000.000	11.893-31	—	399.732-91	—	—	—	—
3.419-90	547 405-26	62.821.420	105-00	—	268.390-58	—	—	—	100-00
980-00	321 126-23	3.500.000	—	—	42.784-43	—	48.000-00	—	—
84 377-55	336.574-00	500.000.000.000.000	65.400-00	—	303.208-50	—	—	—	2.448-00
81.389-00	533.705-05	—	5.500-00	1.312-00	269.982-14	—	—	—	485-60
10.958-78	430.000-00	—	500-00	—	674.266-47	—	167-00	—	250-00
69.256-00	513.611-10	—	1.370-00	14.682-50	489 990-43	—	—	—	372-62
227-50	232.750-20	—	25 622-00	15.000-00	1 001.727-25	—	—	—	40-00
—	16 500-90	—	—	—	638.783-97	—	—	—	—
—	564.644-05	—	155-55	—	652.347-98	3.000.000.00	—	—	—
110.845-44	318.684-33	—	533-75	300-00	587 823-75	—	—	—	150-00
2 727-40	125.000-00	—	75-00	—	335.840-74	—	—	—	—
300-00	48 250-00	—	—	—	223.267-87	—	—	—	—
60 000-00	165 944-15	—	1.479-90	—	74.290-82	500.000.00	—	—	—
800-00	58 076-00	—	3.500-00	—	89.322-32	—	—	—	—
7 838-00	44 177-30	—	—	500-00	67 644-34	—	—	—	—
731 180-57	7.633 183 83	650.000 282.321.420	338.535-60	42.324-67	9.971.355-92	4.500.000.00	49.085-00	—	51.265-60

Ministerio da Guerra

Por despachos de 12 do corrente:

Foram transferidos os seguintes 1.º tenentes:

Apparecido Brasil Cabral, do 14.º regimento de cavalaria independente (D. Pedrito), para o 3.º (São Luiz);

Ismael de Sá Medeiros, do 6.º regimento de cavalaria independente (Alegrete), para o 12.º (Bagé);

Mario Neves Galvão, do 12.º regimento de cavalaria independente (Bagé) para o 6.º (Alegrete);

Carlos Flores de Paiva. Chaves, do 11.º regimento de cavalaria independente (Ponta Porã), para o 3.º de cavallaria divisionaria (Jaguarão);

Paulino Pereira Lemos Junior, do 3.º regimento de cavallaria divisionaria (Jaguarão), para o 11.º de cavallaria independente;

Saustiano Frankli da Silva, do 10.º regimento de cavallaria independente (Bella Vista), para o 5.º de cavallaria divisionaria (Castro);

Oswaldo Antonio Borba, do 5.º regimento de cavallaria divisionaria (Castro), para o 10.º de cavallaria divisionaria (Castro), para o 10.º de cavallaria independente;

Armando Pereira de Andrade, do 3.º grupo de artilharia de Costa (Itaipu) e Gilberto de Araújo Cavalcante, da 1.ª bateria isolada de artilharia de Costa, (Copacabana), para o 8.º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre);

Adherbal da Costa Oliveira, do 2.º grupo de artilharia a cavallo (Alegrete), para a 1.ª bateria isolada de artilharia de Costa (Lage);

— Por outros de 17 do corrente foram mandados servir:

No Depósito de Remonta de São Simão o capitão veterinario Remacio Rodrigues Praxedes; e

Na Coudelaria Nacional de Saycan, o capitão veterinario Agrippino Ayres Coelho.

— Por portarias de 29 do corrente:

Foi exonerado o capitão de artilharia Pedro Regina do Teixeira do cargo de ajudante da Fabrica de Polvora esrella, conforme pediu.

Foram nomeados:

O capitão de artilharia Angelo Mendes de Moraes, ajudante da Fabrica de Polvora da Estrella;

O 1.º tenente de infantaria Olopercio de Almeida Daemon, auxiliar de instructor do 2.º Grupo do Collegio Militar de Baracena, sendo exonerado de igual cargo do 1.º Grupo do dito collegio.

Foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accôrdo com o art. 8.º § 1.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis meses, em prorrogação, ao major honorario Dr. Benedicto Augusto Carvalho dos Santos, professor adjunto do Collegio Militar do Ceará.

De accôrdo com o mesmo decreto, art. 17 § 1, por seis meses, ao 1.º official da Directoria Geral de Intendencia da Guerra Joaquim Mariano de Oliveira e ao ajudante de electricista da Escola Militar Hortalas do Anaral Moura.

De accôrdo com o mesmo decreto, art. 19, por seis meses, em prorrogação ao servente da Directoria Geral de Intendencia da Guerra Gastão da Costa Nunes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1924

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da seguintes qua tias :

De 1535 ao capitão Avelino Pedro Ashton (aviso n. 241) ;

De 1115777 ao operário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Raymundo de Oliveira Miranda (aviso n. 242) ;

De 1305334 ao Dr. Raul Campello Machado (aviso n. 243).

Submettendo á sua consideração papeis em que o auditor Dr. Julio Adolpho Fontoura Guedes Filho pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento, solicitando pagamento do augmento provisório (aviso n. 241).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo á sua consideração o requerimento do reservista João Lipinsky solicitando a concessão de um lote de terra.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo a distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional no Estados abaixo mencionadas, dos creditos das quantias em seguida especificadas:

Nas Alagoas, de 1:755:890 do soldo que compete a um official incluído no Asylo de Inválidos da Patria (aviso n. 115) ;

Na Bahia, de 4563 para despesa com assignatura de aparelhos telephonicos (aviso n. 114).

No Rio Grande do Sul:

De 4005, 7 05 e 2403, para pagamento de despesas a ser effectuadas pela enfermaria-hospital de D. Pedrito (aviso n. 113) ;

De 11.6755.00, destinado ao forrageamento de 11 animaes em argola ao serviço da Directoria de Remonta (aviso n. 116).

— Ao Sr. deleg do fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, declarando que aos officiaes e praças em serviço na Carta Geral da Republica compete durante o corrente anno, o abono da diaria na verba 3.ª — Estado Maior do Exército — I Pessoal — V Carta Geral da Republica 57, do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. commandante da 1.ª região militar, declarando que fica á sua disposição o funcionario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Gerson Pinto da Silva Souto, para servir em uma junta de alistamento militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o 1.º tenente Godofredo Vidal da comissão em que se acha no quadro do Serviço Geographico Militar, conforme pediu ;

Que é posto á disposição do governo do Estado do Rio Grande do Sul o 1.º tenente Leopoldo de Barros Bithencourt, para exercer commissão de caracter militar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924 — N. 32.

Sr. director geral de Intendencia da Guerra — Declaro-vos que autorizo o torneamento á Estação de Assistencia e Prophylaxia—Policlínica Militar—de fardamento pela tabella 12.ª das respectivas instruções, destinado aos serventes e machinista da referida estação que exercem funções de motoristas, conforme pede o director desta, em officio n. 79, de 14 de abril ultimo ao de Saude da Guerra.

Saude e fraternidade.— Setembrino de Carvalho

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924 — N. 31.

Sr. director do Material Bellico — O tenente-coronel Olavo Pinto Pessoa, tendo exercido interinamente de 12 de julho a 21 de agosto de 1923, quando major, o cargo de que se a havia vago, de chefe do gabinete d'essa directoria, o qual, de accôrdo com o respectivo regulamento, é privativo de official ao posto de coronel, pede pagamento da differença entre o soldo de major que recebeu, e o de coronel, que não lhe foi abonado naquelle periodo, allegando, além de outras razões, que a igualdade de remuneração do substituto e do substituído é norma regular do Ministerio da Fazenda, como vem confirmar o aviso n. 53, de 6 de dezembro do dito anno, publicado no boletim do Exército n. 134, de 15 deste mez.

Em solução ao mesmo requerimento, ao qual se refere a vossa informação n. 207, de 26 de março ultimo, vos declaro:

Que o aviso invocado pelo requerente regula apenas as substituições de funcionarios civis, pois que, como se vê do seu contexto, a doutrina nelle firmada tem fundamento em actos anteriores á lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1.10, cujo art. 3.º estabelece, especial e taxativamente, a remuneração a que tem direito os militares, nas substituições ;

Que a segunda parte do alludido aviso trata das substituições em caso de licença, não se ajustando, por tanto, á hypothese em questão.

Saude e fraternidade.— Setembrino de Carvalho.

Requerimentos despachados

Alarico Ribeiro Guimarães, 2.º sargento, pedindo prestar concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — P. rmto.

Alfredo Alves da Silva e João Ré Pires, cabos, pedindo matricula no curso de ferradores. — A guardem oportunidade, presentemente não ha vaga.

Alvaro Neves da Costa, 2.º tenente dentista, pedindo seis mezes de licença de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede em face das informações e da acta de inspecção de saude.

Bemiro Scarinci, 1.º sargento, pedindo pagamento de diaria. — Não pôde ser attendido por falta de verba propria.

Clodoveo Sales Gadelha, 2.º tenente pharmaceutico, pedindo ser levado em conta a importancia de 1635 do imposto do sello que pagou. — Indeferido á vista das informações.

Demetrio José de Oliveira, capitão, pedindo melhoria de sua etapa. — Indeferido, visto o seu pedido não estar amparado por nenhum dispositivo legal.

Ernilto Antônio Ribeiro, 1.º tenente, pedindo passagens para desconto de Ponta Grossa á Capital Federal. — Concedo.

Franz Stumff, pedindo prestar serviços profissionais no 1.º batalhão de caçadores. — Não pôde ser attendido.

Heraldo Filgueiras, 1.º tenente, pedindo anulação de carga. — Nada ha que attender.

Morace Gramain, sargento da missão franceza, pedindo indemnização de despesas. — Autorizo a indemnização.

Joaquim Duarte & Comp., propondo a compra de uma caldeira de ferro usada existente na Fabrica de Polvora da Esrella. — Indeferido. A venda só pôde ser effectuada em concorrência publica.

Joaquim Gomes de Carvalho, José Augusto Osorio, José Pereira da Silva, José Luiz de Aquillar, capitães, Minervino Bethonico, tenente e Orestes Gomes de Carvalho,

2º tenente, pedindo nomeação de banca examinadora. — Indeferido. O Governo não se aproveitou da autorização contida no art. 4 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, alinea XX.

Amaral Guerra da Albuquerque Diniz, pedindo inclusão no quadro de oficiais contadores. — Indeferido a presente pela não sob os fundamentos seguintes: Para ser incluído no quadro de contadores, em formação, era necessário que o suppleante fosse reintegrado no posto de 2º tenente picador e houvesse, de acordo com as disposições em vigor, o exame de instrução geral para aquele quadro.

Não reverteu e não pôde reverter ao quadro de contadores pelos motivos seguintes:

O suppleante foi destituído pelo então ministro da Guerra que considerou ilegal a sua promoção, bem como a de outros cidadãos, ao posto de 2º tenente picador, entre outras razões, por não haver verba para o de correção e respectivo pagamento de vencimentos.

Julgando-se prejudicados, todos recorreram à Justiça Federal, obteve o ganho de causa no Supremo Tribunal Federal por decisão que o procurador geral da República opoz embargos, até a presente data não julgados.

Como intercorrença apparece o art. 6º do orçamento para 1919, do decreto legislativo numero 3.674, de 7 de janeiro desse anno, autorizando o governo a organizar o quadro de oficiais picadores do Exército de acordo com os officios da respectiva servição, admitindo sargentos, e 2º tenentes picadores civis despendidos em 6 de dezembro de 1910 os que ainda se achavam no Exército sem direito a percepção de vencimentos atrasados, desistindo os mesmos da acção judicial que se achava em andamento no Supremo Tribunal.

Para reversão do suppleante, duas condições deveriam ser preenchidas deste dispositivo legal:

- a) pertencer ainda ao Exército;
- b) desistir da acção judicial.

Nenhuma foi satisfeita.

O suppleante, após sua exoneração de 2º tenente picador, não voltou ao Exército, conforme o declarou no seu memorial de 1919 ao ministro da Guerra, entre outros motivos, porque se sentia com a moral e o amor proprio abatidos, vis o ter investido uma elevada soma nas suas funções de oficial, so resahindo o convívio no círculo dos mesmos e gostando das vantagens e prerogativas, não podendo, assim, voltar ao seio das frações que instruiu.

Não provou sua desistência da acção judicial, porque para tal seria necessário que o funcionário requeresse ao relator do feito no Supremo Tribunal Federal, tomada por termo nos proprios autos da acção julgada por sentença, extrahindo-se desse julgamento certidão que, apresentada a este ministerio, constituiria prova de que o requerente satisfaz a exigência legal para reintegração.

Não apparece esse documento entre os apresentados pelo requerente, instruindo sua pretensão.

Se os seus companheiros foram reintegrados, certamente satisfizeram aquellas exigências e, se não o fizeram, o acto pelo qual reverteram contraria o dispositivo legal, pelo que nos consideramos eximidos de reproduzi-lo.

Ao requerente resta o recurso de continuar a acção judicial.

Edison Pereira Daltro, pedindo ficar sem effeito um despacho. — Indeferido.

João Amaro Cavalcanti, 2º sargento, pedindo passagens para desconto de Bahia a Capital Federal. — Concedido.

João Cavalcanti Netto, pedindo restituição de certificados. — Sim, mediante recibo.

José de Alencar Ararize, cabo, pedindo matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Deferido.

Luiz José do Valle, terceiro sargento, pedindo passagens, para desconto de Victoria a Florianopolis. — Concedido.

Luiza de Loyola, viúva do segundo sargento Augusto Freire de Loyola, pedindo vencimentos. — Deferido, de acordo com os termos da Informação da Contabilidade da Guerra.

Manoel Euripedes da Silva Oliveira, pedindo ser posto em disponibilidade. — Indeferido.

Miguel Alvares dos Prazeres, major graduado reformado, pedindo pagamento. — Satisfaz antes as exigências da Contabilidade da Guerra.

Olthon Machado, 2º sargento, pedindo passagens para desconto, da Capital Federal a Conoinhas. — Concedido.

Sabino Maciel Monteiro de Mattos, 1º tenente, pedindo trancamento de matrícula. — Seja inspecionado.

Julio de Mattos Ibiapina. — Compareça a Secretaria da Guerra.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1924

Pela Junta de Revisão e Sorteio:

Jersen Bechtluft. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, pelo 21º Distrito.

Sebastião Alves Sobrinho. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, pelo 22º Distrito.

Augusto Affonso Herencos. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, na 2ª linha e pelo 19º Distrito.

Napoleão Righi. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, pelo 15º Distrito.

Pedro Barboza. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, pelo 22º Distrito.

Hernani Cardoso Cavalcanti. — Seja alistado o menor Gladstone de Oliveira Cavalcanti, no corrente anno e na classe de 1905, no 15º Distrito.

Foça Capelli. — Aguarde a revisão do alistamento do anno proximo vindouro.

Moacyr Soido Falcão. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, pelo 18º Distrito.

Adalgisa Silva Dias. — Inclua-se o tutelado da requerente, Nicenor Mattos de Andrade, no alistamento do corrente anno, na classe de 1906, no 12º Distrito.

Manoel Quirino Alves. — Restitua-se mediante recibo.

Pela chefia:

José Fernando Ziese de Oliveira. — Seja excluído do alistamento e sorteio em 1923, no 13º Distrito, visto ter sido julgado incapaz definitivamente em 1917.

Luiz Christovão Ziese de Oliveira. — Seja excluído do alistamento e sorteio de 1923, no 13º Distrito, visto estar anteriormente alistado.

Paulo Combacau. — Certifique-se.

Leocadio Jorge dos Santos. — O requerente não está relacionado nesta circumscrição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1924

José da Silva Simas, insper de 3ª classe da Repartição Geral dos Telephos, pedindo abono da gratificação adicional de 10%. — Deferido.

J. E. Thompson, offerecendo a venda uma machina Duplex-Burroughs para sommar. — Submetta à prova, por 15 a 30 dias, como propõe, uma machina com 13 columnas.

Sociedade Beneficente dos Machinistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Associação dos Empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que se reinstale os descontos em folhas de pagamento a seu favor, promptificando-se a admitirem a fiscalização estabelecida pelo art. 273 da lei da despesa em vigor. — Indeferido.

José Izidro de Oliveira, offerecendo um predio de sua propriedade sito em Iguaçu, para ser adquirido pela União, pelo preço de 35.000\$, destinado a instalação do telegrapho nacional. — Indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 255—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, comunicando exigências feitas no processo de montepio de D. Joaquina Arantes Gomes Lima.

N. 256—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo certidões de titulos de pensão de montepio de Galvão, Inalda e Marina, filhos de Mario de Oliveira Costa.

Requerimentos despachados

Orminda Nogueira Alves, pedindo pensão de montepio. — Deferido.

D. Thereza da Silva e Castro, pedindo pensão de montepio. — Prove a requerente que lhe pertencem os nomes de Thereza da Silva e Castro, Thereza da Silva Castro e Thereza da Silva e Castro, e, ao findo, os de Domingos Edgard de Miranda Gama de Castro e Domingos Edgard de Miranda Gama e Castro, constantes das declarações de familia.

D. Leonor Parreiras da Silva, pedindo pensão de montepio. — Apresente certidão de obito da primeira mulher do contribuinte, e justificação nos termos do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1886, onde deverá ser feita a prova de que lhe pertencem os nomes de Leonor Parreira da Silva, e Leonor Parreiras da Silva, e prove que o findo pagou as contribuições para o montepio durante o tempo em que esteve aposentado.

Carlos Toledo Salles, Chysolito de Castro Chaves, José do Nascimento Fernandes Tavares, Carlos de Andrade e Luiz dos Santos Barata, pedindo averbação de declaração de familia. — Averbem-se.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o encarregado de Tracção da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Genis Ferreira, tendo deixado de comparecer ao serviço desde 11 de outubro de 1923, incorreu na pena de demissão, resolve demittir-o por abandono de emprego, nos termos do art. 14 § 2 do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924.—
Francisco Sá.

Por portarias de 3 do corrente foram nomeadas, com os vencimentos que lhes competirem:

O apontado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Arthur Gonçalves Nobrega para o lugar de encarregado de tracção;

O encarregado de reservatorio de 1ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Luiz dos Santos Allemão, para o lugar de guarda geral.

—Por portaria de 17 do corrente foi exonerado O mar Barbosa Lima, por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, do lugar de auxiliar tecnico da 6ª Divisão (provisoria) da Rede de Viação Cearense.

—Por outra da mesma data foi promovido a auxiliar tecnico da 6ª Divisão (provisoria) da Rede de Viação Cearense, o actual desenhista de 2ª classe da mesma divisão Caio Pompeu de Souza Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outras de 18 do corrente foram declaradas sem effecto as de 28 de abril ultimo que demittiram:

O engenheiro Ildefonso da Silva Dias, do cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, por ter accedido e tomado posse do cargo de chefe da 2ª Sub-divisão da 1ª Divisão da Viação Ferrea do Estado do Rio Grande do Sul;

O engenheiro Fernando Olyntho de Abreu Pereira do cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, por ter accedido e tomado posse do cargo de chefe da 1ª divisão da Viação Ferrea do Estado do Rio Grande do Sul.

O engenheiro João Fernandes Moreira do cargo de engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, por ter accedido e tomado posse do cargo de chefe da 4ª divisão da Viação Ferrea do Estado do Rio Grande do Sul.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas Henrique Watson, não tendo reassumido o exercicio de seu cargo, após a terminação da licença em cujo gozo se achava, e que terminou a 5 de março ultimo, incorreu na pena de demissão:

Resolve demittir-o, por abandono de emprego, de conformidade com o art. 14, § 2º do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924.—
Francisco Sá.

—Por portaria de 18 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Tancredo Vieira.

Expediente de 18 de junho de 1924

Autorisou-se:

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

A pagar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-trabalhador de 2ª classe Joaquim Ignacio, fallecido em 7 de janeiro findo, dous terços da diaria, durante dous mezes (aviso n. 151);

A pagar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-trabalhador de 2ª classe Francisco Antonio, fallecido em 12 de novembro de 1923, metade da diaria, durante tres dias, desde a data em que terminou a licença até a véspera de seu fallecimento (aviso n. 182);

A considerar como licenciado, de 21 de outubro de 1923 até 13 de novembro do mesmo anno, o trabalhador de 1ª classe Diogo Gonçalves, com dous terços da diaria, podendo as vantagens pecuniarias ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados (aviso n. 183);

A considerar como licenciado, de 1 de dezembro de 1923 a 3 de janeiro de 1924, o então servente de 3ª classe Antonio Ramos, com dous terços da diaria, podendo as vantagens pecuniarias ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados (aviso numero 184);

A Directoria Geral dos Correios, a considerar como licenciado, por 19 dias, em prorrogação, a contar de 20 de janeiro de 1924, o thesoureiro da administração de Santos José Paulino da Silva Pires, com metade do ordenado (aviso n. 185).

A Repartição Geral dos Telegraphos, a considerar o guarda-fio de 2ª classe Appolonio Fernandes como licenciado, por um mez, em prorrogação, a partir de 19 de abril ultimo, com metade do ordenado (aviso n. 187).

—Communicou-se ao ministro da Guerra que não existindo mais, na Repartição Geral dos Telegraphos, desde 1915, o quadro de guarda-fio de 1ª classe, não pôde ser attendido o cabo de esquadra José Ramos Marques (aviso n. 186).

Requerimentos despachados

17-S-24 — Severino Ribeiro Freitas, pedindo transferencia.—Indefrido.

16-O-24 — Orlando do Lago Motta, pedindo voltar a ter exercicio na Repartição Geral dos Telegraphos.—Indefrido.

82-J-23 — João Reynaldo da Silva, pedindo readmissão.—Aguarda oportunidade.

136-J-23 — José Galano Fontes das Neves.—Compareça a 2ª Secção do Expediente.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Devolvendo ás mãos de V. Ex. o processo que acompanhou o a. s. n. 57, de 22 de março ultimo, desse ministerio, referente á recusa, por parte da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transmittir telegrammas officiaes apresent dos pelos collectores das rendas federaes nas localidades servidas por suas estações, tenho a honra de transmittir a V. Ex. as informações que sobre o assumpto prestaram a Inspe-

ctoria Federal das Estradas e a companhia acima referida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 125).

—Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

Em soção ao assumpto de vosso officio n. 33, de 24 de maio ultimo, declaro-vos que fica approved o rovo orçamento na importância de 170:85\$70 para construção do açude particular «Coque» no municipio de Quixeramobim, Estado do Ceará, ficando assim modificado o approved pelo aviso n. 11, de 11 de julho de 1923.

Junto vos devolvo, visados pelo director geral do Expediente desta secretaria de Estado, os documentos que acompanharão vosso citado officio (aviso n. 10).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1924

Sr. director geral dos Correios:

O Sr. ministro tomando em consideração o que expuzestes no officio n. 533 2ª, de 2 de maio ultimo, relativamente ás graves irregularidades occorridas em Tubarão, no Estado de Santa Catharina, dirigiu-se ao governador do mesmo Estado pedindo providencias. Ao aviso ministerial foram juntos, por cópia, aquelle vosso officio e o do administrador dos Correios de Santa Catharina. Respondendo ao aviso do Sr. ministro, o governador, no officio, cuja cópia vos remetto, declarando terminadas as occurrencias, em Tubarão, em que se viu envolvido o agente do Correio, pede que não seja attendido o pedido de exoneração feito pelo administrador dos Correios, Dr. Bernardo Gafé Filho, visto o acatamento e distincção que lhe merece esse funcionario.

O que vos comunica, do ordem do Sr. ministro, para vosso conhecimento e fins convenientes (officio n. 178).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a contra-fé do protesto interposto perante o Juizo Federal da 2ª Vara pela «The Brasil Great Southern Railway Company Ltd.», afim de que, sobre o merito do mesmo vos digneis de emitir, com a possível brevidade, o vosso parecer (officio numero 104).

Com referencias aos vossos officios numeros 355-S e 493-S, respectivamente, de 11 abril e 27 de maio do corrente anno, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que em vista da informação prestada pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a lancha a gazolina, pertencente aquella via ferrea, continuará em serviço desta, deixando por esse motivo de ser cedida á Inspectoria Federal da Portos, Rios e Canaes (officio n. 105).

—Sr. inspector federal de Navegação:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para sciencia e fins de direito, a contra-fé do protesto interposto perante o Juizo Federal da 1ª Vara pela Empresa Fluvial Piahyense (officio n. 6).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que a lancha a gazolina, pertencente á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, não pôde ser cedida a essa inspector, em vista do que, por intermedio da Inspectoria Federal das Estradas, informou a directoria daquella via-ferrea (officio numero 51).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado carteiro de segunda classe da administração dos Correios do Estado de Sergipe, o auxiliar de carteiro da mesma administração Manoel Alves dos Santos, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de 18 do corrente, foi nomeado servente de segunda classe da Directoria Geral, o auxiliar de servente da mesma directoria Esmerino Gonçalves de Lima.

—Por outra de igual data foi nomeado para o cargo de ajudante da agencia postal de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, o auxiliar de carteiro da mesma agencia, Octaviano Ignacio de Souza.

—Por outra, datada de 20 do corrente, foi removido, a pedido, o auxiliar da agencia postal de Campos, Joaquim Vianna, para igual cargo na Directoria Geral, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

—Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 do corrente, ao auxiliar da Directoria Geral, Renato Monforte, com ordenado.

—Ainda por portaria de 20 do corrente foi concedido um mez de licença, para tratar de sua saúde, a contar de 1 do corrente, ao carteiro de segunda classe da Directoria Geral, Alberto Persico, com ordenado.

—Por outra de 20 do corrente, foi removido por conveniencia do serviço, o agente do Correio de Taubaté, no Estado de São Paulo, Lafayette de Azevedo Marcondes, para igual cargo na agencia do Correio de Casa Branca, no mesmo Estado, e desta para aquella Octavio Comas Ja dim.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1924

Roberto K. Hintz, pedindo devolução dos documentos anexos a seu requerimento de 7 de fevereiro do corrente anno. — Sim, mediante recibo.

Dia 20

Alvaro Casimiro da Cunha e sua esposa D. Josephina de Carvalho Cunha, pedindo para prestarem fiança. — Deferido, nos termos do informado.

Melciades de Andrade, estafeta interino da agencia de Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo ao Dr. director geral dos Correios sua nomeação para o lugar de servente desta repartição. — No quadro da agencia de Itacurussá não existe o cargo de servente. Quanto a nomeação para outro lugar no Estado do Rio, dirija-se ao administrador, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 20 de junho de 1924

Renato de Azevedo Feio, Manoel Marcos Peres, José de Santa Rita, João Carneiro Cabral, Agostinho José Baptista, Armando da Rocha Vianna, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Leocadio José Dias, José de Andrade, Joaquim Morgado, idem idem. — Idem idem, sem vencimentos.

Affonso Martins das Neves, Affonso Gloria, Alfredo de Sant'Anna, Alfredo da Silva Gama, Antonio Rodrigues 4º, Antonio Bernardino Clemente Pereira, Candido José Baptista, Carlos Martins Avila, Erico Martins Lara, Eloy Pereira Sampaio, Francisco

Costa, Francisco Bernardino, Francisco de Oliveira, Isaias Propheta do Nascimento, Julio Lourenço dos Santos, Jacintho Fernandes Duarte, Jorge Camargo, João Mathias, João Modesto, Joaquim de Oliveira Reis, Joaquim Telles de Castro, José Laurindo Vieira, José Candido Peixoto, José Garcia da Rosa Junior, José Machado Borges, José da Silva, Luciano da Silva, Lino Alves de Souza, Liberio de Araujo, Lino Rodrigues do Nascimento, Amaro de Souza, Mariano Gonçalves da Silva, Mathcus Oliveira, Manoel Jeronymo da Silva, Nicodemus Coelho, Olavo Lopes Loureiro, Paschoal Leida, Raymundo de Almeida, Raymundo Felix de Souza, Sebastião Vallim, Theophilo de Souza, idem idem. — Idem idem, com dois terços da diaria.

Pedro Rodrigues da Silva, idem idem. — Idem idem, de accordo com a informação da secretaria.

Companhia Carbonifera do Urussanga, Castro de Almeida & Comp., Borlido Maia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Deocleciano de Souza Ameno, Henrique C. de Mendonça, Hime & Comp., Eduardo Schmidt, Standarg Oil Company do Brasil, R. Peterson & Comp. Ltd., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Francisco Simões Machado, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Luiz do Espirito Santo, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Catharino Roque da Costa, João Richotti, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Leopoldo de Rezende, pedindo permissão para manter um vendedor de doces na plataforma da estação de Triumpho. — Atendido, mediante a contribuição mensal de 10\$, paga por trimestre adiantado, em beneficio dos coíres da A. G. Auxilios Matuos.

Ambrosio Lumeiro, pedindo restituição de excesso de frete. — Tratando-se de frete a pagar só o destinatario poderá pedir a restituição.

Ministerio da Agricultura**Industria e Commercio****Directoria Geral da Propriedade Industrial**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1924

Leclerc & Comp. — Esperam-se guias. Homero Menna Barreto Prates da Silva, Sociedade Productos Químicos «L. Queiroz» e M. Santos & Comp. — Dê-se certidão.

Companhia Grande Manufatura de Fumes Veado. — Deposite-se.

Drogna Landré, Cyrillo de Souza, Rezende & Justino, Wright & Ditson, The Carvex, Brunos & Mandarin, Alfredo Leal, Antonio Bazzarelli, Carrier Engineering Corporation, Ricard, Allenet & Comp., Agricultural Developments Company (Pyrford) Limited, Salvador De Domenico, J. Lebre Filho, Josef Gaber, International General Electric Company, Incorporated e Société Guenin & Comp. — Lavre-se o termo.

Aluminum Company of America (2 requerimentos), Joseph Jordão, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, George Francis Broz, Xavier Si-

mon, Ricard Allenet & Comp. e Charles Francis Dausmann. — Submetta-se a exame prévio.

Foram concedidas a 2 do corrente patentes de invenção, pelo prazo de 15 annos, aos seguintes peticionarios:

N. 14.383, a Anacleto Guimarães, para «um apparelho denominado Sport Malha e Bola, destinado ao desenvolvimento physico de quem delle fizer uso em diversões publicas, como divertimento sportivo».

N. 14.384, a Affonso Reis, para «um apparelho destinado a economisar combustivel pelo aproveitamento do vapor servido em machinas, denominado Control Economico Centenario Affonso Reis».

N. 14.385, a Gregorio Landeira, para «um novo systema de gargalo e tampa para frascos de fechamento hermetico e permanente, denominado Novo Systema de fechamento hermetico».

N. 14.386, a José Alves, para «um novo relógio registrador de passagens em vehiculos ou para fins semelhantes».

N. 14.387, a Oswaldo Ramos Lima, para «um carro automovel denominado auto Frigorifico, destinado ao transporte de frutas e substancias alimenticias».

N. 14.388, a Cezar de Andrade Junior, para «uma formula clinica de um novo combustivel liquido para motores de combustão interna, denominado Molotrina».

N. 14.389, a Fernando Escorel, para «um aquecedor electrico instantaneo para agua, denominado Inducto».

N. 14.390, a Alessandro Colombo, para «um cabo isolador, applicavel a caçarolas, frigideiras e similares, de aluminio ou outro metal».

N. 14.391, a Francisco Gomes de Meirelles, para «um novo producto de café em pó solavel».

N. 14.392, a Lúcio Menten & Comp., para «uma machina para grampear caixas de papelão ou qualquer material congenere».

N. 14.393, a João Felix de Castro, para «um novo sport para divertimento publico denominado — Skate Ball em pista especial».

N. 14.394, a Luiz Gerboni, para «uma sobretampa denominada Védapó, para recipientes metallicos».

N. 14.395, a Victorio Scapim, para «um novo processo de fabricar marmores artificiaes com veias e sua formulas».

N. 14.396, a Companhia Mc-Hardy Manufatureira e Importadora, para «uma machina para separar e catar café, denominada Sepador Gerin».

N. 14.397, a Manoel Duarte, para «um supporte para cardapios em hotéis, restaurantes e outros».

N. 14.398, a Waldomiro Castilho de Lima e Carlos Neufort, para «um systema aperfeçoado de construção de paredes, muros de sustentação, muros divisorios e semelhantes».

N. 14.399, a Curt Stida, para «uma caixa aperfeçoada, com ou sem gavetas, para coordenar e registrar cartas, documentos e papeis em geral».

N. 14.400, a Théodore Marc Pourtaud, para «um apparelho para pesar grãos com ensacamento automatico».

N. 14.401, a Guilherme Marzilger, para «uma construção aperfeçoada de apparelhos aquecedores d'agua, por meio de electricidade».

N. 14.402, Wallig & Comp., para «uma nova cama metallica, portatil, para viagem e outros fins».

RECTIFICAÇÃO

Teem os ns. 9.690 e 9.691 e não os ns. 7.690 e 7.691, conforme sahiu publicado, as marcas registradas na Junta Commercial desta capital, cujos depositos foram effectuados por despachos de 12 de abril ultimo, na Directoria Geral da Propriedade Industrial.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO.

[Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923;

Pontos característicos da invenção para a applicação de processos geraes de hydrogenação para fabricação de stearina, servindo-se, como materia prima, de oleos vegetaes ou animais ricos em oleinas, para a qual pediu privilegio Alfredo Leal (deposito n. 246, de 18 de junho de 1924).

O requerente reivindica apenas a applicação de processos catalyticos geraes de hydrogenação para a fabricação industrial de stearina, servindo-se, como materia prima, da oleina dos oleos vegetaes ou animais.

Pontos característicos da invenção de "um novo preparado semi-liquido para limpar metaes", denominado "Adal", para a qual pediu privilegio Antonio Bazzarelli (deposito n. 247, de 18 de junho de 1924).

Um novo preparado semi-liquido para limpar metaes, denominado "Adal", caracterizado pela mistura intima dos seguintes ingredientes: argila branca ou de qualquer cor, gesso, potassa, acido oxalico, azeite de Oliva, agua distillada e ammoniaco nas proporções acima mencionadas, ou podendo variar sem se afastar do escopo da invenção.

Pontos característicos da invenção de "um systema de refrescar minas e outras camaras que precisam de ventilação", para a qual pediu privilegio Carrier Engineering Corporation (deposito numero 248, de 18 de junho de 1924):

1º, o methodo, descripto neste relatório, para refrescar minas e outras camaras, caracterizado pelo facto que o ar, resfriado pela refrigeração, perto do ponto onde o ar se destina a ser utilizado, é fornecido á mina ou camara para resfriar-o e que o calor tirado do ar que entra é transferido e adicionado ao ar que sahe da mina ou camara, depois do ar ter desempenhado a sua função de resfriar a mina ou camara, assim diminuindo a densidade do ar que sahe e promovendo o movimento ascendente do mesmo.

2º, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que o ar, que sahe da mina, é utilizado para absorver calor do meio condensador refrigerante, empregado na refrigeração do ar que entra;

3º, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que o ar que entra na mina é resfriado por uma transferencia de calor do dito ar a um meio, que é primeiro esfriado pela refrigeração e é circulado, e repetidamente usado, e que o meio condensador que é esfriado pelo ar que sahe da mina, é circulado e repetidamente usado para absorver calor do meio refrigerante;

4º, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com os pontos 1, 2, e 3, caracterizado pelo facto que o ar que sahe da mina evapora humidade do meio refrigerante, digo, condensador refrigerante para esfriar-o;

5º, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto que o meio esfriador para o ar que entra é um liquido e é esguichado no ar, e que o meio condensador refrigerante é um liquido e é esguichado no ar que sahe da mina;

6º, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto que o ar que entra é delumedeado e que o vapor de agua condensado do mesmo é utilizado para substituir a humidade evaporada do meio condensador pelo ar que sahe da mina;

7º, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que o meio esfriador para o ar que entra é um liquido com o qual o ar tem contacto directo, e que a humidade livre é eliminada do ar depois do contacto com o liquido;

8º, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com os pontos 1, 2, 3 e 5, caracterizado pelo facto que a humidade livre é eliminada do ar que entra e do ar que sahe, depois do contacto do mesmo com os ditos liquidos;

9º, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo emprego de um systema de refrigeração centrífuga, que funciona com pressões abaixo da pressão atmospherica;

10º, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que somente uma parte do total do ar que entra na mina ou camara é directamente esfriada a uma temperatura mais baixa e delumedeada a um contacto de humidade mais baixo do que são necessarias para o ar que é utilizado na mina ou camara, e que a parte esfriada do ar é então misturada com a parte restante do ar que entra na mina ou camara;

11, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que somente uma parte do total do ar que entra na mina é esfriada e delumedeada e é ali misturada com a parte restante do ar que entra, de modo a proporcionar uma mistura completa que tenha um ponto de orvalho ou temperatura de saturação que é consideravelmente mais baixo do que a temperatura, a bolbo secco, da mistura;

12, um methodo de refrescar minas e outras camaras, de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que somente uma parte do total do ar que entra na mina ou camara é esfriada directamente e é descarregada de modo a produzir uma acção aspirativa e assim provocar uma correnteza adicional de ar e entregar a mesma para dentro da mina ou camara, depois de misturada com o ar esfriado;

13, um apparelho para refrescar minas e outras camaras, de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que são providos dous apparellhos de intercambio de calor, através os quaes, passa, respectivamente, o ar que entra e o ar que sahe da mina ou camara, uma machina refrigerante, um systema de circulação para fazer circular um liquido,

que é esfriado pela machina refrigerante, através o primeiro apparelho de intercambio de calor, para esfriar o ar que entra, e um systema para, digo, de circulação, para fazer circular o liquido condensador refrigerante da machina refrigerante através o segundo apparelho de intercambio de calor, para esfriar o dito liquido condensador ou de condensação o aquecer o dito ar que sahe;

14, um apparelho para refrescar minas e outras camaras, de conformidade com o ponto 13, caracterizado pelo facto que os liquidos circulantes são esguichados no ar dentro do dito apparelho de intercambio de calor, e que são providos eliminadores para remover a humidade livre do ar que sahe dos apparellhos do intercambio de calor;

15, um apparelho para refrescar minas e outras camaras, de conformidade com o ponto 13, caracterizado pelo facto que somente uma parte do ar que entra passa através o primeiro apparelho de intercambio e é descarregada por um ventilador, através um esguinello, em um tubo de aspiração, disposto como uma passagem auxiliar ou em derivação para provocar a correnteza de uma quantidade adicional de ar e entregar a mesma para dentro da mina ou camara depois de misturada com o ar esfriado.

Pontos característicos do «privilegio para melhoramentos introduzidos na invenção de apparellhos para fabricação continua de alcool absoluto, que faz objecto de deposito n. 22.009, de 25 de fevereiro de 1924, para a qual pediram privilegio Ricard, Allenet & Comp. (deposito n. 249, de 18 de junho de 1924).

Modificação introduzida no apparelho descripto na patente principal, consiste em: fazer penetrar na columna de destillação uma parte do liquido quente reificada á saída do condensador antes de ser dirigida para um refrigerador e para um apparelho de decantar.

Pontos característicos da invenção do «aperfeiçoamentos em e relativos á fabricação de adubos nitrogenosos», para a qual pediu privilegio Agricultural Developments Company (Pyrford) Limited, (deposito n. 250, de 18 de junho de 1924):

1º, o processo de fabricação de um adubo nitrogenoso organico, que consiste em ajuntar uma substancia carbonifera fermentavel (como sejam palha, pedunculos de plantas, folhas ou seus similares), com um composto hydrolyzavel de nitrogenio, insolúvel ou de difficil solução, e conservar estes materiais em contacto em um estado hidratado, debaixo de condições aerobicas que permitam o desenvolvimento livre dos organismos assimiladores de ammonia na substancia carbonifera, até que sejam formados novos compostos insolúveis de nitrogenio combinado organicamente, pela acção dos ditos organismos em quantidade substancial na massa fermentada, e preferivelmente ao grão de «carregamento» da massa com tal nitrogenio re-combinado;

2º, um processo de fabricação de um adubo nitrogenoso organico, de conformidade com o ponto 1, que consiste em ajuntar uma substancia carbonifera fermentavel com cyanureto de calcio e conservar estes materiais em contacto em um estado hidratado, debaixo de condições aerobicas que permitam o desenvolvimento livre dos organismos assimi-

ladores de ammonia na substancia carbonifera, até que sejam formados novos compostos insolúveis de nitrogenio, pela acção dos ditos organismos em quantidade substancial na massa fermentada, o preferivelmente ao grão de «carregamento» da massa com tal nitrogenio combinado;

3º, um processo de conformidade com o ponto numero 2, caracterizado em que o nitrogenio do cyanureto é fornecido e combinado na proporção de, substancialmente, uma parte elemental do nitrogenio para vinte a sessenta partes de pentosan e/ou amido no material carbonifero cru;

4º, um processo de conformidade com qualquer dos pontos precedentes, em que a massa hidratada é fermentada na presença de um phosphato normalmente inconsequível (por exemplo, phosphato mineral ferroso), preferivelmente de alto conteúdo phosphorico, para o fim descripto;

5º, um processo de conformidade com qualquer dos pontos precedentes, em que um agente neutralizador de natureza basica, como seja carbonato de calcio (na forma de giz, por exemplo), é adicionado á massa de fermentação, como o quando necessario para manter uma reacção apropriada para a transformação desejada do nitrogenio e para impedir contra-fermentações acidas;

6º, em um processo de conformidade com qualquer dos pontos precedentes, o methodo de hydratar a massa de fermentação, que consiste em effectuar a hydratação progressivamente, adicionando-se a quantidade total de agua necessaria, em quantidades successivas (por exemplo, tres ou, preferivelmente, seis quantidades) com intervallos taes, de tempo que permitam a absorção, pela massa, da quantidade de agua que lhe foi previamente ajuntada.

7. Um methodo de operação de conformidade com o ponto 6, que consiste em espalhar o composto nitrogenoso original (com ou sem um phosphato) entre camadas da substancia carbonifera já molhada, e depois completar a hydratação da pilha, assim formada por adicionamentos successivos do resto da agua necessaria para dar á pilha o seu melhor grão de hydratação.

8. O methodo de operação de conformidade com qualquer dos pontos 6 ou 7, caracterizado por fazer-se o adicionamento de agua depois da primeira molhadela, mais ou menos na occasião em que a massa de fermentação attinge um augmento substancial da temperatura, por exemplo, na occasião do augmento maximo da temperatura seguinte á molhadela preliminar.

9. Um processo de conformidade com qualquer dos pontos precedentes, em que a substancia carbonifera fermentavel é palha, caracterizado por conduzir a massa de fermentação a um grão final do hydratação que é representado por um conteúdo de agua de cerca de 75 a 85 por cento por peso e por manter, preferivelmente, a massa, substancialmente neste grão de hydratação até a completação da fermentação.

10. O processo de fabricação de um adubo nitrogenoso organico, substancialmente, como já foi descripto.

11. Um adubo nitrogenoso organico, sempre que seja produzido de conformidade com o processo, neste relatório já descripto e reivindicado, e na condição hydratada ou dissecada.

12. Para a realização de um processo de conformidade com qualquer dos pontos precedentes numeros 1 a 10, uma mistura que comprehende um composto nitrogenoso hydrolysavel insolúvel e um diluente solido subdividido para o mesmo, preferivelmente, um phosphato, com ou sem um agente neutralizador basico, como seja, por exemplo, carbonato de calcio.

13. Uma mistura de conformidade com o ponto 11, em que o composto nitrogenoso hydrolysavel insolúvel é cyanureto de calcio, e preferivelmente de um conteúdo de, substancialmente, não menos de 9 por cento de nitrogenio elemental na forma do dito derivativo de cyanureto.

14. Para a realização de um processo de conformidade com qualquer dos pontos precedentes numeros 1 a 10, sendo que a mistura especial productora de nitrogenio, comprehende cyanureto de calcio, segundo o que já se descreveu neste relatório.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em e referentes a geradores de vapor», para a qual pediu privilegio Salvador De Domenico (deposito n. 251, de 18 de junho de 1924):

1º, aperfeiçoamentos em e referentes a geradores de vapor, caracterizado pelo facto de consistir de uma caldeira multitubular, com fornalha externa e com tubos de circulação do gaz de combustão, como substancialmente descripto com referencia á fig. 1, dos desenhos juntos, e demais aperfeiçoamentos constantes destes geradores, já amplamente descriptos e reivindicados nas minhas patentes ns. 12.387, de 19 de novembro de 1921 e 13.736, de 20 de abril de 1923;

2º, aperfeiçoamentos em e referentes a geradores de vapor, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de, uma vez feita a combustão, o gaz vai á camara 4, sendo ali demorado no seu curso pela antepara 5, seguindo depois para a camara 6, penetra pela tubulação 7 e sae na camara 8, na frente da caldeira e, neste ponto, provida de uma porta 9 para limpeza da tubulação, cuja porta é fechada hermeticamente;

3º, aperfeiçoamentos em e referentes a geradores de vapor, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que o gaz accumulado nesta camara entra pela abertura acima da parede divisória 10, seguindo o seu curso passa por traz da caldeira 11 e, pelo outro lado, é dividido pela parede 12; o gaz de combustão, impedido pela antepara 13, se demora nas camaras 14, 15, 16 e 17, em proveito do superaquecimento do mesmo, bem como nas camaras 4 e 6, seguindo ainda, introduz-se pelas condutas lateraes 18 e 19, descarregando-se para a atmospheria;

4º, aperfeiçoamentos em e referentes a geradores de vapor, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descriptas com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de um tecido fabricado com varios tipos de malha de arame em ferro zincado, latonado, galvanizado, em cobre ou outro qualquer metal, para a qual pediu privilegio J. Lebre Filho (deposito n. 252, de 18 de junho de 1924):

1º, um tecido fabricado de varios tipos de malha de arame em ferro, zincado, latonado, galvanizado, em cobre ou outro qualquer metal, destinado a viveiros,

guichets de escriptorios, cercas, galinheiros, para applicação em peneiras, cachos e muitos outros artigos;

2º, um tecido de arame, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto da manipulação dos artigos ser feita com fios de arame de qualquer numero, qualquer malha e de qualquer qualidade;

3º, um tecido de arame como substancialmente descripto e referente ao desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de um peitilho-reclame para barbear, feito de papel e provido de golla protectora de algodão, para a qual pediu privilegio Josef Gaber (deposito n. 253, de 18 de junho de 1924):

1º, um peitilho-reclame para barbear, feito de papel e provido de golla protectora de algodão, collada esta ou por qualquer outro modo fixa no bordo semicircular da abertura correspondente ao pescoço, a qual continúa em um rasgo entre as abas que se amoldam aos hombros, para servirem ao mesmo tempo á limpeza da navalha, aproveitada a parte do peitilho que fica sobre o peito, para reclames em geral, impressos invertidos do modo a se apresentarem direitos no espelho á pessoa que se acha deante deste;

2º, o peitilho-reclame acima reivindicado, variavel em consistencia do papel empregado para sua confecção, na cor e no tamanho.

Pontos característicos de «aperfeiçoamentos em systemas distribuidores de electricidade», para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated, deposito numero 254, de 18 de junho de 1924.

1º, a combinação, em um systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado á dita fonte através de uma valvula electrica; meios de governar a acção dessa valvula, para supprir de impulsos de corrente de forma substancialmente rectangular de onda o dito enrolamento; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; e um dispositivo rectificador, ligado a esse enrolamento secundario;

2º, a combinação, em um systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado á dita fonte através de varias valvulas electricas; meios de governar a acção das ditas valvulas, para supprir de impulsos de corrente, de forma substancialmente rectangular de onda, o dito enrolamento; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; e um dispositivo rectificador, ligado a esse enrolamento secundario;

3º, a combinação, em um systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através de varias valvulas electricas; meios de governar a acção dessas valvulas, para supprir de impulsos de corrente, de forma de onda substancialmente rectangular, a intervallos predeterminados, o dito enrolamento; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; e um dispositivo rectificador, ligado a esse enrolamento secundario;

4º, a combinação, em um systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado á dita fonte através de uma valvula electrica; um en-

rolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; meios associados a esse enrolamento secundario, de governar a accção da dita valvula, para supprir de impulsos de corrente, de forma de onda substancialmente rectangular, o dito enrolamento primario; e um dispositivo rectificador, ligado ao dito enrolamento secundario;

5º, a combinação, em um systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através varias valvulas electricas; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; meios associados a esse enrolamento secundario de governar a accção da dita valvula, para supprir de impulsos de corrente, de forma de onda substancialmente rectangular, o dito enrolamento primario; e um dispositivo rectificador, ligado ao dito enrolamento secundario;

6º, a combinação, em um systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através varias valvulas electricas; um enrolamento secundario, associado inductivamente ao dito enrolamento primario; meios, associados a esse enrolamento secundario, de governar a accção das ditas valvulas, para supprir de impulsos de corrente, de forma substancialmente rectangular de onda, a intervallos predeterminados, o dito enrolamento primario; e um dispositivo rectificador, ligado ao dito enrolamento secundario;

7º, a combinação, num systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através de uma valvula electrica; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; um dispositivo rectificador, associado ao dito enrolamento secundario; e meios de governar a accção da dita valvula, para produzir no dito enrolamento secundario, impulsos de corrente de forma de onda substancialmente rectangular;

8º, a combinação, num systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através varias valvulas electricas; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; um dispositivo rectificador, associado ao dito enrolamento secundario; e meios de governar a accção das ditas valvulas, para produzir no dito enrolamento secundario, a intervallos predeterminados, impulsos de corrente de forma de onda substancialmente rectangular;

9º, a combinação, num systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a dita fonte através varias valvulas electricas; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; um dispositivo rectificador, associado ao dito enrolamento secundario; e meios de governar a accção das ditas valvulas, para produzir no dito enrolamento secundario, a intervallos predeterminados, impulsos de corrente, de forma de onda substancialmente rectangular, os quaes alternam em direcção;

10, a combinação, num systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através uma valvula electrica; um enrolamento secundario, associado inductivamente ao dito enrolamento prima-

mario; um dispositivo rectificador, associado a esse enrolamento secundario; e meios, associados ao dito enrolamento secundario, de governar a accção da dita valvula, para produzir no dito enrolamento secundario impulsos de corrente de forma de onda substancialmente rectangular;

11, a combinação, num systema distribuidor de electricidade de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através varias valvulas electricas; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; um dispositivo rectificador, associado ao dito enrolamento secundario; e meios, associados ao dito enrolamento secundario, de governar a accção das ditas valvulas, para produzir no dito enrolamento secundario, a intervallos predeterminados, impulsos de corrente de forma de onda substancialmente rectangular;

12, a combinação, num systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através varias valvulas electricas; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; um dispositivo rectificador, associado ao dito enrolamento secundario; e meios, associados a esse enrolamento secundario, de governar a accção das valvulas, para produzir no dito enrolamento secundario, a intervallos predeterminados, impulsos de corrente, de forma de onda substancialmente rectangular, alternadamente em ambos os sentidos;

13, a combinação, num systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através uma valvula electrica; meios de governar a accção dessa valvula, para supprir de impulsos de corrente, de forma de onda substancialmente rectangular, o dito enrolamento; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; meios, associados ao dito enrolamento secundario, de supprir aos meios de governo da dita valvula potencias de forma de onda substancialmente rectangular; e um dispositivo rectificador, ligado ao dito enrolamento secundario;

14, a combinação, num systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através varias valvulas electricas; meios de governar a accção dessas valvulas, para supprir o dito enrolamento, a intervallos predeterminados, de impulsos de corrente, de forma de onda substancialmente rectangular; um enrolamento secundario, associado inductivamente ao dito enrolamento primario; meios, associados a esse enrolamento secundario, de supprir aos meios de governo dessas valvulas potencias de forma de onda substancialmente rectangular; e um dispositivo rectificador, ligado ao dito enrolamento secundario;

15, a combinação, em um systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através uma valvula electrica; um enrolamento secundario, associado inductivamente ao dito enrolamento primario; meios, associados ao dito enrolamento secundario, de supprir potencias de forma de onda substancialmente rectangular, para governar a accção da dita valvula, a qual

suppre o dito enrolamento primario de impulsos de corrente, de forma de onda substancialmente rectangular; e um dispositivo rectificador, ligado ao dito enrolamento secundario;

16, a combinação, em um systema distribuidor da electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através varias valvulas electricas; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; meios, associados a esse enrolamento secundario, de supprir potencias, de forma de onda substancialmente rectangular, para governar a accção das ditas valvulas, as quaes suppre o dito enrolamento primario de impulsos de corrente de forma de onda substancialmente rectangular; e um dispositivo rectificador, ligado ao dito enrolamento secundario;

17, a combinação, em um systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a essa fonte através uma valvula electrica; um enrolamento secundario, associado inductivamente a esse enrolamento primario; um dispositivo rectificador, associado ao dito enrolamento secundario; e meios de supprir potencias de forma de onda substancialmente rectangular, para governar a accção da dita valvula, com o fim de produzir no dito enrolamento secundario impulsos de corrente de forma de onda substancialmente rectangular;

18, a combinação, em um systema distribuidor de electricidade, de uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado a dita fonte através varias valvulas electricas; um enrolamento secundario, associado inductivamente ao dito enrolamento primario; um dispositivo rectificador, associado a esse enrolamento secundario; meios, associados ao dito enrolamento secundario, de supprir potencias de forma de onda substancialmente rectangular, para governar a accção das ditas valvulas, com o fim de produzir no dito enrolamento secundario, a intervallos predeterminados, impulsos de corrente, de forma de onda substancialmente rectangular.

Pontos caracteristicos de «um processo e apparelho para a obtenção de imagens photographicas tricromaticas», para a qual pediram privilegio Société Snerff & Comp., deposito n. 255, de 18 de junho de 1924:

1º, apparelho de tricromia caracterizado pela tomada simultanea de tres clichés identicos por uma só exposição, atravessando a luz dous filtros coloridos e dando por dupla reflexão tres clichés, dos quaes dous correspondem a duas cores fundamentais e o terceiro ao resto do espectro, servindo estes clichés para executar provas coloridas com as cores complementares rigorosamente sobreponiveis;

2º, em um apparelho de tricromia de dous vidros caracterizado pelo facto de haver na base do apparelho uma ranhura que recebe o bordo do diafragma porta-vidros e contém uma superficie elastica com parafuso de pressão para modificar por quantidades infinitamente pequenas a posição das superficies;

3º, em um processo que, o fim de fazer provas tricromaticas, emprega clichés sobreponiveis, um apparelho para a li-

ragem caracterisado por um caixilho de dous quadros regulaveis um sobre o outro, depois immobilizaveis para receber entre elles uma pellicula de dupla face, a qual se revela e colore successivamente em duas finas, cujo fundo ella constitue.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Brognat Landré & Comp., destinada a artigos da classe 26, deposito n. 316, de 18 de junho de 1924).

A marca adoptada pelos requerentes compõe-se: de uma oval em fundo dourado, tendo nas extremidades, em tinta preta, as letras «M. e R.», e no centro a palavra «Riss» em letras vermelhas, destacadas das letras M e R por uma linha preta.

A marca pôde variar em dimensões, cor e typo de letra e serve para distinguir os artigos de fabricação e commercio da firma signataria deste, classificados no n. 36 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Cyrillo de Souza, destinada a artigos das classes 11, 12, 14 e 15 (deposito n. 317, de 18 de junho de 1924):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, no qual se vê a direita um desenho de ornato representando a porta de harem, vendo-se nella a figura de um rajah em seus trajes caracteristicos; á esquerda dessa figura, em uma faixa transversal, está uma faixa com os dizeres: «Farragens, louças, crystaes e trens de cozinha»; na parte superior o nome «Casa Rajah» e as palavras «Marca Registrada» intercalladas no mesmo nome e inferiormente a sede do estabelecimento: «Rua da S. José 118».

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir farragens, louças, crystaes e trens de cozinha, do commercio do depositante, artigos estes comprehendidos nas classes 11, 12, 14 e 15 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Bezende & Justino, destinada a artigos das classes 11 e 42 (deposito n. 348, de 18 de junho de 1924):

Consiste no nome «Confeitaria e Pannificação Princezas», seguido dos dizeres «Casa modelar, preferida das Exmas. famílias». Ao canto do rotulo vê-se uma circumferencia de fundo bordado de pontos diversos e sobre ella a figura em busto de uma mulher com um ramo á mão direita e tendo a mão esquerda apoiada á cabeça. Lateralmente á mesma circumferencia e na parte inferior lêem-se os dizeres: «Pães de todas as qualidades — O maior asseio — As melhores farinhas. Especial pão allenão, doces, etc. — Biscoitos e doces de todas as qualidades, café, chá e chocolate. Sorvetes, fructas, refrescos, licores, cervejas, chopp, etc. — Filial Padaria Zéze — 118, Rua Hunaylá, 118 — Telephone Sul 1.791, Telephone Sul 2.847 — 49,

Rua da Passagem, 51 — Botafogo — Rezende & Justino.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos do commercio da depositante, comprehendidos nas classes 11 e 42 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Wright & Dilton destinada a artigos da classe 49, deposito n. 319, de 18 de junho de 1924:

Consiste essencialmente em uma figura na qual se vê um homem em pé sobre uma bola de «tennis», empunhando uma raquete na mão direita. Esta marca, que pôde variar em cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «accessorios para os jogos de tennis, golf, base-ball, football e cricket» — comprehendidos na classe 49 — da fabricação e do commercio da requerente.

Descrição da marca para que pediram registro The Larvex Corporation destinada a artigos da classe 2, deposito n. 350, de 18 de junho de 1924:

Consiste essencialmente numa figura em que se vê no centro, dous parallelogrammos perpendicularares, em projecção, dos quaes o vertical é o menor e o mais largo; na parte superior do mesmo vêem-se a representação de um insecto e as palavras «use with a spray» e na parte inferior «keeps moths away», em que a palavra «moths» é maior do que as outras duas. Occupando quasi todo o espaço do parallelogrammo horizontal lê-se a palavra caracteristica «larvex». Circundando a figura assim formada, vêem-se dous circulos concentricos, o menor dos quaes é inteiramente tracejado. Na parte superior da coroa circular formada por esses dous circulos, vê-se a representação de uma larva e lê-se «the larva that does the damage»; á esquerda dessa larva, lê-se «has no odor», e á direita «does not stain», phrases que acompanham o movimento dos circulos concentricos. Na parte inferior da coroa circular, vê-se a representação de outra larva, com a mesma inscripção; á esquerda, lê-se «use with safety» e á direita «will not flame», acompanhando tambem o movimento dos circulos concentricos. O parallelogrammo horizontal descripto acima ultrapassa os dous circulos concentricos citados. Esta marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «preparado insecticida e preservativo das braga» — comprehendido na classe 2 — da fabricação e do commercio da requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Brunos & Mandarin, destinada a artigos da classe 38, deposito n. 351, de 18 de junho de 1924:

A marca é destinada a artigos do commercio dos depositantes, comprehendidos na classe 38, de accordo com a classificação adoptada pelo regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. Consiste em arco parallelogrammos, desenhados acima, que a figura geometrica central entra com os angulos lateraes nos dous parallelogrammos ao lado. Cada uma das tres figuras mostra dentro dos quatro lados um desenho differente. O primeiro desenho á esquerda representa a parte de uma mesa, sobre a qual se vê collocada uma folhinha com a data 2. A fi-

gura central da marca tem as iniciais B e M e os desenhos do parallelogrammo a direita representam uma penna collocada dentro de um tinteiro e um lapis ao lado deste tinteiro na mesa. No espaço acima da figura central acham-se escriptas as palavras *Casa Bruno* e por baixo da mesma secção as palavras *Rio de Janeiro*, tudo em typo decorativo. A marca pôde variar em dimensão, disposição e nas cores.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Declaro-vos, para os devidos effeitos que o adiantamento da quantia de 60:000\$ ao escripturario, actual superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cercas, Brenno Arruda, requisitado pelo aviso n. 2.187 de 1 de maio ultimo para attender a despesas com a representação do Brasil na Exposição de Borracha, em Bruxellas, deverá ser applicado nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno (aviso n. 2.891).

Rogo vos digneis de providenciar para que seja disribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o credito na importancia total de 51:500\$, destinado a attender ás despesas do Aprendizado Agricola de Barbacena comprehendidas nas sub-consignações adiante indicadas, durante o corrente anno.

A despeza, que deverá correr por conta do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 16, consignação Material, sub-consignações abaixo mencionadas, foi deduzida dos creditos respectivos na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

1—Material Permanente, etc., b—Aprendizado, etc.:

11—Machinas de escrever, etc., 1:50\$000.
Idem, idem, 16—Camas, etc., 1:00\$000.
17—Trem de cozinha, etc., 500\$000.
18—Mobiliario, etc., 1:000\$000.
21—Para obras de installação, etc., 10:000\$000.

11—Material de Consumo, etc., b—Aprendizado, etc.:

49—O necessario aos serviços, etc., 2:00\$000.
55—Farragens e outros artigos, etc., 3:000\$000.
56—Roupas e utensilios, etc., 2:000\$000.
57—Fardamento, etc., 10:000\$000.
62—Medicamentos, drogas, etc., 3:000\$000.
63—Material de construcção, etc., 10:000\$000.
64—Moirões, etc., 3:000\$000.

III—Diversas Despezas, b—Aprendizados, etc.:

94—Despezas de illuminação, etc., 4:500\$000 (aviso n. 2.892).

Tendo em vista o disposto no art. 181 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser revigorado para o actual exercicio o credito de 63:000\$ da sub-consignação 6^a do «Material» da verba 17, art. 79 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, para attender, no corrente anno, ás despesas resultantes da construcção de uma sirgaria, continuando o alludido credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes (aviso numero 2.893).

Em additamento ao aviso n. 2.066, de 23 de abril ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, em que solicitei fosse feito, de uma só vez, ao director do Jardim Botânico Dr. Antonio Pacheco Leão, o adiantamento na importancia de 5:80\$, declaro-vos que o referido adiantamento deverá ter applicação nos m. zes de junho, julho e agosto do corrente anno (aviso n. 2.894).

Solicitando providencia afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de ajuda de custo a que fez jus o inspector, addido, do Serviço de Povoamento engenheiro Ugo Moschini, por ter de seguir para o Estado de S. Paulo em virtude de haver sido designado para proceder ao levantamento topographico do Campo de Sementes de Lorena, no referido Estado no corrente anno, na importancia de 1:600\$000 (aviso n. 2.895).

Rogo vos digneis providenciar afim de que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o credito na importancia de 5:000\$, destinado a attender, no corrente anno, ás despesas com os reparos de que carece o predio occupado pela Inspectoria Agricola do 12º Distrito, em Victoria (aviso n. 2.897).

— Sr. ministro da Fazenda:

De accôrdo com o art. 267 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, lettra a, peço vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja feito a André da Silveira Mello, ajudante de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, o adiantamento na importancia de 8:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender ás despesas com a reconstrução da ponte sobre o rio Alambari, nos terrenos do Campo de Sementes de Rezende, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 30 do decreto n. 15 783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.896).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1924

Sr. director da Despesa Publica:

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a folha de vencimentos que competem, no mez de maio ultimo, ao inspector geral do Ensino Agronomico engenheiro agronomo Antonio Gomes Carmo, na importancia total de réis 944\$753 (oficio n. 2.838).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos, em referencia ao vo. so officio n. 1.727 de 12 do corrente mez, que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução dos reparos de que carece o proprio nacional occupado pela Inspectoria Agricola do 12º Distrito em Victoria, e a distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, por conta da consignação e sub-consignação ue indicastes, para attender ás despesas com as alludidas obras (officio numero 2.898).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Peço vos digneis de providenciar no sentido de serem devolvidas a esta directoria geral as segundas vias dos conhecimentos do empenho, ns. 8 143, 14 149 e 15 150, de 31 de março findo, na importancia de 00\$ cada um, da verba 6ª—Materia—19—Passagens, etc., deste ministerio, no total de 600\$, encaminhadas a esse tribunal com o meu officio n. 1.763, de 4 de abril ultimo,

afim de serem annulladas as mesmas importancias, visto ter sido reconhecido não haver necessidade do ser feita despesa por conta dos alludidos empenhos (officio numero 2.899).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Com referencia ao meu officio n. 2.875, de 15 do corrente, vos restituo os pedidos dos reproductores Duroc-Jersey, mandados adquirir ao criador Francisco Guerra Frago de que tratastes em officio n. 1.171, de 24 de maio do corrente anno (officio n. 2.901).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1924

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo a antiga Inspectoria Veterinaria do 5º Distrito em S. Paulo e Mato Grosso remetido, em 1920, a esta directoria geral das certidões relativas a tempo de serviço publico militar prestado pelo auxiliar Francisco Caracciolo Ney, para serem transcritas em seus assentamentos, peço vos digneis de providenciar afim de que o referido funcionario remitta a esta directoria geral a quantia de 48\$ 00, em estampilhas federaes, devida pela transcrição (officio n. 538).

— Sr. director da Despesa Publica:

Attendendo a requerimento de D. Olympia Machado dos Santos Werneck, viuva do ex-funcionario deste ministerio, Joaquim Barboza dos Santos Werneck, inclusa vos transmitto a declaração de familia prestada, nos termos do art. 27, do regulamento baixado com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, pelo falecido, quando funcionario deste ministerio (officio n. 533).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará:

Em solução ao vosso officio n. 111, de 2 de março do anno passado, junto vos restituo os documentos relativos a tempo de serviço dos auxiliares de 2ª classe, Felton de Assumpção Araujo e Marianno de Freitas, constantes, respectivamente, de uma cadernetta de reservista e certidão de serviço militar, cujo tempo foi incluído nos assentamentos dos referidos funcionarios (officio n. 540).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro tendo pr. s. n. e o vosso officio n. 163, de 5 do corrente mez, exarou o seguinte despacho:

«Acceito a proposta de Cardoso e Pinto na importancia total de 6:500\$000». (Officio n. 591).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Havendo o Sr. Alvaro Dixon depositado no Thesouro Nacional em 5 de fevereiro de 1923, conforme o conhecimento junto, sob n. 88, a quantia de 1:000\$ representada por uma apólice ao portador n. 90.876, do decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921, para garantir a apresentação de uma proposta para o ornecimento de pão á Hospedaria de Immigrant s da Ilha das Flores, no 1º semestre de 1923 e estando a referida caução, isenta de todo e qualquer o us, visto como não ponde ser transcrita para garantir a execução do contracto, conforme foi communicado por essa directoria á Directoria do Serviço do Povoamento, em officio n. 529, de 15 de junho do referido anno de 1923, solicito vossas providencias no sen-

tido de ser ao seu proprietario restituída a alludida caução (officio n. 592).

Em referencia ao vosso officio n. 557, de 14 de maio p oximo passado, tenho a honra de vos remetter o quadro demonstrativo da renda do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro relativa ao anno passado, e bem assim, o das despesas effectuadas por conta da alludida renda, de accôrdo com o art. 67 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo de n. 84 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 594).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralgico do Brasil:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 16 de maio ultimo, foi nomeado o engenheiro de mi as e civil Norberto da Silva Paes, para exercer, em commissão, o cargo de fiscal do contracto celebrado entre este ministerio e a Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, com a gratificação mensal de 1:000\$, tendo tomado posse e entrado em exercicio na data acima citada (officio n. 593).

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA VIGESIMA SEGUNDA SESSÃO

Aos sete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, reuniu-se, em sua sede official, ás quinze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os Srs. Osorio de Almeida, Herculano de Freitas, Gustavo Francisco Leite, Carlos Gomes de Almeida, Ataulpho de Paiva, Afranio Peixoto, Rocha Vaz, Mario Ramos e Mario de Orli Puppe, deixando de comparecer por motivos justificados os Srs. Viveiros de Castro, Araujo Castro, Dulpho Pinheiro Machado e Afranio de Mello Franco. Não se achando presente o Sr. Viveiros de Castro, presidente, assumiu a direcção dos trabalhos, em virtude do paragrafo unico, do artigo onze, do Regulamento interno, o Sr. Osorio de Almeida, que declarou aberta a sessão. O Sr. presidente mandou o secretario geral interino proceder á leitura da acta da sessão anterior que foi approvada sem observações. Em seguida, o Sr. presidente usou da palavra, declarando que, antes de dar conhecimento do expediente, desejava cumprir a grata tarefa de congratular-se com o conselho pela nomeação e posse do Dr. Herculano de Freitas. Excusado é dizer ao conselho quem é o novo conselheiro, pois, pela sua robusta intelligencia e pelos relevantes trabalhos prestados ao paiz, na politica, na administração e no magisterio, como acadêmico da Faculdade de Direito de São Paulo, é o Dr. Herculano de Freitas, por demais conhecido e admirado. Considerando as funções do conselho como alta missão do paiz, saudava o Sr. presidente da Republica pelo acerto da nomeação, convencido como estava de que o Dr. Herculano de Freitas prestaria ao conselho relevantes serviços, dado o seu brilhante talento e capacidade revelada no estudo das questões sociaes. O Sr. Herculano de Freitas pede a palavra e, dirigindo-se ao Sr. presidente, diz que S. Ex. tem sido sempre, tradicionalmente, captivante para comigo. Conhece S. Ex. desde os tempos academicos e vem acompanhando a sua brilhante trajetória em todos os elevados postos que tem occupado. E com a maior satisfação que vinha encontrar S. Ex. no Conselho Nacional do Trabalho, achando com a mesma dedicação e ope-

posidade em beneficio dos altos interesses da patria. Esta no conselho nomea do pela honradez do seu illustre amigo S. Ex. o Sr. presidente da Republica e não podia recusar a sua collaboração a este instituto, quando vinha occupar o lugar do seu presado amigo Dr. Carlos de Campos, eminente presidente da São Paulo, Estado que tem a honra de representar no Congresso Nacional. A organização social contemporanea reclama do Brasil uma legislação de providencia que o nosso paiz saberá adoptar para evitar e não para curar males, que resultam dos choques de interesses entre patrões e operarios como vem sendo registrado nas velhas nações. Já o paiz conhece o seu ponto de vista em relação aos problemas sociais e sabe que nunca lhe faltou disposição para enfrentar as questões de immediato interesse da patria. Dentro do conselho empregará os melhores esforços para tornar efficiente a sua acção, confessando-se honrado com a investidura que acabava de receber. O secretario geral interino lê as informações prestadas pelo Sr. ministro da Viação em respostas a um officio do conselho acerca da criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas officiaes e das que se acham sob o dominio da União. Solicitando o titular da Viação, na sua resposta, esclarecimento do conselho relativos á interpretação da lei que criou as referidas caixas, o Sr. presidente, tendo antes enunciado a relevancia do assumpto, distribuiu o feito ao Sr. Herculano de Freitas para relatar. Fizeram referencias ao assumpto tratado pelo Sr. ministro da Viação, os Srs. Rocha Vaz e Gomes de Almeida que alludiram á organização de instituições semelhantes pertencentes a empregados da Central do Brasil, esclarecendo pontos em debate. Continuando o secretario geral interino leu o seguinte officio do Sr. Carlos de Campos: «Exmo. Sr. Dr. Viveiros de Castro, DD. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, Rio — Tendo assumido, a 1 do corrente, o cargo de presidente deste Estado, solicitei de S. Ex. o Sr. presidente da Republica, a minha exoneração do cargo de membro do Conselho Nacional do Trabalho, para o qual S. Ex. houve por bem nomear-me. Tenho já satisfação de apresentar a V. Ex. o pego que os transmita aos demais dignos companheiros do conselho os meus sinceros agradecimentos pelas delicadas atenções que sempre me dispensaram. Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. Alto, admo. mto. reconhecido — Carlos de Campos.» Tomando conhecimento, o conselho manifestou o seu pesar pelo afastamento do seu illustre membro. O secretario geral, interino, communicou o fallecimento da Exma. esposa do Sr. Araujo Castro o filho do Sr. Viveiros de Castro, illustres membros do conselho. Foi resolvido consignar em acta um voto de pesar pelo lutooso acontecimento. Pediu a palavra o Sr. Rocha Vaz que leu o seu parecer sobre assumptos que prendem á constituição e regular funcionamento do conselho de administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway: «Os presentes papeis referem-se ao debatido caso da Caixa de Pensões da Leopoldina Railway Co. Ltd. O Sr. Virgilio Affonso Rodrigues foi eleito membro do conselho da Caixa de Pensões da Leopoldina Railway, como representante dos operarios. A companhia não o considerando ferroviário,

relatou em dar-lhe posse do cargo; tendo, porém, o mesmo Sr. appellado para este conselho, ficou resolvido que devia ser considerado ferroviário, o que motivou um officio da Leopoldina pedindo reconstrução. O conselho manteve a sua primitiva resolução e a Companhia Leopoldina accedeu em consentir que aquelle senhor fizesse parte do Conselho da Caixa de Pensões. Terminado esse incidente, outro veio, de novo, crear embaraços á boa marcha dos negocios da Caixa; a Companhia Leopoldina, por seu representante no Conselho da Caixa, convocou uma reunião para o dia seis de dezembro ultimo, afim de ser installada a Caixa de Pensões; os Srs. Virgilio Affonso Rodrigues e Juvencio Pinto Ribeiro, representantes dos operarios, por sua vez, convocaram outra reunião para o mesmo fim, no dia oito do mesmo mez e assim ficou dividida a administração da Caixa em duas partes, sendo uma dos representantes da Companhia e outra dos representantes dos operarios. Diz o Sr. Virgilio que a Companhia não tem querido descontar no seu pagamento as respectivas mensalidades por não considerá-lo ferroviário, com o que não se conforma e nesse sentido pediu providencias ao Conselho. Esse caso já está resolvido pelo Conselho que considera o Sr. Virgilio, ferroviário. A vinte e um de dezembro ultimo, os Srs. Virgilio Affonso Rodrigues e Juvencio Pinto Ribeiro officiaram ao presidente da Caixa communicando estarem promptos para os trabalhos, visto o Conselho Nacional do Trabalho ter resolvido as duvidas quanto ao funcionamento da Caixa; entretanto, a vinte e quatro de janeiro ultimo o Sr. Affonso Rodrigues officiou á Companhia declarando não comparecer porque, no seu entender, as duas installações estavam inquinadas de vícios. A Companhia, por sua vez, no dia vinte e um de janeiro ultimo, cassou o mandato que havia concedido, ao Sr. Virgilio, de seu representante na tomada de contas e officiou ao presidente do Conselho da Caixa que, em virtude disso, iria mandar proceder á nova eleição para seu substituto. Visto considerar vago o lugar que occupava. Logo que recebi estes papeis, em janeiro ultimo, solicitei do Sr. secretario do Conselho Nacional do Trabalho cópia da folha de pagamento da Leopoldina, do mez de junho ultimo, afim de verificar se o Sr. Virgilio deve ou não ser considerado ferroviário, pois, segundo allega, esteve incluído na folha de pagamento geral até aquella data. Pelas informações prestadas pela Leopoldina, essa empresa deixou de considerar o Sr. Virgilio Affonso Rodrigues como seu empregado, em virtude do seu pedido de exoneração, continuando o mesmo a prestar serviços em determinadas horas, como simples contractado. O caso resume-se no seguinte: A Companhia Leopoldina, por qualquer motivo, não quer considerar o Sr. Virgilio Affonso Rodrigues, ferroviário, como também não o quer fazendo parte do Conselho da Caixa e, para isso, tem lançado mão de todos os meios ao seu alcance. O Sr. Virgilio não se conforma com isso e, por sua vez, tem creado todos os embaraços possíveis á Companhia para que a Caixa não funcione regularmente. Este Conselho já deu o caso como resolvido reconhecendo o Sr. Virgilio

como ferroviário e nada mais lhe cabe fazer. O Sr. Juvencio Pinto Ribeiro, por sua vez, é solidario com o Sr. Virgilio, resultando de tudo isso o estado de aparchia em que se achava a Caixa de Pensões da referida Companhia, que está funcionando sem que os operarios nella tenham representação. Sou de parecer que o caso deve ser submettido ao Poder Judiciário, a quem cabe decidir se o Sr. Virgilio é ou não ferroviário deante do Decreto n. quatro mil seiscentos e oitenta e dois, de mil novecentos e vinte e tres, devendo-se officiar ás duas partes que se dirijam áquelle poder por faltar a este Conselho competencia para resolver questões de direito de tal ordem. Quanto ao Sr. Juvencio Pinto Ribeiro, sou de parecer que o Conselho officie ao mesmo marcando-lhe o prazo de oito dias para assumir o seu cargo e, não o fazendo, que seja feita a eleição para seu substituto. Terminada a leitura do parecer do Sr. Rocha Vaz, o secretario geral interino communica haver recebido uma representação do Centro dos Ferroviários da Leopoldina Railway a proposito da questão que acabava de ser relatada. O Sr. Herculano de Freitas alvitrou então a sua leitura afim de ser a mesma devidamente apreciada, pois que a alludida representação poderia conter contribuição nova para o caso. Em seguida, a representação do Centro foi lida, declarando o Sr. Rocha Vaz que a exposição feita pelo alludido Centro em nada alterava o seu parecer e as conclusões a que chegou. O Sr. presidente, declarando que ia submeter á votação a primeira parte das conclusões do relator pediu a palavra o Sr. Ataulpho, para justificar o seu voto de accordo com o Sr. Rocha Vaz. Diz que o artigo trinta e dois do Decreto quatro mil seiscentos e oitenta e dois dá ao Conselho caracter de um Tribunal, com competencia de dirimir quaesquer recursos das decisões do Conselho de Administração das Caixas de Pensões e Aposentadorias. Deliberamos mas não temos o poder de coação, de modo que o desvio indicado para o Poder Judiciário é o caminho a seguir, formando, assim, doutrina. A solução do Conselho, continúa o Sr. Ataulpho, a respeito dos factos apreciados, pôde servir de instrução para o Poder Judiciário julgar quaesquer questões que forem submettidas á sua decisão. O interessado, aliás, poderá obter da secretaria do Conselho certidões que necessitam para promover a defesa do seu direito junto ao Judiciário. Pediu a palavra o Sr. Herculano de Freitas e declarou que, da leitura da representação do Centro dos Ferroviários da Leopoldina não encontrou razões bastantes para discordar da opinião do relator. O artigo quarenta e tres da lei marca, de facto, o prazo do mandato dos dois representantes dos ferroviários, que é de tres annos. Por outro lado, o artigo trinta e dois evidencia que a lei é falha, creando ao Conselho uma attribuição sem sancção immediata. E de parecer que o Conselho precisa firmar doutrina quanto ao assumpto em debate, sendo de desejar que se promova a reforma da lei afim de se lhe dar maior efficiencia, ampliando-se o poder do Conselho. Fala o Sr. Gustavo Leite para justificar o seu voto. Allude ao respeito que lhe inspira a acção do relator dentro do Conselho. Está de ac-

côrdo com o mesmo, e não quer des-
toar da opinião que acaba de conhecer
de duas autoridades do Direito. O Sr.
Carlos Gomes, intervindo nos debates,
pede esclarecimentos quanto à posição
do Sr. Virgílio no Conselho da Caixa,
sendo attendido pelo Sr. Rocha Vaz. O
Sr. Ozorio de Almeida toma parte nos
debates, declarando que não está de ac-
côrdo com as conclusões da primeira
parte do parecer. Quando foi debatida
a questão neste Conselho, votou venci-
do, negando a qualidade de ferroviário
ao Sr. Virgílio para os effeitos da lei
numero quatro mil seiscientos e oitenta
e dois, e mantem o seu ponto de vista.
Os Srs. Mario Ramos e Afranio Peixoto
tambem tomam parte na discussão,
sugerindo varios alvitres, consideran-
do a necessidade do Conselho pugnar
pela autoridade das suas decisões. O
Sr. Herculano de Freitas intervem no-
vamente, declarando que vae apresen-
tar uma emenda com relação à pri-
meira conclusão do parecer, emenda que
lhe parece estar de accôrdo com a opi-
nião dos membros que acabaram de
discutir a questão. Em seguida leu o
substitutivo: "O Conselho mantem a
solução já dada ao assumpto, usando os
reclamantes dos recursos legais que
couverem, no caso de resistencia por
alguma das partes, ás decisões já proferidas. (Assignado) Herculano de Freitas". O Sr. presidente, recebendo a
emenda, declarou que ia submettel-a á
votação. O Sr. Rocha Vaz declara ac-
ceitar a emenda apresentada, mantendo,
porém, a segunda conclusão do seu
parecer. Procedida a votação, foi a mesma
approvada, annunciando o Sr. presidente a discussão da segunda conclusão
do parecer. O Sr. Mario Ramos explica a sua attitude nos debates, pois
tivera occasião de relatar o feito que
reconheceu o Sr. Virgílio como ferroviário. Declara que está de accôrdo
com o espirito do relator, porém não
com a redacção final da segunda parte
do parecer. O Sr. Gomes de Almeida,
intervindo, declara que a representação
dos operarios allude ao funcionamento
illegal da Caixa, desejando esclarecer
esta parte da questão. O Sr. Afranio
Peixoto, usando da palavra, ponderou
que a Caixa da Leopoldina está legal-
mente constituída e funcionando regu-
larmente com tres membros, que são a
maioria de cinco, devendo ser officiado
ao presidente da mesma, nesse sentido.
Usando da palavra o Sr. Herculano de
Freitas, generaliza-se a discussão. O
Sr. Rocha Vaz declara ainda uma vez
que mantem a redacção final do seu
parecer. O Sr. Ataúlpho declara que
vota contra a redacção, pois é de opi-
nião que o Conselho não deve deter-
minar a attitude da direcção da Caixa
no caso em debate. O Sr. Mario Ramos,
voltando ao assumpto, declara-se de
accôrdo com o seu collega Sr. Ataúlpho
e propõe o seguinte substitutivo:
"Quanto ao facto de não ter ainda o Sr.
Juvencio Pinto Ribeiro tomado posse
do cargo para que foi eleito pelo
pessoal, o Conselho suggere a conveni-
encia de ser o mesmo convidado a
assumir as funções dentro de um prazo
de oito dias, sob pena de considerar-se
vago o cargo, procedendo-se á nova
eleição. Foi aprovado o substitutivo,
declarando-se vencido o Sr. Rocha Vaz
por entender que o Conselho não devia
suggerir, mas sim determinar, na fór-
ma do seu parecer. O Sr. Afranio Pei-

xoto pede a palavra para dirigir um
appello ao Conselho no sentido de se
promover a reforma da lei que criou
as Caixas de Pensões e Aposentadorias
por estar evidenciado que a mesma, na
sua execução, tem demonstrado innum-
eras falhas. Em seguida apresenta á
presidencia a iniciativa seguinte: "Pro-
ponho que o Conselho Nacional do Tra-
balho estude as modificações a lembrar
ao Governo, de ordem a dar á lei das
Caixas dos ferroviarios a perfeição que
a adapte ás grandes necessidades que
veem satisfazer. Neste sentido, que se
peça ás mesmas Caixas as suggestões
de sua experiencia". Esta proposta foi
unanimemente approvada. Pediu a pa-
lavra o Sr. Gustavo Leite para solici-
tar do Sr. presidente a sua interven-
ção no sentido do Sr. Mello Franco
solucionar assumptos dependentes de
parecer deste membro e que lhe inter-
essam grandemente como representa-
nte dos operarios no Conselho. O secre-
tario geral interino adiantou-se, infor-
mando que o Sr. Mello Franco justifi-
cava a sua ausencia na sessão bem
como prometteu enviar á secretaria os
papeis que se acham em seu poder.
Pelo adiantado da hora, o Sr. presi-
dente declarou encerrada a sessão, marcan-
do nova reunião para o dia quatorze do
corrente, ás quinze horas. E eu, secre-
tario geral interino, lavrei a presente
acta que, juntamente com o presidente,
vae por mim assignada. Rio de Janeiro,
sete de junho de mil novecentos e vinte
e tres. — *Ozorio de Almeida*, presi-
dente. — *Mario de Ortiz Poppe*, secre-
tario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 16 de Junho de 1924

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.251—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.177 C, de 26 de maio proximo findo, e o officio n. 95, de 27 do mesmo mez, do Sr. representant: do ministerio publico, relativos ao contracto celebrado com João Vidal & Comp., para o fornecimento e collocação de armações e grades de madeira no Juizo de Alistamento Eleitoral, do Archivo Nacional, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro ao all dido contracto, por não constar expressamente do mesmo que a caução tivesse sido recolhida ao Thesouro Nacional e não se conhecer a importancia dessa caução.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.249 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação 27—Para tomadas de contas em atraso, de accôrdo, etc., do pessoal da verba 7^a, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga ao mesmo Thesouro a inclusa folha, na importancia total de 320\$000, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atraso, prestadas fóra das horas do expediente, sendo 240\$ ao 4^o escripturario Pedro

Leiros e 80\$ ao presidente da comissão Sr. auditor Dr. Luiz Remó, tendo sido essa despesa previamente empenhada conforme o incluso conhecimento n. 24.

Rei ero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.251—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação 27—Para tomada de contas em atraso, de accôrdo, etc., do pessoal da verba 7^a, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuida ao Thesouro Nacional, a inclusa folha na importancia total de 4:612\$503, proveniente de gratificações por serviços de toma as de contas em atraso, prestado fóra das horas do expediente, sendo 3:653\$, ao 1^o escripturario Alcindo Caldas Vanna e 962\$500, ao presidente da comissão Sr. auditor Dr. Luiz Rennó; tendo sido essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 47.

Rei ero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.255—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação 27—Para tomadas de contas em atraso, de accôrdo, etc., do pessoal da verba 7^a, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo thesouro, a inclusa folha na importancia total de 759\$, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atraso, prestados fóra das horas do expediente, sendo, 60\$, ao 1^o escripturario Julio Moreira da Silva L ma e 150\$, ao presidente da comissão, Sr. auditor, Dr. Luiz Rennó, tendo sido essa despesa deduzida do conhecimento n. 32, cuja 3^a via foi enviada á Direcção de Contabilidade do dito Thesouro.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.256 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, da quantia de 112\$, proveniente da passagem gosada por conta deste ministerio á requisição da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, resolveu, em sessão de 28 de maio ultimo, recusar registro á despesa, porque, além de não constar a respectiva autorização de pagamento, a factura de fls. 4 se resente da falta de visto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.250 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 109, de 5 deste mez, enviando copia do decreto n. 16.495, de 28 de maio findo, que abre o credito especial de 85:910\$121, para pagamento do soldo devido aos officiaes do Exercito que exerceram cargos de eleição federal e estadual, no exercicio de 1918 e subsequentes, resolveu, em sessão de 13 do corrente mez, ordenar o registro do alludido credito.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.252—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente a aviso desse ministerio n. 1.282, de 26 de maio findo, enviando a copia do contracto celebrado em 12 do mesmo mez, entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Comp. e outros, para o fornecimento de ferro e aço, durante o anno de 1924, resolveu, em

sessão de 6 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.253 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 2.425, de 16 de maio findo, solicitando o pagamento de 13:888\$68, a Wileman's Brazilian Review, pelo fornecimento de cem exemplares da obra «All About Coffee», em proveito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 2 do actual mez de junho, vos digneis de providenciar, afim de que seja informado o mesmo Tribunal se o credor de quem se trata é o autor ou cultor da obra adquirida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 16 de junho de 1924

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.391 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 16.495, de 28 de maio findo, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 85:910\$121, para pagamento de soldo aos officiaes do Exercito que exercerem cargos de eleição federal e estadual, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, por despacho proferido no aviso n. 1.9, de 5 deste mez, daquelle ministerio, resolveu em sessão de 13 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.392 — Accusando o recebimento do vosso telegramma n. 91, de 12 do corrente mez, communicando haver tomado posse nessa data, do lugar de membro dessa delegação, o terceiro escripturario Luiz Cavalcanti Suenpira, transferido da delegação em Pernambuco por permuta com o terceiro escripturario Gamael Barros de Mendonça, e de já haver este seguido afim de tomar posse de suas novas funções, solicito declareis a data em que foi este ultimo desligado do serviço dessa delegação.

— Sr. Angelo de Oliveira Bevilacqua:

N. 1.393 — De posse do vosso officio de 7 do corrente communicando haverdes assumido nesta data, o cargo de director do Patrimonio Nacional, para o qual fostes nomeado por decreto de 3 do mesmo mez, cabe-me agradecer-vos a gentileza da communicação.

Dia 18

Offícios:

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.395 — Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 5 do corrente, que pelo telegramma n. 127, do dia 7, ao chefe da Delegação do Tribunal do Estado do Ceará, foi recommendado para a apresentação nessa delegação, com urgencia, o 3º escripturario Gamael Barros de Mendonça, transferido para essa mesma delegação tendo o dito chefe declarado em telegramma de 12. sob o n. 91, que o referido escripturario já havia seguido ao seu destino.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.397 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão do credito de 544\$53 à Alfandega

do Rio de Janeiro, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao 3º escripturario da mesma alfandega Jódoco Malta Guimarães, que durante o mez de março ultimo, serviu como ajudante de guarda-mór, resolveu, em sessão de 13 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por não se poder apurar o direito do substituto sem conhecer o motivo da substituição.

N. 1.398 — Tendo-se verificado que na quota a distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piauh, da distribuição de credito so icitada no officio n. 697, de 13 de março ultimo para pagamento no corrente anno dos vencimentos dos escripturarios deste Tribunal que se acham nas Delegações nos Estados, figura o 3º escripturario Francisco Carlos Lopes Lima como 2º escripturario com o vencimento de 7:200\$, em vez de 3º, com o de 5:400\$, cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de ser feita a necessaria rectificação.

N. 1.401 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, em sessão de 11 do corrente, no processo de pagamento, em 3 de agosto do anno proximo passado, da quantia de 500\$, proveniente de ajuda de custo ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal em Goyaz, Eurico Perillo, cabe-me devolver-vos incluso o alludido processo, visto estar encerrado o exercicio de 1923, a que pertence a despesa de que se trata.

N. 1.402 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, em sessão de 11 do corrente, no processo de pagamento de 111\$500, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Antonio Rodrigues Corrêa da Costa, de indemnização de passagens entre S. Paulo e Bauri, quando em viagem para aquelle Estado, em abril do anno proximo passado, cabe-me devolver-vos incluso o alludido processo, visto estar encerrado o exercicio de 1923, a que pertence a despesa.

N. 1.403 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, em sessão de 11 do corrente, no processo relativo ao pagamento de 400\$, de ajuda de custo ao 4º escripturario do Thesouro Nacional, Horacio Teixeira Pinto, designado em 14 de junho de 1923, para servir na Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais, em Bello Horizonte, cabe-me devolver-vos incluso o alludido processo, visto estar encerrado o exercicio de 1923, a que pertence a despesa.

N. 1.404 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, em sessão de 11 do corrente, no processo de pagamento de 150\$, de ajuda de custo ao 1º escripturario da Alfandega de Fio imopolis, Plinio Alvaro de Gouvêa, de inãdo em setembro do anno proximo passado, para exercer em comissão o lugar de administrador da Mesa de Rendas de Itajub, cabe-me devolver-vos incluso o alludido processo, visto pertencer a despesa ao exercicio de 1923, já encerrado.

N. 1.405 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 5 do corrente, proferido no aviso n. 1.165, de 22 de maio findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo á transferencia da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Ceará, para o mesmo Thesouro, da quantia de 5:400\$, á conta da consignação «Pessoal» da verba 20ª do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, «Pessoal titulado», sub-consignação n. 8, primeiros escripturarios, afim de atender, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro deste anno, ao pagamento de um primeiro escripturario transferido daquelle Estado para a sede da Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas, nesta Capital, cabe-me

solicitar-vos providencias no sentido de ser feita a necessaria annullação da referida importancia no credito distribuido aquella delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal do Estado de São Paulo:

N. 1.399 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas de Antonio Carlos de Souza, ex-agente dos Correios em Babylonia, nesse Estado, referentes ao periodo de 20 de maio de 1915 a 28 de outubro de 1920, resolveu, em sessão de 31 de outubro de 1923, julgar-o quite para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa na fiança de 3.00, prestada para garantia de sua responsabilidade e constituida pela certidãeta da Caixa Economica Federal numero 103.716, de propriedade do responsavel caucionada nessa delegacia.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.400 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 194, de 27 de maio findo, consultando, á vista do aviso n. 56 do Ministerio da Guerra, de 13 de abril de 1923, publicado no Boletim do Exercito n. 88, sobre a interpretação a ser dada ao art. 48, letra d, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorado pelo art. n. 173, letra g, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, relativamente ao recolhimento dos saldos das massas de forragem, dados por adeantamento ás unidades, esta delegacia, repartições e commissões militares, resolveu, em sessão de 10 do corrente, que do adeantamento que tiver logar para a forragem o saldo que houver e qualquer que seja sua origem, deve ser sempre recolhido aos cofres publicos, e não aos dos respectivos conselhos administrativos.

Restituo-vos com o presente officio o ratalho do *Diario Official* com a publicação do dispositivo legal, o boletim em que vieram publicados o aviso e o regulamento com as instrucções para o serviço de forragem, os quaes vieram annexos ao vosso citado officio n. 191.

— Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 1.406 — De posse do vosso officio numero 1.245, de 9 deste mez, remetendo novas cópias da demonstração do credito de 85:910\$121, abarço pelo decreto n. 16.496, de 28 de maio findo, e que foi objecto do aviso desse ministerio n. 103, de 5 do corrente, cabe-me restituir-vos as cópias que acompanharam o citado aviso, as quaes por estarem erradas foram substituidas pelas enviadas com o vosso referido officio.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 28 — SESSÃO REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1924.

Presidência do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação.

Presentes os Ss delegados Ayrão Santos e Decio Benigno, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Pelo Sr. chefe da delegação foi dada sciencia á mesma do telegramma do Sr. Dr. director-secretario do Tribunal de Contas, recebido hontem ao encerrar o expediente, communicando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 28 de abril findo, recusar registro ás requisições de depositos apr sentadas, bem assim as contas de despesas regularmente empenhadas e que não

foram registradas pelo mesmo tribunal e suas delegações até 31 de março ultimo só poderão ser liquidadas pela forma estabelecida no § 2º do art. 75 do Código de Contabilidade.

Em seguida, o Sr. chefe da delegação, à vista dos termos em que se achava redigido o alludido telegrama e ainda se encontrando neste instituto as relações de depósitos, transmitidas pela delegacia fiscal, com os officios ns. 30 e 31, de 16 e 19 de abril findo, e dispatchadas em sessão de 30 daquele mez, submetteu, novamente, as referidas relações ao julgamento da delegação, que proferiu o seguinte despacho: A delegação, à vista do telegramma alludido n. 92, sem data, do D. directo secretario, hontem recebido concebido nos seguintes termos: «Caminha-vos que Tribunal Cont. s, em sessão 28 a 11 proximo findo, resolveu recusar registro às relações de depósitos apresentadas, bem assim que as contas de despesas regulares empenhadas, que não foram registradas pelo mesmo tribunal ou suas delegações até 31 de março ultimo só poderão ser liquidadas pela forma estabelecida no § 2º do art. 75 do Código de Contabilidade», resolveu recusar registro às relações apresentadas, reformando, assim, a decisão proferida em sessão de 30 de abril findo.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, em, Decio Benigno, servindo de secretario, a presente acta, que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza e Oliveira. — Acylio Santos. — Decio Benigno.*

ACTA N. 29 — SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1924

Presidência do Sr. João Coelho de Souza e Oliveira

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Decio Benigno, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Acylio Santos:
Ministerio da Marinha:
Capitania dos Portos:

Processos:

De concurrencia administrativa para fornecimento de mantimentos e lenha a Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, e navios da marinha de guerra neste porto, a delegação resolveu deixar de archivar a concurrencia administrativa, porque havendo igualdade de condições entre as propostas e os respectivos proponentes, não foi observado o art. 753 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Processos:

De comprovação do adiantamento de \$589,266, recebido pelo 2º tenente commissario Augusto Pinto de Mesquita Filho, para attender ao pagamento de vencimentos ao pessoal da escola nos mezes de março e abril findo, a delegação resolveu julgar boa a comprovação e bem assim officiar a Delegacia Fiscal que os pagamentos de vencimentos constantes das quantias fixas de natureza permanente, das leis orçamentarias e que não dependem de empenho nem de registro previo, conforme determinam os arts. 230 e 231 do regulamento geral de Contabilidade Publica, devem ser effectuados pela mesma delegacia na forma do art. 317 e 318 do mesmo regulamento.

Ministerio da Guerra:

29º batalhão de caçadores:

Offícios:

N. 173, de 10 de março de 1924, folha de pagamento das praças asyladas, na importância de 2:140\$500, relativa ao mez de feve-

reiro findo. — A delegação resolve ordenar registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 234, de 4 de abril de 1924, folha de pagamento das praças asyladas, na importância de 2:21\$500, relativa ao mez de março findo. — A delegação resolve ordenar registro á despesa de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

6º districto telegraphico:

Processo:

Adiantamento de 31:831\$, feito ao escripturario-pagador Rodrigo Affonso da Costa, para occorrer ao pagamento do pessoal relativo ao mez de fevereiro findo. — A delegação resolveu julgar boa a comprovação do adiantamento e ordenar a baixa na conta corrente do responsavel, revertendo os saldos apresentados aos respectivos creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do porto de Natal:

Offícios:

N. 239, de 7 de maio de 1924, enviando a 2ª via do empenho n. 1, de 24 de abril findo.

— A delegação resolveu negar «visto» ao empenho por impropriedade de classificação.

N. 231, de 2 de maio de 1924, remetendo folha de pagamento do pessoal diarista e jornaleiro na importância de 40\$, relativa ao mez de abril findo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

N. 232, de 2 de maio de 1924, enviando a folha de pagamento do pessoal diarista, na importância de 166\$, relativa ao mez de abril findo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

N. 229 de 2 de maio de 1924, remetendo a folha de pagamento do pessoal diarista e jornaleiro na importância de 667\$500, relativa ao mez de abril proximo findo — A delegação resolveu recusar registro a despesa por ter sido incluída na mesma o augmento provisorio.

Pelo Sr. delegado Decio Benigno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Processo da delegacia fiscal:

De supprimento de 43:333\$300 ao thesoureiro bacharel Celso Amancio Ramalho para occorrer ao pagamento do pessoal da mesma estrada relativo ao mez de março findo — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do supprimento solicitado, por estar o mesmo previsto no art. 285 do regulamento Geral de Contabilidade, indenpendendo, portanto, de registro previo.

Administração dos Correios:

Offícios:

Ns. 954, de 9 de maio de 1924, enviando folhas de substituição ns. 2 e 3, das importancias de 261\$485 e 112\$068 para pagamento das vantagens a que fizeram jus o chefe de secção José Paulino Barbalho, por substituição ao contador e o official Odorico Moreira Dias, por substituição ao chefe da 4ª secção, no periodo de 23 de fevereiro a 30 de abril do corrente anno, a Delegação resolveu recusar registro á despesa por não estar a folha de pagamento confeccionada de accordo com o art. 317 do regulamento geral de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Inspectoria Agricola do 6º districto.

Officio n. 162, de 12 de maio de 1924, remetendo folha de pagamento na importância de 1:181\$, arador da mesma inspectoría Carlos Rodrigues Vidigal, correspondente aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, a Delegação resolveu recusar registro a despesa por ter sido na mesma incluído o augmento provisorio para o qual não existe credito bem como não estar a ordem de pagamento con-

fecionada de accordo com o artigo 268 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 158, de 9 de maio de 1924, enviando folha de pagamento de gratificação na importância de 1:290\$, ao ajudante de inspector Ormino Rodrigues Vidigal, por substituição do inspector nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa por ter sido incluído na mesma o augmento provisorio para o qual não existe credito, bem como não estar a ordem de pagamento confeccionada de accordo com o art. 268 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, em, Decio Benigno, servindo de secretario, a presente acta, que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza e Oliveira. — Acylio Santos. — Decio Benigno.*

ACTA N. 30 — SESSÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1924

Presidência do Sr. João Coelho de Souza e Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Decio Benigno, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Acylio Santos.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Offícios:

N. 216, de 21 de maio de 1924, enviando processo de concurrencia administrativa para fornecimento de generos alimenticios e lenha a Escola de Aprendizes Marinheiros e navios de guerra neste Estado. — A delegação resolveu archivar a concurrencia para ultteriores consultas, uma vez que foram cumpridas as formalidades exigidas pelo regulamento geral de Contabilidade Publica, officinando-se neste sentido a Capitania dos Portos.

Escola de Aprendizes de Marinheiros.

Officio n. 163, de 28 de maio de 1924, enviando concurrencia administrativa realizada na mesma escola para reconstrução de uma fossa sanitaria e concerto das casas de residencia do commandantes e officiaes. — A Delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que sejam presentes todos os documentos que constitue a mesma concurrencia, taes como provas de idoneidade, requerimentos, propostas, etc, ou copias authenticas das mesmas, de informar se a concurrencia de que se trata e de emergencia ou permanente.

Capitania dos Portos:

Officio 212, de 21 de maio de 1924, enviando 2ª vias de empenhos de despesas sob n. 1 e 2 a favor de C. Galvão & Cia. desta praça, no total de 1:522\$940. — A Delegação resolveu recusar visto aos empenhos por não ter sido presente a concurrencia a que allude o officio.

Ministerio da Justiça.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 248, solicitando a distribuição de cento e oitenta contos de réis, á Delegação Fiscal na forma do art. 9º da lei 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e de conformidade com a clausula 8ª do contracto firmado entre o Governo do Estado e o Departamento Nacional de Saude Publica. — A Delegação resolveu registrar a despesa de accordo com o parecer.

Pelo Sr. Delegado Decio Benigno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Fiscalização do Porto de Natal:

Offícios 322, de 28 de maio de 1924, enviando 2ª Via do empenho por estimativa, sob

n. 2, na importancia de 2:000\$000, para attender as despesas com transporte marítimo de pessoal e material desta Fiscalização, no corrente exercicio.—A Delegação resolveu negar visto ao empenho por ter ultrapassado o prazo de que trata o art. 235 do regulamento geral de contabilidade publica.

N. 323, de 28 de maio de 1924, enviando 2ª via do empenho, por estimativa, sob n. 3 da importancia de 3:000\$, para attender às despesas com transporte marítimo do pessoal e material dessa fiscalização no corrente exercicio.—A delegação resolveu negar visto ao empenho por ter ultrapassado o prazo de que trata o art. 235 do regulamento geral de Contabilidade.

N. 321, de 21 de maio de 1924, enviando 2ª via do empenho, por estimativa, sob n. 1, da importancia de 300\$, para attender às despesas com transporte terrestres de material dessa fiscalização, no corrente exercicio.—A delegação resolveu negar visto ao empenho por ter ultrapassado o prazo de que trata o art. 235 do regulamento geral de Contabilidade. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, eu, Decio Benigno, servindo de secretario, a acta, que vai por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira. Acylio Santor. — Decio Benigno.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 28 de abril de 1924

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas:

N. 308 — Satisfazendo a solicitação que, em requerimento, me fez o Sr. delegado Manoel Luiz Barboza, envio a V. Ex., em grão de recurso, a inclusa representação que me cumpre informar, adduzindo as seguintes considerações:

Preliminarmente, cabe-me declarar que, tendo em vista a longa exposição que dirigi a V. Ex., propondo algumas modificações na maneira das delegações desempenharem suas funções, acho inoportuna a presente consulta.

Obrigado, porém, a sobre ella emittir a minha opinião, devo dizer que a julgo improcedente, porque o Tribunal de Contas e suas delegações, cuja função, a meu ver, é zelar pela fiel observancia do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e sua lei organica, das leis orçamentarias e das demais disposições de leis e regulamentos que se relacionem com a receita e a despesa publicas, — não poderão deixar de sancionar todos os actos que, submettidos á sua apreciação, estejam revestidos de todas as formalidades legais, bem como serão obrigados a deixar de approvar todos os actos praticados com infracção de qualquer dispositivo de lei ou regulamento.

O Tribunal de Contas e suas delegações exercem as funções que lhes são attribuidas pelo art. 89 da Constituição da Republica, ordenando ou recusando o registro da receita ou da despesa, cuja legalidade lhes cumpre verificar.

Assim: si a receita for arrecadada e a despesa realizada de accordo com todos os requisitos legais, será pelo Tribunal de Contas ou suas delegações, ordenado o seu registro; effectuada, porém, qualquer dellas com alguma infracção de lei ou regulamento, ser-lhe-ha recusado o registro.

Limita-se, portanto, sua esphera de acção a dous factos primordiales — registrar e recusar o registro.

Tratando-se de receita ou despesa realizada com todos os requisitos legais, é da exclusiva competencia do chefe da delegação, ordenar o seu registro; verificando-se, porém, qualquer infracção, deve a recusa de registro ser resolvida pela delegação, em reunião collectiva (art. 3º das «Instrucções» — para a organização e serviços das delegações.)

Conclue-se do exposto, que a delegação só é convocada a reunir-se, quando, no estudo e preparo do processo submettido á sua apreciação, se observa a falta do cumprimento de exigencias legais, do modo que a delegação resolve recusar o registro á receita ou á despesa, porque foi a mesma realizada com infracção de tal ou qual dispositivo de lei; ou resolve ordenar o seu registro, reconhecendo, por maioria de votos, que não houve a infracção apontada.

Logo, em vez de «razões de voto vencedor» apresentam-se apenas opiniões de membros da delegação, que entendem que tal ou qual dispositivo de lei ou regulamento, permite o registro da quantia em apreço, e opiniões em sentido contrario, devendo a resolução tomada pela maioria ser sempre baseada e fundamentada com a enunciação das disposições legais relativas ao assumpto.

Parece-me que a argumentação produzida, demonstra cabalmente a improcedencia da consulta, ao mesmo tempo que a desnecessidade da publicação das «razões do voto vencedor», as quaes resultam apenas da interpretação dada pela maioria, a determinados dispositivos de lei, e devem achar-se perfeitamente consubstanciadas no fundamento apresentando pela delegação, ao proferir a sua final decisão.

Penso que a propria função de verificar a legalidade da receita e da despesa publicas commettida ao Tribunal de Contas pela Constituição da Republica, evidencia falta de verdade contida na asserção de que «com a só publicação de voto vencido não se poderá formar um juizo seguro sobre a decisão tomada, sem conhecimento das razões oppostas» — porque não me parece que seja assumpto tão sujeito a controversias a interpretação das leis fiscaes, cuja redacção não pôde encerrar sentido ambiguo; pois, trata-se apenas de arrecadar e despende de accordo com as determinações da lei; desde que tenha havido inobservancia da lei, deixa de ser legal a receita ou a despesa; não ha como fugir ao dilemma: — legal, illegal.

Julgo tambem que nenhum chefe de delegação está obrigado a seguir as praxes estabelecidas pelo seu antecessor e em uso nas outras delegações, uma vez que taes praxes não consultem os interesses da Fazenda Nacional e lhe pareçam não só inuteis como até antiregularmentares.

Conquanto tenha dado sempre aos senhores delegados, absoluta liberdade para pensar e emittir sua opinião, que contrariei, em voto vencido, perfeita e cabalmente justificado, na primeira e terceira reuniões da delegação, por mim convocadas, a 14 e 22 de março findo, tendo até insistido para que fosse feita a declaração categorica dos dispositivos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica em que os mesmos senhores basearam sua resolução, o que fiz constar das respectivas actas, já publicadas, penso

que ha evidente equívoco na comparação que o consulente faz entre «assembléas» e reuniões da delegação, bem como não percebo que se possam fazer restricções na verificação da legalidade de uma despesa.

A affirmativa de que: «no Tribunal de Contas» assim se procede, tambem me parece menos verdadeira, porque os excellentissimos senhores ministros só arrazoam os seus votos quando discutem assumptos que, pela sua alta relevancia, escapam á competencia das delegações, como sejam: contractos, aposentadorias, montepio, meio-soldo, tomada de contas, etc.

Além disso, penso que a um escriptuario do Tribunal de Contas, investido das funções de seu delegado, não cabe o direito de reclamar, para si, as prerogativas de que gosam os excellentissimos senhores ministros, que são verdadeiros luminares da sciencia do direito, além de perfeitos conhecedores do idioma patrio.

Eis, Exmo. Sr. presidente, quanto me occorre informar sobre o assumpto submettido ao alto descortino de V. Ex., cuja resolução sábia e acertada, espero ver caracterizada pelo elevado e esclarecido espirito de justiça que V. Ex. timbra em patentear, sempre que se acham em jogo os supremos interesses da Publica Administração.

Para que V. Ex. possa inteirar-se das razões que me levaram a determinar o seu archívamento, junto remetto a representação originaria da presente consulta.

Aproveito a oportunidade para reter a V. Ex. os protestos do mais profundo respeito e muy distincta consideração.

Dia 2 de maio de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal do Contas:

N. 316 — Satisfazendo ao pedido constante de seu requerimento, assim redigido: «Sr. chefe da delegação, — Peço-vos seja a consulta inclusa enviada ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas. Motiva essa consulta o facto de julgar estar esta delegação agindo em desacordo com as instrucções baixadas para as delegações do mesmo tribunal: envio a V. Ex. a consulta que faz o Sr. delegado Manoel Luiz Barboza.

Antes, porém, de prestar a informação a que estou obrigado, cumpre-me fazer algumas ligeiras considerações em torno da petição que me foi dirigida o cujo teor transcrevi linhas acima.

A razão que o consulente apresenta no seu requerimento do seu requerimento faz crer que S. S. se julga um fiscal da interpretação das «Instrucções», e, por conseguinte, um um fiscal dos actos do chefe da delegação, seu superior hierarchico, cujas attribuições, com referencia aos delegados, perfeita e claramente estatuidas nas alíneas I, III e IV, do art. 5º das mesmas «Instrucções», mostra desconhecer.

O seu zelo pela observancia das «Instrucções», não chegou á comprehensão dos seus deveres disciplinares e da sua situação de funcionario immediatamente subordinado ás ordens do chefe da delegação.

O funcionario em questão, julga que não deve respeito algum ao chefe da delegação, que, para elle, não passa de

um delegado seu igual, ignorando assim, as suas attribuições constantes das alíneas do art. 6. das «Instruções» que, com excepção da alínea IV, nada mais são do que a transcrição fiel do art. do decreto n. 15.773, de 1. de novembro de 1922 (Attribuições dos escriptários do Tribunal de Contas).

Penso que nada mais será preciso acrescentar, para ficar provado o desrespeito á autoridade e a falta de disciplina do Sr. delegado consultente que, pretendendo dominar o chefe da delegação, como fez ao seu antecessor, procura implantar a desordem e a anarchia nos serviços da delegação.

Conscio de que não é essa a função dos Srs. delegados, passo a occupar-me do objecto da consulta.

Com o primeiro item da consulta, demonstra o Sr. delegado consultente, apenas o seu espirito acançado, incapaz de distinguir e comprehender a redacção do art. 1.º citado «competem ás delegações do Tribunal», pois dá a entender, na sua meia lingua, que, segundo a sua interpretação, deve o chefe da delegação sentar-se com elle, em promiscuidade, e desempenhar todas as suas funções, em vez de «dirigir, fiscalizar e distribuir os serviços».

Acredito que prestar esclarecimentos sobre aquelle 1.º item, seria uma offensa ao alto descriptorio de V. Ex., por isso, passo ao 2.º item.

Esse item, cujo motivo apresentado pelo consultente dispensa outra informação, demonstra que o funcionario em questão, desejava nada fazer, porque, estando a delegação impossibilitada de proceder ás fomaças de contas mensaes, por falta de material a isso indispensavel, como sejam — os livros de contas correntes, apropriados, ficaria S. S. em *dolce far niente*, esperando que lhe chegasse ás mãos, duas ou tres vezes por mez, um dos poucos processos, a serem submettidos á reunião da delegação.

A consulta constante do 2.º item, demonstra tambem a completa ignorancia dos dispositivos das alíneas I e IV do art. 5.º das Instruções.

Quanto ao 3.º item, cabe-me declarar, com a franqueza que me caracteriza, que, desde a minha chegada aqui, passei a observar as disposições do art. 233, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica que, conforme demonstrei na longa exposição que dirigi a V. Ex., suggerindo algumas alterações nos serviços das delegações, está em desacordo com as exigencias das «instruções» relativamente ao empenho da despesa.

Certo de que estou agindo dentro das normas legais, estabelecidas pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que, sendo uma lei geral, deve prevalecer sobre quaesquer disposições regulamentares que se lhe anteponham, e, conscio de que estou defendendo bem os interesses da Fazenda Nacional, além de estar o meu procedimento justificado pela citada exposição, já em mãos de V. Ex., nada mais me cumpre dizer sobre o assumpto.

No intuito de evitar o terreno pessoal, submetto ao elevado criterio de V. Ex., os factos, em toda a sua simplicidade, limitando-me a illustrar-os com os actos de indisciplina ultimamente praticados

pel. Sr. delegado consultente, que é funcionario do Tribunal de Contas—apenas de 8 de novembro de 1922.

Illustram a minha informação: a presente consulta, que originou o meu primeiro telegramma de 30 do mez findo, a portaria sobre «normas de serviços», a que foi recusada sciencia, por escripto, e que deu causa ao meu segundo telegramma, cópia de um despacho, por mim exarado em 15 de abril, no livro de actas, resultante da desobediencia do delegado em questão, que assignou a acta com restricções, cuja exigencia não fizera na reunião, nas cuja redacção demonstra de modo claro e insophismavel a comprehensão que o consultente tem dos seus deveres, visto como fez absoluta questão de ver consignada na acta a sua inadvertencia, e cópias dos ultimos despachos a que recusou cumprimento, escrevendo nos proprios processos.

A primeira consulta enviada a V. Ex., ha quatro ou cinco dias, juntamente com esta e os demais documentos que a acompanham e, bem assim, o meu passado de funcionario que, ali no Tribunal, de onde se retirou ha 2 mezes, apenas, exerceu sua actividade, durante cerca de doze annos, de modo a grangear a confiança absoluta de seus superiores, entre os quaes, V. Ex., que o achou digno da importante e elevada commissão que está desempenhando, habilitação V. Ex. a dar a esta questão a solução criteriosa e justa que merece.

Quanto á maneira como vou exercendo as funções de chefe da delegação, melhor do que eu, falam os meus actos, que vão sendo publicados no *Diario Official*, sem excepção de um só, além do apreço de todas as autoridades que neste Estado estão sujeitas á fiscalização e dos outros dous auxiliares da delegação, todos accordes, em proclamar que a delegação está entregue a um chefe competente, conhecedor perfeito do serviço publico, que elle não embaraça e que antes, procura facilitar, dentro das normas legais, tendo atrahido para a delegação uma consideração e um respeito de que não gozava, conseguindo eleva-la á altura em que como maxima representante do Egregio Tribunal de Contas, deve estar collocada.

Confiado na lisura do caracter adamantino de V. Ex., cujos actos de pura e crystallina justiça tem patenteado a intelligencia brilhante e a integridade de espirito com que V. Ex. resolve as questões referentes aos supremos interesses da administração publica, renovo a V. Ex. os protestos do mais profundo respeito e mui distincta consideração.

Dia 5

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 317 — Em additamento ás informações prestadas no meu incluso officio de 2 do corrente e referindo-me ao telegramma que por ordem de V. Ex. me dirigiu o Sr. director-secretario, cabe-me declarar que nenhuma accusação tenho a fazer do Sr. delegado Manoel Luiz Barbosa que, por sua vez, nenhuma defesa pôde produzir, visto que apenas submetto ao alto apreço de V. Ex. os factos devidamente documentados, afim de que V. Ex. se digne resolver o assumpto como julgar mais acertado.

Reitero a V. Ex. os protestos do profundo respeito e distincta consideração.

DESPACHOS DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 1 de maio de 1924

Officios:

Officio n. 267, de 30 de abril de 1924. Administrador dos Correios neste Estado, pedindo pagamento da importancia de 462\$222 ao amanuense Heitor da Silva Dutra, a titulo de diarias e ajuda de custo. — Registre-se.

Dia 2

Officio n. 331, de 30 de abril de 1924. Delegacia de Povoamento no 9.º districto, pedindo pagamento da folha do pessoal diarista da Hospedaria de Imigrantes, na quantia de 1808, relativa ao mez de abril corrente. — Officie-se devolvendo a folha e as vias do empenho (desnecessarias), cuja classificação não guarda conformidade com a discriminação constante da tabella explicativa, anormalidade de que se recorre tambem a ordem de pagamento.

Officio n. 314, de 30 de abril de 1924. A mesma, pedindo pagamento da quantia de 1:362\$960 a Manoel Francisco Miguel. — Registre-se.

Officio n. 316, de 30 de abril de 1924. A mesma, pedindo pagamento da quantia de 3518, a Manoel Francisco Medeiros. — Registre-se.

Officio n. 337, de 30 de abril de 1924. A mesma, pedindo pagamento da quantia de 1608, ao servente, dos vencimentos do mez de abril corrente. — Registre-se.

Officio n. 576, de 30 de abril de 1924. Inspeccoria Agricola do 16.º districto, pedindo pagamento da quantia de 210\$000, ao arador Alcino Lenhares, correspondente a abril. — Registre-se.

Officio n. 575, de 30 de abril de 1924. A mesma, pedindo pagamento da folha de diarias dos funcionarios, correspondente ao mez de abril corrente. — Registre-se.

Dia 3

Officio n. 149, de 30 de abril de 1924. 5.ª Região Militar, remetendo o balancete das despesas correspondente ao 1.º trimestre. — Devolvam-se os inclusos documentos para que sejam devidamente classificados e visados pelo chefe do serviço.

Officio n. 218, de 1 de maio de 1924. Delegacia Regional dos Bancos, pedindo pagamento da importancia de 1508, a João Guedes Junior. — Registre-se.

Officio n. 174, de 30 de abril de 1924. Escola de Aprendizizes Marinheiros, pedindo pagamento da quantia de 1068\$30. — Registre-se.

Officio n. 199, de 1 de maio de 1924. Fortaleza de Santa Cruz, pedindo devolução das folhas de diarias dos officiaes remetidas com o officio n. 68, de 8 de fevereiro de 1924. — Devolvam-se as folhas solicitadas.

Officio n. 292, de 28 de abril de 1924. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pedindo pagamento da importancia de 1:809\$000, ao commandante da Fortaleza de Santa Cruz, por adiantamento para attender despesas do segundo semestre do corrente anno. — Officie-se no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do § 4.º do artigo 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 6

Officio n. 348, de 1 de maio de 1924. Delegacia do Povoamento no 9.º districto, pedindo pagamento da quantia do

1:143\$000, ao Sr. Pedro Nunes Teixeira. — Registre-se.

Officio ns. 359, 352 e 351 de 1 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 1:491\$000, ao pessoal diarista do Nucleo Colonial Rio Branco, correspondente a janeiro, fevereiro e março ultimos. — Devolvam-se os inclusos documentos e officio-se no sentido de ser a despesa classificada de accordo com as discriminações constantes da tabella explicativa, declarando ao mesmo tempo a desnecessidade das vias de empenho, conforme comunicação feita no officio n. 233, desta delegação.

Officio n. 358, de 1 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 5\$600, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Registre-se.

Officio n. 361, de 5 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 200\$000, a Fernando Caldeira. — Registre-se.

Officio n. 119, de 2 de maio de 1924:

Delegacia de Industria Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 400\$000, a titulo de indemnização. — Registre-se.

Officio n. 121, de 2 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 24\$000, á Empresa Telefonica, do aluguel de um aparelho e correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março findos. — Registre-se.

Officio n. 125, de 2 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 450\$000, a D. Maria Salomé Pires Reslindo, do aluguel do predio, onde funciona a delegacia, correspondente aos meses de janeiro a março findos. — Registre-se.

Officio n. 127, de 2 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 10\$100, á Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquá. — Registre-se.

Officio n. 129, de 2 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 234\$000, á viúva José Christovão de Oliveira. — Registre-se.

Officio n. 353, de 1 de maio de 1924:

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento de 240\$000, aos trabalhadores da Hospedaria e Imigrantes. — Registre-se.

Dia 7

Officio n. 129, de 2 de maio de 1924:

Comissão das Obras do Porto da Laguna, pedindo pagamento da quantia de 23:11\$217, ao pessoal, mensalista, diarista, operario, jornaleiro, etc. — Registre-se.

Officio n. 168, de 5 de maio de 1924 da Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 15\$ á Empresa Luz e Energia Electrica, relativa ao mez de abril ultimo. — Registre-se.

Officio n. 299, de 2 maio de 1924, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, informando sobre o recolhimento da quantia de 3\$750, por Charles Vicent, director do Posto Zootecnico de Lages. Despacho — Officio-se ao Sr. delegado fiscal, no sentido de ser restituída ao Sr. Charles Vicent, a multa de 3\$750, que lhe foi cobrada, á vista da resolução do Tribunal de Contas, que, em sessão de 24 de março proxi-

mo passado, deferiu o requerimento do mesmo.

Officio n. 314, de 7 de maio de 1924, da Delegacia Fiscal, remettendo o pedido de adiantamento da quantia de réis 99:000\$, ao Sr. Frederico Lobato, chefe da Prophylaxia Rural. — Registre-se.

Dia 8

Officio n. 124, de 30 de abril de 1924, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis, pedindo pagamento da quantia de 146\$, aos Srs. Hoepecke Armão & Comp., conforme empenho numero 11. — Registre-se.

Officio n. 310, de 7 de maio de 1924, da Delegacia Fiscal, remettendo o pedido de adiantamento da quantia de réis 100:000\$, ao Dr. Frederico Lobato, chefe da Prophylaxia Rural. — Registre-se.

Fiscalização do Porto de S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de 6:016\$375, conforme folha, e relativa ao mez de abril ultimo. — Registre-se.

Officio n. 131, de 7 de maio de 1924, do Serviço Industrial Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 8\$, á Empresa Telefonica de Florianopolis, conta de abril ultimo. — Registre-se.

Officio n. 376, de 7 de maio de 1924, da Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 1:045\$, ao Sr. Antonio Victorino Antunes. — Registre-se.

Dia 9

Officio n. 353, de 9 de maio de 1924, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, encaminhando o pedido de adiantamento da quantia de 26:600\$, ao engenheiro geologo José T. da Rocha. — Registre-se.

Dia 10

Officio n. 350, de 7 de maio de 1924, da Delegacia Fiscal, pedindo pagamento da quantia de 1:671\$600 á Paschoal Simone & Comp. e Alberto Entres. — Registre-se.

Officio n. 156, de 8 de maio de 1924, da Fiscalização do Porto de S. Francisco, pedindo pagamento da importância de 960\$, conforme folha do pessoal operario, diarista, etc. — Registre-se.

Dia 12

Officio n. 608, de 7 de maio de 1924, da Inspectoria Agricola no 16º distrito, pedindo pagamento da quantia de réis 8\$ á Empresa Telefonica de Florianopolis, conta de abril ultimo. — Registre-se.

Officio n. 87, de 8 de maio de 1924, da Escola de Aprendizizes Artifices, pedindo pagamento da quantia de 8\$, á Empresa Telefonica de Florianopolis. — Registre-se.

Officio n. 286, de 8 de maio de 1924, Administração dos Correios de Florianopolis, pedindo pagamento da importância de 2:400\$ a Eduardo Otto Horn, do aluguel da casa, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro ultimos. — Registre-se.

Officio n. 148, de 8 de maio de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 32\$, ao auxiliar Ernani dos Santos, a titulo de diarias. — Registre-se.

Officio n. 145, de 8 de maio de 1924: A mesma, pedindo pagamento da

quantia de 65\$, ao auxiliar Edgar Pigueiredo. — Registre-se.

Officio n. 140, de 8 de maio de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 137\$700 a Paschoal Simone & Comp., fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 190, de 7 de maio de 1924: Escola de Aprendizizes Marinheiros, pedindo pagamento da quantia de 59\$179, a Costa & Carvalho. — Registre-se.

Officio n. 183, de 7 de maio de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 175\$200 á Empresa Luz e Energia Electrica de Florianopolis. — Registre-se.

Officio n. 186, de 7 de maio de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia 2:974\$300, a Costa & Carvalho, de fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 187, de 7 de maio de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 315\$, a Costa & Carvalho. — Registre-se.

Officio n. 165, de 10 de maio de 1924: Fiscalização do Porto de S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de réis 10:941\$500, ao pessoal operario, diarista, etc. do Porto de S. Francisco. — Registre-se.

Officio n. 217, de 9 de maio de 1924: Fortaleza de Santa Cruz, pedindo pagamento da quantia de 1:049\$030, proveniente de sobras de carne, pão, etc., arrecadadas no balanço feito no paiol da fortaleza. — Registre-se.

Dia 13

Officio n. 139, de 8 de maio de 1924: Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 380\$200, a Paschoal Simone & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 289 12 de maio de 1924: Administração dos Correios, pedindo pagamento da quantia de 68\$600, á Empresa Luz e Energia Electrica de Florianopolis. — Registre-se.

Officio n. 291, de 12 de maio de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 1:200\$ a Eduardo Horn, conta do aluguel da casa relativo a abril ultimo. — Registre-se.

Officio n. 157, de 8 de maio de 1924: Fiscalização do Porto de S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de réis 8:749\$050, ao pessoal diarista, jornaleiro, etc., do Porto de Florianopolis. — Registre-se.

Officio n. 147, de 8 de maio de 1924: Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 26\$ ao auxiliar Joaquim Mendes, a titulo de diarias. — Registre-se.

Officio n. 141, de 6 de maio de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 16\$, á Empresa telefonica de Florianopolis, conta de abril ultimo. — Registre-se.

Officio n. 139, de 6 de maio de 1924: Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis, pedindo pagamento da quantia de 14\$600 á Empresa Energia Electrica de Florianopolis, conta de abril. — Registre-se.

Officio n. 132, de 1 de maio de 1924: Sub-Inspectoria de Saude do Porto de S. Francisco, pedindo pagamento da importância de 100\$ a D. Maria D. da Fonseca Gualberto, do aluguel da casa, relativa ao mez de abril ultimo. — Registre-se.

Officio n. 600, de 6 de maio de 1924: Inspectoria Agricola do 16º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 10\$500

à Empresa Luz e Energia Eléctrica, conta de abril ultimo. -- Registre-se.

Officio n. 85, de 7 de maio de 1924: Escola de Aprendizizes Artífices, pedindo pagamento da quantia de 248 à Empresa Telephonica, conta correspondente ao primeiro trimestre. -- Registre-se.

Dia 16

Officio n. 291, de 15 de maio de 1924:

Administração dos Correios, pedindo registro à folha de pagamento dos empregados da administração, relativa ao mez de abril ultimo. -- Registre-se.

Officio n. 374, de 7 de maio de 1924:

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da importância de 88 à Empresa Telephonica de Florianópolis. -- Registre-se.

Dia 19

Officio n. 100, de 13 de maio de 1924:

Escola de Aprendizizes Marinheiros, sobre o pagamento da quantia de 5:264\$660 a Francisco Treska. -- Registre-se.

Dia 22

Officio n. 105, de 19 de maio de 1924:

Escola de Aprendizizes Marinheiros, pedindo pagamento das importancias de 1998\$700 e 1728\$280, à Caixa do Conselho Economico da Escola. -- Registre-se.

Officio n. 437, de 6 de maio de 1924:

Sub-inspectoría de Saude dos Portos de Florianópolis, pedindo pagamento da quantia de 258\$100 à Pharmacia Popular. -- Registre-se.

Dia 23

Officio n. 223, de 12 de maio de 1924:

Fortaleza de Santa Cruz, pedindo adiantamento da quantia de 1:800\$ para despesas no segundo trimestre do corrente anno. -- Registre-se.

Dia 26

Officio n. 385, de 16 de maio de 1924:

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 480\$ ao pessoal diarista da Hospedaria de Imigrantes, correspondente ao mez de abril ultimo. -- Registre-se.

Dia 28

Officio n. 415, de 17 de maio de 1924:

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 1:358\$358, correspondente à folha do pessoal mensalista do Patronato Agrícola Anitapolis, relativa a março ultimo. -- Registre-se.

Officio n. 402, de 17 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 222\$ ao pessoal encarregado da construção de cercas no Patronato Anitapolis. -- Registre-se.

Officio n. 411, de 17 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 1:068\$, aos Srs. Costa & Comp., conforme conta. -- Registre-se.

Officio n. 425, de 19 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 1:326\$533, ao pessoal mensalista do Patronato Agrícola Anitapolis, correspondente a abril ultimo. -- Registre-se.

Officio n. 678, de 23 de maio de 1924:

Inspectoría Agrícola do 16º distrito, pedindo pagamento da importância de 6\$600 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. -- Registre-se.

Officio n. 416, de 17 de maio de 1924:

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo registro a folha do pessoal diarista do Patronato Anitapolis, na importância de réis 396\$000 e relativa a março ultimo. -- Registre-se.

Officio n. 104, de 17 de maio de 1924:

A mesma, pedindo registro a folha do pessoal mensalista do Patronato Anitapolis, na importância de 870\$000 e relativa a abril ultimo. -- Registre-se.

Officio n. 403, de 17 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da importância de 325\$800 conforme folha do pessoal diarista do Patronato Anitapolis, e relativa a abril ultimo. -- Registre-se.

Officio n. 161 A, de 12 de maio de 1924:

Delegacia Serviço Industria Pastoral, comunicando ter o delegado Dr. Alfredo Araújo entrado em gozo de férias, ficando encarregado do expediente o auxiliar de 2ª classe, José Rodrigues Moura. -- Archive-se.

Dia 29

Officio n. 404, de 23 de maio de 1924:

Delegacia Fiscal de Santa Catharina, pedindo pagamento da quantia de réis 995\$000 à Paschoal Simone & Comp. -- Registre-se.

Officio n. 405, de 23 de maio de 1924:

Delegacia Fiscal, em Santa Catharina, pedindo pagamento da quantia de réis 256\$000, a Alberto Entres. -- Registre-se.

Officio n. 400, de 17 de maio de 1924:

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da conta na importância de réis 438\$000, ao Sr. Hermundino Domingos Abreu. -- Registre-se.

Officio n. 408, de 17 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 795\$700, aos Srs. Costa & Comp. -- Registre-se.

Officio n. 413, de 17 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 375\$000, ao Sr. Leonardo Freiberg, conforme conta. -- Registre-se.

Officio n. 405 de 23 de maio de 1924:

Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catharina, pedindo pagamento da importância de 96\$000, a D. Alice da Purificação Feijó. -- Registre-se.

Officio n. 657, de 16 de maio de 1924:

Inspectoría Agrícola do 16º distrito, pedindo pagamento da quantia de réis 360\$000 a Ernesto Beck, do aluguel da casa. -- Registre-se.

Officio n. 433, de 26 de maio de 1924:

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º distrito, remetendo as segundas vias de empenhos e preços dos artigos a serem adquiridos. -- Archive-se.

Officio n. 435, de 27 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 48\$000 à Companhia Estrada de S. Paulo-Rio Grande. -- Registre-se.

Officio n. 417, de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da importância de 1:494\$, conforme a folha do pessoal diarista do Nucleo Barão do Rio Branco. -- Registre-se.

Officio n. 373, de 7 de maio de 1924:

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 255\$ e 970\$, a Antonio Victorino Antunes. -- Registre-se.

Officio n. 526, de 23 de maio de 1924:

Nucleo Anitapolis, remetendo o processo de concurrencia para fornecimentos. -- Archive-se.

Officio n. 583, de 18 de maio de 1924:

Patronato Agrícola Anitapolis, remetendo o processo de concurrencia para aquisição de bois. -- Archive-se.

Dia 30

Officio n. 424, de 19 de maio de 1924:

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 18\$ à Empresa Luz e Energia Eléctrica de Florianópolis. -- Registre-se.

Officio n. 177, de 23 de maio de 1924:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, sobre o pagamento da quantia de 498 de diarias a que tem direito o encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, Manoel José Gomes. -- Registre-se.

Officio n. 656, de 16 de maio de 1924:

Inspectoría Agrícola do 16º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 433\$ a M. G. Vieira & Comp. -- Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ATA N. 14 --- SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE MAIO DE 1924

Presidência do chefe da Delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão, lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

Offícios ns. 62 e 63, da Delegacia Fiscal no Estado, pedindo reconsideração do despacho de 14 de abril passado, que negou registro às folhas de pagamento do pessoal das Estações Climatológicas de Catalão, Palma e desta capital.

A vista das razões apresentadas, a delegação resolveu reformar o mencionado despacho, para o fim de serem registradas as seguintes despesas de que tratam aquellos officios:

Pagamento de 251\$875, correspondente à folha de Catalão, relativa a fevereiro ultimo; idem, de 217\$500 e 217\$500, correspondente às de Palma, em janeiro e fevereiro do corrente anno; idem, de 97\$756, correspondente à folha do differença de vencimentos da estação desta capital, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos; idem, de 251\$875, correspondente à folha da mesma estação, relativa a março proximo findo.

Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:

Officio n. 584, de 23 do mez passado, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro do credito de 3:309\$000, distribuido à Delega-

ca Fiscal neste Estado, á conta da verba 7^a, do orçamento do Ministério da Fazenda para o exercício de 1924, destinada ao pagamento de vencimentos relativos ao quarto escripturário daquele Tribunal, Hortencio de Alcantara Filho, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

A delegação ordenou o registro da distribuição do credito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* — *Arthur Napoleão do Rego Filho.*

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE MAIO DE 1924

Presidência do chefe da delegação, doutor Orestes Franklin Xavier de Brito.

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

Officio n. 642, de 5 de maio corrente, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando registro da distribuição do credito de 5:511\$906, á Delegacia Fiscal neste Estado, á conta da verba 11^a — Classes inactivas — Reformados, do vigente orçamento do Ministério da Guerra, destinado a attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos que competem ao 2^o tenente reformado do Exército, Deletorio Marques de Jesus.

A Delegação ordenou o registro do credito de que se trata.

Officios ns. 325 e 326, de 15 deste mez, da Administração dos Correios de Goyaz, sobre o adiantamento das importancias de 100\$000 e 20\$000, ao porteiro da mesma repartição, Sr. Antonio Alves de Araújo, por conta da verba 2^a, consignação Material, sub-consignações ns. 8 e 12, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Publicas para o corrente exercicio. — A delegação recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:

Officio n. 670, de 6 do corrente mez, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando registro da distribuição dos creditos de 3:600\$0000 e 720\$000, á Delegacia Fiscal deste Estado, para attender ás despesas que correm á conta da verba 17^a — Material, consignações Expediente — Para as delegações e diversas despesas — Despesas miudas, de prompto pagamento, asscio, transporte, etc. — do orçamento do Ministério da Fazenda para o exercicio de 1924. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 52, de 6 do corrente, da Delegacia Regional dos Bancos de Goyaz, remettendo uma conta na importancia de 500\$000, proveniente de fornecimentos feitos á mesma por Henrique Balzani, e o empenho da despesa. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, assim como não archivar a segunda via do empenho, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* — *Arthur Napoleão do Rego Filho.*

ACTA N. 16 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE MAIO DE 1924

Presidência do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

Officio n. 741, de 13 deste mez, da 2^a Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos de 415\$555 e 6:936\$774, distribuidos á delegacia fiscal neste Estado, á conta do credito especial aberto pelo decreto numero 16.326, de 19 de janeiro ultimo, destinados ao pagamento das pensões que competem a Maria da Gloria de Jesus e Souza e filhos e Emelinda Viagas de Brito, relativas aos periodos de 1 de dezembro a 31 do mesmo mez do 1921 e de 31 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1922, respectivamente. — A delegação ordenou o registro dos creditos de que se trata, nos termos do parecer.

Officio n. 750, de 15 do mesmo mez, da 2^a Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 7:200\$, distribuido á delegacia fiscal em Goyaz, á conta da verba 14^a — Inspectoria Geral de Bantos — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, destinado a attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos a um delegado regional. — A delegação resolveu ordenar o registro do citado credito, á vista do parecer.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:

Officio n. 705, de 9 do mez corrente, da 2^a Directoria do Tribunal de Contas, sobre registro dos creditos de 2:896\$119 e 288\$, distribuidos á delegacia fiscal neste Estado, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro ultimo, destinados, respectivamente, ao pagamento dos vencimentos de inactividade a Umbelino Galvão de Moura Lacerda e da pensão a Joaquina dos Santos Azeredo Bastos, nos periodos de 30 de maio a 31 de dezembro de 1922 e de 13 de setembro a 31 de dezembro tambem de 1922. — Ordenou-se o registro dos creditos, nos termos do parecer.

Indicação do chefe da delegação sobre a necessidade de se annullar o acto de 23 do mez findo, pelo qual esta mandou registrar as relações de despesas que não haviam sido registradas até 31 de março ultimo. Funda-se a indicação na resolução tomada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 28 daquelle mez, negando registro á relação de depositos e mandando que as despesas em fides condições fossem liquidadas de accordo com o art. 75 parag. 1^o doCodigo de Contabilidade Publica, resolução essa communicada em telegramma circular n. 92 e confirmada pelo de n. 414, em resposta á consulta desta delegação sobre o modo de proceder á vista do acto consumado. — Ordenou-se a annullação da que se trata, de accordo com o resolvido pelo tribunal.

Na presente sessão foi deliberado que as sessões ordinarias desta delegação terão lugar ás segundas-feiras.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* — *Arthur Napoleão do Rego Filho.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 1 de maio de 1924

Ordens de pagamento registradas:

Folha de pagamento da 5^a circumscripção de recrutamento militar, na importancia de 1:250\$, relativa ao mez do abril proximo passado;

Idem, na importancia de 3:118\$582, da Inspectoria Agricola do 19^o districto, idem, idem;

Idem, na importancia de 4:766\$250, da Escola de Aprendizizes Artifices deste Estado, idem, idem;

Idem, na importancia de 525\$231, de salarios de serventes da delegacia fiscal, idem, idem.

Dia 6

Ordens de pagamento registradas:

De 150\$ a Richard Dalitz, por serviços executados em favor da Administração dos Correios;

De 1:600\$ ao desembargador Maurillo Augusto Curado Fleury, de aluguel, de janeiro a abril, do predio occupado pela Administração dos Correios;

De 120\$ a Guedes Ratto & Comp., pelo fornecimento de luz á mesma administração, nos mezes de janeiro a abril.

Dia 8

Ordens de pagamento registradas:

Folha de pagamento, na importancia 509\$250, de aradores temporarios da Inspectoria Agricola do 19^o districto.

Pagamento de 160\$ a Richard Dalitz, por serviços prestados á delegacia fiscal.

Dia 9

Ordens de pagamento registradas:

Folha de pagamento, na importancia de 2518\$75, da Estação Climatologica da Capital, relativa a abril ultimo.

Dia 10

Ordem de pagamento registrada:

De 396\$666 a João Marcelino da Luz e outros, de gratificações por serviço postal.

De 400\$000 a José Ignacio Curado, por fornecimentos feitos á Inspectoria Agricola do 19^o Districto.

Dia 12

Ordens de pagamento registradas:

Folha de pagamento, na importancia de 2518\$75, da Estação Climatologica de Pyrenopolis, relativa a janeiro.

Idem, idem, idem, relativa a fevereiro.

Pagamento de 300\$000 a Joaquim da Cunha Bastos, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria Agricola do 19^o Districto, em março e abril.

Dia 16

Ordens de pagamento registradas:

Folha de pagamento na importância de 251\$875, da Estação Climatológica de Palma, relativa a março próximo findo.
Idem, idem, idem, de Porto Nacional.
Pagamento de 241\$330 a Alencastro Veiga, por fornecimentos feitos à Inspectoria Agrícola do 19º Distrito.

Dia 19

Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 700\$000 a João Gomes de Oliveira, por fornecimentos feitos à Inspectoria Agrícola do 19º Distrito.

Dia 21

Ordens de pagamento registradas:

Folha de diárias, na importância de 96\$000, da Inspectoria Agrícola do 19º Distrito.

Folha de pagamento, na importância de 251\$875, da Estação Climatológica de Catalão, relativa a março.

Pagamento de 700\$000 a José Joaquim Dantas, por fornecimentos feitos à Inspectoria Agrícola do 19º Distrito.

Dia 22

Ordens de pagamento registradas:

Pagamento de 150\$000 a Apuleio de Alencastro, por transportes feitos em favor da Inspectoria do 19º Distrito.
Idem, de 30\$000, idem, idem, por transportes de bagagens.

Adeantamento registrado:

De 100\$000 ao porteiro da Delegacia fiscal, João Pinto de Figueiredo, para despesas mínimas e de prompto pagamento.

Dia 24

Adeantamento registrado:

De 53:286\$151 a Lauro da Veiga Jardim, escripturário-pagador do 21º Distrito Telephonico, para despesas a seu cargo.

Dia 31

Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 12\$200 à Estrada de Ferro de Goyaz, por serviços prestados à Administração dos Correios.

RELATORIO APRESENTADO PELO CHEFE DA DELEGACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DE GOYAZ, DE ACCORDO COM O ART. 5º, N. 1, DAS INSTRUCCOES PARA O SERVICO DAS DELEGACOES

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas. — Cumprindo o disposto no art. 5, n. 1, das instruções para organização e serviço das delegações, apresento a V. Ex. o relatório sobre o funcionamento desta delegação, durante o período de 1 de novembro de 1923 a 31 de março de 1924. A inclusão de cinco meses no presente relatório provém da demora em se completar o quadro desta delegação, que, installada a 1 de novembro de 1923, só começou a funcionar com todos os seus membros em 25 de fevereiro de 1924, data em que entraram em exercício os Srs. Hortêncio de

Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho.

Até então era feito somente o expediente absolutamente indispensável à fiscalização da despesa, pela impossibilidade material de atender em pessoa a todos os serviços.

Só depois de integralizado o pessoal e de começar a execução plena de toda a função deste departamento, achei opportuno trazer ao conhecimento de V. Ex. as occorências relativas à marcha do serviço.

Preliminarmente é forçoso que eu diga que dous factores importantes existem que embaraçam a boa execução do serviço: a obscuridade e ambiguidade de muitos textos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a dualidade de regulamentos com dispositivos divergentes.

Entre os primeiros estão:

I. A exigência de remessa de ordens de pagamento, directamente às delegações. Este dispositivo está mal formulado, de modo que estabeleceu confusão entre as competências para requisitar o ordenar pagamentos; a falta de clareza do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sem estabelecer a marcha dos pedidos de pagamento para as repartições federaes dos Estados, onde os diversos ministerios não têm secções de contabilidade, dá lugar a que todos os chefes de repartições, cujas despesas são custeadas por meio de créditos distribuidos às delegacias fiscaes e escripturados pelas respectivas contadorias, se dirijam, entretanto, directamente, às delegações, encaminhando os pedidos de pagamentos, mesmo sem a necessaria delegação de competência para expedir ordem de pagamento. O art. 259 do mencionado regulamento deixa essa liberdade, porque diz *requisitarão, dentro de dous dias, o pagamento, ou enviarão as contas, etc., às repartições competentes para, dentro de oito dias, requisitarem o pagamento*. O art. 260 menciona requisições de pagamento; o art. 277 diz ordens de pagamento.

II. Com a escripturação dos créditos a balburdia não é menor, porque as delegações não têm créditos *em ser*; só escripturam créditos que já estão distribuidos às delegacias fiscaes, administrações de Correio, etc. Esses créditos se destinam ao pagamento de pessoal e material.

A parte material, submettida a registro das delegações, por meio de ordens de pagamento e de adeantamentos, são escripturadas em despesa, mas a parte pessoal, paga em livros-folhas, deixa de ter sabida em despesa, porque seria absurdo a delegação tornar a distribuí-la, a não ser que se escripturasse simultaneamente em receita e despesa, o que seria dar-se soluções diversas para uma só distribuição de créditos.

Mais logico seria fazer-se a distribuição dos créditos às delegações, para que estas lhes dêssem o conveniente destino por meio de novas distribuições, ficando *em ser* a parte material, para fiscalização dos empenhos e das ordens de pagamento.

Essa medida evitaria também as dificuldades consequentes da demora nas distribuições de créditos, pois actualmente o termo médio da chegada dessas distribuições feitas pelo Thesouro às de-

legacias sendo de abril a junho, fica a escripturação do primeiro trimestre paralyzada quanto ao material, e os pagamentos provisionarios quanto a parte pessoal. Essa demora dá lugar a que as despesas permanentes e indispensaveis realizadas de janeiro a março, como abrigueres de casa, merendas escolares, iluminação, agua, e muitas outras, fiquem sem o necessario empenho, porque quando chegam as distribuições de créditos, ellas já estão realizadas. Remetidas as distribuições directamente pelo Tribunal de Contas, chegariam mais cedo ao seu destino.

Tomadas de contas

Esse serviço está entravado completamente, porque depois de varias solicitações, a delegacia fiscal resolveu, em 16 de maio ultimo, remetter á delegação, de uma só vez, os balancetes de 1923, de 32 collectorias, sem os necessarios comprovantes, sem a demonstração de que trata o art. 209 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e com falta de 44 balancetes. O officio que os encaminhou é concebido nos seguintes termos:

«Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, 16 de maio de 1924. N. 70. Sr. delegado-chefe da delegação do Tribunal de Contas junto a esta delegacia fiscal. Para os fins regulamentares, tenho o prazer de fazer chegar ás mãos de V. Exa. os balancetes da receita e despesa das Collectorias Federaes deste Estado, relativamente ao anno de 1923. Outrossim, solicito attenciosamente suas providencias, afim de que seja accusado o recebimento dos mesmos balancetes, tendo a bondade tambem de indicar *quaes as collectorias que deixaram de enviar os seus balancetes e se os que lhe foram presentes se acham devidamente organizados e acompanhados dos documentos indispensaveis para o exame fiscal sobre as respectivas operações effectuadas pelas mesmas exactorias*. Saude e Fraternidade.

Tratam-se de 388 balancetes dos quaes só vieram 340 e resalta do officio supra que não foi cumprido o art. 209, pois a delegacia ignorava o numero de balancetes, sua documentação, verificação, etc.

Os balancetes de 1924 tambem estão se accumulando, pois até agora só foram remetidos os de janeiro e fevereiro com as mesmas faltas de comprovantes e demonstrações.

Tomadas de contas em atraso

Das contas distribuidas á commissão em 1923, apenas uma foi organizada e depende de allegações do responsavel sobre alcance apurado.

A Administração dos Correios tem organizado processos de tomada de contas, remetendo-os á delegação, mas quasi todos tem sido devolvidos para correções e alguns estão aguardando allegações sobre alcances, para serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

Arrolamento de responsaveis

O arrolamento de responsaveis ainda está dependendo da remessa dos elementos requisitados e reiterados á delegacia, mas não será tarefa facilmente executavel, tendo em vista que: a) pelos livros de assentamentos da delegacia não se pôde conhecer o começo e o fim da gestão de muitos responsaveis; b) a escripturação da maioria das col-

leitorias não obedecem nem a systema, nem a organização, nem ao bom senso; e o archivo da delegacia é um verdadeiro caos; d) dezenas de processos de fiança estavam guardados sem conclusão e estão sendo agora postos em andamento de inspecção de Fazenda; e) nunca se tomou uma conta de collectar ou de thesoureiro de delegacia.

Installação

A delegação continua installada provisoriamente, no edificio da delegacia, que é um velho casarão, já condemnado e para cuja reconstrução houve credito de 100:000\$ em 1923, e no corrente exercicio ha outro de igual quantia para a conclusão das obras que nunca foram começadas. Esse novo credito está condemnado tambem a parecer sem utilização, porque não ha quem se interesse pelo assumpto.

Andamento do serviço e efficiencia da delegação

Muito grande todos esses contratempos a delegação tem trabalhado com sacrificio, mas pouca efficiencia na sua acção devido a circumstancias actuaes da organização dos serviços federaes, principalmente o da arrecadação, deste Estado, sendo entretanto de notar a dedicação dos seus membros, que não obstante funcionarios novos, tem revelado assiduidade, intelligencia e aptidão recomendaveis.

Dados estatísticos

Durante o periodo a que se refere o presente relatório, comprehendendo tres meses e 24 dias de funcção da delegação incompleta, foi o seguinte o movimento do serviço:

Dados Estatísticos

Movimento do serviço no periodo de 1 de novembro de 19 3 a 31 de março de 1924.

Offícios recebidos.....	163
Offícios expedidos.....	89
Telegrammas recebidos.....	14
Telegrammas expedidos.....	12
Ordens de pagamento registradas....	164
Recusas de registro.....	10
Empenhos archivados.....	106
Creditos registrados.....	8
Processos de tomadas de contas informados.....	9
Comprovações de adeantamentos aprovadas.....	7
Portaria expedida.....	1

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Quinta Camara, em 20 de junho de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CARRILHO, SECRETARIADO PELLO SR. DR. CIGERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Cir. a testemunhavel

N. 533 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; supplicante, O. facilio

Martins da Fonseca; supplicados, Fernandes Moreira & Comp. e o Dr. curador de orphãos. Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Embargos de declaração

N. 9.913 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; embargante, Nydia Ribeiro Baptista; embargado, Sylvio Antunes Baptista. — Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 9.992 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, massa fallida do Banco Francez para o Brasil; aggravado, Massoud Jorge. — Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, contra o voto do desembargador Edmundo Rego que dava provimento em parte de accordo com os seus votos anteriores.

N. 70 — Relator o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravantes, Otto Schuback & Comp.; aggravada, Guiomar Bezerra do Nascimento. — Deu-se provimento em parte para que o Dr. juiz a quo reforme o seu despacho quanto á condemnação das perdas e damnos que deverá ser excluida, unanimemente.

N. 80 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, José da Silva Oliveira; agravados, Almeida & Servos. — Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, contra o voto do relator que dava provimento ao recurso. Designado para prolator do accordo o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 137 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, D. Regina Coutinho de Vasconcellos, assistida de seu marido Antonio Coutinho de Vasconcellos; agravados, Dr. Alfredo de Almeida Rego e sua mulher. — Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

ALIADOS

Foram adiados os julgamentos por indicação dos respectivos relatores:

Aggravo de instrumento

N. 532.

Aggraves de petição

Ns. 9.800, 114, 189, 191, 193, 194, 198, 200, 205, 207, 210, 94, 117, 122, 139, 148, 153, 157, 160, 162, 163, 165, 168, 170, 171, 173, 174, 177, 178, 185, 179, 180, 182, 192, 202, 204, 142, 144, 150, 152, 163, 172, 181, 186, 191, 1.6, 197 e 202.

ADIADOS

Por falta de tempo:

Aggraves de petição

Ns. 84, 101, 106, 107, 108, 109, 120, 124, 126, 127, 130, 134, 135, 136, 138, 143, 147, 151, 155, 156, 153, 164, 167, 169, 175, 176, 187 e 189.

MESA

Aggraves de petição

Ns. 219, 221, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240 e 241.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de instrumento

N. 58.

Aggraves de petição

Ns. 9.925, 9.913, 51, 98 e 101.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente do dia 20 de junho de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, deu parecer nos seguintes processos:

Appellações cíveis

N. 2.676 — Appellante, Nilior Rolim Pinheiro, app. lidos, José Dias Duarte e o Dr. 1º curador de Orphãos.

N. 6.042 — Appellante, o Juizo da 8ª Pretoria Cível, appellados, José Francisco Silva e sua mulher D. Maria da Penha Ferreira Silva.

Appellações crimes

N. 6.880 — Appellante, Raul Augusto Alves, appellada, a Justiça.

N. 6.892 — Appellante, a Justiça, appellado, Moacyr Soto Maior.

N. 6.910 — Appellante, a Justiça, appellado, João Andrade.

N. 6.961 — Appellante, a Justiça, appellada, Anna Freirez ou Anna Maria Moraga Freirez.

N. 6.969 — Appellante, a Justiça, appellado, Pedro Zigarelli.

N. 6.982 — Appellante, Felipe Antonio João, appellado, a Justiça.

N. 6.993 — Appellante, Manoel Villela, appellada, a Justiça.

N. 6.996 — Appellante, Manoel de Souza, appellada, a Justiça.

Juizo de Directo da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

(Segundo officio)

Expediente de 20 de junho de 1924

Inventarios

Francisco Moreira Bittencourt. — Digam os interessados sobre o calculo.

Domingos Theodoro de Azevedo Guimarães. — Digam os interessados sobre o calculo.

Joaquina Bizarro dos Santos Rosario. — Digam os interessados sobre o calculo.

Domingos da Costa. — Digam os interessados sobre o calculo.

Antonio Balbino Junior. — Julgada por sentença a partilha.

Antonio da Fontoura Xavier. — Homologada por sentença a partilha amigavel.

Antonio Joaquim Maia. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Alfredo de Souza Moreira. — Deferida a petição.

Ações summarias

Autor, Dr. José de Almeida Marques. — Vista ás partes.

Em incipação

José Antonio Carreiro Filho. — Julgado por sentença o laudo.

Candido José Carreiro. — Julgado por sentença o laudo.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. AUTO FORTES; ESCRIVÃO BARTLETT JAMES

Expediente de 20 de junho de 1924

Inventario

Fallecida, D. Generosa Amelia Pacheco Pinto da Fonseca; inventariante, José Pacheco de Castro.—Vistos, etc. Juizo por sentença o calculo de fls. 16, para que produza todos os efeitos de direito, pagas as custas pelos interessados *pro-rata*.

Concordata

De J. Simões & Comp.—Nomeio em substituição os credores Breno Villarino & Comp. e Carlos Fonseca.

Desquite amigavel

Supplicants, Domingos Carlos Paes e Josephia Maria Fernandes.—Vistos, etc. Juizo por sentença para que produza todos os efeitos de direito o divórcio por mutuo consentimento requerido por Domingos Carlos Paes e sua mulher, constante do accôrdo de fls. 2 ratificado a fls. 7. Desta decisão que será opportunamente averbada na casa de observações do respectivo registro civil appello *ex-officio* para o Tribunal Superior. Cus as pelos conjuges.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Rodrigues da Rocha; réos, José Antonio Cardoso e sua mulher.—Tendo este Juizo conhecimento do fallecimento do réo José Antonio Cardoso, occorrido ha um anno, nesta Capital, não pôde a presente acção ser julgada, por ter cessado a instancia da causa, nos termos do art. 403 do regulamento 77 de 1850. Sómente depois de habilitados os herdeiros da parte linada e de provar o autor estar quito com a Fazenda Municipal e a Federal poderá o feito proseguir até receber a respectiva sentença.

Desquite amigavel

Supplicants, Joaquim Gomes de Almeida e Laura Henrique Martins de Almeida.—Abra-se vista aos Drs. promotor publico e curador de orphãos. Designo o Dr. 7º promotor publico.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Expediente de 20 de junho de 1924

Fallencia

Miguel Aiscor.—Foi decretada a fallencia e designado o d'a 21 de julho proximo, mandando-se intimar o fallido para apresentar a lista.

Executivo por honorario

Exequente, Dr. Benjamin do Carmo Braga; executada, Companhia Fluminense de Agricultura e Commercio.—Sellado e preparado.

Massa fallida

Autor, Banco do Brasil; réos, Raul Novaes & Comp.—Julgou-se imprecendente a imputação.

Inventario por desquite

Autora, Ludovina Alves Patricio; supplicante, João Baptista da Silva.—Julgo por sentença o termo de separação de bens.

Executivo por nota promissoria

Autor, Manoel Machado Pavão; ré, Camilla Valentina Seigon.—Sellados e preparados.

Inventario

Autor, João Antonio da Silva Couto; ré, Maria do Carmo Couto.—Julgo por sentença o calculo de adjudicação.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES, ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 20 de junho de 1924

Nos autos de inquerito em que é autora a Justiça e accusado José Edgard dos Santos — Vista ao Dr. promotor.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo Eduardo da Silva Barbosa.— Vista ao Dr. promotor publico

No processo crime em que é autora a Justiça e réo Manoel dos Santos Cabral.— Vista ao Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora a justiça e réo Giacomo Steglo.— Vista ao Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora a justiça e réo Americo Ribeiro.— Dada baixa na distribuição remetam se os autos ao Juizo de menores.

No processo crime em que é autora a justiça e réos Hygino José da Rosa e outros.— Recebo o libello; del e do rol das testemunhas dê-se cópia ao réo. Prosiga-se.

Foi julgada prescripta a pena de multa imposta ao réo Antonio do Espirito Santo.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO INTERINO R. CARVALHO

Expediente de 20 de junho de 1924

Foi submettido a julgamento o processo em que é réo, Serapião de Azevedo Martins incurso na art. 294 § 2º do Código Penal.

De accôrdo com as decisões do Jury o M. M. Juiz lavrou a sentença absolvendo o réo da accusação a que lhe é intentada.

Segundo officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, P. MOSS

Expediente de 20 de junho de 1924

Dispens de juracos

No requerimento em que Dr. Antonio Fernandes Figueira solicitou dispensa na sessão de julho, o Dr. Juiz mandou que o requerente viesse á sua presença.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente de 20 de junho de 1924

Autora, a Justiça; réos, Antonio dos Santos, ou Eurico Moggy e outros; Manoel de Oliveira, José Pinto Lapa, Alinda de tal, Arthur Sebastião Leal Gilmie, Antonio de Souza Cabral e Francisco Dias Guimarães.

Autora, a Justiça; réo, Luiz Gusmano.— Deferido o requerimento do Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réo, José Joacimino.— Renovem-se as delegações

Autora, a Justiça; réo, José Augusto Martins.— Aguarde-se.

Autora, a Justiça; réo, Roberto da Souza Neves.— Deferido o requerimento do Dr. promotor publico.

Sumarios

Autora, a Justiça; réo, Antonio José dos Santos.— Foram ouvidos tres testemunhas.

Autora, a Justiça; réos, Alves ou José Estevão e outros.— Procedem-se ao interrogatorio do réo João Alves.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Ordinaria

Expediente de 20 de junho de 1924

Autor, Karol Tomazewski; réos, Adolf Petersen & Cia.—Em prova.

Accidente no trabalho

Victima, José Antonio Mourão.— Vista ao Dr. Promotor Publico Adjuncto.

Notificação

Supplicants, Antonio Teixeira da Motta; supplicados, Teixeira Borges & Cia.—Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas na forma da lei.

Circumscção de cizga

Autor, Tito Livio Dias; réo, Julio Cardoso Fernandes.— Sellados e preparados á conclusão, para julgamento.

Ordinaria

Autor, Adriano Nobre; réo, Mario Calleri.— Deiro o pedido de fls. 32.

Deposito em pagamento

Autor, José Francisco da Silva; réo Abilio José de Andrade.— Em prova.

Desquite

Marido, Antonio da Fonseca Monteiro; mulher, Maria Valladão Monteiro.— Cumpra-se.

Inventario

Fallecido, Jean Coullanges (Elic); inventariante, Marie Therese Jeanne Coullanges.— Digam os interessados.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. L. DUQUE ESTRADA JUNIOR - ES-
CRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 2 de junho de 1924

Despejo

Autora, D. A. gusta da Camara Rocha Pinheiro Domingues; réos, Antonio Joaquim Lima e outros. — Selados, a conclusão.

Autor, Avelino Alves de Carvalho; réo, J. Regenstein & Quintella. — Decretado o despejo de J. Regenstein & Quintella.

Ordinaria

Autor, Alipio Rodrigues; réo, João Fernandes. — Em prova.

Summaria

Autor, Abrahão Jacob Guerra; réo, Salim Cherfar. — Intime-se o réo para na 1ª audiência vir assistir a propositura da presente ação summaria.

Despejo

Autor, Francisco José Lopes; réos, João Greco e outros. — Rejeitada *in limine* a excepção de fls.

Deposito

Autor, José de Souza Braga; réo, João Marcolino Azeite. — Em prova.

Mitulação de parte

Autor, J. Innocencio Menezes Nunes Duarte; réo, Carlos de Araújo. — Deferido o pedido de fls., observando-se as formalidades legais.

Executivo

Autor, F. Rodrigues; réo, Luiz Monteiro Guimarães. — Selados, a conclusão.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

JUIZ, DR. MARTINEO CALDAS; ESCRIVÃO,
DR. SOLTEIRO DE ALBUQUERQUE

Expediente de 23 de junho de 1924

Ação summaria

Autor, Mario Araújo; ré, a Sociedade Anonima Lava Laria Confiança. — Recebida a appellação nos effectos regulares.

Deposito

Supplicante, Delphin de Oliveira; supplicado, Daniel Duram. — Em prova.

Ação executiva

Autor, Deolindo Pinto da Silva; réos, Frederico Augusto da Silva e outro. — Expeça-se o mandado requerido.

Autor, Domingos Corrêa de Sá; réo, M. J. Marcondes Ferros. — Recebidos os embargos de fls. 14.

Ação de despejo

Autor, B. Santos Malheiros; réo, Guilherme Silva Araújo. — Julgada procedente a ação.

Autor, Antonio José dos Santos; réos, Maria Augusta Borges e outro. — Julgada procedente.

Autor, Manoel Ribeiro de Paiva; réo, Theodoro Caetano Alves. — Julgada procedente.

D.posito

Supplicante, Mario Xavier Pereira Monteiro; supplicado, Joaquim Maya Monteiro. — Julgados subsistentes os depositos.

Ação summaria

Autor, Dr. Abel Botelho; réo, Nagib Khalid. — Em prova.

Autor, Ideal Armando; réos, Bento & Moreira. — Vistas ás partes para arazoarem.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Raul Regis de Oliveira; réos, Dr. João Barbosa de Almeida Portugal e A. Brasi & Comp. — Diga o autor sobre os documentos juntos pzo réo.

Averbação de adopção

Requerente, José Fernandes Moreno. — Deferida a petição de fls. 2.

Deposito

Autor, Gastão Vaz Salleiro; réo, Manoel Francisco Ribeiro. — Deferida a petição de fls. 84.

Ação de despejo

Autores, F. Martins & Comp.; réo, José Pires. — Cumpra-se.

Autores, Dr. Frankin Sampaio e outros; ré, D. Nominia de Oliveira. — Prosiga-se.

Audiência de 19 de junho de 1924

Compareceu o advogado Jayme Soares de Souza Castro e por parte do Dr. Raul Bernardes accusou a citação de D. Luiza Quintanilha Pires para sciencia do deposito do alaguel do mez de abril da casa n. 268, da rua Volantários da Pátria e para no prazo legal offerecer os embargos que tiver, pena de revelia. — Apregoada, compareceu o advogado Carlos Baptista de Seixas, que exhibiu procuração e pediu vista dos autos. O Dr. Juiz deferiu.

Compareceu o advogado Carlos Baptista de Seixas e de parte de D. Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires accusa a citação do Dr. Raul Bernardes para sciencia da reintegração de posse que offerece e para nesta audiência a ver se lhe propor a competente ação e assignar-lhe o prazo legal para a contestação, pena de revelia. — Apregoado compareceu o Dr. Jayme Soares de Souza Castro, que exhibiu procuração e pediu vista dos autos. O Dr. Juiz deferiu.

Compareceu o advogado Francisco de Souza Monteiro e disse que de parte da Madre Maria da Natividade do Coração de Jesus, accusa a citação de D. Elvira Feijó para sciencia do deposito do alaguel de dois mezes da casa occupada pela supplicante e de sua propriedade e para no prazo legal offerecer os embargos que tiver, pena de revelia. Apregoada, compareceu o advogado Mariano de Medeiros que, com procuração nos autos, pediu visto para embargos. — O Dr. Juiz deferiu.

Compareceu o advogado João de Almeida Brandão e por parte do Dr. Hygino de Bastos Mello e sua mulher accusa a citação

feita a Antonio de Souza Nimes e sua mulher para a sciencia da reintegração de posse do terreno sito a rua Dias Ferreira, no Leblon, que lhes foi concedida, e para nesta audiência ver se lhes propor a competente ação e assignar-lhe o prazo legal para a contestação, pena de revelia. Apregoados compareceu o advogado Alexandre de Albuquerque que, exhibindo procuração, chamou a autoria da ação proposta a Empresa Industrial da Gavea, de quem houveram o terreno sobre o qual versa o litigio.

Compareceu o advogado Mauricio Bicalho e de parte de G. Schawarten accusa a petição feita em bens de Forte & Garcia e seu pregão assignar-lhes o prazo legal para embargos, pena de revelia. Apregoados não compareceram e o Dr. Juiz deferiu.

Compareceu o advogado Alfredo Santiago e por parte da The Ri de Janeiro City Imp oveme t Comp y accusou a citação do Dr. Osorio de Mattos, para fallar dos termos de uma ação summaria em que se lhe pede o pagamento da quantia de 8:20 \$, juros e custas, pena de confesso e revelia. Apregoado não compareceu, desistindo o autor da prova testemunhal e que fosse applicada ao réo a pena de confesso. — O Dr. Juiz deferiu.

Compareceu o advogado Hugo Napoleão e por parte do Dr. José Pires Rebello accusa a citação de Manoel Vianna para no prazo legal desoccupar o predio n. 40 da rua Pedro Amrico, sob pena de despejo judicial á sua custa. Apregoado não compareceu e o Dr. Juiz deferiu.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

Expediente de 17 de junho de 1924

Summaria

Autor, José Serpa Moreira; réo, Frederico de Alcantara Rosa e Silva. — Selados e preparados á conclusão.

Despejos

Autor, Nabuzardan da Silva Araezedo; réos, Manoel Antonio de Senna e outro. — A vista do termo de fls. 29, denego a appellação tomada por termo a fls. 48 v.

Autora, Maria Baroosa Rocha; réo, Carlos Ferreira. — Julgo improcedente a presente e denego o despejo, condemnando a autora nas custas.

Dia 18

Executivo

Exequente, João Emilio Bion; executado, Alvaro Claudio de Mattos. — Rejeito *in limine* os embargos de fls. 18 e pague o embargante as custas em que o condemnou.

Despejos

Autor, Jeronymo Gonçalves Araezedo; réo, Paschoal Esteves. — Rejeito *in limine* a excepção de fls. 10 por estar desacompanhada de qualquer prova e condemnou o exequente nas custas.

Autor, José dos Santos da Fonseca; réos, Domingos Vieira de Mello e outros. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO — ESCRIVÃO,
MORAES

Expediente do dia 20 de junho de 1924

Autora, a Justiça; réo, Manoel Alves de Almeida e outro (art. 303). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Antonio Garcia (art. 330 § 3).—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Francisco Duarte (art. 306).—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Paula (art. 303).—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Antonio Simões (art. 306).—Tendo cumprido a pena, passe-se a seu favor alvará de soltura.

Autora a mesma, réo, João dos Santos Mendes (art. 301).—Foi qualificado e inquerida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, Eduardo de Souza Dantas (art. 306).—Foi qualificado e inquiridas tres testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, Victor de Figueiredo Sarmiento (art. 184).—Foi qualificado.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPLENTE, DR. FERNANDES PINHEIRO; ESCRIVÃO, L. M. MENDES

Expediente de 10 de junho de 1924

Paulo Alves Fernandes, art. 303 do Código Penal.—Vista ao Dr. promotor.

Norberto Pinto de Oliveira, art. 330, § 4º do Código Penal.—Deito de receber a denuncia de fls. 2, porquanto a meu ver o facto nella narrado se classifica no art. 331, n. 2 do Código Penal para cujo processo a competencia é do juiz de direito (decreto n. 16 273, de 20 de dezembro de 1923, art. 82, § 6º, n. 20). Dada a baixa na distribuição de fls. remetiam-se estes a tos ao juizo competente com sciencia do Dr. promotor adjunto.

Antonio Alves dos Santos, art. 333 do Código Pena.—Cumpra-se.

Consuelo Caolero Corto, art. 330 do Código Penal.—Sim, fazendo-se a seguir a animação.

Horacio Silva, art. 333 do Código Penal.—Nomeio peritos os Drs. José de Souza Rosa e Jorge de Mello Affonso, afim de que avaliem quanto o réo pôde haver em cada dia por seus bens, emprego ou trabalho, devendo os mesmos serem notificados.

Sentenças

Henrique Jacintho Barbosa, art. 303 do Código Penal.—Condemnado no grão mínimo.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; PROMOTOR, DR. TOSCANO ESPINOLA; ESCRIVÃO, MAJOR JOSE BALDUINO

Expediente de 30 de junho de 1924

Art. 31 da lei n. 2,321, de 31 de dezembro de 1910.

Hugo Fabris.—Convertida a multa em 25 dias do prisão celular.

Asts. 303, 330, § 1º, 339, § 2º e 304 do Código Penal:

Réos, Euclides dos Santos, Adhemar de Oliveira, Eduardo Ferrefra e José Antonio Vieira.—Vistas ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 306 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Manoel Almeida Cardoso.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 304 paragrapho unico do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Dr. Martin Bueno de Andrada.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 291, §§ 1º e 13 do Código Penal: Accusado, Nathan José da Silva.—Ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Raul José da Silva e Geraldo Fernandes Moura.—Cumpram-se os venerandos accórdãos.

Art. 330, § 2º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Euclides dos Santos.—A. Recebi a denuncia. Designo o dia 2 de julho vindouro para o summario de culpa, feitas as diligencias legais.

Summario marcado para o dia 21 do corrente

Art. 304 do Código Penal:

Réo, Nelson Pereira, com tres testemunhas.

Art. 333 do Código Penal:

Réo, Antonio de Oliveira Pantoja, com quatro testemunhas.

EDITAES

Côrte de Appellação

Fago publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador Elvino Carrilho, presidente da 5ª Camara, foi convocada uma sessão extraordinaria para as 12 horas do dia 27 do corrente, afim de serem julgados os feitos em dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de junho de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De interdição na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital vierem e interessar possa que, pelo Juizo e cartorio do escrivão que este subserve, correram uns autos de interdição em que é suplicante Dona Francisca Ruy Barbosa Airoso, o paciente Raul Antonio Airoso, es, quaes depois de regularmente processados, foram afinal julgados por sentença de 17 de junho do corrente anno e decretada a interdição do paciente Raul Antonio Airoso e nomeado curador do mesmo sua mulher Dona Francisca Ruy Barbosa Airoso. Em virtude da dita sentença, mandei passar o presente pelo qual ficam todos scientes de que o referido interdicto foi julgado incapaz de praticar quaesquer actos da vida civil sem audiencia da sua curadora e ordem deste juizo, sob pena de nullidade dos mesmos. E para que ninguém se chame a ignorancia será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar publico do costume pelo porteiro que depois de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de junho de 1924. Eu, Ary Kenner Lacombe, eserevente juramentado, lo escrevi. Eu, Sylvestro Torres, eserevid interino, o subservevi. — José Antonio de Souza Gomes. Confere com o original. — O eserevid interino, S. Torres. (1.287).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de J. Atacajo Comp. Ltd., que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Fred Figner, correndo o prazo da lei sob as penas da lei e de revelia. O eserevid, José Candido de Barros.

(1.313)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de J. Tibau & Comp

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. Tibau & Comp., á rua da Alameda numero 157, na forma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de Direito da Segunda Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber os que o presente edital vierem que a requerimento da Companhia Paulista do Material Electrico S. A., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Tibau & Comp., por sentença de juizo de 18 de junho de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de abril de 1924. Foi nomeada syndica a credora Companhia Paulista do Material Electrico S. A., á rua S. José n. 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de julho de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 18 de junho de 1924. Eu, José Candido de Barros, eserevid, o subservevi. — Manoel da Costa Ribeiro. — Confere, José Candido de Barros.

(1.324)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Duarte Monteiro & Comp

De publicação do requerimento dos credatarios José Duarte de Oliveira e Pedro Monteiro Lazaro, na fallencia de Duarte Monteiro & Comp., pedindo sua rehabilitação, com o prazo de 30 dias

O doutor Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil deste Distrito Federal, etc.:

Fago saber que por parte dos Srs. José Duarte de Oliveira e Pedro Monteiro Lazaro, na fallencia da firma Duarte Monteiro & Comp., de que fazem parte,

me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Cível, José Duarte de Oliveira e Pedro Monteiro Lazaro, socios solidarios que foram da extinta firma fallida Duarte Monteiro & Comp., na qual o socio José Fernandes Paraizo fez concordata extintiva, tendo sido esta julgada cumprida por sentença de V. Ex., vem por isso requerer suas habilitações, na forma da lei, art. 144 da lei n. 2.024, de 1908. Nestes termos, P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1924. — José Duarte de Oliveira. — Pedro Monteiro Lazaro. Despacho: Sim. Rio, 19-5-1924. — Sampaio Vianna. E, para os devidos effectos, se publica a dita petição com o prazo de 30 dias, findos os quaes proceder-se-ha de conformidade com o art. 146 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1924. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 19 de maio de 1924. — João Baptista Rêllo. (3.614)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. Fernandes Gave

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informações do fallido e impugnação do liqui digo das syndicanças, durante o prazo de 5 dias para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de Rodrigues Sá & Comp. sobre um cofre n. 1.084, registrado sob. n. 11.882.

Rio, 18 -- 6 -- 1924. — O escrivão, Cruz Galvão. (4.285)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Mario Fernandes

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informações do fallido e parecer do liquidatario, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma habilitação dos credores retardatarios Ribeiro da Cruz & Comp., pela quantia de 8928609.

Rio, 18 de junho de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão. (4.327)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de D. Batelli

RECTIFICAÇÃO

No aviso publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, pag. n. 14.571, onde se lê: Francisco Mario de Siqueira Cavalcanti, leia-se: Fernando Mario de Siqueira Cavalcanti.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de O. Mattos & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Dr. Elmano Cardim comunica aos credores da fallencia de O. Mattos & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1924. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Cunha, escrevente juramentado. (4.306)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicacão da sentença que declarou aberta a fallencia de Antonio Alves da Silva Junior.

O Dr. José Antonio Nogueira juiz de direito da 6ª Vara Cível.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Dorindo Lopes Fernandes, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1859 por sentença deste Juizo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia de Antonio Alves da Silva Junior, ficando o seu termo legal a começar de 14 de dezembro de 1923, salvo prova de outra data e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designando o dia 21 de junho proximo futuro ás 12 horas para ter lugar a primeira assembléa dos credores na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 153. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira. Rio, 23 de maio de 1924. — João de Souza Pinto Junior. (3.873)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Concordata preventiva de Coelho, Placido & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da firma Coelho Placido & Comp. que a assembléa geral dos credores foi adiada para o dia 25 do corrente, ás 13 horas, no lugar do costume, por despacho deste juizo, a requerimento dos commissarios. Rio, 14 de junho de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (4.310)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Antonio Alves da Silva Junior

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Alves da Silva Junior que as petições com as declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham em cartorio deste juizo, durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem encaminha-los apresentando as impugnações que tiverem nos termos do art. 83 §§ 5º e 6º da lei n. 2.024, de 1908, abaixo § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores socios poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juizo por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 20 de junho de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (4.323)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Luiz A. Pinto & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fallencia de Luiz A. Pinto & Comp. que se acham em cartorio, durante o prazo de cinco dias, um pedido de reivindicação feito pela The American Rolling Mill Company contra a mesma fallencia, nos termos e para os fins do art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 19 de junho de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (4.325)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Mendes Corrêa & Franco

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Mendes Corrêa & Franco que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz foi adiada a assembléa geral dos credores para o dia 3 de julho proximo futuro, ás 13 horas, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 153.

Rio, 17 de junho de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (4.296)

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De segunda praça, na forma abaixo, com o prazo de oito dias e abatimento de 40 %.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor na 2ª Pretoria Cível, etc.: Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam e correm seus termos uns autos de executivo entre partes J. de Sá Oliveira, contra Alvaro da Silva Nazareth e que por parte dequelle me foi dirigida

a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil. Diz José de Sá Oliveira, na ação executiva que por este juízo move contra Alvaro da Silva Nazareth que, tendo já procedido á primeira praça dos bens penhorados sem que houvesse licitante, requer a V. Ex. se digne mandar publicar editaes para a segunda praça, com o prazo legal e o abatimento do estylo. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 17 de junho de 1924. — Ovidio Alves Mamaya. Despacho: Sim. Rio, 17-6-24. — Tourinho. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dons do igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume e pelo teor do qual será, no dia 1 de julho, levado a segunda praça, com o abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação de 3:000\$, por quanto foi avaliado o piano do falecido Ilexy numero 22.264, em bom estado de conservação. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer a este juízo no dia acima, á rua Barbara Alvarenga numero 25. Dado em passado em... de junho de 1924. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. — João Baptista de Campos Cunha. Esta conforme. Malcher da Cunha. (1.326)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Fago saber que para casar estão se habilitando Manoel Carneiro Maia e Etelvina de Jesus Aquillar; Francisco de Paula Maria e Esmerilda Barbosa e Silva; João Marques do Valle e Brazilina Pereira Coutinho, Antenor Soares de Magalhães e Erothides Dutra Fernandes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente. Eu, Humberto da Rocha Soares, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Para conhecimento a quem interessar possa, do protesto feito por Antonio Barbosa da Silva contra Eurico da Silva, na forma abaixo:

O Dr. Leopoldo Duque Estrada, juiz da Terceira Pretoria Civil, do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que foi feito neste juizo um protesto a requerimento de Antonio Barbosa da Silva contra Eurico da Silva, nos termos da petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Civil. Diz Antonio Barbosa da Silva, que por escriptura publica de 17 de dezembro do anno passado, contractou com Waldemar Teixeira e Eurico da Silva, a compra do predio e respectivo terreno sito á rua Carmo Netto n. 245, que os mesmos heuveram por testamento do D. Candida Ribeiro da Motta, e que o preço que combinou o comprador foi de 12:500\$000, por conta do qual deu no acto da referida escriptura a importância de 7:500\$000, ficando para entrar com a parte restante logo que fosse julgado o inventario respectivo para o que estipularam o prazo de 90 dias. Aconteceu, que o supplicante, autorizado ainda pela mesma escriptura, fez no immovel completa reconstrução na qual despendeu somma superior a 30:000\$000 e não

pôde até a presente data conseguir a escriptura definitiva. Não disconco os vendedores de meios para ultimar o inventario, que só os impostos tem que pagar quantia superior a 2:000\$000, o supplicante accordeu com os mesmos, comprar-lhes desde logo e pelo mesmo preço os seus direitos no referido inventario fazendo neste sentido lavrar a respectiva escriptura em notas do tabelião Eugenio Müller, para o que mandou pagar o devido imposto. Depois de lavrada a escriptura foi a mesma assignada pelo supplicante e por Waldemar Teixeira, tendo se recusado a assignar a Eurico da Silva, que pretende, segundo diz, mais dinheiro. Nos termos do artigo 1.126 do Código Civil está o supplicante Eurico da Silva obrigado a reter a escriptura, mas, o supplicante em se tratando de immovel cujo dominio só se transfere da transcrição do título (Código Civil, art. 533), para evitar possível transação do mesmo supplicante com terceiro, vem contra isto protestar, pedindo a V. Ex. que mande tomar por termo o seu protesto para ser publicado para os devidos fins pela imprensa com o prazo da lei. E, como nos termos da escriptura de 17 de dezembro do anno passado, o supplicante desde 17 de março do corrente anno está obrigado a concluir o inventario de D. Candida Ribeiro da Motta, afim de ser passada a escriptura definitiva, quer o supplicante fazer tal-o á rua do Espirito Santo n. 40, para dentro de 48 horas da citação ir ao cartorio do tabelião Eugenio Müller, sito á rua do Rosario n. 114, assignar a escriptura alli lavrada sob pena de ficar constituído em mora e como tal sujeito ás consequencias della decorrentes nos termos dos artigos 956 e 961 do Código Civil. Assim, o supplicante pede ainda a V. Ex., que depois de praticados os actos requeridos seja a presente entregue independente de traslado. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1924. — José Basilio da Gama. (Estava devidamente sellado.) Despacho: Como requer. Rio, 16 de junho de 1924. — Duque Estrada. — Distribuição: D. ao escrivão da Terceira Pretoria Civil Bandeira. P. g. 38000 do n. 128, do decreto n. 10.291, de 1913. Rio, 14 de junho de 1924. No impedimento ocasional do distribuidor. — Paulo da S. Pires, escrevente juramentado. — Termo de protesto, na forma abaixo. Aos dezeséis de junho de mil novecentos e vinte e quatro, nesta pretoria, em cartorio compareceu Antonio Barbosa da Silva, por seu procurador doutor José Basilio da Gama e, por elle foi dito reduzir a termo o seu protesto feito na petição inicial que deste fica fazendo parte integrante para todos os effeitos do direito. E, de como o disse e protestou lavro este termo que lido e achado conforme assigna. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Assignado). José Basilio da Gama. *Fé de citação:* Certifico e dou fé que me dirigi á rua do Espirito Santo n. 40 e sendo ali intimei o supplicado Eurico da Silva, o qual ficou tambem sciente do conteúdo da mesma petição e seu respeitavel despacho e lhe dei contra-fé da mesma petição. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — O official de justiça. Manoel Teixeira da Silva. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar

do costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Assignado). — Leopoldo Duque Estrada. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (1.299)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Por este juizo correm os seguintes editaes:

Antonio Joaquim Teixeira e Estrella da Nascimento; José Vicente Leite e Judith Marins Cardoso; José Luiz Lourenço e Marianna Ribeiro.

Quem houver de impedimentos accuse-os, na forma da lei. Eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados para promoverem acção summaria especial contra quem de direito, afim de haver a indemnização legal por accidente e morte no trabalho em que foi victimo o operario Alfredo Saraiva, ou declararem si optam pelo patrocínio do representante do Ministerio Publico Adjunto a esta pretoria, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou o seu conhecimento interessar possa que tendo fallecido o operario Alfredo Saraiva em consequencia do chocho recebido de um bonde da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, no dia vinte e seis de março do corrente anno, quando guiava a carroça numero quatro mil quatrocentos e vinte (4.420) pertencente a João da Costa Pereira, residente a rua Visconde de Silva numero cincoenta e tres, facto esse occorrido na Avenida Mem de Sá, foi o inquerito sobre o mesmo instaurado na delegacia do decimo segundo districto policial, remetido a esta pretoria, cartorio do escrivão do Primeiro Officio, qua este subscreve, não tendo sido até a data presente algo requerido por quaesquer herdeiros ou por terceiros que se julguem com direito á indemnização legal. Isto posto e da conformidade com o requerido nos respectivos autos do inquerito policial, mandei expedir o presente edital, pelo teor do qual hei por citada a viuva do carroceiro victimado e demais herdeiros necessarios, si houver e na falta, pessoa, cuja subsistencia o mesmo proveesse, nos termos do art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e artigo 57 do regulamento a que se refere o decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919, para execução da lei n. 3.724, de 15 de janeiro do mesmo anno, para virem declarar em juizo si aceitam o patrocínio do doutor promotor adjunto a esta pretoria, afim de propôr a competente acção summaria especial de cobrança da indemnização que lhes cou-

ber, ou nomearem e constituírem advogado para tal, sob pena de prescrição extintiva desse direito e de ser a revelia arquivado o predito, inquerito. A sede deste juízo é a Praça da República numero vinte e quatro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e demais fins de direito, passaram-se este e outros de igual teor, que serão devidamente affixados e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *L. Duque Estrada Junior*. — Está conforme. No impedimento ocasional do escrivão, *Antonio Cicero Galvão*, escrevente juramentado.

Juiz da Terceira Pretoria Civil

De citação, com o prazo de dez dias, ao apereiro João Martins, para promover acção summaria especial contra a firma Manoel Francisco Ippertt, afim de haver a indemnização a que tiver direito, decorrente de accidente no trabalho, ou declarar se opta pelo patrocínio do representante do Ministerio Publico, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Duque-Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em o seu conhecimento interessar possa, que, tendo o operario João Martins, portuguez, com vinte annos de idade, solteiro, carpinteiro, residente á rua de Catumbý numero trinta, soffrido um accidente quando trabalhava por conta da firma Manoel Francisco Ippertt, na officina de carpintaria á rua Frei Caneca numero quarenta e nove, o inquerito sobre o caso instaurado na delegacia do decimo segundo districto policial foi remetido a esta pretoria, cartorio do primeiro officio do escrivão que este subscreve, em trinta de julho do anno proximo passado, não tendo sido possível até á data presente a intimação do dito operario pelos officiaes de justiça, para defender os seus interesses e direitos, por ter-se mudado para lugar ignorado, não tendo sido encontrado na antiga residencia. Isto posto e de conformidade com o requerido nos respectivos autos de inquerito policial, mandei expedir o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual hei por citado o mesmo supplicado para vir declarar em juizo si aceita o patrocínio do doutor promotor adjunto a esta pretoria para promover a competente acção summaria especial de cobrança da indemnização legal a que tiver direito, ou nomear e constituir advogado para tal fim, sob pena de prescrição extinctiva desse direito e de ser a revelia arquivado o predito inquerito. A sede deste juízo é a praça da Republica numero vinte e quatro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e demais fins de direito, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados na forma da lei. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1924. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *L. Duque-Estrada Junior*. — Está conforme. — *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juiz da Sexta Pretoria Civil

Freguezia do Engenho Novo

ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

De citação com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O doutor Edgardo Limociro, primeiro supplente em exercicio na Sexta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que, estando Antonio Fernandes ausente, em lugar incerto e não sabido mandei, a requerimento do Rubim & Moysés, passar o presente, pelo qual e citado o referido Antonio Fernandes para, na primeira audiencia que se seguir á terminação do prazo deste edital, versar-lhe assignar o prazo legal de quarenta e oito horas para entregar os moveis depositados em seu poder, sob pena de revelia. Ista, outrossim, sciende de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, á rua Archias Cordeiro numero duzentos e dez, Meyer. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado em o lugar do costume, e mais, dons de igual teor, que serão publicados na imprensa e juntos aos autos. Sexta Pretoria Civil, em 2 de junho de 1924. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Edgardo Limociro*. (1.312)

Estado de Minas Geraes

REGISTRO TORRENS

O Dr. Alonso Starling, juiz de direito da comarca de Mauhuassú, etc.:

Fago saber aos que o presente edital virem que, por D. Maria Candida de Jesus, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz D. Maria Candida de Jesus, residente nesta comarca, por seu procurador, que, por compra directa ao governo do Estado adquiriu pelo preço de um conto trescentos e dezoito mil seiscentos e oitenta réis (1.318\$680), uma sorte de terras situada no lugar denominado «Lango Grande» districto hoje de Alegria desmembrado de São Anna, deste município, contendo uma area de noventa e noventa e nove mil metros quadrados (999.000,00m²), pelo título que apresenta, datado de 31 de julho de 1923. São confrontantes: ao noroeste, José Theodoro de Alcantara e Manoel Pedro de Alcantara; ao nordeste, Maria Luiza de Jesus, succedida, hoje, por Fidelis Ribeiro Soares; ao sudoeste, Fidelis Ribeiro Soares ao sudeste, Antonio Ribeiro de Souza e João Ribeiro de Souza. Tendo a supplicante procedido todas as exigencias do art. 818 do Código do Processo Civil do Estado, conforme se verifica do memorial, planta e documentos juntos, quer inscrever o dito immovel, denominado «Lango Grande», sito no referido districto e freguezia, no Registro Torrens, pelo que a V. Ex. se digne ordenar a matricula, de accordo com a lei, depois de passados os editaes com o prazo de 50 dias, ou o que V. Ex. houver por bem marcar, affixados no lugar publico do costume, publicados uma vez no *Diário Official* e tres na imprensa local e no *Minas Geraes*, órgão official dos poderes do Estado, tendo-se dado por scientes os alludidos controlantes, afim destes e dos que se julgarem interessados, verem assignar-se-lhes, etc. audiencia ordinaria,

e dito prazo para reclmarem os seus direitos contra o presente registro, pena de lançamento, ouvido o Sr. Dr. promotor de justiça, P. deferimento. A. esta com os documentos incluídos, pelo official do registro, E. R. M. — Mauhuassú, 15 de janeiro de 1924. — Agostinho Pereira. (Está devidamente selado); e vê-se nos autos o despacho seguinte: «Expeçam-se editaes em que o requerimento deve ser transcripto com o prazo de 50 dias; esses editaes deverão ser affixados no lugar do costume e publicados no *Diário Official* da Capital Federal e no *Minas Geraes* uma vez e tres vezes na imprensa local. Expeçam-se tambem mandados de notificação do requerimento ás pessoas nelle indicadas, que ainda não se declararam scientes de tal notificação nos autos, archivando-se a intimação em cartorio. Mauhuassú, 23 de janeiro de 1924. — *Alonso Starling*. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa. Mauhuassú, 23 de janeiro de 1924. Eu, André Corcino de Souza Carvalho, escrivão, o escrevi. — *Alonso Starling*. O official, *André Corcino de Souza Carvalho*. (1.303)

Estado de Minas Geraes

REGISTRO TORRENS

O doutor Alonso Starling, juiz de direito da Comarca de Mauhuassú, etc.:

Fago saber aos que o presente edital virem, que pelo cidadão Manoel Pedro de Alcantara me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Diz Manoel Pedro de Alcantara, residente nesta comarca, por seu procurador, que por compra directa ao Governo do Estado adquiriu, pelo preço de noventa e noventa e nove mil e quatrocentos réis (998\$400), uma sorte de terras, situada no lugar denominado «Lango Grande», districto hoje da Alegria, desmembrado do de São Anna, deste município, contendo uma area de um milhão de metros quadrados (1.000.000,00m²), pelo título que apresenta, datado de 31 de julho de 1923. São confrontantes: ao norte o Estado e João Ferreira Cardoso; ao sul, João Ribeiro de Souza e Manoel dos Santos; a leste, João Paulino de Souza e a oeste, o Estado. Representam João Ferreira Cardoso e João Paulino de Souza e Manoel dos Santos respectivamente Francisco Dias Alves, Manoel Izidoro da Silva e o Estado. Tendo o supplicante preenchido todas as exigencias do artigo 818 do Cod. do Proc. Civil do Estado conforme se verifica do memorial, planta e documentos juntos, quer inscrever o dito immovel, denominado «Lango Grande», sito no referido districto e freguezia, no Registro Torrens, pelo que pede a V. Ex. se digne ordenar a matricula, de accordo com a lei, depois de passados os editaes com o prazo de 50 dias, ou o que V. Ex. houver por bem marcar, affixados no lugar publico do costume, publicado uma vez no *Diário Official* e tres vezes na imprensa local e no *Minas Geraes*, órgão official dos poderes do Estado, tendo-se dado por scientes os alludidos confrontantes afim destes e dos que se julgarem interessados, verem assignar-se-lhes, em audiencia ordinaria, e dito prazo para reclmarem os seus direitos contra o presente registro, pena de lançamento, ouvido o Dr. Promotor de Justiça e notificado o Estado, na pessoa do chefe do districto de terras, P. Deferimento. A. esta com os documentos incluídos, do official do registro, E. R. M. — Mauhuassú, 15 de janeiro de 1924. — Agostinho Pereira.

ra. Está devidamente sellada, e nos autos vê-se o despacho seguinte: Expeçam-se editaes em que o requerimento deve ser transcripto com o prazo de 50 dias; esses editaes deverão ser affixados no lugar do costume e publicados no *Diario Official* da Capital Federal e no *Minas Geraes* uma vez e tres vezes na imprensa local. Expeçam-se tambem notificação do requerimento as pessoas nelle indicadas, archivando-se a intimação em cartorio. Manhassu, 23 de janeiro de 1924. — *Alonso Starling*. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa. Manhassu, 23 de janeiro de 1924. Eu, *André Corcino de Souza Carvalho*, escrevi. — *Alonso Starling*.

Estado de Minas Geraes

REGISTRO TORRENS

O Dr. Alonso Starling, juiz de direito da comarca de Manhassu, etc.:

Fago saber aos que o presente edital virem, que, pelo cidadão José Theodoro de Alcantara, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz José Theodoro de Alcantara, residente nesta comarca, por seu procurador, que, por compra directa ao governo do Estado, adquiriu pelo preço de duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco réis (248.875), uma sorte de terras, situada no lugar denominado "Lango Grande", districto hoje de Alegria, desmembrado do de Sant'Anna, deste municipio, contendo uma área de quatrocentos e cincoenta e dous mil e quinhentos metros quadrados (152.500, m²), pelo titulo que apresenta, datado de 21 de fevereiro de 1923. São confrontantes: ao noroeste, João Ferreira Cardoso; ao noroeste, D. Maria Laurinda de Jesus e Eugenio Botelho Falcão; ao sudoeste, Manoel Pedro de Alcantara, e ao sul do oeste, com D. Maria Candida de Jesus. Representa João Ferreira Cardoso e Eugenio Botelho Falcão, hoje, Francisco Dias Alves, adquirente dos terrenos. Tendo o supplicante preenchido todas as exigencias do artigo 818 doCodigo do Processo Civil do Estado, conforme se verifica do memorial

planta e documentos juntos, quer inscrever o dito immovel, denominado "Lango Grande", sito no referido districto e freguezia, no Registro Torrens, pelo que pede a V. Ex. se digne ordenar a matricula, de accordo com a lei, depois de passados os editaes com o prazo de 50 dias, ou o que V. Ex. houver por bem marcar, affixado no lugar publico do costume, publicados uma vez no *Diario Official* e tres na imprensa local e no *Minas Geraes*, orgão official dos poderes do Estado, tendo-se dado por scientes os alludidos confrontantes, afim destes e do quem se julgue interessados verem assiguar-se-lhes em audiencia ordinaria o dito prazo para reclamarem os seus direitos contra o presente registro, pena de lançamento, com audiencia do Dr. promotor de justiça e do director da repartição de terras nesta cidade. Pede deferimento. A. está com os documentos inclusos pelo official do registro. P. R. mercê. Manhassu, 16 de janeiro de 1924. — *Agostinho Pereira*. Está devidamente sellada e nos autos vê-se o despacho seguinte: Expeçam-se editaes, em que o requerimento deve ser transcripto, com o prazo de 50 dias; esses editaes deverão ser affixados no lugar do costume e publicados no *Diario Official* da Capital Federal e no *Minas Geraes*, uma vez e tres vezes na imprensa local. Expeça-se tambem mandado de notificação do requerimento ás pessoas nelle indicadas, archivando-se a intimação em cartorio. Manhassu, 17 de janeiro de 1924. — *Alonso Starling*. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa. Manhassu, 17 de janeiro de 1924. — O official superior, *André Corcino de Souza Carvalho*. — *Alonso Starling*. (4.300)

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor de Guerra:

Faz saber ao réo soldado da Escola de Aviação Militar, Antonio Miranda, ou

quem delle tiver conhecimento, que estando o mesmo réo foragido em lugar incerto e ignorado, é citado pelo presente a comparecer no edificio onde funciona a 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exército), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, à praça da Republica, no dia 15 de julho vindouro, ás 13 horas, perante o 2º conselho de justiça militar, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 154 doCodigo Penal Militar, de que é accusado: "Exmos. Srs. presidente o mais membros do 2º conselho de justiça militar — O 2º promotor de justiça militar desta circumscripção venha na forma da lei denunciar o soldado n. 482 da Escola de Aviação, de nome Antonio Miranda, pelo facto delictuoso que passa a expôr: no dia 15 de dezembro do anno proximo passado o indiciado encontrando sobre uma mesa na terceira secção das officinas da Escola de Aviação, onde trabalhava, uma peça de tela de linho destinada, á entelagem de aviões, retirou da referida peça um pedaço, de dous metros e setenta centímetros e do valor de sessenta e dous mil e cem réis (62\$100), conforme auto de avaliação de fls. A fazenda furtada pelo indiciado fôra apprehendida em seu poder momentos depois do furto, pelo primeiro sargento Orlando Tapitanga de Moura e na presença do tambem primeiro sargento João Francisco Lucas, occasião em que o indiciado confessou o crime, accrescendo-se ainda que o soldado José Alves de Oliveira viu o indiciado furtar a alludida fazenda. Assim incidiu o indiciado nas penas do artigo cento e cincoenta e quatro doCodigo Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que, feitas as necessarias intimações, seja iniciado o sumario de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas. Testemunhas: soldado José Alves de Oliveira, sargento Orlando Tapitanga de Moura, sargento João Francisco Lucas. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1924. — Francisco Anselmo Chagas, 2º promotor". E, para que assim se cumpra, expedi-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrevão, subscrevi. Capital Federal, 12 de junho de 1924. — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz*, 3º auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

(Contracto n. 31, livro n. 1, fls. 155)

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento do grupo n. 18, «Utensilios de Laboratorios», a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 11, de 13 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924).

Aos vinte (20) dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Moreno Borlido & Comp., estabelecidos à rua do Ouvidor cento e quarenta e dous (142) e cento e quarenta e seis (146), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 18, Utensilios de Laboratorio, ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), assignam o

presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 11 (onze) de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de sete (7) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, á folhas tres mil novecentos e cincoenta e tres (3.953) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924) os artigos constantes da sua proposta accetita para o grupo 18, Utensilios de Laboratorio, abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se apenas, a entrega dos artigos que se destinarem a hospitais Paula Cândido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Rha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto

de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião da recepção ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Pública com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, cobrando por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente do quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Pública é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trinta e quatro mil secentos e setenta e cinco réis (34\$775), conforme provaram com o documento numero quinhentos e setenta e cinco (575-475), de vinte (20) de junho de mil novecentos e vinte e quatro (1924), correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos réis (659\$500), serão empenhadas parcella-

mente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correntes por conta das seguintes consignações da verba 21, «Departamento Nacional de Saúde Pública», artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero quatro mil secentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro.

Inspeccoria de Prophylaxia da Leprosia, etc., etc.:

«Utensilios diversos»	59\$500
«Custeio da Enfermaria de Leprosos, etc.»	50\$000
«Material para custeio dos dispensarios»	50\$000

Hospital D. Pedro II:

«Utensilios diversos»	100\$000
-----------------------------	----------

Inspeccoria de Hygiene Infantil:

«Medicamentos, drogas e material para laboratorios»	50\$000
---	---------

Inspeccoria de Prophylaxia da Tuberculose:

«Material para pharmacia, etc.»	100\$000
---------------------------------------	----------

Hospital Geral de Assistencia:

«Objectos para pharmacias»	50\$000
----------------------------------	---------

Hospital São Sebastião:

Hospital Paula Gaudido:

«Objectos para pharmacias»	150\$000
----------------------------------	----------

«Objectos para pharmacias»	50\$000
----------------------------------	---------

No total de	659\$500
-------------------	----------

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes, por seu representante, devidamente habilitado, Sr. Mario Jayme de Souza, e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Trajano Coelho, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de dous mil réis (2\$000), Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., Mario Jayme de Souza. Testemunhas: Alvaro Milanez. — Trajano Coelho.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero — Artigos — Unidade — Preço

10.	Ampólas vaslas, dous bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento....	3\$830
15.	Ampólas vaslas, um bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento....	3\$500
71.	Copos graduados de vidro, com pé e bico, 2.000,0, um	42\$000
220.	Papel de filtro Dierieux, de 150 m/m, cento..	41\$500

Por procuração de Moreno Borlido & Comp. — Mario Jayme de Souza.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

De 9 a 14 do corrente receberam a bibliotheca, a mappotheca e o Museu Historico do Instituto Historico as seguintes publicações:

Planta do arraial de Santa Luzia e suas immediações, com as posições occupadas pelos rebeldes e as tropas imperiaes no combate de 30 de agosto de 1842, sob o commando do barão de Caxias, levantada pelo desenhista engenheiro Fernando Haffeld em 20 e 21 de

agosto de 1842, offerta do major Mario Barreto.

Planta da 3ª phase da guerra do Paraguay, por Luiz Felipe de Saldanha da Gama, capitão-tenente da Armada N. e L., offerta do major Mario Barreto.

«Folhas Historiccas», de Amilear Marchesini, offerta do autor.

10 photographias de uma fazenda de algodão em S. Paulo, offerta do Sr. F. Meyer.

«Da traite, l'émigration et la colonisation du Brésil», par Charles Expilly, Paris, 1865, offerta do Sr. Tancredo Paiva.

«Mémoires historiques sur les affaires des Jésuites avec le Saint Siège», par l'abbé C. P. Batel, Lisbonne, MDCCCLVI, 7 volumes, adquirido por compra

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-se ainda hontem nos seus aposentos particulares do Palacio do Catete, comquanto restabelecido da ligeira enfermidade que o acommettea.

No Palacio do Catete estiveram hontem em visita a S. Ex. os Srs. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; senadores Pedro Lago, Bueno de Paiva e Pires Rebello; deputados Arnol-

pho Azevedo, Herculano de Freitas, Manoel Duarte, Manoel Fulgencio, Henrique Borges, Gilberto Amado, Solidonio Leite, João Lisboa, Francisco Peixoto, Octavio Mangabeira, Arthur Lenos, Emilio Jardim, Francisco Sá Filho, Agamemnon Magalhães, Georgino Avelino, Armando Burlamaqui e Cesar Vergueiro; Dr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio de Janeiro; ministro André Cavalcanti, presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal; ministro Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica; desembargador Gustavo Farneze; Dr. Maor Prata, prefeito do Distrito Federal; marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Polícia da Capital; generaes Eduardo Socrates e Florindo Ramos; Dr. Antonio Calmon, deputado estadual Sylvio Leitão da Cunha, Dr. Lindolpho Xavier, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, Hercilio Santa Anna e Dr. Salvador Russemano.

— O Sr. capitão Arturo Marino Benitez, addido militar á embaixada do Chile junto ao nosso Governo esteve hontem no Palacio do Catete, onde fez entrega pessoalmente ao Sr. general Santa Cruz, chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, das insignias de 1ª classe da ordem do merito militar do Chile, com que acaba de ser agraciado pelo governo chileno.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Recife, assignado pelo Sr. Aldemar Amorim, presidente do Centro Academico do Commercio, pró-Associacao dos Empregados no Commercio da Pernambuco, communicando que, em sessão ordinaria realizada a 18 do corrente, foi aprovada unanimemente uma moção de calorosos applausos á administração do Sr. Dr. Arthur Bernardes, pela elevada visão com que S. Ex. vem engrandecendo a nossa querida Patria.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. deputado Manoel Fulgencio, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se associado S. Ex. ás manifestações que lhe foram feitas por occasião do seu jubileu parlamentar.

— No Palacio do Catete esteve hontem em visita ao Sr. Presidente da Republica, em nome do Sr. cardinal Arce-Verde, o Sr. monsenhor Moura Guimarães, secretario de S. Ex. reverendissima.

— Em resposta ao telegramma que o Sr. Presidente da Republica lhe transmitiu de felicitações pelo seu anniversario natalicio, recebeu S. Ex. do rei Gustavo da Suecia, o seguinte despacho telegraphico:

"Stockholmo, 19 — Queira aceitar V. Ex. meus sinceros agradecimentos pelos seus amaveis votos.—Gustavo, R."

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Sr. Francisco de Mattos Pitombo, presidente da Camara Municipal de Santa Maria Magdalena, communicando a S. Ex. a installação e posse da nova Camara Municipal e ao mesmo tempo dando conhecimento a S. Ex. de haver sido votado unanimemente uma moção de apoio e solidariedade ao seu benemerito governo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio da Viacão (F a J).

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pes-
soas que, por qualquer motivo, deixarem

de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá pelos seguintes paquetes:

Hoje:

General Belgrano, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, com porte duplo até ás 8 horas e para o exterior até ás 8 da manhã.

Desirade, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pallice, Havre e Anvers, recebendo objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, impressos, até ás 12 horas e cartas para o exterior, até ás 13 horas.

Amanhã:

Antonio Delfino, para Lisboa, Vigo, Bilbao, Boulogne S. M. e Hamburgo, recebendo, objectos para registrar, até ás 8 horas da manhã, impressos, até ás 9 e cartas para o exterior, até ás 10 horas da manhã.

Haguassu, para Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos, até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 horas e com porte duplo até ás 6 horas e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Crefeld para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior, até ás 7 e meia, com porte duplo e para o exterior, até ás 8 horas e objectos para registrar, até ás 18 e meia de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 e 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Seccão, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Seccão.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — bom, com grande augmento de nebulosidade de dia possivel.

Temperatura — noite ainda fresca; forte ascensão de dia, com maxima entre 29° e 31°.

Predominação os quadrantes norte.

Estado do Rio: — Tempo — bom com grande augmento de nebulosidade de dia possivel. Temperatura — noite ainda fresca; forte ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 21: — Instavel.

Estados do sul: — Tempo ainda perturbado no litoral e centro e melhorando nas demais regiões do Rio Grande; instavel nos outros Estados. A temperatura declinará á leste do Rio Grande e elevar-se-á nas demais regiões e Estados. Ventos — variaveis.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje): — De accordo com a previsão feita hontem, o tempo foi, em geral, ligeiramente insta-

vel. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: 26° ás 14h. 35m. e 17°7 ás 7h. 50m. Os ventos sopraram de NNE e NE á noite e parte da madrugada e de NW e NNW no correr do dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 27° e 16°1.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje): — Zona norte: Nas 21 horas o tempo foi bom, salvo em algumas localidades do Ceará, Pernambuco, Alagoas e em parte da Bahia e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão e Sergipe.

Zona centro: — Nas 21 horas, o tempo foi em geral bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda manteve-se bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul: — Nas 21 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e em parte do Paraná e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo, instavel no Paraná e instavel, com chuvas, em Santa Catharina e Rio Grande. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 21 horas choveu fortemente em Palmas, Passo Fundo e S. Luiz Gonzaga.

Menores temperaturas: — 5° em Cambú e 5°8 em Hajubá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20: — 63 mm em Passo Fundo e 53 mm em Palmas.

Estado do mar na costa do paiz: — Vagas: em Macali e Santos; pequenas vagas: em Ilhéus, Cabo Frio e Paranaguá; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas: — Ha mais de 15 dias: Imperatriz, Rezende, Valencia, parte de Minas e S. Paulo; ha mais de 30 dias: Grajahú, Carolina, Goyaz e parte de Minas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: — Estacionario em Porto N. do Cunha, Rezende e entre Cacapava e Guaratinguetá e baixando lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 10 horas): — Corrente variando entre NNW e N até 3.150 metros, velocidade média 8 metros.

Sondagens realizadas ás 9h. 30m.: — Em Mendes: Corrente variando entre NNE e N até 3.000 metros, velocidade média de 8 minutos. Em Santos: — Corrente variando entre E e NE, a 250 metros, velocidade média 2 metros; corrente variando entre NNW e W até 4.650 metros, velocidade média 11 m. Em Curitiba: Corrente variando entre NW e NNW até 2.550 metros, velocidade média 13 metros. Em S. Paulo dos Agudos: Corrente variando entre LNE e E até 4.500 metros, velocidade média 3 metros. Em Cuyabá: Corrente NE á superficie, velocidade 1 metro; corrente variando entre WSW e S a 1.000 metros, velocidade média 1 metro; corrente variando entre N e WNW a 1.000 metros, velocidade média 4 metros; corrente variando entre SW e WSW até 7.050 metros, velocidade média 6 metros.

De S. Sebastião do Paraíso não recebemos o nosso telegramma.

Em Florianopolis não foi feita a sondagem de nível nuvens baixas.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1924.

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em algumas localidades do Ceará, Pernambuco, Alagoas e Bahia que foi chuvoso. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instável em Pernambuco e em parte da Bahia e bom nos demais Estados.

A temperatura foi estável. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão e Sergipe.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom. Esta manhã, às 9 horas, o tempo ainda manteve-se bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio e foi estável nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo e em parte do Paraná e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo, instável no Paraná e instável com chuvas em Santa Catharina e Rio Grande. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina e foi estável nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1924.
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X) ..	757.9	26.0	—	SE	3	5	—	B. (c. manhã)	30.0	20.0	1.6	
Fortaleza	62.0	22.0	—	E	3	4	—	B. (b. manhã)	29.0	23.0	1.0	
Quixeramobim												
Natal (X)	53.6	25.0	0.2	C	0	6	—	B. (b. manhã)	29.8	29.8	5.7	C. pm.
Parahyba												
Recife (X)	62.6	23.3	—	E	2	—	—	I.	—	—		
Pão de Assucar												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité	62.5	16.0	—	SE	4	4	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0		
Januaria	62.0	21.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	31.0	16.0		
Bello Horizonte	62.6	18.0	0.0	—	—	0	—	B. (b. n. o. man.)	24.0	9.8		
Theophilo Ottoni	63.8	20.0	-1.0	—	—	10	—	I. nt.	24.5	18.0	0.1	
Uberaba	61.0	20.0	0.0	NE	5	2	—	B.	27.0	14.0		
Caxambú	69.4	12.0	1.0	C	0	1	—	B. (b. n. manhã)	23.0	5.0		
Poços de Caldas	65.1	15.8	-0.2	N	3	1	—	B.	22.1	9.0		
Goyaz	—	18.0	-3.0	NE	3	0	—	B.	33.0	10.0		
Santa Luzia	—	18.2	-0.2	NE	3	2	—	B.	27.2	13.4		
Cuyaba	61.0	21.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. r. s. o. m.)	34.0	15.0		
Corumbá	61.0	20.0	-2.0	SW	3	4	—	B.	39.0	18.0		
Victoria	65.2	23.0	0.0	C	0	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	25.0	18.0	0.1	Ch. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)	61.0	18.5	-1.7	NNW	2	7	Chão.	B. (b. n. o. man.)	25.1	19.0		
Campos	65.2	22.0	3.0	NE	2	9	—	I. (n. c. manhã)	26.0	16.0		
Friburgo	66.6	14.0	3.0	C	0	9	—	I.	23.0	10.0		
Petropolis (cchida) ..												
Rezende	63.9	16.0	-1.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0		
Cabo Frio	64.1	22.0	1.0	NE	5	0	Pqs. vagas.	B.	25.0	21.0		
Therezopolis	65.0	16.0	4.0	N	10	6	—	B.	18.0	10.0		
S. Paulo	62.6	17.0	1.0	NE	2	0	—	B.	23.5	13.0		
Santos	61.6	19.0	-1.0	SE	2	6	Vagas.	B. (b. manhã)	24.0	16.0	—	B. pm.
Paranaguá	61.5	19.0	0.0	C	0	3	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	24.0	18.5		
Guarapuava	67.5	13.0	0.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	16.0	13.0		
Curitiba	62.1	15.0	0.0	NW	2	9	—	I. (i. manhã)	18.0	12.0	—	I. pm.
Florianopolis	61.4	18.0	2.0	N	2	9	Chão.	M. c. (c. manhã)	17.0	—	25.0	C. pm.
Lagesa	—	12.6	0.9	N	3	10	—	M. c. (c. man.)	14.0	6.2	37.0	C. pm.
Porto Alegre	69.5	15.0	0.0	C	0	9	—	I.	17.0	14.0	0.3	Ch. pm.
Uruguayana	62.0	14.0	0.0	E	2	9	—	I. (c. manhã)	16.0	13.0	29.0	C. pm.
Montevideo	61.8	10.0	-1.3	W	5							
Buenos Ayres	62.5	8.0	-2.0	W	2							

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ns, nevoa secca, n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, grada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; ne, neve; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m.m.	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m.m.	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana				Corcovado: Temp. 21.8. Hum. rel.: 65 %. Vento: N, 4 m.			
Bangu	0.0	26.1	15.7	Santa Cruz	0.0	25.0	15.0
Niteroi	0.0	27.0	17.8	Campo dos Affonsos	0.0	25.9	15.4
Rio Comprido	—	24.5	15.8	Olaria (X)		—	—
Engenho de Dentro (X)				Meyer	0.0	—	—
Penha (X)				Realengo	0.0	—	—
Encantado	0.0	24.4	16.4	Aldeia Campista (X)			
Gavoa	0.0	27.4	17.2	Jacarêpaga	0.0	—	—
Deodoro	0.0	24.6	15.2	Madock Lobo	0.0	26.0	17.6

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA
METALLICA

Pracas	90 dias	A vista
Sobre Londres	6 2/64	5 63/64
Sobre Paris	8499	8594
Sobre Haia	—	—
Por milhao	—	8001
Sobre Italia	—	8407
Sobre Portugal	8259	8273
Sobre Nova York	—	98249
Libra esterlina, em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	38052
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	78000
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	78273
Sobre Hespanha (pesetas)	—	18259
Sobre Suissa (francos)	—	18646
Sobre Belgica (francos)	—	8437
Sobre Hollanda (florim)	—	38173
Sobre Japão (yen)	—	38900
Sobre Dinamarca (coroa)	—	48270
Sobre Noruega	—	—
Sobre Suecia	—	8506
Sobre Palestina e Syria	—	—
Sobre Canada	—	98000
Sobre Romania	—	8047
Sobre Austria	—	000.44
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8278
Sobre Hamburgo (Rent-Mark)	—	98249

Moedas

Grandes papel	8315
Apolices Diversas Emissões de 1:0008, 5 %, port.	6818000
Obrigações do Thezouro Nacional de 1:0008, 7 %	6208000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.	1578000
Apolices Emprestimo Municipal de 1909, port.	1308000
Apolices Emprestimo Municipal de 1914, port.	1578000
Apolices Emprestimo Municipal de 1914, nom.	1568010
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. decreto n. 1.535	1578000

Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. decreto n. 1.622	1558000
Apolices Emprestimo Municipal de 8 %, port. decreto n. 1.933	1728500
Apolices Prefeitura de Niteroi de 1908, 6 %, port. (1ª série)	728000
Apolices Estado da Parahyba do Norte de 1908, 6 %, portador	988000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 1908, 4 %, portador	958000
Banco Portuguez do Brasil nom.	1848000
Banco Portuguez do Brasil port.	1868000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	1028750

Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil 1868000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1924.
A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as accções nominativas e ao portador da Empresa Nacional de Petroleo, em numero de 1.000, do valor nominal de 2008 cada uma, integradas, representativas do seu capital social de reis 800:0008000.

Na secretaria desta camara se acham archivados um exemplar da cautela das accções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1924.
A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DO CARÉ

Dia 20 de junho de 1924

Termo	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Mezes:				Saccas
Junho	388050	388050	—	3.000
Julho	388050	388100	—	15.000
Agosto	378850	378800	—	16.000
Setembro	378600	378600	—	10.000
Outubro	378300	378300	—	5.000
Novembro	378200	378100	—	4.000
Vendas	39.000	11.000	—	53.000
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.				
Disponivel base tipo 7, 388300.				
Mercado, firme.				
Vendas, 12.065 saccas.				
O syndico, J. Severina.				

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 20 de junho de 1924

Termo	1ª cotação	1ª cotação	2ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Mezes:	vendedor	comprador	vendedor	comprador	Saccas
Junho	888800	888100	898000	888100	3.000
Julho	818400	808400	818000	808000	—
Agosto	738800	738600	738000	738000	—
Setembro	708400	688900	688300	678600	3.000
Outubro	648500	638000	638000	618000	—
Novembro	628800	628000	628000	628000	1.000
Vendas	4.000	—	6.000	—	7.000
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.					
Disponivel branco crystal bom, sacco 898 a 908600.					
Mercado, calmo.					
Vendas de todas as qualidades, 300 saccas.					
O syndico, J. Severina.					

Junta dos Corretores e Bolsas de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE JUNHO DE 1924

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineracs:				Batatas:			
Caxambú.....	41\$000	42\$000	Por caixa.	Nacional-Mineira e Paulista	\$660	\$700	Por kilo.
Lambary.....	42\$000	43\$000	Idem.	Rio Grande.....	\$619	\$660	Idem.
Salutaris.....	34\$000	36\$000	Idem.	Estrangeira.....	—	—	Por 2 1/2 caixas.
Cambuquira.....	42\$000	43\$000	Idem.	Bren:			
S. Lourenço.....	44\$000	48\$000	Idem.	Americano—claro.....	—	—	Por 280 libras.
Aguardente:				Americano—escuro.....	—	—	Idem.
De Paraty.....	73\$000	74\$000	Por pipa c/480 litros.	Café:			
De Angra.....	71\$000	72\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De Campos.....	68\$000	70\$000	Idem.	Moka.....	»	»	Idem.
De Pernambuco	—	—	Idem.	Maragogipe.....	»	»	Idem.
Caldas. Extra-se- los.	—	—	Idem.	Typo 1.....	»	»	Idem.
				Typo 2.....	»	»	Idem.
				Typo 3.....	38\$600	40\$000	Idem.
				Typo 4.....	37\$900	39\$300	Idem.
				Typo 5.....	37\$200	38\$600	Idem.
Alcool:				Typo 6.....	26\$500	27\$900	Idem.
De 41 grãos....	1:350\$	1:400\$	Idem.	Typo 7.....	35\$000	37\$400	Idem.
De 33 grãos....	1:300\$	1:320\$	Idem.	Typo 8.....	35\$000	36\$400	Idem.
De 35 grãos....	1:250\$	1:260\$	Idem.	Typo 9.....	Nominal	Nominal	Idem.
A café:				Typo 10.....	»	»	Idem.
Nacional.....	\$660	\$689	Por kilo.	Escolha.....	»	»	Idem.
Estrangeira.....	\$62.	\$6.0	Idem.	Cimento:			
Algodão em rama:				Marca Dova.....	—	29\$000	Por barrica.
1º do sertão.....	79\$000	87\$000	Por 10 kilos.	Marca Thewico.....	—	—	Idem.
1ª sorte.....	78\$000	86\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Mediano.....	73\$000	84\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Reguar.....	Nominal	Nominal	Idem.	Outras marcas.....	34\$000	35\$000	Idem.
Paulista.....	78\$000	85\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Dos Moinhos Nacionais...	65\$000	65\$500	Por 35 kilos.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Farinha de mandioca:			
Arroz:				Porto Alegre—especial....	27\$500	29\$000	Por 50 kilos.
Brilhado de 1º.....	75\$000	79\$000	Por 60 kilos.	Porto Alegre—fina.....	26\$000	27\$000	Idem.
Brilhado de 2º.....	68\$000	72\$000	Idem.	Porto Alegre—entrefina....	24\$000	25\$000	Idem.
Especial.....	72\$000	76\$000	Idem.	Porto Alegre—peneirada...	22\$000	23\$000	Idem.
Superior.....	63\$000	70\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa.....	21\$000	21\$500	Idem.
Bom.....	6\$000	64\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Regular.....	5\$000	52\$000	Idem.	Peneirada.....	21\$000	23\$000	Idem.
Branco do Norte.....	54\$000	55\$000	Idem.	Grossa.....	21\$000	21\$500	Idem.
Rajado do Norte.....	44\$000	46\$000	Idem.	Farinha de trigo do Mo-			
Meio arroz.....	40\$000	44\$000	Idem.	inho Fluminense:			
Sanga.....	38\$000	40\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	33\$000	Idem.
Assucar:				De 2ª qualidade.....	—	33\$000	Idem.
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por sacco.	De 3ª qualidade.....	—	32\$000	Idem.
Branco Crystal.....	95\$000	93\$000	Idem.	Dita do Moinho Inglez			
De 2º jacto.....	—	—	Idem.	(R. R. M.):			
De 3º sorte.....	—	—	Idem.	Buda Nacional.....	35\$000	35\$200	Idem.
De C. amarello.....	72\$000	75\$000	Idem.	Nacional.....	33\$000	33\$200	Idem.
Mascavinho.....	72\$000	75\$000	Idem.	Brasileira.....	32\$000	32\$200	Idem.
Mascavo.....	60\$000	67\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Bacalhão:				De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
Diversas marcas—caixa...	165\$000	175\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Diversas marcas—1/2 caixa	89\$000	85\$000	Por 1/2 caixa.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	Dita Americana:			
Em tina—Americano—Ha-	—	—	Idem.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
lifax.....	—	—	Idem.	Feijão:			
Em tina—Peixelin.....	—	125\$000	Idem.	Preto superior.....	50\$000	52\$000	Por 60 kilos.
Banha:				Preto regular.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Porto Alegre — latas	3\$400	3\$500	Por kilo	De cores—de Porto Alegre.	52\$000	54\$000	Idem.
com 20 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	Manteiga.....	58\$000	70\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas	3\$400	3\$500	Idem.	Enxofre.....	45\$000	50\$000	Idem.
com 2 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	Branco nacional.....	65\$000	70\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas	3\$400	3\$500	Idem.	Branco estrangeiro.....	73\$000	76\$000	Idem.
com 1 kilo.....	3\$400	3\$500	Idem.	Amendoim.....	44\$000	48\$000	Idem.
De Laguna — latas com	3\$300	3\$400	Idem.	Fradinho.....	40\$000	45\$000	Idem.
20 kilos.....	3\$300	3\$400	Idem.	Mulatinho.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Itajahy — latas com	3\$400	3\$500	Idem.	De outras procedencias...	»	»	Idem.
20 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.				
De Itajahy — latas com	3\$400	3\$500	Idem.				
10 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.				
De Itajahy — latas com	3\$400	3\$500	Idem.				
2 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.				
Mineira e Paulista — latas	3\$200	3\$300	Idem.				
com 20 kilos.....	3\$200	3\$300	Idem.				
Mineira e Paulista — latas	3\$200	3\$300	Idem.				
com 2 kilos.....	3\$200	3\$300	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda de Minas:				Do Paraná:			
Especial	45\$00	55\$000	Por kilo.	1ª qualidade	—	15\$300	Por duzia.
Bom	35\$000	35\$500	Idem.	2ª qualidade	—	15\$200	Idem.
Baixo	15\$500	25\$000	Idem.	3ª qualidade	—	—	Idem.
Dito do Rio Grande :				Madeira de lei:			
Amarello de 1ª	52\$000	54\$000	Por 15 kilos.	Cedro	—	300\$000	Por metro cubico.
Amarello de 2ª	50\$000	52\$000	Idem.	Peroba branca	—	265\$000	Idem.
Commum de 1ª	50\$000	52\$000	Idem.	Outras qualidades	—	180\$000	Idem.
Commum de 2ª	48\$000	50\$000	Idem.	Phosphoros:			
Dito de Santa Catharina :				Marca Ypiranga, de ma-			
Especial de 1ª	50\$000	52\$000	Idem.	deira	73\$000	75\$000	Por lata.
Superior de 2ª	45\$000	47\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de cêra..	95\$000	96\$000	Idem.
Baixo de 3ª	38\$000	40\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de luxo.	75\$000	76\$000	Idem.
Bahia—Especial	60\$000	64\$000	Idem.	Marca «Olho»	73\$000	94\$000	Idem.
Bahia—Superior	45\$000	50\$000	Idem.	Marca «Brilhante»	75\$000	76\$000	Idem.
Bahia—Bom	32\$000	36\$000	Idem.	Outras marcas	74\$000	76\$000	Idem.
Kerozene americano:				Sal:			
Diversas marcas	—	31\$000	Por caixa.	Do norte, grosso	—	11\$400	Por sacco c/ 60 kilos
Ladrilhos :				Do norte, moído	—	12\$300	Idem.
Nacionais	7\$000	15\$000	Por milheiro.	De Cabo Frio, grosso	—	9\$600	Idem.
De ceramica	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.	De Cabo Frio, moído	—	11\$800	Idem.
Estrangeiros	38\$000	40\$000	Idem.	Estrangeiro	—	—	Idem.
Manteiga :				Sebo:			
De Minas e do Estado do Rio	7\$600	8\$000	Por kilo.	Do Rio Grande e fronteira.	—	—	Por kilo.
De Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilós	7\$000	7\$500	Idem.	Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Estrangeiras — diversas marcas	—	—	Por libra.	Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Milho:				Tapioca:			
Amarello	24\$000	25\$000	Por 60 kilos.	Diversas procedencias	5\$00	15\$00	Idem.
Branco	27\$000	28\$000	Idem.	Telhas:			
Mesclado	22\$000	23\$000	Idem.	Francezas	920\$000	940\$000	Por milheiro.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.	Nacionais	380\$000	440\$000	Idem.
Óleo de linhaça:				Toucinho:			
Em barril	—	3\$700	Por kilo bruto.	Commum	2\$200	2\$400	Por kilo.
Em lata	—	—	Idem.	De funheiro	3\$000	3\$200	Idem.
Óleo de caroço de algodão:				Vinhos:			
Nacional	—	2\$100	Por litro.	Do Rio Grande	130\$000	140\$000	Por barril
Estrangeiro	—	—	Idem.	Estrangeiro:			
Polvilho:				Virgem	—	1:100\$	Por pipa.
De Minas, Rio e S. Paulo..	5\$600	5\$700	Por kilo.	Verde	—	1:100\$	Idem.
De Porto Alegre	5\$400	5\$500	Idem.	Collares	—	1:200\$	Idem.
De Santa Catharina	5\$380	5\$400	Idem.	Xarque:			
Pinho:				Do Rio da Prata, patos e mantas	1\$500	2\$200	Por kilo.
Americano	—	1\$400	Por pè.	Do Rio da Prata, mantas...	2\$000	2\$500	Idem.
De rezina	410\$000	420\$000	Por duzia couqueiras	Do Rio Grande, patos e mantas	1\$500	2\$000	Idem.
Spruce	—	—	Por pè.	Do Rio Grande, mantas...	—	—	Idem.
Sueco branco	—	—	Idem.	De Matto Grosso, patos e mantas	1\$400	1\$800	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.	Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	1\$400	1\$900	Idem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de junho de 1924...	8.850:3688516
Renda arrecadada em 20 de junho de 1924....	726:4948764
	9.576:8638280

Em igual período de 1923 8.083:388713

Diferença para mais em 1924. .. . 1.493:475567

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada hon-tem, 20 de junho de 1924:

Em ouro	281:3218704
Em papel	273:2448463
Total	554:5668167

Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente..... 6.032:4528733
Em igual período de 1923 4.890:6688600

Diferença a maior em 1924. 1.231:7848132

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do alistamento eleitoral do Distrito Federal, etc.:

Faz saber pelo presente e a quem interessar possa, que, durante a primeira quinzena do corrente mez foram incluídos e transferidos neste Distrito Federal os seguintes eleitores:

1. João Castilhos Barbosa, filho de Joaquim Pedro Barbosa, brasileiro, com 48 annos, empregado no commercio, casado, residente á rua de S. Pedro n. 123, sobrado. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, attestado de residencia e título de eleitor.
2. João Huter, filho de João Huter, com 45 annos, empregado no commercio, casado, residente á rua Sete de Setembro n. 63, sobrado, e brasileiro. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, attestado de residencia e certidão do pagamento do imposto commercial.
3. Mauricio Marinho Falcão, filho de Thiago Marinho Falcão, brasileiro, casado e residente á rua Felippo Camarão n. 6, casa 11. Instruiu a sua petição os seguintes

documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

4. Heitor de Magalhães Castro, filho de Carlos Augusto de Magalhães, com 28 annos, brasileiro, empregado no commercio, casado, residente á rua Sete de Setembro n. 61. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
5. Alvaro Pereira Pinto, filho de Antonio Pereira Pinto, brasileiro, com 26 annos, empregado no commercio, solteiro, residente á ladeira do Castro n. 189. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, caderneta de reservista, publica-fôrma da mesma, attestado de residencia, certificado do pagamento do imposto commercial e attestado de renda.
6. José Pereira de Souza Junior, filho de José Pereira de Souza, brasileiro, com 23 annos, empregado no commercio, solteiro, residente á rua Senador Vergueiro n. 189. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
7. José Eduardo Coelho Messeder, filho de Alexandre Coelho Messeder, com 55 annos, brasileiro, casado, industrial, residente á rua do Flamengo n. 40. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residencia, certidão do pagamento do imposto commercial e certidão do registro da Junta Commercial.
8. Luiz Carlos de Souza Teixeira, filho de Luiz de Souza Teixeira, brasileiro, com 28 annos, casado, commerciante, residente á rua das Laranjeiras n. 401. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residencia, attestado de renda, certidão do pagamento do imposto commercial.
9. José Gomes Carqueja, filho de Alberto Marques Carqueja, brasileiro, com 23 annos, empregado no commercio, solteiro, residente á rua do Livramento n. 71. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
10. Antonio Fernandes Maia Filho, filho de Antonio Fernandes Maia, brasileiro, com 33 annos, casado, empregado no commercio, residente á rua Visconde de Jequitinhonha n. 26, casa 5. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de casamento, attestado de
- residencia, attestado de emprego, certidão do pagamento do imposto commercial.
11. Paulo Leal Burlamaqui, filho de José Ascanio Burlamaqui, brasileiro, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua São Clemente n. 305. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
12. Irineu Ferreira de Souza, filho de Pedro Mario Ferreira de Souza, brasileiro, com 34 annos, casado, empregado no commercio, residente á rua D. Mariana n. 121, casa 6. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Carteira de identidade, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do imposto commercial.
13. Arthur da Costa Leite, filho de Manoel da Costa Leite, brasileiro, com 25 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Conde de Bonfim n. 209. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
14. Pedro de Magalhães Bastos, filho de João Lopes Bastos, brasileiro, com 34 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua ... n. 4. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
15. Paulo Penna da Rocha, filho de Francisco Barbosa da Rocha, brasileiro, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua das Laranjeiras numero 481. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
16. Cid Lima, filho de Arthur Lima, brasileiro, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á Travessa São Vicente de Paula n. 49. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, publica-fôrma da certidão de nascimento, attestado de residencia, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
17. Alvaro Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva, brasileiro, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Dr. Sá Preiro n. 83. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, publica-fôrma da caderneta de reservista, attestado de residencia, attestado de emprego, certidão do pagamento do imposto commercial.

18. Oswaldo Coltrim Zanith, filho de Carlos Vieira Zanith, brasileiro, com 22 annos, casado, empregado no commercio, residente á rua Haddock Lobo n. 228, casa 1. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego, certidão do pagamento do imposto commercial.
19. Alexandre Dale, filho de João Dale, brasileiro, com 33 annos, casado, empregado no commercio, residente á rua da Candelaria n. 56. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego, certidão do pagamento do imposto commercial.
20. Frederico Martins Christino Boldt, filho de Henrique Luiz João Boldt, brasileiro, com 49 annos, casado, empregado no commercio, residente á rua Cauto Magalhães numero 39. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, publicação da certidão de naturalização, atestado de residência, atestado de emprego, registro da sociedade.
21. Ary Cesar Plaisant, filho de Edgard Cesar Plaisant, brasileiro, com 25 annos, casado, empregado no commercio, residente á rua Dona Maria n. 25. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego e certidão de pagamento do imposto commercial.
22. Fernando Pinto Freire, filho de José Antonio de Souza Freire, brasileiro, com 39 annos, casado, empregado no commercio, residente á travessa Carvalho Alvim n. 18. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
23. Victor Krause, filho de Francisco W. Krause, brasileiro, com 35 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Visconde de Hamaraly n. 93. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
24. Manoel Borges de Aguiar, filho de Joaquim Borges de Aguiar, brasileiro, com 33 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Vaz de Toledo n. 174. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
25. Francisco de Paula Duque Estrada Meyer, filho de José Pedro Duque Estrada Meyer, brasileiro, com 43 annos, casado, commerciante e residente á rua Palma Pamplona n. 62. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, certidão do registro da firma na Junta Commercial e certidão do pagamento do imposto commercial.
26. José Ramon de Carvalho, filho de José Ramon de Carvalho, brasileiro, com 59 annos, viuvo, empregado no commercio e residente á rua Cofia n. 18. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
27. Telemaco Gaspar da Silva, filho de Raphael Gaspar da Silva, brasileiro, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Padre Miguelino numero 115. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: certidão de idade, carteira de identidade, atestado de residência, atestado de emprego e registro da Associação Commercial.
28. Mario de Souza Reis, filho de Ave-lino de Souza Reis, brasileiro, com 28 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Raul Pompéa n. 61. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.
29. Raul Exemio Xavier, filho de Francisco Antonio Xavier, brasileiro, com 34 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua da Afandega n. 110. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor, carteira de identidade.
30. Eduardo Corrêa da Silva, filho de Maria Emeliana das Dôres, brasileiro, com 33 annos, casado, machinista da marinha e residente á rua Senhor de Mattosinhos n. 90, sobrado. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
31. Aulolpho Xavier Alves, filho de Pedro Antonio Alves, com 25 annos, solteiro e residente á rua Padre Januario n. 26. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
32. Luiz Snoposa, filho de Manoel Faustino de Snoposa, com 35 annos, casado, residente á rua dos Cardosos n. 234. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
33. José Cerezer, filho de Antonio Cerezer, com 22 annos, solteiro, operario, e residente á rua Ferrer n. 141. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
34. José Pereira Guimarães, filho de José Pereira Guimarães, com 24 annos, casado, empregado publico e residente á rua do Catete n. 257. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
35. José Franca, filho de José de Carvalho Franca, com 24 annos, solteiro e residente á rua S. Carlos numero 7. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor, carteira de identidade.
36. Horacio Gonçalves dos Santos, filho de Antonio Gonçalves dos Santos, com 32 annos, casado, e residente á rua do Estacio n. 57 casa 5. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor, carteira de identidade.
37. Ignacio Xavier Baptista, filho de Joaquim Xavier Baptista, com 38 annos, funcionario publico, casado e residente á rua Padre Januario n. 22. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor, carteira de identidade.
38. Manoel Floriano Garcia, filho de Helcodoro Joaquim Garcia, solteiro, empregado no commercio, com 23 annos, residente á rua Leopoldo n. 27. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
39. Bernardino Land Veiga, filho de João José Veiga, solteiro, operario, com 24 annos e residente á rua Benedicto Hyppolito n. 197. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
40. Luciano Pereira Acha, filho de Francisco Pereira Acha, empregado no commercio, com 24 annos e residente á rua São Leopoldo n. 242. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
41. Mario Corrêa da Silva, filho de Eduardo Corrêa da Silva, empregado no commercio, solteiro, com 20 annos e residente á rua Dr. Carmo Netto n. 263. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor, e carteira de identidade.
42. Americo Francisco do Rego, filho de José de Oliveira Pinto, motorista, solteiro, com 20 annos e residente á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 165. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade e titulo de eleitor.
43. Manoel Amara! Segurado, filho de João Maria de Azevedo Segurado, com 54 annos, casado, engenheiro municipal e residente á rua Evaristo da Veiga n. 73. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
44. Hamelito Arcuri, filho de Benjamin Arcuri, com 28 annos, solteiro, e residente á rua Marquez do Paraná n. 119. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
45. Oscar Antunes de Mattos, filho de Meriano Antunes de Mattos, solteiro, empregado no commercio,

com 31 annos de idade e residente á rua Maranguape n. 26. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

46. Edison Guerra Dias, filho de Leoncilio José Dias, com 27 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Sá n. 349, Piedade. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

47. Otto Machado de Oliveira, filho de Joaquim Augusto de Oliveira, com 25 annos, solteiro, do commercio e residente á rua General Polidoro n. 122. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

48. Miguel Hoerham, filho de Miguel Hoerham, com 59 annos, brasileiro, empregado publico, casado e residente á rua General Camarã n. 94, 2º andar. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

49. Dr. José Hortencio Cabral, filho de Leoncio Hortencio Cabral, brasileiro, com 38 annos, medico e residente em Guaratiba. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

50. Adolpho da Silva, filho de José Carneiro da Silva, solteiro, empregado no commercio, com 28 annos e residente á rua D. Manoel numero 35. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

51. Annibal da Fonseca Monteiro, filho de José da Fonseca Monteiro, empregado publico, com 22 annos, e residente á rua Nabuco de Freitas n. 145. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

52. Roldão dos Santos Marques, filho de Manoel Marques de Jesus, casado, empregado publico e residente á rua Ignassú n. 112, casa 9. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título eleitoral e carteira de identidade.

53. Antonio Rocha, filho de José da Rocha, 31 annos, solteiro, empregado publico e residente á Estrada da Pedra n. 343, Guaratiba. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade e título de eleitor.

54. Antonio Salviano de Azevedo, filho de Antonio Salviano de Azevedo, brasileiro, 59 annos, solteiro, do commercio, e residente á rua Pedro 1º n. 45, sobrado. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

55. Thomaz de Aquino e Castro Filho, filho do Dr. Thomaz de Aquino e Castro, casado, com 34 annos, funcionario publico, residente á rua Flora Souto n. 32. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

56. Oswaldo de Aguiar, filho de Antonio Baptista da Silva Aguiar, casado, funcionario publico, com 37 annos, residente á rua Bella de São João n. 231, casa 2. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

57. Braz Ferreira, filho de Vicente Ferreira Lima, com 33 annos, solteiro, operario e residente á rua da Alegria n. 230. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

58. Oscar Severiano de Freitas, filho de João Severino de Freitas, casado, lavrador e residente em Guaratiba. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade e título de eleitor.

59. Benjamin Johanny Fagundes, com 34 annos, casado, artista e residente á Villa Celina n. 32 (Deodoro). Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

60. Antonio Meira de Souza, casado, operario, com 48 annos, residente á rua Luiz Reis n. 11 (Ricardo de Albuquerque). Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

61. José Pedro Alves, solteiro, operario, com 37 annos e residente á Villa Eugenia n. 81 (Marechal Hermes). Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

62. Aristides Francisco Alves, filho de David Francisco Alves, com 30 annos, empregado no commercio, solteiro e residente á rua da Constituição n. 13. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

63. Antão Lima, filho de Francisco José de Lima, com 51 annos, casado, operario e residente á rua Monte Alverne n. 73. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

64. Jayme José Meira Lima, filho de José da Costa Meira, brasileiro, com 24 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Dr. Sá Freire n. 102. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

65. Euclides de Oliveira Marques, filho de Antonio Marques Simões, brasileiro, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Mariz e Barros n. 289. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência e certidão do pagamento do imposto commercial.

66. Nestor Ritas Carneiro filho de João Cypriano Carneiro, brasileiro, com 25 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Villola Tavares n. 150. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

67. Joaquim Rodrigues de Souza Junior, filho de Joaquim Rodrigues de Souza, brasileiro, com 35 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua da Assembléa n. 34. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

68. Pedro de Freitas Lins, filho de José Calazans de Freitas Lins, brasileiro, com 38 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Delphin n. 32, Botafogo. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

69. Adolpho Gonçalves de Siqueira Filho, filho de Adolpho Gonçalves de Siqueira, brasileiro, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Primeiro de Março, 108. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, publica forma da certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

70. Jayme Coelho da Silva Serpa, filho de José Coelho de Serpa, com 49 annos, casado, auxiliar de industria e residente á rua Vasco da Gama, 466. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência e attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

71. Benjamin Augusto de Magalhães Junior, filho de Benjamin Augusto Magalhães, brasileiro, com 32 annos, casado, empregado e residente á rua S. Francisco Xavier n. 574. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

72. José Pinto Rodrigues, filho de Joaquim de Souza Rodrigues, com 29 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua D. Laura de Araújo n. 188, e brasileiro. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência e attestado de emprego e certidão do pagamento do imposto commercial.

73. Waldemar de Souza Lopes, filho de Manoel Armando Lopes, brasileiro, solteiro, empregado no

commercio e residente á rua Dr. Aristides Lobo n. 86, casa 8. Instruíram a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência e attestado da empreg. certidão do pagamento do imposto commercial.

74. Manoel Rodrigues Durães, filho de Manoel José Durães, brasileiro, com 41 annos, empregado no commercio e residente á rua Cardoso Quintão, 55. Instruíram a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado da empreg. e certidão do pagamento do imposto commercial.

75. José Calaca Gomes, filho de Gabriel Gomes, brasileiro com 22 annos, empregado no commercio, solteiro e residente á rua da Quitanda n. 181. Instruíram a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, publica forma da certidão de idade, attestado de residência, attestado da empreg. e certidão do pagamento do imposto commercial.

Rio 17 de junho de 1924. — O escripto, Alexandre Colmon.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 21 de junho corrente, propostas para fornecimentos durante o segundo semestre do anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, exceto a Policia Militar do Districto Federal e o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 1 — Carne fresca; 2 — Generos de padaria; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 7 — Generos alimenticios; 8 — Fumos e artigos para fumantes; 11 — Gazeolina e kerozene; 12 — Animacs para laboratorios; 15 — Fazendas, armario e confeccões; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congrues; 19 — Carvão de pedra; 22 — Ferragens e artigos de ferragistas; 23 — Accessorios de automovel e 24 — Material cirurgico — de conformidade com o edital de 2 de junho, publicado no *Diario Official* dos dias 5 e 6 de junho de 1924.

Directoria de Contabilidade, 6 de junho de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DE UM ESTABULO NA COLONIA DE ALIENADOS EM JACAREPAGUA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 7 do corrente ás pag. 15.823.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 13 de junho de 1924. — O engenheiro chefe, Arminda de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADES DE FERRO, PORTÕES, TRANCAS E PORTA-CADEADOS DO MUSEU HISTORICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 17 de junho de 1924, a pag. 14.258.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1924. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento em vigor, serão sujeitos a visoria sanitaria, no dia 4 de julho do corrente anno, ás 13.12-1/2 e 14 horas, os predios ns. 58 da rua Buarque de Macedo, 102 da rua Cosme Velho e 21 do largo do Machado, respectivamente, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em 20 de junho de 1924. — Joaquim Galdas, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se achia aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de esculptura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro nato;
- ser alumno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de 20\$000.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de junho de 1924. — Luiz de Siqueira, secretario, interino.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com os arts. 262 do regulamento annexo ao decreto numero 11.748, de 13 de outubro de 1915, e 41 do regimento interno, estará aberta na secretaria deste instituto, durante os mezes de maio e junho, a inscripção ao concurso para premio de viagem aos paizes estrangeiros, para os discipulos do estabelecimento laureados no curso de piano.

Para ser admittido ao concurso provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato e ter, no maximo, 25 annos de idade;

2º, ter o 1º ou 2º premio a que allude o capitulo XVIII do regulamento.

Para a primeira inscripção não se attenderá á idade, sendo admittidos todos os candidatos laureados pelo instituto nas condições acima, exceptuados os que já tiverem obtido pensão do Congresso Nacional e os de mais de 25 annos, que já concorreram.

Nos termos dos arts. 266 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça tirada á sorte dentre seis que o concorrente apresentará em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das Sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da commissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

2º, execução, de uma peça da escolha do concorrente;

3º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

A taxa para esse concurso é de 50\$000. Instituto Nacional de Musica, 30 de abril de 1924. — O secretario, A. Tolentino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoría:

Antonio Moreira dos Santos, Raul Dias Carneiro, José Corrêa, Armando Antonio de Andrade, Octavio Pereira dos Santos, Antonio Joaquim Gaspar, Arnaldo Alves, Henrique Carneiro de Mendonça e Ptolomeu Rodrigues Trindade.

Turma suplementar

José Jorge, Romualdo de Freitas Gomes, Nicoláo Lopes, José Diniz Drummond Filho, Lourenço Agostinho Dias, José Bernardo de Azevedo e Adelino Laze Leixeira.

Prova pratica

Henrique Martins do Nascimento, Christim Ribeiro de Moura e José Affonso Branco.

Resultado dos exames effectuados em 18 e 19 do corrente:

Motoristas approvados

Olympio Antonio dos Santos, Manoel João Rebelo, Francisco de Freitas, Urbano Francisco Rodrigues, Alvaro de Souza Bastos, Walter Kurt Siegrid Brannath, Lauro de Souza Carvalho, Luiz Jollono'shy, Alberto Carneiro, Domingos José Macedo, Antenor Mauricio de Souza, Salvador Canatti, Luiz de Andrade Cavalcante e Oscar Franz Cecil Schlosser.

R:provados

Alexandre Henry Rossignol, Felix Rodrigues, Candido Lopes de Sant'Anna, Christiniano Martins Valladão, José Otílio Martins e Bel'armino Warney de Barros.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de junho de 1924. — F. F. de Gusmão Lima, pelo inspector geral

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infrações do Regulamento do transito na conformidade do art. 353, § 2º, os proprietarios e conductores abaixo discriminados

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José S. Valanzuella.....	55	Automovel	17	Junho	1924	Angariar passageiros.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	58	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José Fernandes.....	891	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Antonio Frade.....	1.109	"	"	"	"	"	"
Manoel F. da Cruz.....	1.249	"	"	"	"	"	"
L. A. dos Santos Machado.....	1.353	"	"	"	"	"	"
Arlindo F. do Valle.....	1.416	"	"	"	"	"	"
M. Leandro Marayo.....	1.457	"	"	"	"	Contra mão direcção.....	"
Paschoal Villardi.....	1.516	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José C. de Moura Junior.....	1.624	"	"	"	"	"	"
Bernardo Ribeiro.....	1.625	"	"	"	"	"	"
Companhia de Transportes e Carruagens.	2.473	"	"	"	"	Passar meio fio e bonde.....	Proprietario.
A. F. Campos Guimarães.....	2.140	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Otilando dos Santos.....	2.256	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
José R. Pinto.....	2.282	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
V. Soares Valverde.....	2.387	"	"	"	"	"	"
João Gomes Guerra.....	2.538	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	2.643	"	"	"	"	"	"
J. C. de Souza Filho.....	2.740	"	"	"	"	"	"
José Galvão.....	2.831	"	"	"	"	"	Motorista.
David A. e Silva.....	3.001	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. de Souza Alves.....	3.035	"	"	"	"	"	Motorista.
Salvador Caporasio.....	3.161	"	"	"	"	"	"
José R. Figueira.....	3.348	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
A. Costa Santos.....	3.375	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Gabriel Ferreira.....	3.407	"	"	"	"	mitido.....	Motorista.
B. Vieira Bueno.....	3.555	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Carlos S. Machado.....	3.661	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Manoel Tavares.....	3.707	"	"	"	"	mitido.....	Motorista.
Dr. Ary A. e Silva.....	3.819	"	"	"	"	Fazer uso de pharôes.....	"
Agusto Serra.....	4.143	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Isenicki Mue.....	4.228	"	"	"	"	Dá direcção a outro.....	"
Edgard de Araújo.....	4.265	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alcides G. Borges.....	4.665	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
E. da Silva Tapia.....	5.295	"	"	"	"	mitido.....	Motorista.
Manoel Villas Lima.....	5.322	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Francisco Labauca.....	5.330	"	"	"	"	mitido.....	"
Luiz F. Gonçalves.....	5.424	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Raul Lopes.....	5.443	"	"	"	"	"	"
Antonio Moreira.....	5.561	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Manoel J. Rodrigues.....	5.637	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Motorista.
Amadeu Francisco.....	6.048	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
D. Nicola Floriano.....	6.061	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. B. Pereira Castro.....	6.102	"	"	"	"	"	Motorista.
Christiano Gomes.....	6.130	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Roberto Zehaber.....	6.308	"	"	"	"	Fazer uso do pharol.....	"
Marcel Martins.....	6.311	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
José M. dos Santos.....	6.395	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	6.585	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
J. Augusto da Silva.....	6.614	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José F. da Silva.....	6.635	"	"	"	"	"	Motorista.
José F. Zucarino.....	6.734	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José M. Pereira.....	6.810	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	6.961	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Natal Siciliano.....	6.979	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
A. Pinto de Babo.....	7.117	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Gomes.....	7.156	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.222	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
B. da Silva Pinto.....	7.325	"	"	"	"	"	Proprietario.
The Leopoldina Railway.....	7.346	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. da Silva Ramos.....	7.370	"	"	"	"	"	Proprietario.
D. José Teixeira.....	7.372	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Motorista.
						Desobediencia ao signal.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Ramos Gonzalez.....	7.388	Automovel	17	Junho	1924	Descarga aberta	Motorista.
Antonio F. dos Santos.....	7.447	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	7.548	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
José M. da Cruz.....	7.555	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power....	7.635	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Escola Giamini.....	7.728	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Rivero Alonso.....	7.805	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. Lechi Christofaro.....	7.835	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de junho de 1924. — O inspector, *D. Ber...*

Para mais explicações, na secretaria,
todos os dias úteis das 10 às 16 horas,
Rio de Janeiro 10 de junho de 1924.
— Horacio Ribeiro da Silva, gerente.

Caixa de Amortização

Faço publico que as no'as do Thesouro Nacional, legalmente emitidas, dos valores de 10\$ da 16ª estampa, de 50\$ da 15ª estampa, e de 500\$ da 13ª estampa, tem, em virtude de disposições legais, curso forçado e poder liberatorio, não deve do nem podendo ser recusado o recebimento das mesmas.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro**Sentença**

Vistas e estudadas as peças componentes deste processo e

Considerando que os 408 baralhos de cartas de jogar descriptos no laudo de fl. 2 toram, em 17 do mez de março ultimo, encontrados e apprehendidos pelo investigador policial Perminio Gaspar Gonçalves, dentro d'um automovel em que viajava com mais dous individuos suspeitos Alberto Julio Pires, unico dos tres que foi detido, quando esse vehiculo acabava de parar em frente á casa da rua Acre n. 122, e sem que qualquer delles explicasse a procedencia dessas cartas;

Considerando que o citado Alberto Julio Pires, no depoimento prestado de fls. 6/8, procurou eximir-se de culpa allegando que as cartas baralhos lhe haviam sido offerecidos a venda e que o negocio havia sido fechado, na ignorancia de sua origem;

Considerando que, embora seja singular e deponha contra o seu procedimento, a facilidade com que o mesmo entra em transacções e viaja de automovel com pessoa que não conhece e lhe propõe a venda de mercado ia por baixo preço, não foi possivel fazer prova de que, no caso, elle tenha convenientemente contribuido para contrabandear a mercadoria apprehendida;

Considerando que se trata de baralhos de cartas novos, desprovidos de sellos de consumo e que, tudo faz crer, foram subtraídos ao pagamento dos direitos devidos;

Considerando o que dispõe o art. 630 § 3º n. 3 da Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor, investigador policial Perminio Gaspar Gonçalves, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1924. — *Lisboa Serra*, inspector.

Confere com o original. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

Estando ausente em lugar incerto e não sabido scientifica-se, pelo presente, o individuo Abilio Marcel, de que o mesmo foi condemnado, por sentença desta inspectoría, de hoje da ada, á perda dos volumes que foram apprehendidos no dia 25 de março ultimo, a bordo do paquete hollandez *Orania*, entrado do sul nesse dia, e mais á multa de 5) % sobre o valor official da mercadoria apprehendida.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS**

De ordem do Sr. inspector convido a Sociedade Industrial Central do Brasil Limitada a vir a esta alfandega no prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, recolher aos cofres a importancia que lhe é exigida pela 1ª pecção de Fazenda, proveniente de differenças do imposto de consumo verificadas nas guias do selo ns. 2.930, 2.289, 1.824, 1.823 e 2.238, do anno passado.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de junho de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS**

De ordem do Sr. inspector convido a Sociedade Commercial e Industrial Central do Brasil Limitada a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, recolher aos cofres desta alfandega a importancia que lhe é exigida pela 1ª pecção de Fazenda, proveniente e a differença do imposto de consumo verificada na guia de selo n. 2.89, de abril do anno passado.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**SENTENÇA**

Vistas e examinadas as peças deste processo, verifica-se que, em 26 de março deste anno, o ajudante de guarda-mór, em commissão, Dr. Alberto Ruiz e o auxiliar da Inspeção da Fazenda Sr. José Moreira Filho, em virtude de denuncia recebida de Santos, apprehenderam a bordo do paquete hollandez *Orania*, procedente de Montevideo, quatro malas, dous saccos e uma valise contendo todos tecidos de seda.

Esses volumes, segundo constava da denuncia, pertenciam a Abilio Marcel, passageiro do referido vapor e que desembarcara no porto de Santos.

Desses volumes, quatro contem a marca "Dr. Paulo", pessoa essa que não foi passageira para este porto.

Publicado edital de 15 dias, na forma da lei, para que o dono ou donos da mercadoria apprehendida allegassem o que julgassem a bem dos seus direitos, foram recebidos os telegrammas de fls. 5 a 7.

Na vespera de se extinguir o prazo de defesa, compareceu a esta alfandega Abilio Marcel, cujo depoimento consta ás fl. 12 Do exposto, e

Considerando que Francisco Agnel Paula não compareceu a esta alfandega para se defender ou reclamar os volumes que declarou serem de sua propriedade no telegramma de fl. 5, não obstante o aviso que lhe foi passado, via Western, por esta inspectoría, conforme cópia ás fls. 4 v.; e

Considerando tambem que Abilio Marcel, no telegramma de fl. 6, affirmou pertencerem a sua bagagem somente duas malas, uma valise e um porte-manteaux, e no seu depoimento de fls. 12 a 14 v. o mesmo Marcel declarou que sua bagagem se compunha, não de quatro,

mas de sete volumes, inclusive os que contem a marca "Dr. Paulo"; e

Atendendo a que as contradicções existentes entre o telegramma de Marcel e as suas declarações de folhas, firmam a convicção de ter esse individuo agido com dolo e malicia; pois que,

Ora declara que alguns pertencem a Francisco Agnel Paula, aliás, revel neste processo, ora que todos os volumes são de propriedade d'elle Abilio Marcel; e

Contendo esses mesmos volumes grande quantidade de mercadorias caras e sujeitas a direitos, que não foram devidamente manifestadas;

Julgo procedente o auto de apprehensão de folhas, em face do disposto no art. 630, § 3º, n. V, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, visto estar caracterizada a tentativa de contrabando, e condemnno Abilio Marcel á perda da mercadoria apprehendida e mais á multa de 50 % do respectivo valor official.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal 50 % do producto aos apprehensores Dr. Alberto Ruiz, José Moreira Filho, auxiliar, sargento Mario de Magalhães Teixeira e ao denunciante, na forma da legislação em vigor; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — *Lisboa Serra*, inspector.

Confere com o original. Alfandega, 20 de junho de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas ás quinze horas do dia 4 de julho proximo vindouro para permuta do material abaixo discriminado, por material novo do uso neste Arsenal, ao preço corrente do mercado.

O material a permutar consta do seguinte:

Uma caldeira cylindrica de ferro para 35 libras por pollegada quadrada (baixa pressão), marcada com a letra A.

Uma caldeira nas mesmas condições, marcada com a letra B.

Uma caldeira nas mesmas condições, marcada com a letra C.

Uma machina molera a vapor, de 2 cylindros, fabricante L. Anderson & Comp. com bomba de alimentação ligada ao eixo motor (baixa pressão).

Um tanque de ferro para alimentação de caldeiras.

Um burriubó vertical.

(Este material não tem hoje utilidade para a Marinha)

As propostas consignarão o valor do material novo correspondente á cada um dos objectos acima mencionados.

Esses objectos se acham nas officinas de trabalhos estruturales, deste Arsenal, e podem ser examinados todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

Para garantia de suas propostas, o proponente depositará na pagadoria

deste Arsenal, até ás 11 horas do dia 1 de julho, a quantia de um conto de réis.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1924. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados que no empate havido entre as firmas Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., e Luiz Mendonça, nos chapéus de brim branco de ns. 58 a 60, na concorrência realizada no dia dez da corrente, do grupo 5 — Fazendas, Alfaiataria e Aviaamentos, pelo preço de \$1400, cada chapéu, a firma Luiz Mendonça & Comp., manteve o seu preço e a firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., reduziu para \$1350.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 17 de junho de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado commissario reformado, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria de ns. 1 a 120, que no dia 23 do corrente, segunda-feira, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1924 — *Antonio da Matta Ferraz*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capita Federal, 3 de junho de 1924. — *Dr. Muricio Damazio*, maior chefe do gabinete.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel director, previno aos senhores negociantes que queiram concorrer ao fornecimento pelo systema da inscripção que este laboratorio aceita experimentos na forma da lei.

Aba-se á disposiçã dos interessados na contadoria desta estabelecimento, á rua Exarista da Veiga n. 95, a lista dos artigos necessarios.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1924. — *Gabriel Mendes Barreto*, 1º tenente, contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSADIGO NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. General director e presidente do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, faço publico que o referido conselho, receberá propostas no dia 7 (sete) de julho proximo vindouro, ás 13 horas, para a construção de um passadigo de alvenaria de tijolo no interior do mesmo estabelecimento, da conformidade com a discriminação abaixo indicada:

O passadigo será de alvenaria de tijolo, com as dimensões do projecto para ligar os pavilhões existentes neste collegio denominados General Alexandre Leal e Marechal Campos e deverá guardar conformidade com os seguintes detalhes:

a) os alicerces serão de alvenaria de pedra com a profundidade que seja julgada necessaria e as paredes de elevação em alvenaria de tijolo devidamente revestidas em ambas as faces, ficando a sua architectura identica á do pavilhão Alexandre Leal;

b) o piso será concretado, de concreto de 0,15 de espessura em trago de 1 x 3 x 5 e depois ladrilhado com ladrilho hydraulico nacional;

c) os rodapés serão tambem de ladrilho de 0,20 com gula;

d) as soleiras das 2 portas serão do cantaria com 2,70 de comprimento cada uma;

e) a cobertura será em laje de concreto armado que abrangerá as paredes e dahi para cima constituída a platibanda, levando em uma das extremidades um condutor de cobre com a capacidade necessaria para o bom escoamento das aguas;

f) a parte inferior da laje da cobertura constituirá o tecto que será estuacado;

g) as esquadrias serão de cedro de 0,03 de espessura, ficando a sua esthetica de accordo com pavilhão General Alexandre Leal, guardando a mesma esthetica, a pintura, vidros, ferragem, etc.

As pessoas que pretendem concorrer a essa construção deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao General director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, até ás 15 horas do dia 5 de julho proximo vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idonei-

dade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via) data e assignatura do proponente, qualidade do material a empregar, dimensões, prazo minimo da terminação da construção, preços em algarismos e por extenso e declaração de sujeitar-se a todas as exigências e condições estabelecidas no presente edital;

2ª, as propostas serão apresentadas em sobre carta, fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital, os quais serão apresentados juntamente com o requerimento da inscripção e restituídos depois da abertura das citadas propostas.

3ª, os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante matriculado, especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser engenheiro, constructor, mestre de obras ou ter casa commercial deste genero, ou companhia construtora, etc.

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ajuste ou fornecimento com o governo no caso de já haver sido contractante ou fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste collegio a quantia de um conto de réis (1:000\$000) para garantir a assignatura do contracto.

4ª) o proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, contados da data da primeira publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos Cofres Publicos a caução de que trata a letra (d) da clausula immediatamente anterior, tornando-se inilicoo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5ª) os concorrentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10% até o valor de 50:000\$000 e de 5% sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000, cujo recibo será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto tambem será feito no cofre do Conselho de Administração deste collegio.

6ª) o preço para a construção do passadigo será dado englobadamente para todo o serviço até a sua completa terminação;

7ª) no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do proponente brasileiro, si porém, todos forem brasileiros ou todos extran-

geiros caberá ao licitante que propuzer por escripto maior abatimento, verificado novo empate a preferência será dada ao proponente que mencionar menor prazo, persistindo ainda o empate, ao que já houver tido contracto com o governo, recorrendo-se á sorte se não houver nenhum com esta ultima condição.

8º) não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

9º) o prazo maximo para a terminação e entrega do pasadigo será de 15 dias contados do dia da expedição da comunicação ao contractante para iniciar o serviço, feita pelo almoxarifado do collegio.

10º) não serão aceitas as propostas cujos preços excedam ao limite base estabelecido o qual será lido antes de abertas as propostas e em presença de todos os concurrentes;

11º) a questão da idoneidade dos concurrentes será examinada antes da abertura das propostas que tambem serão lidas em presença de todos os concurrentes;

12º) no caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13º) não serão aceitos requerimentos para inscripção depois da citada hora do dia 5 de julho proximo vindouro.

14º) os requerimentos de inscripção bem como os documentos de idoneidade a que refere o presente edital, serão entregues ao secretario do Conselho de Administração na thesouraria do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

15º) as propostas deverão guardar inteira harmonia com a especificação e dimensões constantes do presente edital, sob pena de não serem aceitas.

16º) o contractante sujeitar-se-ha á fiscalização da obra e do material a empregar, etc., por parte de um engenheiro previamente designado pelo director do Collegio Militar e a empregar material de 1ª qualidade na confecção da mesma obra;

17º) nenhuma responsabilidade terá o collegio nem o governo por indenização alguma se não for o contracto approvedo pelo Sr. ministro da Guerra ou negado registro pelo Tribunal de Contas;

18º) os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica.

Nota — Os interessados que desejarem mais informações a respeito de tal construção, poderão dirigir-se ao gabinete do Sr. Major fiscal do Collegio Militar do Rio de Janeiro, nos dias uteis das 10 ás 15 horas, onde encontrarão as plantas e mais explicações sobre a construção de que trata o presente edital.

Capital Federal, 20 de junho de 1924.
— O secretario interino do conselho, Antonio Sanromã, 1º Tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. General director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, faço publico que no dia 5 de julho proximo vindouro se aceitará a inscripção para concorrência administrativa aberta neste estabelecimento de accordo com o art. 757 e a que se refere a letra a do § 2º do art. 738 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos artigos e prestações de serviços abaixo discriminados:

Fornecimentos: material para officinas de correio, carpinteiro, bombeiro e ferrador; material cirurgico, medicamentos, drogas e material dentario; material para construções e reparações, inclusive madeiras; material para desenho, gabinete de physica e clinica e historia natural, livros e mais artigos de expediente; material para automoveis e outras viaturas, ferragens, tintas, oleos, gasolina e material de electricidade; material de musica, corneteiros e tambores; artigos para montaria e seus accessorios; material para concertos e reparações de roupas em geral; livros adoptados no ensino deste estabelecimento; moveis e tapeçarias; fornecimento de gelo para conservação de alimentos; material para esgrima; machinas de escrever e calcular e seus accessorios, e vidros em geral.

Prestação de serviços: remotes de calçados; concertos de machinas de escrever, calcular, da lavanderia e outras; concertos em material de cozinha e de montaria; empalhagão, lastragão e concertos de moveis; encadernação de documentos; concertos de instrumental de musica e da banda de corneteiros e tambores e de vehiculos; pinturas e reparações no edificio; concerto de relógios em geral; ornatações em dias festivos; corôas, palmas, etc.; alugueis de vehiculos, inclusive automovel, lavagem clinica em roupas e serviços de barbeiro e engraxate para alumnos.

A concorrência obedecerá ás seguintes bases:

1ª — Os negociantes que desejarem fornecer os artigos ou prestar os serviços acima mencionados, deverão requerer ao Sr. general director desta estabelecimento, a inscripção de suas firmas si ainda não estiverem inscriptas, até o dia 5 do referido mez de julho, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos de idoneidade exigidos nas concorrências publicas e a respectiva proposta, em duas vias, sendo a 1ª via selada, conforme as disposições do art. 758 do citado regulamento.

2ª — Os pregos offerrecidos não poderão ser alterados antes de decorridos 3 mezes, a contar da data da inscripção, ficando entendido que os requerimentos communicando alterações, deverão ser feitos no minimo 15 dias antes de expirar aquele prazo e que essas alterações só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação (art. 760 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica).

3ª — O negociante inscripto que até o dia 5 de julho proximo vindouro nenhuma comunicação escripta fizer, em documento regular, terá a inscripção cau-

cellada a partir de 21 do referido mez de julho.

4ª — A proposta a que se refere a clausula primeira, será feita em papel typo almasso e entregue na Thesouraria do collegio em envelope fechado e com a indicação exterior da firma, proposta que só será aberta se o seu autor tiver sido considerado idoneo, como estabelece o art. 741 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Os documentos de idoneidade a que se refere a mesma clausula serão enviados em outro envelope fechado com a mesma indicação, os quaes serão entregues depois do respectivo exame pelo secretario do conselho.

5ª — Não serão aceitas as propostas, cujos autores tenham incluido artigos que a licença municipal não permita vender, ficando taes propostas archivadas com os demais papeis da concorrência para fins de direito.

6ª — Não serão aceitos requerimentos de inscripção, nem pedidos de alterações de preços, depois das 15 horas do dia 5 do referido mez de julho afim de que se possa examinar a idoneidade dos concurrentes e organizar a apuração dos preços offerrecidos, de modo que a 21 possa o estabelecimento proceder como de direito.

7ª — Na thesouraria e no almoxarifado do collegio, nos dias uteis, das 10 ás 16 horas, serão prestados aos interessados outros esclarecimentos.

Capital Federal, 20 de junho de 1924.
— O secretario interino do conselho, Antonio Sanromã, 1º tenente contador (..

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de 3º official, na conformidade das instruções mandadas adoptar por portaria do Ministerio da Guerra, de 20 de setembro de 1918, publicadas no *Diário Official* de 25 do referido mez. Para habilitação a este concurso, que constará do portuguez, arithmetica (até proporções, inclusive), redacção official ou dactylographia, cada candidato deverá apresentar requerimento de proprio punho, dirigido ao Sr. director do collegio, juntando-lhe os seguintes documentos:

a) certidão de registro civil ou justificação, na forma da lei, provando ser Brasileiro nato e ter mais de 18 e menos de 30 annos;

b) documento que prove ser sargento effectivo do Exercito ou reservista, nos termos da legislação em vigor;

c) atestado de boa conducta, passado pelo delegado de policia da respectiva circunscripção ou de duas pessoas de reconhecida respeitabilidade, si fôr reservista, o do commandante ou chefe sob cujas ordens servir, si fôr sargento;

d) atestado de haver sido vaccinado ou revaccinado;

e) atestado de não soffrer de moléstia contagiosa ou incuravel;

f) caderneta de identidade, si for reservista.

Além desses documentos, será obrigatoriamente anexada ao requerimento certidão da inspecção de saúde, a que se submeterá o candidato.

No caso de impedimento, por motivo de força maior, poderá ser a inscrição feita mediante procuração, legalmente instituída.

Ficam dispensados do limite da idade acima estabelecido os sargentos effectivos do Exército, os ex-alunos dos collegios militares com o curso integral destes e os funcionarios que, antes da publicação das alludidas instrucções, já serviam addidos aos institutos militares de ensino, sendo igualmente estes isentos da condição de reservista do Exército.

Cada candidato pagará 5\$000 de sello de inscripção.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 25 de maio de 1924. — *José Baptista Magalhães*, sub-secretario interno e secretario da commissão examinadora.

Inspeccoria Federal das Estradas

Primeira divisão — Intendencia

CONCURRENCIA N.º 4

Acta do recebimento e abertura das propostas apresentadas na concorrência publica effectuada em 17 de junho de 1924, para o fornecimento de locomotivas a Estrada do Ferro São Luiz a Therezina.

Aos 17 dias do mez de junho do anno de 1924, reunida, ás 14 horas, na sala da intendencia desta inspeccoria, a commissão presidida pelo chefe da 1ª divisão, engenheiro José Luiz Baptista, e constituida pelos engenheiros Francisco de Abreu e Lima Junior, intendente, e José Ascanio Burlamaqui, chefe da 3ª secção da 2ª divisão, foram recebidas para o fornecimento de tres locomotivas, destinadas á Estrada do Ferro São Luiz a Therezina, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 16 de maio ultimo e seguintes, seis propostas das seguintes firmas: Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, Amaro da Silveira & Comp., Bromberg Companhia, James Magnus & Comp., The Baldwin Locomotive Works e «AEG» Companhia Sul Americana de Electricidade, que exhibiram provas de idoneidade e mais formalidades exigidas. Examinada a idoneidade, foram os mesmos julgados idoneos, sendo abertas as propostas que depois de lidas e rubricadas foram entregues ao Sr. presidente affirm de serem publicadas e posteriormente julgadas, tendo a firma Amaro da Silveira & Comp., apresentado tres propostas das seguintes usinas: Société Anonyme Energie, de Marcinelle, American Locomotive Works e Fried. Krupp A. G. E., para constar, eu, Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 1º escripturario desta inspeccoria, lavrei a presente acta que assigno com a junta.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira*. — *José Luiz Baptista*. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*. — *José A. Burlamaqui*.

Inspeccoria Federal das Estradas — 1ª divisão — Intendencia. Confere. Rio, 17 de junho de 1924. — *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira*, 1º escripturario.

A Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma n.º 25, 1º andar, vem propor a V. Ex. fornecer á Estrada do Ferro São Luiz a Therezina duas locomotivas do tipo «Ten-Wheels» (2-4-6-0) e uma do tipo «Consolidations» (2-8-0), de pleno accordo com as especificações publicadas no *Diário Official* de 16 de maio do corrente anno, pelo preço de 162:350\$000 (cento e sessenta e dois contos trescentos e cinquenta mil réis), por cada locomotiva «Ten-Wheels» ou «Consolidations», entregue C. I. E. desembarcada no porto de São Luiz do Maranhão, no prazo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas.

A propoente declara aceitar e subordinar-se inteira-

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

Pelo presente intimo a Sra. D. Thereza Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do Correio de Cajuru, neste Estado, a recolher, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação desta no *Diário Official*, aos cofres da thesauraria desta administração, a quantia de réis 12:410\$710, (doze contos quatrocentos e quarenta mil setecentos e quarenta réis), o mais os juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, e a cujo pagamento a condemnou o Tribunal de Contas, por accordo de 19 de dezembro ultimo, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança, proseguindo-se na execução da sentença.

Ribeirão Preto, 21 de maio de 1924. — O administrador, *Ruben de Noronha Githay*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital são convidados a comparecer á Thesauraria desta Administração os remittentes dos objectos abaixo mencionados, para retirá-los dentro do prazo legal, de accordo com o que precedia o Regulamento Postal vigente.

Carta expressa n.º 99, procedente de Cachoeira de Macaé, ali postada em 29 de setembro de 1922, sendo remittente José Pinto Pinheiro, destinada a esta cidade, contendo a importância de réis 5\$000 (cinco mil réis) em moeda papel; e

Carta registrada n.º 18.746, procedente de Campos, ali postada em 27 de agosto de 1922, destinada a Antônio Carvalho, nesta cidade, contendo a importância de 2\$000 (dois mil réis) em moeda papel.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 18 de julho de 1924.

O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

mente ás condições do edital publicado no *Diário Official* já mencionado.

Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1924. — 17-6-1924. — Pela Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, A. Leite Garcia, director-technico.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco n.º 89, com representantes em S. Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlin, declarando se sujeitarem a todas as condições constantes do edital de 14 de maio proximo passado, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer a essa inspeccoria o material abaixo, pelos preços que se seguem:

2 duas locomotivas tipo «Ten-Wheels», de accordo com as especificações geraes constantes do referido edital, pelo preço de cento e oitenta e quatro contos trescentos e setenta mil réis cada uma..... 184:370\$000

1 uma locomotiva tipo «Consolidation», de accordo com as especificações geraes constantes do alludido edital, pelo preço de cento e oitenta e quatro contos trescentos e setenta mil réis cada uma..... 184:370\$000

Fabricação — As locomotivas acima propostas serão fabricadas pelas usinas allemães, universalmente conhecidas, do Fried. Krupp A. G.

Os signatarios pedem uma prompta solução para sua proposta, afim de evitar qualquer alteração no mercado.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — *Amaro da Silveira & Comp.*

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco n.º 89, com representantes em S. Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlin, declarando se sujeitarem a todas as condições constantes do edital de 14 de maio proximo passado, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer a essa inspeccoria o material abaixo, pelos preços que se seguem:

2 duas locomotivas tipo «Ten-Wheels», de accordo com as especificações geraes constantes do referido edital, pelo preço de duzentos e vinte e cinco contos setecentos e vinte mil réis cada uma..... 225:720\$000

1 uma locomotiva tipo «Consolidation», de accordo com as especificações geraes constantes do alludido edital, pelo preço de duzentos e quarenta e seis contos duzentos e quarenta mil réis cada uma..... 246:240\$000

Fabricação — Pedem os signatarios venia para salientar que as locomotivas acima propostas serão fabricadas pela American Locomotive Works, fabrica de reputação universal, a qual, escripturualmente, respeitara as especificações geraes constantes do referido edital.

Os proponentes pedem uma prompta solução para sua proposta, afim de evitar qualquer alteração no mercado.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — *Amaro da Silveira & Comp.*

Amaro da Silveira & Comp., comerciantes e estabelecidos à Avenida Rio Branco n. 89, com representantes em S. Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando se sujeitarem a todas as condições constantes do edital de 14 de maio próximo passado, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer a essa inspeccção o material abaixo, pelos preços que se seguem:

2 duas locomotivas tipo «Ten-Wheel», de acordo com as especificações geraes constantes do referido edital, pelo preço de cento e setenta e quatro contos quinhentos e quarenta e nove mil réis cada uma..... 174:549\$000

1 uma locomotiva tipo «Consolidation», de acordo com as especificações geraes constantes do alludido edital, pelo preço de cento e oitenta contos de réis cada uma..... 180:000\$000

Fabricação — As locomotivas acima propostas, serão fabricadas pela Société Anonyme Energie, de Marcinelle, Belgica.

Prazo de entrega — Dentro do maximo de 7 mezes, depois de dada a encomenda, enviando a fabrica todos os esforços no sentido de ser apressada a referida entrega.

Os signatarios pedem uma prompta solução para sua proposta, afim de evitar qualquer alteração no mercado.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — Amaro da Silveira & Comp.

Bramberg & Comp., engenheiros e importadores, estabelecidos à rua Buenos Aires n. 22, propõem fornecer à Inspeccção Federal das Estradas, as locomotivas abaixo especificadas, sendo duas tipo «Ten-Wheel» e uma tipo «Consolidation», de proveniencia da Hannoverische Maschinenbau A. G. Normals Georg Fegestorff — Hannover, Linden, Alemanha, para a Estrada de Ferro S. Luiz Therezina, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* referente à dita concorrência:

ESPECIFICAÇÕES PARA AS LOCOMOTIVAS A QUE SE REFERE A PRESENTE PROPOSTA, CONFORME EDITAL.

Condições da linha

Bitola 1,0 metro.

Peso dos trilhos por metro linear 25,6 kilogrammas.

Rampa maxima, 3 ‰.

Raio minimo das curvas, 100,0 metros.

Locomotiva tipo «Ten-Wheel» ou 4-6-0

Especificações geraes:

Dimensões do cylindro, 0m,381 x 0m,508.

Peso total em ordem de marcha, 34.000 toneladas.

Diametro das rodas motrizes, 1.143 millimetros.

Base rigida maxima, 3.048 millimetros.

Base total da locomotiva, 5.893 millimetros.

Base total da locomotiva e tender, 12.962 millimetros.

Diametro dos tubos da caldeira, 51 millimetros.

Pressão do vapor, 11,3 kg. p. cm.

Esforço de tracção, 6.170 kg.

Capacidade do tender:

Agua, 8.000 litros.

Combustivel, (lenha) 10,00m³.

Pelo preço de cada uma locomotiva de cento e sessenta e dois contos e oitocentos mil réis (162:800\$000).

Locomotiva tipo «Consolidation» ou 2-8-0

Especificações geraes:

Dimensões dos cylindros, 0m,350 x 0m,508.

Peso total em ordem de marcha, 34.000 toneladas.

Peso sobre as rodas motrizes, 30.410 toneladas.

Diametro das rodas motrizes, 914 millimetros.

Base rigida maxima, 2.997 millimetros.

Base total locomotiva, 5.232 millimetros.

Base total da locomotiva e tender, 12.985 millimetros.

Diametro dos tubos da caldeira, 51 millimetros.

Pressão do vapor, 11,6 kg. p. cm.

Esforço de tracção, 6.915 kg.

Capacidade do tender:

Agua, 8.000 litros.

Combustivel, (lenha) 9.000m³.

Pelo preço de cada uma locomotiva de cento e sessenta e dois contos e oitocentos mil réis (162:800\$000).

Todos os detalhes de acordo com o edital.

Os proponentes são representantes exclusivos para todo o Brasil dos fabricantes acima, conforme procuração que a presente capta.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — Por procuração de Bramberg & Comp., Richard Ketzky.

James Magnus & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, à rua de S. Pedro n. 96, na qualidade de representantes das Usinas de Orenstein & Koppel, S. A. Allemãnia, propõem fornecer a esta inspeccção, de acordo com o edital publicado no *Diário Official* de 17 de maio do anno corrente, o seguinte material, destinado à Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

2 locomotivas «Ten-Wheel», conforme as especificações do edital supra mencionado. Preço de cada locomotiva, cif, desembarcada no porto de S. Luiz do Maranhão, cento e trinta e nove contos e quatrocentos mil réis 139:400\$000

1 locomotiva «Consolidation», conforme as especificações do citado edital. Preço da locomotiva, cif, desembarcada no porto de S. Luiz do Maranhão, cento e trinta e seis contos e seiscentos mil réis..... 136:600\$000

Declaramos que sujeitamo-nos às demais condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — James Magnus & Comp.

A The Baldwin Locomotive Works, com sede em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, e sucursal nesta Capital, à rua da Alfandega n. 5, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõem fornecer à Inspeccção Federal das Estradas, para o serviço da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, de acordo com o edital de concorrência n. 4, publicado no *Diário Official*, o material abaixo descrito, pelo preço indicado à margem, aceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

2 duas locomotivas tipo «Ten-Wheel», uma, duzentos e quinze contos e oitocentos mil réis 215:800\$000

1 uma locomotiva tipo «Consolidation», duzentos e dezesseis contos trezentos e setenta mil réis 217:378\$000

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — Pela Baldwin Locomotive Works, C. H. Crawford, representante geral.

A A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, fundada no Brasil pela «Allgemeine Elektrizitäts Gesellschaft, Berlin», e estabelecida nesta praça, à rua Buenos Aires numero 59, vem, de acordo com o edital de concorrência publica n. 4 desta Inspeccção Federal das Estradas, publicado no *Diário Official* de sabbado, 17 de maio do corrente anno, oferecer preços para as duas locomotivas «Ten-Wheel» e uma «Consolidation», segundo as caracteristicas do referido edital, as quaes serão construidas nas suas fabricas de locomotivas de Hengingsdorf.

Locomotiva «Ten-Wheel», bitola de 1m,60, com um peso total de serviço de 34 toneladas, esforço de tracção igual a 6.170 kilogrammas, obedecendo às especificações do edital, pelo preço cif-S. Luiz, diretos por conta da inspeccção, cada locomotiva «Ten-Wheel» e 3.725-0-0 (Tres mil setecentos e vinte e cinco libras esterlinas).

Locomotiva «Consolidation», bitola de 1m,60, peso total de serviço de 34 toneladas, com um esforço de tracção de 6.915 kilos, e demais caracteristicas, segundo as especificações do edital, pelo preço cif-S. Luiz, diretos adiantados por conta desta inspeccção, de cada locomotiva «Consolidation»..... e 3.725-0-0

(Tres mil setecentos e vinte e cinco libras esterlinas).

Prazo de entrega — O do edital, que é de 90 dias, a contar da data do registro do contracto, pela Tribunal de Contas, porão, sob condição de que, por occasião da assignatura do contracto, nos sejam entregues já definitivamente fixados todos os detalhes technicos das mesmas.

Esta companhia se submete integralmente às condições do alludido edital de concorrência.

Com toda consideração de V. S., muito atentamente. — Pela A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, o director H. Waltes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 62

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 1.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica n. 62, realizada hoje, nesta intendência, para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço para a 2ª divisão, em 1924, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de junho de 1924. — Benjamin Jacob, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 62, PARA O FORNECIMENTO DE CABO E CORDOALHA DE AÇO PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924

Aos vinte dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da intendência, na estação Maritima, o senhor intendente doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero sessenta e dois para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a segunda divisão, em mil novecentos e vinte e quatro, de accordo com os editaes de vinte e um e vinte e oito de maio, e tres do corrente mez, este, primeira correção do anterior, publicados no *Diário Official*, sendo-lhe entregues sete envolveros com propostas e nove com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- Um — Mayrink, Veiga & Comp.
- Dois — Moniz de Aragão & Comp.
- Tres — Fonseca, Almeida & Comp.
- Quatro — Dias Garcia & Comp.
- Cinco — Laport, Imão & Comp.
- Seis — Oscar Taxes & Comp.
- Sete — Castro d'Almeida & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os envolveros dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos e declara idoneos todos os concorrentes e que os referidos envolveros serão immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as respectivas propostas para serem feitos após a sua publicação na integra, no *Diário Official*; procede então a abertura dos ditos envolveros e a leitura das propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme com a rectificação de serem sete envolveros com documentos de idoneidade e não nove, como consta acima por engano, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — Benjamin Jacob. — Por procuração de Mayrink, Veiga & Comp., Abrão Ribeiro. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Francisco Paula Oliveira Guimarães. — Fonseca, Almeida & Comp., Por procuração de Dias Garcia & Comp., M. Ferreira de Oliveira. — Laport, Imão & Comp., Por procuração de Oscar Taxes & Comp., Frederico Viçente. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araújo. — Octavio Monteiro Bittencourt, Confere. — Moacir Alves da Silva, Conforme. — João Canosa, ajudante de escrivão interino, Visto. — B. Jacob, intendente.

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

10.000 metros de cabo de aço de 3/4" de espessura, igual a amostra, metro, cincoenta e seis centavos	\$0,56
2.500 metros de cordoalha de aço de 0m,01 de espessura, igual a amostra, metro, dezesseis centavos	\$0,17
2.500 metros de cordoalha de aço de 0m,008, igual a amostra, metro, quinze centavos	\$0,15

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada, demais despesas por nossa conta.

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital publicado no *Diário Official*.

Os preços acima se entendem em moeda-ouro americana.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Abrão Ribeiro.

Declaramos que, onde se lê 20 de janeiro de 1924, deve ser 20 de junho de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Otttoni n. 98 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concurrença publica n. 62 para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço para a segunda divisão em 1924:

10.000 (dez mil) metros de cabo de aço de 3/4" de espessura, igual a amostra, metro, trinta e oito centavos de dollars	\$ 0,38
2.500 (dois mil e quinhentos) metros de cordoalha de aço, de 0m,01 de espessura, igual a amostra, metro, oito centavos e um quarto de dollars	\$ 0,82
2.500 (dois mil e quinhentos) metros de cordoalha de aço de 0,008 de espessura, igual a amostra, metro, dez centavos de dollars	\$ 0,10

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diário Official* e suas correções e mais o que dispõe o Código de Contabilidade Publica.

A entrega será dentro dos vagões da estrada no Cais do Porto.

Direitos alfandegarios por conta da estrada.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Francisco Paula Oliveira Guimarães.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com os editaes de 21 de maio proximo passado e 3 do corrente, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA N. 62

Quarta divisão

10.000 metros de cabo de aço de 3/4" de espessura, igual a amostra, metro, trinta e cinco cents.	\$ 0,35
2.500 metros de cordoalha de aço de 0m,01 de espessura, igual a amostra, metro, dez cents.	\$ 0,10
2.500 metros de cordoalha de aço de 0m,008 de espessura, igual a amostra, metro, sete e meio cents.	\$ 0,07 1/2

Os proponentes declaram aceitar todas as condições dos referidos editaes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Fonseca Almeida & Comp.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 21 de maio proximo passado e a correção de 3 de junho do corrente, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados:

Concurrença n. 62

Para fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, em 1924, cabo de aço.

10.000 metros de cabo de aço, de 3/4", de espessura, igual a amostra, metro, quatro mil e sessenta réis	\$ 4,60
2.500 metros de cordoalha de aço, de 0m,01 de espessura, igual a amostra, metro, mil e vinte réis	\$ 2,20
2.500 metros de cordoalha de aço, de 0m,008 de espessura, igual a amostra, metro, setecentos e vinte réis	\$ 2,20

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta dos signatarios, que se subordinam ás demais clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Por procuração de Joaquim Dias Garcia.

Laport, Irmão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos, nesta Capital, á rua S. Pedro n. 81, de accordo com o edital da concorrência n. 62, de 21 de maio e correção de 3 de junho do corrente anno, vem propor a venda do seguinte:

10.000 metros de cabo de aço, de 3/4" de espessura, igual á amostra, metro, dois mil setecentos e oitenta réis	28780
2.500 metros de cordoalha de aço, de 0m,01 de espessura, igual á amostra, metro, mil seiscientos e oitenta e cinco réis	18685
2.500 metros de cordoalha de aço de 0m,008 de espessura, igual á amostra, metro, mil trescentos e trinta e cinco réis	18335

Os preços acima entendem-se para os materiais entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, no prazo de 90 dias.

Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Laport, Irmão, & Comp.

Oscar Taves & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, em 1924:

10.000 metros de cabo de aço, de 3/4" de espessura, igual á amostra, metro trinta e quatro centavos, ouro americano	US\$ 0.31
2.500 metros de cordoalha de aço, de 0m,008 de espessura, igual á amostra, metro sete centavos e seis decimos, ouro americano	US\$ 0.076
2.500 metros de cordoalha de aço, de 0m,01 de espessura, igual á amostra, metro, dez centavos e um decimo, ouro americano	US\$ 0.101

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do edital da presente concorrência, bem como á sua primeira correção.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Oscar Taves & Comp.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires numero 86, propõem o fornecimento, de accordo com o edital de concorrência de 21 de maio de 1924, publicado no *Diário Officiel*, de 23 do mesmo e respectivas correções, dos seguintes artigos:

10.000 metros de cabo de aço, de 3/4" de espessura, igual á amostra, metro, vinte e quatro pence e nove decimos	£ 0.0.24,9
2.500 metros de cordoalha de aço, de 0m,01 de espessura, igual á amostra, metro, quatro pence e dois decimos	£ 0.0. 1,2
2.500 metros de cordoalha de aço, de 0m,008 de espessura, igual á amostra, metro, quatro pence e nove decimos	£ 0.0. 4,9

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Castro d'Almeida & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1924

Concurrença n. 66

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 845, de 12 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de julho na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Arruelas de borracha:

- 300 para indicador de nivel de agua, de 5/8", uma.
- 500 para apparelho Nathan Bull's eye, de 3/4", uma.
- 36 chaminés de vidro L. B., n. 1, uma.
- 36 chaminés de vidro L. B., n. 3, uma.
- 350 metros de encanamento de ferro preto, de 4", para ar comprimido, metro.

Esfheras de aço:

- 28 de 1/8", uma.
- 28 de 3/16", uma.
- 28 de 1/4", uma.
- 28 de 3/8", uma.
- 32 de 7/16", uma.
- 200 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma.
- 50 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 7, uma.
- 150 juntas de amiantho para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma.
- 50 juntas pe Klingerite para apparelho Klinger de 12, uma.
- 50 juntas de fibra para vidros de apparelho Nathan, uma.
- 50 juntas de metal para vidros de apparelho Nathan, uma.
- 12 pares de luvas de couro fino, proprias para solda electrica, par.
- 20 mangas de vidro para porta-velas, uma.
- 100 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1m,40 x 2 3/4", para tender, uma.

Mangueiras de borracha com espiral de arame:

- 350 de 2 1/2" x 1m,40, uma.
- 150 de 3" x 1m,40, uma.
- 150 de 3 1/2" x 1m,40, uma.
- 150 de 4" x 1m,40, uma.

Mangueiras de borracha com espiral de arame, para ar:

- 1.000 metros de 3/4", metro.
- 600 metros de 1/2", metro.
- Placas de vidro para apparellhos Klinger:
- 275 n. B. 4, com juntas, uma.
- 37 n. B. 5, com juntas, uma.
- 176 n. B. 7, com juntas, uma.
- 24 de 12", com juntas, uma.
- 2.300 tubos de vidro para indicador de nivel d'agua, de 14" x 5/8", um.
- 600 tubos de vidro para apparelho Nathan, de 3" x 3/4", um.
- 2 tes de 4", um.
- 50 vidros brancos redondos, para pharol, de 0m,61 x 0m,003, decimetro quadrado.
- 24 vidros verdes para lanternas, de 0m,60 x 0m,60 x 0m,003, decimetro quadrado.
- 24 vidros vermelhos para lanternas, de 0m,60 x 0m,60 x 0m,003, decimetro quadrado.
- Sobresalentes para carros:
- 500 arruelas de metal, para bancos, fig. 3, pag. 534, uma.
- 50 arruelas de ferro, para parafusos de tracção de engates Tower, uma.

- 200 arruelas de feltro para caixas de graxa, uma.
- 50 apparellhos completos para enrolar cortinas, desenho 259, um.
- 12 bombas de latão, completas, fig. 8, para lavatorios, uma.
- 22 bacias de louça, fig. 4, para carros de passageiros, uma.
- 50 bicos de latão para gaz acetyleno, um
- Bacias de louça:
- 42 desenho 559, uma.
- 6 desenho 858, uma.
- 6 desenho 662, uma.
- 12 desenho 663, uma.
- 6 desenho 860, uma.
- 12 desenho 861, uma.

- 180 metros de corrente de latão para caneca, metro.
- 2.000 calhas simples para portas de vagões serie V, desenho 154, uma.

- 12 escarradeiras de metal para carro, uma.
- 36 espelhos de vidro bisauté, de 0m,60 x 0m,40, um.
- 700 escovas para carro serie Q, uma.
- 20 lavabos de ferro esmaltado, completos, de 0m,30 x 0m,30, um.

- 6 pedras de marmore para lavatorio, 5-CP-2, uma.
- 24 saboneteiras de vidro para sabão liquido, uma.
- 54 saboneteiras de metal figs. 5 e 6, uma.
- 82 torneiras de latão, fig. 9, pagina 918 do catalogo Adlake, uma.
- 50 metros de tela de zinco de accordo com a amostra, de 0m,50, metro.

Valvulas para bacia de lavatorios:

- 30 de 1/2", uma.
- 30 de 3/4", uma.
- 30 de 7/8", uma.

48 valvulas com correntes para lavatorio, uma.
 6 vasos de louca, para carro de luxo, um.
 12 vasos de louca, para carro serie D, um.
 6 vasos de louca para reservada, 4 C-P-35, um.
 25 valvulas completas para bacia, fig. 11, pag. 940, catalogo Adlake, uma.

20 vidros brancos lisos para carros de luxo de 1m,075 × 0m,875 × 0m,006, decimetro quadrado.
 20 vidros brancos lisos para carros de luxo de 0m,875 × 0m,615 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos:

6 de 0m,77 × 0m,37 × 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,49 × 0m,39 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,84 × 0m,16 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,90 × 0m,56 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,90 × 0m,50 × 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,43 × 0m,35 × 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,35 × 0m,37 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,785 × 0m,105 × 0m,006, decimetro quadrado.
 12 de 0m,92 × 0m,875 × 0m,007, decimetro quadrado.
 12 de 0m,915 × 0m,495 × 0m,007, decimetro quadrado.
 21 de 1m,05 × 0m,913 × 0m,007, decimetro quadrado.
 21 de 0m,96 × 0m,30 × 0m,007, com dous furos, para punhos, decimetro quadrado.
 21 de 0m,96 × 0m,325 × 0m,007, com dous furos para punhos, decimetro quadrado.
 21 vidros brancos para caixilhos, com 2 furos de 3/8", junta de cima boleada e as dos lados com cantos quebrados, de 0m,895 × 0m,910 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos:

48 de 0m,65 × 0m,60 × 0m,004, decimetro quadrado.
 21 de 0m,45 × 0m,40 × 0m,004, decimetro quadrado.
 48 de 0m,70 × 0m,70 × 0m,001, decimetro quadrado.
 10 de 0m,15 × 0m,80 × 0m,001, decimetro quadrado.
 20 de 0m,91 × 0m,51 × 0m,005, decimetro quadrado.
 20 de 0m,92 × 0m,91 × 0m,007, decimetro quadrado.
 100 vidros lisos encarnados de 0m,13 × 0m,10 × 0m,003, decimetro quadrado.
 100 vidros verdes de 0m,13 × 0m,10 × 0m,003, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos para carro de luxo:

20 de 0m,915 × 0m,900 × 0m,006, decimetro quadrado.
 30 de 0m,915 × 0m,705 × 0m,007, decimetro quadrado.
 20 de 2m,020 × 0m,915 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos com 2 furos de 3/8", de junta polida:

30 de 0m,915 × 0m,300 × 0m,007, decimetro quadrado.
 30 de 0m,910 × 0m,900 × 0m,006, decimetro quadrado.
 15 de 0m,915 × 0m,315 × 0m,007, decimetro quadrado.
 15 de 0m,955 × 0m,365 × 0m,007, decimetro quadrado.

Vidros brancos para portas de carros novos D. M.:

15 de 0m,880 × 0m,505 × 0m,005, decimetro quadrado.

15 de 0m,885 × 0m,455 × 0m,005, decimetro quadrado.
 15 de 0m,965 × 0m,525 × 0m,005, decimetro quadrado.

Vidros opacos:

15 de 0m,900 × 0m,500 × 0m,005, decimetro quadrado.
 15 de 0m,915 × 0m,705 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros amarelos estrelados:

12 de 0m,915 × 0m,705 × 0m,006, decimetro quadrado.
 12 de 0m,965 × 0m,500 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,560 × 0m,195 × 0m,005, decimetro quadrado.
 60 de 0m,620 × 0m,200 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros de espelhos, lisos:

24 de 0m,460 × 0m,420 × 0m,001, decimetro quadrado.
 6 de 0m,910 × 0m,510 × 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,650 × 0m,550 × 0m,005, decimetro quadrado.

Espelhos lisos:

21 de 0m,76 × 0m,40 × 0m,003, decimetro quadrado.
 24 de 0m,46 × 0m,42 × 0m,003, decimetro quadrado.
 12 de 0m,50 × 0m,15 × 0m,003, decimetro quadrado.
 12 de 0m,62 × 0m,41 × 0m,004, decimetro quadrado.
 12 de 0m,52 × 0m,52 × 0m,001, decimetro quadrado.
 12 de 0m,64 × 0m,55 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,77 × 0m,53 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,90 × 0m,51 × 0m,605, decimetro quadrado.
 12 de 0m,98 × 0m,56 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,62 × 0m,44 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,97 × 0m,38 × 0m,005, decimetro quadrado.

Trados Greaves ou Jonas Colver, Ltd, com anel e rosca:

21 de 3/8", um.
 21 de 1/2", um.
 25 de 5/8", um.
 25 de 3/4", um.
 16 de 7/8", um.
 16 de 1", um.
 36 de 1 1/8", um.
 24 de 1 1/4", um.
 24 de 1 3/8", um.
 12 de 1 3/4", um.
 6 de 2 1/2", um.
 21 verrugas sortidas, uma.
 1 arco de serra para ferro de 12", um.
 1 arco de pua com ferro de 1/4" a 1" para carpinteiros, um.
 6 alicates chatos com cabo isolado de 8", um.
 8 chaves para porcas com duas bocas de 1/2 e 5/8", uma.
 38 escovas de aço para fundição com cabo, uma.
 38 escovas de aço para fundição sem cabo, uma.
 21 escovas de polir de diversos tamanhos, uma.
 12 vassouras de latão grandes, uma.
 60 vassouras de latão pequenas, uma.

Trincheiras para verniz:

62 de 3", uma.
 44 de 3 1/2", uma.
 60 de 4", uma.
 30 de 5", uma.
 18 de 6", uma.

Trincheiros:

32 de 2", um.
 26 de 3", um.
 22 de 4", um.

Pinceis para tintas de polio de martha com rama comprida:

40 de n. 8, um.
 34 de n. 10, um.

28 de n. 12, um.
33 de n. 14, um.

Pinceis de pello de martha, sortidos para traços:

72 pinceis, um.

Pinceis para recortes:

12 de n. 22, um.
12 de n. 24, um.
12 de n. 26, um.

Pinceis de pello de martha para returas:

6 n. 4, um.
6 n. 5, um.
24 n. 7, um.
24 n. 16, um.
24 de 1", um.

Pinceis de pello de martha para tintes:

72 pinceis, um.

Pinceis de pello de martha para traços:

211 pinceis, um.

Pinceis communs:

6 de n. 2, um.
6 de n. 3, um.

Pinceis de corda:

118 pinceis, um.

Pinceis para bater chapas, sortidos:

170 pinceis, um.

Brochas de pila nacional para calção:

17 n. 00, uma.
117 n. 000, uma.
48 brochas de seda preta para verniz, uma.
237 betumadeiras communs, uma.
166 betumadeiras facas, uma.
12 blaireaux, n. 8, um.
1 alargador de 1/4", um.
1 alargador de 1 1/2", um.
1 aparelho Clipper para emendar correia, tamanho médio, um.

Grampos de ferro para apertar madeira:

6 de n. 8, um.
6 de n. 15, um.
6 de n. 18, um.
6 de n. 20, um.
6 de n. 21, um.

Gryphos para apertar:

6 de n. 3, um.
6 de n. 4, um.
12 grosas para metaes e madeira, grossa.
124 enxadas calcadas de aço de 4 1/2 libras, uma.
12 facas curvas Blanchard, uma.
24 facas direitas Blanchard, uma.
6 tesouras de aço de 12" para cortar folhas, uma.
1 púa com castraca, uma.
5 alicates para vidraceiro, um.
2 badames para machinas de furar madeira, de 5/8", um.
2 badames para machinas de furar madeira, de 9/16", um.
1 escala de aço de 65", com marcação, para aros, uma.
1 escala de 12" até 1/64", uma.
2 escalas de metal, articuladas, de 1m.00, uma.
1 ferro a gasolina para soldar, um.

Trados Greaves ou Jonas Colver, Ltd.:

2 duzias de 1/2", duzia.
2 duzias de 3/8", duzia.
2 duzias de 5/8", duzia.
2 duzias de 3/4", duzia.
2 duzias de 7/8", duzia.

Tenazes para apertar tubos:

1 de 3/4", um.
1 de 1 1/2", um.
1 de 1 1/2", um.
1 de 1", um.
1 de 7/8", um.
1 de 1 1/4", um.

Trinchas fechadas para tingimentos:

12 de n. 1, uma.
12 de 1 1/2", uma.
12 de n. 2, uma.
12 de 2 1/2", uma.
12 de n. 3, uma.
12 de 3 1/2", uma.

Trinchas de pello de martha:

12 n. 1, uma.
12 n. 2, uma.
12 n. 3, uma.
12 n. 4, uma.
12 n. 5, uma.

2 traçadores de 1m.50x0m.002, ur.
2 traçadores de 1m.80x0m.002, ur.
2 jogos de brocas Morsen de 1/64" a 1/2", jogo.
4 jogos de brocas paralelas Morsen, jogo.
2 jogos de brocas para arco de púa n. 2 a 14, jogo.
7 cortadores de rodas para tubos de 1/2" a 1 1/2", um.
1 cortador de cano de 1/4" a 1", um.
2 corta-frio de 3", navalha n. 2, um.

Alargadores de aço:

1 de 18" comprimentox15/16" grossura, um.
1 de 18" comprimentox1" grossura, um.
1 de 18" comprimentox1 1/16" grossura, um.
1 de 18" comprimentox1/8" grossura, um.
1 de 18" comprimentox1 3/16" grossura, um.
1 de 18" comprimentox1 1/4" grossura, um.

Alargadores de aço, conicos:

1 de 1/2", um.
1 de 5/8", um.
1 de 3/4", um.
1 de 7/8", um.
1 de 1", um.
1 de 1 1/16", um.
1 de 1 1/8", um.
1 de 1 1/4", um.
1 de 1 3/8", um.
1 de 1 1/2", um.
1 de 1 5/8", um.
1 de 1 3/4", um.
6 picaretas, uma.

302 pinceis redondos, encastoados, n. 21, um.

20 pinceis chatos n. 24, um.
2 tesouras paralelas de 12", uma.
1 tesoura paralela de 10", uma.
1 tesoura curva de 12", uma.

Alargadores de aço, conicos:

1 de 1 3/4", um.
1 de 1 7/8", um.
1 de 2", um.
7 de 2 3/8", um.
1 de 2 1/2", um.
1 de 3", um.

30 lamparinas para soldar a gasolina, de 1 litro, uma.
3 lamparinas para soldar a gasolina, de 3 litros, uma.
41 coadores de tela de arame n. 24, um.
6 candelhos especiais Tinding Brusiv Fornace, um.
12 peneiras de arame de ferro de 0m.002, uma.
12 peneiras de arame de ferro zincado de 0m.002, uma.
20 pares de olhos de vidro branco, para soldador, par.
6 pares de olhos de vidro escuros com carcaça para soldador, par.
6 baldes de zinco de 0m.25 x 0m.50, um.
12 folis de nio para fundição, um.
21 diamantes Charrai, um.
2 ferjas de capapauha n. 3, uma.

Peneiras de arame, de latão:

6 n. 20, uma.
12 n. 30, uma.
12 n. 60, uma.

- 12 n. 3, uma.
 12 n. 4, uma.
 6 aventaes de albesto para soldador, mm.
 6 coadores de tela de arame n. 20, um.
 6 coadores de tela de arame n. 20, um.
 666 baldes de 14" x 9", de ferro zincado, chapa n. 20, cravado, um.
 5 carrocinhas de madeira para aterro, uma.
 2 carrinhos type alfandega, um.
 62 carrinhos de ferro para aterro, um.
 348 cadeados de abrir por baixo, de 3", um.
 6 folis do mão, de 20, um.

Para serviço de Ox-Acetyleno:

- 30 metros de borracha para acetyleno, metro.
 30 metros de borracha para oxygenio, metro.
 400 kilos de solda de ferro batido, de 3", kilo.
 400 kilos de solda de ferro batido, de 1 1/2", kilo.
 400 kilos de solda de ferro fundido, de 1 1/2", kilo.
 200 kilos de solda de ferro fundido, de 3", kilo.
 200 kilos de solda de ferro fundido, de 1 1/2", kilo.
 40 kilos de solda de alumínio, kilo.
 200 kilos de solda de metal, de 1 1/2", kilo.
 200 kilos de solda de metal, de 1 1/2", kilo.
 200 kilos de francolin para purificador, kilo.
 145 kilos de pó sirius para solda de ferro fundido, kilo.
 15 kilos de pó sirius para solda de alumínio, kilo.
 60 kilos de pó sirius para solda de cobre, kilo.
 330 metros de borracha de 1 1/2" para oxygenio, metro.
 1 valvula para oxygenio, uma.
 1 valvula para acetyleno, uma.

As amostras serão encontradas no Depósito Geral da 4ª Divisão, em Engenho de Dentro.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido no dia.

A entrega será na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir a rescisão imediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e continuado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação os preços servirão o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas em primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involuero deve ser acompanhado de um dulo em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada o examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula do completa submissão a todas as clausulas deste edital o o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrença n. 53

Segunda correção do edital de 19 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do

officio n. 803, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fago publico que ás 13 horas do dia 26 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no

mere 117, do dia 15 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — Aros de aço sem rebordo:

G de 27 7/8" x 36 1/2" x 6 1/2", um.

A dimensão 27 7/8" será 29 7/8".

As quantidades que não estão bem legíveis são as seguintes:

30 aparelhos indicadores de agua.

Klinger, n. B 7.

- 40 tubos de super-aquecedor, igual ao desenho, um.
 12 torneiras para vapor de injector, uma.
 25 valvulas de bronze para tanques, de 1 1/2", uma.
 25 valvulas de bronze para tanques, de 1", uma.
 12 valvulas de segurança, com adaptação, de 3", uma.
 110 alavancas articuladas para engates Tower, uma.

Em:

300 engates Tower, etc. e mais 61 engates Tower, etc. — o fabricante tambem poderá ser *Janney Penn.*

Em: — Apparelhos lubrificadores *Nathan Bull's-eye*: — as expressões F 4, F 5, F 9, relativas a apparelhos de 4, 5 e 6 vias, devem ser mudadas, respectivamente, para: F 21, F 31, F 49. Nos 2 de 7 vias, deve ser acrescentada a expressão: F 51.

Devem ser modificados os seguintes dizeres:

- 100 caixas de graxa typo *Diamant* «Symington», desenho 175, caixa — para: 100 caixas de graxa typo *Diamante* (Symington), desenho 175 m, caixa...;
 200 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington), desenho 305, caixa — para: 200 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington) desenho 305 m, caixa...;
 100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478, caixa — para: 100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478 m, caixa...;
 50 caixas de graxa V. B. antigo (Symington), desenho 615, caixa — para: 50 caixas de graxa VB, antigo (Symington), desenho 615 m, caixa...;
 100 caixas de graxa «Symington», desenho 483, caixa — para: 100 caixas de graxa «Symington», desenho 483 m, caixa...;
 200 caixas de graxa «Symington», desenho 575, caixa — para 200 caixas de graxa «Symington», desenho 575 m, caixa...;
 20 caixas de graxa F. S. e G. H., desenho 616, caixa — para 20 caixas de graxa FS e GH, desenho 616 m, caixa...;
 300 caixas de graxa «Symington», desenho 630, V. M., V. B., N., M. A., N. L. e V. A., caixa — para: do corrente mez de junho, na intendência 300 caixas de graxa «Symington», desenho 630 m, VM, VB, N, NA, NL, e VA, caixa...;

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO NO CORRENTE ANNO

Primeira correção do edital de 7 de junho de 1924.

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 761, de 1 de maio ultimo, do

Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e outros artigos para a 5ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio proximo passado.

As quantidades que não estão bem legiveis são as seguintes: 300 trados de 3/8" e 1.500 de 5/8".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de junho de 1924. — O secretario *Diocleciano Candido Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924

(Primeira correção do edital de 19 de maio de 1924)

Concurrencia n. 54

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 780, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 21 do proximo mez de junho, na intendência desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se porem o seguinte:

Em — metros de cabo para pedal, igual á amostra — a quantidade em metros é 2.000.

Em — zincos laminados de 0m.270, para pilhas Leclanché, um — a quantidade é 2.000.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, CORRUGADO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 781, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de junho, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, corrugado, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, numero 125, do dia 24, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PHAROL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Primeira correção do edital de 23 de maio de 1924

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 do corrente mez de junho na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de pharol Pyle, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 6 caracas typo K, catalogo 401, uma — são caracas e não caracas.

Em — 100 condutels n. 4, tampa 330 F, um — o numero é 4 T e não 4 somente.

Em — 6 jugos de turbina typo antigo, typo C, catalogo 5, um; 6 jugos de bronze typo C, catalogo 9, um; 6 jugos de turbina, typo C, catalogo 500, um — as palavras «jugos» devem ser mudadas para «jogos».

Em — 500 parafusos typo E, catalogo 615, um — o numero é 617 e não 615.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Primeira correção do edital de 23 de maio de 1924

Concurrencia n. 57

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 801, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, para a 4ª divisão durante o corrente anno, de, accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, para o seguinte:

Em — Luvas de ferro galvanizado: — a quantidade correspondente á dimensão 3/8" é 50.

Em — reservatorios auxiliares de 16"x33", peça 3095, um — a quantidade é 11.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924 — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA E OUTRAS MAQUINAS, PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Concurrença n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 795, de 7 de maio ultimo, do Ministério da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Marilândia, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança e outros machos para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio ultimo, publicado no *Diário Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Coutinho de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 1ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrença n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 767, de 1 do corrente mez, do Ministério da Viagem e Obras Publicas, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado terá lugar na Intendencia desta Estrada, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, de accordo com o edital desta secretaria do dia 6 do corrente mez, 12ª correção do edital de 28 de maio de 1924.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Coutinho de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURSO PARA ESCRIVENTES**

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão de Concurso, sciencido aos interessados que o resultados das provas dos dias abaixo mencionados foi a seguinte:

Dia 9 do corrente — Aprovados: Almeida Daltro Ramos, Aurora Eiza Kerko'ska, Maria Marques Cayres, Alberto Nunes Viçeira e Armando Roquette Vaz. Houve dous reprovados e cinco não compareceram.

Dia 10 — Aprovados: Judith Dinah da Costa, Graciema Moitenegro Marília Bastos, Maria Almeida Bittencourt Barbosa e João Paulo de Moraes Sodré. Houve dous reprovados e cinco não compareceram.

Dia 11 — Aprovados: Luciano Chemeton de Oliveira, Odyssea da Cruz Lobato, Elodice Barbosa dos Santos, Adelia Vasques e Antonio José Ferreira. Faltaram sete.

Dia 12 — Aprovados: Syria Almada, Anna da Silva, Antonio Moreira de Mattos, Aracy Telles, Adelio Paulo Mandarino, Sirene Lima de Paula Bastos e Olinda Teixeira da Costa. Faltaram cinco.

Dia 13 — Aprovados: Americo Alves de Araujo Silva, Athur Cordiro da Fonseca, Berenice Rockert, Vespasiano Carqueira Luz, Altino de Souza Pereira Guimarães, Maria Martins de Vasconcellos e Otilia Dutra Meneghezzi. Houve um reprovado e quatro faltaram.

Dia 16 — Aprovados: Mario do Nascimento Barbosa, Maria do Carmo Almeida Martins, Mario da Gama Aulus de Avila, Estevam Alexandre Bellagamba, Manoel Lopes Rodrigues, Fausto d'Eça Rangel, Conceição Thereza de Oliveira Sodré e Fernando Pereira Villaga.

Dia 17 — Aprovados: Liberati de Almeida Martins, Ruth Berenger da Silva, Octaviano Fernandes de Souza Cherém, Achilles Coutinho da Silva Rocha, Aracy Flores e João Barroso Pereira. Houve um reprovado e faltaram tres.

Dia 18 — Aprovados: Sylvia da Silva, Layde Rosa de Queiroz, Manoel Marinho Ribeiro, Heitor Zeferino de Lemos e Paulo Walter de Andrade. Um não compareceu.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da Comissão de concurso.

Estrada de Ferro Therezopolis**Secretaria****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* n. 137, de 7 do corrente, será realizada, nesta secretaria, no dia 23 do corrente mez de junho, ás 12 horas, concorrência administrativa para o fornecimento a esta estrada, durante o segundo semestre deste anno, de materiaes de consumo ordinario, não comprehendidos nas concorrências publicas realizadas, e cuja natureza constam do referido edital, devendo os interessados solicitarem do Almojarifado desta estrada, nos dias uteis, das 13 ás 14 horas, as devidas informações que, a respeito, forem necessarias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as do orden do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas, dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa I, propriedade de Aristides Ferreira Gaipe, concertar o deposito de agua.

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa II, propriedade de Aristides Ferreira Gaipe, concertar a torneira da pia da cozinha, a do tanque e o deposito de agua.

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa III, propriedade de Aristides Ferreira Gaipe, concertar a torneira do tanque.

Rua Aristides Lobo n. 29, propriedade de Herminia de Souza Sampaio, concertar a torneira do jardim.

Rua Miguel de Paiva n. 42, propriedade de Antonio Pimenta Guimarães, concertar a canalização interna.

Rua Correia Dutra n. 3, propriedade de D. Guillermina Coitinho Guilo, recolocar hydrometro.

Rua Cavello n. 82, propriedade de Antonio Martins Pinna, concertar a canalização interna.

Ladeira do Castro n. 197, propriedade de Ferdinando Laym, concertar a canalização interna.

Rua Cavello n. 55, propriedade de João Luiz Coelho, concertar a canalização interna.

Rua Miguel de Paiva n. 29, propriedade de Manoel Cruz Faria, concertar a canalização interna.

Rua das Laranjeiras n. 455, propriedade da Companhia Equitativa E. M. B., concertar a canalização interna.

Rua Cunha n. 61, propriedade de Antonio G. Grande, concertar a canalização interna.

Rua Smith Basconcellos n. 38, casa I, propriedade de Manoel Machado Vieira, concertar a canalização interna.

Rua Santa Christina n. 43, propriedade de Henrique Gabriel Backer, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Aqueducto n. 537, propriedade de Anna Carvalho D. da Silva, concertar o encanamento interno.

Travessa Fernandino n. 80, propriedade de José Luiz Ferreira, concertar o collocar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Santa Christina n. 51, propriedade de Leonino da Silva, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Padre Miguelino n. 15, propriedade de Francisca Luiza Oliveira, concertar a canalização interna.

Rua Padre Miguelino n. 15, propriedade de Francisca Luiza Oliveira, concertar a canalização interna.

Rua Cassiano n. 191, propriedade de Dr. Octavio Fonseca, concertar a canalização interna.

Rua Aqueducto n. 149, propriedade de Francisco Rocha Garcia, concertar a canalização interna.

Rua Aqueducto n. 310, propriedade de José Pires Brandão e outros, concertar a canalização interna.

Rua Aqueducto n. 218, propriedade de Luiz Pinto da Fonseca, concertar a canalização interna.

Rua Candido Mendes n. 117, propriedade de Norberto Lucio Bittencourt, concertar a canalização interna.

Rua Smith de Vasconcellos n. 38, casa IV, propriedade de Manoel Machado Vieira, concertar a canalização interna.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 18 de junho de 1924. — *Cassiano de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conselheiro Josino n. 27, propriedade de D. Elvira Lopes, collocar tres hydrometros.

Rua Dr. Garnier n. 25, propriedade de Victorino Gomes Rezende, concertar a torneira da boia da caixa de descarga e o deposito d'agua.

Rua Dr. Garnier n. 23, casa III, propriedade de Victorino Gomes Rezende, concertar a torneira da pia da cozinha e o canal interno.

Rua Dr. Garnier n. 23, casa I, propriedade de Victorino Gomes Rezende, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Rua Dr. Garnier n. 21, propriedade de Victorino Gonçalves Rezende, concertar a torneira do tanque.

Rua Abolição ns. 132 e 136, propriedade de Adelfina Campos, concertar ou substituir o hydrometro.

Travessa Alves n. 29, propriedade de Maria Soares, concertar a torneira do tanque.

Travessa Alvaro n. 25, propriedade de Maria Soares, concertar o deposito d'agua.

Travessa Alvaro n. 1, propriedade de Antonio Coelho, concertar a torneira da pia da cozinha.

Travessa Alvaro n. 2, propriedade de Antonio Coelho, concertar o deposito d'agua.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Senado n. 273, propriedade de D. Maria Antonietta e Iracema, concertar a torneira da area.

Avenida Passes n. 118, propriedade de Joaquim Domingos da Silva, concertar ou substituir o hydrometro.

Rua Mathews da Silva n. 153, propriedade de D. Carolina da Costa Prol, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Ermelinda n. 161, propriedade de Maria Bezende da Silva, concertar a torneira do tanque.

Rua Ermelinda n. 111, propriedade de José Cypriano Bastos, collocar torneira de boia no deposito da agua.

Rua Curvello n. 83, propriedade de Pedro Alvares de Menezes, concertar a boia do deposito da agua.

Rua Anna n. 11, propriedade de Frederico Augusto da Costa, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa VI, propriedade de Thomaz de Araujo Almeida, concertar o chuveiro.

Rua Anna Barbosa n. 21, propriedade de D. Margarida da Silva Dias, concertar o chuveiro e o deposito da agua.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa I, propriedade de Thomaz de Araujo Almeida, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa IV, propriedade de Thomaz de Araujo Almeida, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Area n. 48, propriedade de Maria Suzane Chissanda, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Aqueducto n. 137, propriedade de Henry Stehan, concertar o deposito da agua.

Ladeira do Castro n. 181, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar a torneira de boia do deposito da agua.

Rua Aristides Lobo n. 71, propriedade de D. Maria Porto, concertar as torneiras da pia da cozinha e do tanque.

Largo do Machado n. 9, propriedade de Henrique A. L. Guimarães, concertar a torneira do predio.

Rua Vinha Claudio n. 189, propriedade de D. Carolina de Carvalho, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas em 14 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Horario dos trens M. O. 5 e M. O. 6 a vigorar em 20 de junho de 1924

Rumal do Xerem

Estações	M. O. 5		Estações	M. O. 6	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Belford Roxo.....	—	18.00	Xerem.....	—	7.00
Aurora.....	18.03	18.04	Mantiquira.....	7.06	7.15
Baby.....	18.11	18.24	Lamarão.....	7.32	7.40
Kilometro 43.....	18.49	18.51	Kilometro 43.....	7.49	7.57
Lamarão.....	19.04	19.09	Baby.....	8.22	8.28
Mantiquira.....	19.25	19.51	Aurora.....	8.45	8.46
Xerem.....	19.37	T	Belford Roxo.....	8.49	T

Observações:

O trem M. O. 5 circulará ás terças e sextas-feiras e o M. O. 6 circulará ás quartas-feiras e sabbados.

Correspondencias em Belford Roxo—S. O. 7 com M. O. 6 com S. O. 10.

Secretaria do Trafego e da Locomoção, em 5 de junho de 1924. — *A. J. C. Del-Vecchio*, engenheiro chefe do Trafego e da Locomoção, interino.

Visto, 7.6.924. — *Carlos Leandro Moreira Michado*, engenheiro-chefe da 2ª divisão interino. Approvo. — *A. Monteiro de Barros*, director geral, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convindo, de ordem do Sr. Dr. director geral, que o determinou á vista dos termos do officio n. 119, de 9 do corrente, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, os funcionarios desta repartição, Srs. Francisco Pereira Caldas, Octavio Rodrigues, Euclides da Motta e Silva e Alípio Pinto Duarte, a recolherem-se a respectiva sede, á rua do Riachuelo numero 287, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convindo o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da multa porque é responsável, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua Padre Miguelino n. 69, 100\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprido pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Anna Barboza n. 6, propriedade de Luiz Loureiro, collocar a torneira do tanque.

Rua Padre Miguelino n. 69, propriedade de Alvaro Alves Dias, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Levo ao conhecimento da quem possa interessar que esta Directoria Geral, para o effecto de conveniencia administrativa de caracter permanente (§ 2º, letra a do art. 738 do Código de Contabilidade da União), receberá durante dez dias, contados do dia 16 ao dia 25 de junho de 1924, inclusive, requerimentos de inscripção para fornecimentos de caracter ordinario ás diversas dependencias do serviço nesta capital, fornecimentos esses divididos em varios grupos que se acham,

desde já, á disposição dos interessados, na portaria desta Directoria Geral, á rua Maffa Machado, sem numero, em São Christovão.

Os senhores fornecedores deverão instruir os respectivos requerimentos, tão só com os documentos de idoneidade, que passarem, como também com a proposta de fornecimento das artigos para que estejam devidamente licenciados, em envelope fechado.

Terminado o prazo da inscrição, serão chamados em dias consecutivos e em hora previamente annunciados no *Diario Official*, os senhores concorrentes de cada grupo, para o effeito da inscrição, cumprindo que cada interessado faça constar da respectiva proposta a declaração de que se subordina ás disposições dos artigos 157 e seguintes do Código de Contabilidade da União.

Os documentos de idoneidade, uma vez examinados pela comissão de concorrência, serão devolvidos aos interessados, mediante recibo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastorel, 14 de junho de 1924. — *Mário P. Machado*, Secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FORNECIMENTOS ORDINARIOS A SECRETARIA DO ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO I — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MÁQUINAS DE ESCRIVAR, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O NÚMERO XXI DO ART. 19 DO REGULAMENTO ANEXO AO DECRETO N. 11.435, DE 13 DE JANEIRO DE 1915.

A concorrência para o fornecimento dos artigos do grupo I — Artigos de expediente, desenho, máquinas de escrever, publicada no *Diario Official*, de 30 de maio ultimo e que devera realizarse hoje, ás 12 horas, fica transferida para o dia 26 do corrente, ás 14 horas, devendo os candidatos apresentar-se a vespéra (25) com os requerimentos acompanhados dos documentos sobre idoneidade a que se referem a clausula D do edital acima referido.

Directoria Geral de Contabilidade em 20 de junho de 1924. — O Director Geral, interino, *Mário FONSECA*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, de accordo com a letra b, § 2.º do artigo 7.º do Regulamento do Código de Contabilidade da União e, §§ 1.º e 2.º das normas estabelecidas no artigo 763 e seus parágraphos, do citado regulamento, foi expedido o memorando n. 18, desta data, aos Srs. *Marcelo Briz Garcia*, rua do Mercado n. 39, sobrado; *Casa Flora*, rua do Ouvidor numero 61; *Casa Hortolândia*, rua do Ouvidor n. 77; *Casa Tubarão*, rua do Mercado n. 95; e *Pinto, Bastos & Comp.*, rua Republica do Peru n. 60, convidando-os a apresentar, até ás 14 horas, do dia 14 do corrente, 1924, propostas de preços, em duas vias, assignadas e datadas, sendo a primeira devidamente sellada,

da, para o fornecimento, até o dia 15 de julho proximo, de cincoenta (50) toneladas de batatinhas argentinas, procedentes de Rosario e Mendoza, sendo 25 toneladas de cada uma das variedades "Bocha" e "Norte-americana", destinadas á semeadura, declarando, em algarrismo e por extenso, taes preços para a unidade kilo, para as referidas sementes entregues nos armazens desta repartição, á rua Venezuela n. 164 (Cães do Porto), tomando os proponentes em consideração todas as despesas, inclusive as de direitos alfandegarios, que correrão por sua conta e, também, para o producto entregue nos armazens aduaneiros, neste caso, isento de taxas alfandegarias.

Taes sementes deverão ser fornecidas em caixas de madeira, pesando de 30 a 35 kilos, acompanhadas do attestado de sanidade expedido pelo Ministerio da Agricultura da Republica Argentina.

Os interessados no fornecimento depositarão, no Thesouro Nacional, para garantia de suas propostas, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), mediante guia expedida por esta directoria, até a vespéra de concorrência.

Após apurado a qual dos proponentes caberá o fornecimento, depositará elle, no Thesouro Nacional, mediante guia desta repartição, a importância correspondente a 10 % do valor total do fornecimento que lhe couber, dentro de dez dias, a contar da data em que lhe fôr dado aviso para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento do producto, que, ao exame a que fôr sujeito, não preencher os requisitos technicos exigidos a batatas para sementes: — peso que não seja inferior a 30 grammas e superior a 50 grammas; forma, que mais se approxime da arredondada; colhosos (gemmulas), em numero maior, possível; e implantação das gemmulas, a mais profunda; desconfiando-se da ultima das cauções a importância correspondente a 10 % do valor das sementes recusadas.

Os casos de empate de preços serão resolvidos de accordo com o estatuto no regulamento citado; e não serão tomadas em consideração as propostas, que não contiverem a declaração expressa de que os seus autores se sujeitam a todas as condições deste edital.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 6 de junho de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Concurrença administrativa para fornecimento á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil de materiais e utensilios destinados ás seções de petrographia e estudos de captação de forças hydraulicas, abaixo indicados:

Tendo de se proceder nesta directoria, nos termos dos arts. 738, § 2.º e 703 do Regulamento do Código de Contabilidade da Publica, a concorrência administrativa para fornecimento a nome da directoria, do material constante da relação annexa, coadunada com os interessados a apresentarem propostas, no dia 20 do corrente, ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 16 de junho de 1924. — *Euzébio de Oliveira*, director interino.

Relação do material a ser fornecido á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em concorrência administrativa á realizar-se na mesma directoria, em 30 de junho, de accordo com o edital da mesma data, Seção de Petrographia:

Mesa especial para petrographia de madeira de lei, com as seguintes dimensões:

1m,50 de comprimento,

0m,96 de largura,

0m,82 de altura.

Com armarios lateraes e tampo de vidro.

Bureau-escrevaninha de madeira de lei, com 1m,50 de comprimento.

0m,99 de largura,

0m,80 de altura.

Com tampo de vidro e gavetas lateraes.

As plantas serão fornecidas aos interessados neste serviço, durante os dias da concorrência, das 11 ás 4 horas.

Seção de estudos de captação de forças hydraulicas:

Secretaria com tampo corralico.

Francheta de pinho branco com 1m,20 x 2m,50 x 0m,90 com cavalletes.

Dita, dita sem cavalletes.

Dita, dita com 2m,00 x 2m,00 x 0m,90 com cavalletes para pantographo.

Commoda de madeira de lei para archivo de desenhos.

Com 8 gavetas grandes de 1m,20 de frente, 1m,00 de fundo e 0m,10 de alto com 4 gavetas menores.

Bancos para pranchetas com 0m,70 de alto.

Mesa de madeira de lei para machina de escrever com 1m,00 x 0m,60.

Calde de parede com 5 ganchos.

Lavatorio de mão (colocado).

Nota — Todos as pranchetas deverão ser de quinas vivas para uso da regua T.

Junta Commercial

Pelo presente faço publico que, de accordo com o despacho da Junta Commercial de 12 do corrente, annotou-se na carta de fiel depositario da Companhia Nacional de Armazens Geraes a baixa do armazem sito á Praia de São Christovão ns. 218/220, E, para constar, fiz lavrar o presente edital, que sera publicado pela imprensa para os fins de direito.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de junho de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (14302)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.363 — Memorial descriptivo da invenção de "um apparelho a ar comprimido para regular a velocidade de vehiculos automoveis e semelhantes, denominando "o precedente", para que pretenda privilegio o Dr. Adelzino da Rocha Lima, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

A presente invenção refere-se a um apparelho a ar comprimido para regular, ou melhor, limitar a velocidade de vehiculos automoveis e semelhantes, ou de qualquer motor, especialmente os motores de explosão.

No desenho junto, a fig. 1 é uma vista schematica do apparelho segundo a invenção; a fig. 2 é uma vista mostrando

o aparelho applicado a um automovel; e a fig. 3 é uma vista dos detalhes.

Segundo o desenho, o aparelho comprehende uma cadeia 1 montada de qualquer modo conveniente á roda ou eixo da mesma, de maneira que a dita cadeia não gire nem com a roda nem com o eixo, isto é, com aquelle em que ella se achiar fixada. Esta cadeia, que póde ter a forma representada no desenho (fig. 1), tem, em um dos vertices do triangulo, um mancal em que está montado o eixo da roda dentada 5, e nesta o braço 4 do pistão do cylindro 2, productor de ar comprimido.

O cylindro 2 tambem está montado na cadeia 1 pelos anéis ou bragaadeiras 3. Como já foi acima descripto, a roda dentada 5 é montada sobre a roda ou eixo dianteiros, por exemplo, sendo posta em movimento pela roda dentada 6, montada de forma a ficar solidaria com a roda de rodagem do vehiculo, para que esta, quando posta em movimento, gire conjunctamente com aquella, e, por intermedio da corrente de transmissão 7, accione a roda 5, afim de movimentar o braço 4 do cylindro compressor de ar 2.

No mancal que supporta o eixo da roda dentada 5, existe um lubrificador de oleo 8.

Posto o automovel ou o vehiculo em movimento, a roda dentada 6 será tambem movimentada, e esta, pela corrente de transmissão 7, accionará a roda dentada 5, e esta, por sua vez, o cylindro compressor de ar 2, pelo braço 4. O ar comprimido produzido pelo cylindro compressor 2, é conduzido por um tubo a um registro 9, provido de um escape 10, para a sahida do ar desnecessario, isto é, do ar em excesso. Este registro é regulado por meios convenientes e póde ser sellado afim de tornal-o inviolavel. Estes meios são destinados a permittir a passagem de ar em quantidade sufficiente, conforme for necessaria, para o tubo 11, que o conduz a um cylindro 12, provido de um pistão 13, mantido em uma certa e determinada posição no interior do dito cylindro 12, pela mola 14, opposta á compressão do ar e a qual é comprimida segundo a quantidade de ar produzida pela velocidade do vehiculo, que ultrapassando a determinada pelo registro 9, vai actuar o pistão 13 e este a mola 14, comprimindo-a, deixando o eixo do pistão 13 avançar e, desta forma, fechar a sahida de essencia do carburador 15, forçando assim o vehiculo ou o motor a diminuir a sua velocidade.

O registro de passagem de ar comprimido fornecerá uma certa quantidade de ar com uma certa pressão de accordo com a velocidade do vehiculo, tendo assim o ar a força necessaria para comprimir a mola antagonica do cylindro provido do pistão, cujo braço actua sobre o carburador, abrindo ou fechando a entrada de essencia do dito carburador para a camara de combustão do cylindro de explosão do motor do vehiculo, obrigando assim a diminuir a sua marcha e ao cylindro productor de ar comprimido a baixar a compressão do mesmo e o excesso existente nos cylindros e nos tubos a sair pelo escape do registro.

Com o presente aparelho os vehiculos automoveis poderão ter a sua marcha determinada, isto é, a sua velocidade graduada por kilometros á hora, por exemplo, cohibindo assim os excessos de velocidade. A sua utilidade dispensa comentarios; é manifesta.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º um aparelho a ar comprimido para regular a velocidade de vehiculos auto-

moveis e semelhantes, denominado «O Previdente», que comprehende uma cadeia fixada á roda ou ao eixo do vehiculo, ou ao motor, que supporta uma roda dentada movida por uma segunda roda solidaria á roda de rodagem do vehiculo, que transmite movimento á primeira por qualquer modo de transmissão adequado; um cylindro compressor de ar movido pela primeira roda dentada em a qual está montada o braço do pistão do dito cylindro compressor de ar; anéis ou bragaadeiras que fixam á dita cadeia o cylindro compressor de ar;

2º um aparelho a ar comprimido para regular a velocidade de vehiculos automoveis e semelhantes, segundo reivindicado em 1, tendo, em combinação, um registro para regular a passagem de ar comprimido produzido pelo cylindro compressor de ar, para um cylindro cujo pistão é situado pelo dito ar comprimido; um braço no dito pistão em o qual está montada uma mola helicoidal, antagonica á dita compressão do ar, afim de manter o embolo desta em posição inoperativa, enquanto não for alcançada a velocidade do vehiculo ou motor, de accordo com a determinada pelo dito registro;

3º em um aparelho a ar comprimido para regular a velocidade de vehiculos automoveis e semelhantes, como reivindicado em 1 e 2, um cylindro provido de um pistão e este de um braço ligado ao carburador do motor, que actuado pela acción do ar comprimido, vai fechar a passagem da essencia do carburador para a camara de combustão do dito motor;

4º em um registro como reivindicado em 2, um escape par adar sahida ao ar em excesso, actuando como uma valvula para o perfeito funcionamento do aparelho;

5º em um aparelho a ar comprimido para regular a velocidade de vehiculos automoveis e semelhantes, como reivindicado nos numeros precedentes; tubos que communicam ou conduzem o ar comprimido do cylindro productor do mesmo ao registro, e deste ao cylindro que actua sobre o carburador; tudo substancialmente como se descreveu e representou no desenho anexo e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1924. — Po. procuração, A. Montenegro & Comp. (1.303)

N. 14.396 — Memorial descriptivo da invenção de uma machina para separar e calar café, denominada «Separador Gerin», para que pretende privilegio a Companhia Mc-Hardy Manufatureira e importadora Sociedade Anonyma, estabelecida em Campinas, Estado de São Paulo.

Consta a presente invenção de uma machina destinada a separar e calar o café já descascado e ventilado, de modo a tirar-lhe as impurezas, taes como: palhas, chòchos, grãos mal formados, etc.

No desenho junto, a fig. 1, é uma vista em elevação da frente da machina; a fig. 2, é uma vista lateral em elevação e a fig. 3, é uma vista em plano.

O café entra numa moça Mg e passa em cima de uma peneira com furos a-

propriados, que divide o café em duas partes: uma fica num jogador e a outra passa noutro jogador.

No primeiro jogador C1, que comprehende um jogo de peneiras P1, P3, P5, o café fica separado na ordem seguinte: pelas peneiras adequadas, em café moka, depois miúdo e, em seguida, escolha.

No segundo jogador C2, ou de frente, que comprehende as peneiras P2, P4 e P6, o café fica separado na ordem seguinte: pelas peneiras adequadas, em café cabeça — café chato graúdo, café moka graúdo e café chato miúdo.

O café moka miúdo e o chato miúdo são dirigidos para o jogador da frente, por meio de bicas, e o modo a ir para a frente da machina todo o café separado.

As peneiras são todas inclinadas no mesmo sentido, de modo a perpendicular que as escovas que se acham collocadas em quadros D, que correm sobre quatro roldanas e, possam limpar por baixo as peneiras que separam o café.

O café que passa pelas peneiras sobre planos F inclinados, em sentido contrario ao plano das ditas peneiras, afim de descarregar o sempre na parte mais elevada destas.

O café, depois de separado, vai para dois catadores C-C, com os respectivos ventiladores V-V duplos, separados convenientemente por uma ou mais divisões, de modo que os dois catadores calam quatro ou mais qualidades de café, ao mesmo tempo, descarregando-o, segundo as classificações, pelas bicas Bb, Bc, Bd, Bf, Bg e Bh.

A armação A está montada, em lugar conveniente, um mancal E, que supporta o eixo agitador dos separadores C1 e C2, movido por qualquer fonte de energia e por meios convenientes.

Os quadros D D são movidos por meio de um eixo com manivella M, que acciona, por intermedio de um puxante, uma traves a que ligam os quadros D D. Estes quadros são montados amovivelmente, pelos dispositivos m, na parte superior da armação A.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina para separar e calar café, que comprehende um agrupamento de um separador de peneiras inclinadas no mesmo sentido, com dois catadores duplos, de modo a ir todo o café para a frente da machina;

2º, em uma machina para separar e calar café, como reivindicada em 1º, a collocação na frente da machina de dois catadores duplos subdivididos que permittem, caso se queira, a caldeação facil do café, depois de separado e catado.

3º, em uma machina para separar e calar café, como reivindicada em 1º e 2º um dispositivo especial para limpeza das peneiras, por meio de dois quadros (D-D), movido por meio de manivella e puxante, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1923. — P. n. Montenegro & Castello Branco. (1.303)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PEPSODENT DO BRAZIL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de junho de 1924, arquivou-se nesta repartição sob o numero 6.688, os seguintes documentos referentes á Companhia Pepsodent do Brasil, a saber: acta da assembleia geral de constituição realizada em 26 de maio ultimo, estatutos, lista dos accionistas, publico-forma do recibo do deposito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil e do talão de pagamento do sello respectivo, feito na recebedoria do Districto Federal, Eu, João Hygino de Araújo, 4.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 50\$000, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — *J. Hygino de Araújo*, 1.º official. Visto, J. C., 17 de junho de 1924. — *Isidoro Campos*, Estampa a Impressão do carimbo da Junta Commercial. (1.318).

COMPANHIA PREDIAL E AGRICOLA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de junho de 1924, arquivou-se nesta repartição sob o numero 6.669, os seguintes documentos, referentes á Companhia Predial e Agricola, a saber:

Actas das assembleias gerais de constituição realizadas em 22 e 26 de abril do corrente anno, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e guin com o pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal, Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre tres estampilhas do valor de 50\$000, Rio de Janeiro, 4 de junho de 1924. — *J. Hygino de Araújo*, 1.º official. Visto em 4 de junho de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (1.308).

SOCIEDADE NACIONAL RADIOELECTRICA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1924

Aos dezesseis dias do mez de junho de 1924, achando-se presentes e reunidos ás duas horas da tarde (14 horas) na sede social á rua Republica do Perú numero 61, 1.º andar, accionistas representando 985 accções segundo se verifica no livro de presença, o que constitue mais de tres quartas partes do capital social, o Sr. 1.º, Marciano Aguiar Moreira, presidente da sociedade, declarou haver numero para funcionar legalmente a assembleia geral ordinaria, convocada de accordo com os estatutos, e de conformidade com as publicações constantes do *Jornal do Commercio* e *Diario Official* em 28 de maio, no *Correio da Manhã*, no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 31 de maio e *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 5 de junho e no *Jornal do Commercio* de 15 de junho corrente, e no *Diario Official* de 17 do mesmo mez, a cuja leitura procede em os exemplares acima referidos, os quaes exhibi: e, de accordo

com o que os estatutos recommendam, declara aberta a sessão, e convida para secretariarem os trabalhos da mesa da assembleia os Srs. Alberto Ramos e Dr. J. M. de Carvalho Mourão. Logo depois, o Sr. presidente procede á leitura do relatório da directoria e do balanço das contas correspondentes ao exercicio de 1923, e publicados no *Jornal do Commercio* de 15 do corrente e no *Diario Official* de 17 do mesmo mez, os quaes, depois de verificados e sujeitos á discussão e deliberação da assembleia, o Sr. Eduardo Ramos, como relator do conselho fiscal, procede á leitura do parecer do mesmo; sendo tudo julgado conforme e approved por unanimidade de votos da assembleia geral, deixando de votar os membros da directoria. Em seguida, o Sr. presidente pede á assembleia que se manifeste de forma expressa e positiva acerca da resolução da directoria, que deliberou remunerar os serviços dos senhores membros do conselho fiscal, sendo homologada e ratificada a decisão tomada. Anuncia o senhor presidente a ultima parte dos trabalhos da assembleia geral, que consta da eleição dos senhores membros do conselho fiscal e seus suplentes; e convida os senhores accionistas a munirem-se de cedulas, para se proceder ao escrutinio. Recolhidas e apuradas as cedulas, verifica-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Eduardo F. Ramos, 195 votos; Dr. Luis Moraes Junior, 195 votos; Boaventura da Cunha Junior, 195 votos. Para suplentes: Dr. Nabuco de Góes, 195 votos; doutor Augusto de Lima, 195 votos e doutor A. Festy-Moysa, 195 votos. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer o uso da palavra, o senhor presidente, depois de agradecer aos senhores accionistas o seu comparecimento, declara encerrada a sessão da assembleia geral ordinaria, mandando lavrar a presente acta, que depois de lida e achada em conformidade com a verdade dos factos, vai assignada por todos os senhores accionistas presentes. Eu, Alberto Ramos, servindo de secretario da assembleia, fiz e assigno a presente acta aos dezesseis de junho de 1924.

Rio de Janeiro, aos dezesseis de junho de 1924. — *Alberto Ramos*, secretario. — *M. Aguiar Moreira*, presidente. — Por procuração da Agence Havas, *Alberto Ramos*. — *Eduardo Ferreira Ramos*. — *João M. Carvalho Mourão*. — *Luis Moraes*. — *Dr. Nabuco de Góes*. — *Alberto Faria*. (1.294)

S. A. CASA RAUNIER

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1924

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes sete accionistas possuidores de 683 accções como consta da lista de presença e representando mais de tres quartas do capital social, o director Marcel Victor Kaillaux assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando para secretario o Sr. Jean Marie Pucheu.

Assim constituída a mesa, pelo presidente foi declarado que a presente assembleia foi convocada pela directoria para os Srs. accionistas deliberarem sobre medidas e providencias que interessem a sociedade assim como sobre a proposta

que recebeu a directoria para a compra do edificio da sede social pelo preço de mil contos de réis; além disto o proponente: 1.º, pagará duzentos e cinquenta contos de réis a título de indemnização pelo prejuizo no negocio decorrente da venda do predio; 2.º, pagará todas as despesas sem excepção alguma; 3.º, alugará por um periodo de cinco annos renovavel a vontade da sociedade, por um certo periodo de cinco annos e nas mesmas condições, pelo preço de 5:000\$ mensaes, a maior parte actualmente occupada pelo negocio da Casa Raunier.

A directoria consultou o conselho fiscal acerca da vantagem da operação, dando o seguinte parecer que passa a ler:

Parecer do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Raunier:

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Raunier, tomando em consideração a proposta apresentada á directoria por Sloper, irmãos para a compra do edificio da sede social e de propriedade da Sociedade pelo preço de 1.000.000\$; que além disto o proponente pagará 250.000\$ a título de indemnização pelo prejuizo no negocio decorrente da venda do predio, assim como todas as despesas sem excepção alguma, e alugará por um periodo de cinco annos renovavel a vontade da Sociedade por um outro periodo de cinco annos e nas mesmas condições, pelo preço de cinco contos de réis mensaes, a maior parte actualmente occupada pelo negocio da Casa Raunier, e tendo em vista que esta venda nenhum prejuizo causa aos interesses da sociedade, e fizesse como vantagem diminuir o passivo social em somma respeitavel, é de parecer que seja aceita a mesma proposta, sendo o preço attribuido ao pagamento da hypotheca do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, e o resto ao juizo da directoria. Convém notar que aceita a proposta, o capital social deve ser reduzido nas proporções do seu justo valor, não sendo licito exigir dos accionistas maior sacrificio. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1924. — *J. M. Pucheu*. — *Fridolino Cardoso*. — *Benjamin Romano da Gloria*.

Feita a leitura do parecer, o presidente submetteu á discussão a proposta referida, e tendo-se manifestado favoravelmente á sua acceptação os accionistas presentes, foi a mesma submettida á votação, sendo unanimemente approvada. Resolveu mais a assembleia, por proposta do accionista Dr. Pires Brandão, que a directoria ficasse investida de amplos poderes para praticar os actos necessarios para effectividade da proposta, outorgar a escriptura de venda, receber o preço e dar quitação ao comprador, o reembolsar a hypotheca do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a assembleia, pedindo aos accionistas que se conservassem em seus lugares pelo tempo preciso para elaboração da acta, o que foi feito e lida a presente acta, foi approvada e vai por todos assignada. — *Eu, Jean Marie Pucheu*, secretario que escrevo e assigno. — *J. M. Pucheu*. — *M. V. Caillaux*. — *José Pires Brandão*, por si e por procuração de D. Rosa Raunier. — *M. R. Rodrigues*. — *E. G. Raunier*. — *M. V. Caillaux*, como inventariante de G. J. Raunier.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Casa Raunier, Sociedade Anonyma. — O director *M. V. Caillaux*. (1.293)

COMPANHIA BRASILEIRA IMMOBILIARIA E PASTORIL

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1924

Aos trinta dias do mez de abril do anno de 1924, presentes todos os accionistas da Companhia Brasileira Immobiliaria e Pastoril, ás treze horas da tarde, em uma das salas do prédio sito á Avenida Rio Branco n. 117, 9 — 2º andar, assumiu a presidencia da assembleia o Sr. Carlos Santerre Guimarães e leu os annuncios de convocação, publicados no *Diario Official* de quinze de abril proximo passado e convidou para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Edmundo de Miranda Jordão, que aceitou o tomou assento. Assumindo a presidencia o Dr. Edmundo de Miranda Jordão, convidou o Sr. Luiz Santerre Guimarães para secretariar a assembleia, o qual aceitou, tomando assento. O Sr. presidente declarou que mandaria ler o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio que findou em trinta e um de dezembro do anno passado, os quaes foram publicados no *Diario Official* de 15 de abril proximo passado, e "*O Jornal*" de 29 de abril proximo passado. O Sr. secretario procedeu á leitura desses documentos, os quaes foram approvados sem discussão. Declara, em seguida, o Sr. presidente, que a directoria propunha que se distribuisse aos accionistas, com relação ao exercicio transacto, dividendos de sete por cento (7%), isto é, 20.000\$000 (vinte contos de réis), e que ao fundo de reserva fosse lançada a importância de 2.698\$114. Declara em seguida o Sr. presidente achar-se sobre a mesa uma comunicação do Sr. Carlos Santerre Guimarães, actual director presidente, e uma outra do Sr. Pedro Santerre Guimarães, director da Companhia, nas quaes estes senhores pediam, respectivamente, demissão do cargo que occupavam e que exercem na directoria da sociedade, em virtude dos motivos que expuzeram. Postos em discussão esses pedidos e ninguem solicitando a palavra, foram os mesmos submettidos á votação, sendo approvados por unanimidade. O Sr. presidente pedindo a palavra declara que, tendo fallecido, no anno passado, um dos membros do conselho fiscal, o Sr. Olympio de Campos Borda, como já era do conhecimento dos Srs. accionistas, propunha que se lançasse um voto de pezar pelo passamento de quem tinha prestado tão relevantes serviços á sociedade. Disse ainda o Sr. presidente que se achando vagos os cargos de director-presidente, director, e de um dos membros do conselho fiscal, necessario se tornava a eleição de outras pessoas para preencher esses cargos, para o que pedia aos Srs. accionistas se munissem das necessarias cédulas, afim de se proceder á mesma. Suspensa a sessão por meia hora, foi reaberta em seguida, tendo o Sr. secretario apurado o seguinte resultado: director-presidente, Antonio Estevão de Carvalho; director-gerente, Luiz Santerre Guimarães; membro do conselho fiscal, Laudelino Mariano. Achando-se presentes os Srs. Antonio Estevão de Carvalho, Luiz Santerre Guimarães e Laudelino Mariano, o Sr. presidente convidou-os a tomar posse do cargo para o qual acabavam de ser eleitos, o que foi feito immediatamente. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, afim de ser lavrada a acta dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi a acta lida pelo secretario, posta em discussão e unanimemente approvada por todos os

presentes, sendo por todos assignada em duplicata. E eu, Luiz Santerre Guimarães, secretario, a subscreevo com todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1924 (sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 1\$200). — *Luiz Santerre Guimarães*. — *Pedro Santerre Guimarães*. — *Carlos Santerre Guimarães*. — *Antonio Estevão de Carvalho*. — *Laudelino Mariano*. — *Fernando de Souza Esquerdo*. — *Carlos da Silva Borda*. — *Edmundo de Miranda Jordão*.

RIBEIRO, JUNQUEIRA, IRMAO & BOTELHO — RIO

Casa bancaria legalmente autorizada: Rua da Quitanda n. 33, 1º andar — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1924

Activo	
Letras descontadas	3.391.539\$253
Empréstimos em conta corrente	1.857.008\$144
Effeitos a receber	153.850\$639
Valores caucionados ...	2.172.290\$000
Valores depositados ...	837.679\$009
Valores em liquidação...	61.088\$503
Caixa	36.926\$866
Diversas contas	165.399\$470
	8.674.684\$163
Passivo	
Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	30.000\$000
Reserva e/liquidação ..	35.107\$156
Lucros suspensos	6.832\$785
Contas correntes com juros	1.169.218\$719
Contas correntes sem juros	10.131\$618
Contas a prazo fixo....	2.227.610\$009
Depositantes de titulos e valores	3.009.969\$003
Diversas contas	1.385.213\$851
	8.674.684\$163

S. E. ou O. Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho, Rio. — *A. Junqueira*, gerente. (1.295)

EMPRESA DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA (S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

As quatorze horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos na sala do 1º andar do prédio n. 51, da Praça Tiradentes, 13 accionistas representando 936 ações, o Dr. Euvaldo Lodi, presidente da empresa, declarou aberta a sessão e convidou para presidir a assembleia ao Sr. Dr. Carlos A. Brandão Martins de Oliveira, o qual assumindo a presidencia agradece a distinção e convida para seus secretarios os Srs. Alvaro Pereira de Faro e Dr. Raul de Caracás, que occupam seus logares. O Sr. presidente manda ler o convite publicado no *Diario Official*, concebido nos seguintes termos: «Empresa de Limpeza de Caixas D'agua (S. A.) Assembleia extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia extraordinaria no dia 22 de maio corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á praça Tiradentes n. 51, 1º andar, para tratar da reforma dos estatutos e demais assumptos de interesse da empresa. — A directoria». O Sr. presidente manda effectuar a leitura da

proposta da directoria e do conselho fiscal que se achava sobre a mesa: «A directoria, attendendo a conveniencias sociais e agindo com o pensar de alguns accionistas, submete ao escripto criterio da assembleia a seguinte proposta de alteração de alguns artigos dos estatutos — Emenda additiva ao art. 1º dos estatutos, acrescenta-se: «Paraphrasis unico. A empresa poderá, por deliberação da directoria e si obtiver para isso do Governo a necessaria autorização, a título de propaganda, distribuir premios mediante sorteios, de accordo com o plano que for organizado.» Emenda substitutiva ao § 1º do art. 13: «credita-se assim: § 1º. A directoria só poderá deliberar estando presentes tres de seus membros, pelo menos. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, além do seu voto, como director, terá o presidente o voto de qualificação.» Emenda substitutiva do art. 10: «Os directores em numero de quatro, presidente, vice-presidente, thesoureiro e secretario, serão designadamente eleitos pela assembleia geral, por escripto secreto e por maioria absoluta de votos.» Emenda additiva ao art. 11: «Ao vice-presidente substituir qualquer dos directores na ausencia destes.» Rio de Janeiro, 5 de maio de 1924. — *Euvaldo Lodi*. — *Arnaldo Werneck*. — *F. W. C. de Castro*. O conselho fiscal, tendo-se reunido para tomar conhecimento da proposta apresentada pela directoria para a reforma dos seus estatutos e achando-se ella conveniente, é de parecer que seja approvada. Rio de Janeiro 5 de maio de 1924. — *Ernani Bittencourt Coimbra*. — *Henrique Pereira da Silva*. — *Jorge Moreira*. Sujeita a discussão a proposta de modificação dos estatutos e submettida a approvação, foi esta approvada. O Sr. Dr. Euvaldo Lodi, pedindo a palavra, apresenta a sua demissão do cargo de presidente, em virtude de não lhe ser possível, pelo motivo de absoluta falta de tempo, continuar a prestar seu concurso continuo e diario á administração da empresa; lembra e propõe seja acclamado para seu lugar o nome de Sr. José de Siqueira da Silva Fonseca, hoje um dos grandes accionistas e nas condições de prestar os mais relevantes serviços, pela sua competencia de administrador já conhecido. O Sr. José Fonseca, pedindo a palavra, agradece ao Dr. Euvaldo Lodi a honrosa indicação e declara que só poderá aceitar a uma vez que o Dr. Lodi fique fazendo da parte da directoria e nesse caso indicá-lo para o cargo de director vice-presidente. O Sr. Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira, pedindo a palavra, propoz que fossem acclamados os Srs. José de Siqueira da Silva Fonseca para presidente e Dr. Euvaldo Lodi para vice-presidente, o que foi approvado por unanimidade. O Sr. presidente da por terminadas os motivos da convocação da presente assembleia e não havendo mais quem desejasse pedir a palavra, deu por encerrada a sessão que é suspenso afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão é lida e approvada a acta que vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — *Carlos A. Brandão M. de Oliveira*. — *Alvaro Pereira de Faro*. — *Raul de Caracás*. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*. — *Euvaldo Lodi*. — *Arnaldo Werneck*. — *F. W. C. Castro*. — *Henrique Lage*. — *Antonio Luz*. — *Henrique Pereira da Silva*. — *Ernani Bittencourt Coimbra*. — *Mocyr Salema Garcia Ribeiro*. — *Jorge Moreira*. (4.321)

Banco Nacional de Credito

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1924

Activo	
Capital a realizar.....	38:720\$000
Letras descontadas.....	143:020\$786
Empréstimos em conta corrente.....	5:000\$000
Valores caucionados.....	6:000\$000
Valores depositados.....	536:750\$000
Correspondentes.....	1:575\$460
Caixa:	
Em moeda corrente.....	12:863\$224
Em bancos.....	23:731\$030 36:597\$224
Diversas contas.....	148:600\$645
Somma.....	831:794\$115

Passivo	
Capital.....	114:330\$000
Depósitos:	
Conta corrente limitada.....	69:936\$000
Conta corrente de movimento....	32:637\$020
Depósito a prazo fixo.....	15:276\$000
Aviso prévio....	10:000\$000 127:842\$020
Titulos em caução e em depósito.....	512:759\$000
Diversas contas.....	107:301\$850
Somma.....	831:761\$115

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — Banco Nacional de Credito. — João Mello Rangel, presidente. — W. Machado, contador interino. (4.317)

COMPANHIA PECUARIA E FRIGORIFICA DO BRASIL

ACTA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dez dias do mez de maio de 1924, às quatorze horas no escriptorio da sede social á rua Buenos Ayres 25 sobrado, conforme convite feito em convocação por meio de annuncios no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, com a declaração de ser esta a terceira e ultima convocação, em virtude de não ter comparecido numero sufficiente de accionistas, na primeira e segunda, e de accordo com o artigo 163 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, que rege as Sociedades Anonymas, reunem-se hoje os senhores accionistas em assembléa geral extraordinaria. Compareceram accionistas, conforme livro de presença, representando onze mil novecentos e oitenta e cinco acções, tendo sido primeiramente depositadas as acções ao portador. O Sr. coronel Horacio José Lemos na qualidade de um dos liquidantes, ao abrir a sessão, declarou que sendo esta a terceira convocação e de accordo com o § 2º do art. 22 de nossos estatutos, pediu á assembléa que designasse o presidente para dirigir os trabalhos da mesma assembléa acrescentando que a convocação desta assembléa era para tomar conhecimento do estado dos nego-

cios da companhia, quanto a sua liquidção amigavel e approvação dos actos dos liquidantes de accordo com o balanço de 28 de fevereiro proximo passado. Foi acclamado por proposta do Sr. accionista Dr. Renato da Rocha Miranda para dirigir os trabalhos, o Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda que, aceitando, agradeceu pela confiança que esta assembléa lhe distinguio e em seguida á posse, convida para secretario o senhor accionista Diogo A. Costa, para fazer parte da mesa, que aceitando assumiu as funcções. O Sr. presidente fez ver que a assembléa já tinha sciencia do que se devia tratar em vista do que declarou o senhor liquidante coronel Horacio José Lemos e pediu ao senhor secretario para ler o relatório dos liquidantes, cujo teor é o seguinte:

Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil — Relatório — Os liquidantes continuando investidos nesta qualidade que lhes foi outorgada pela assembléa geral extraordinaria de 18 de agosto de 1921 e de accordo com o que determina a lei que rege as Sociedades Anonymas, submette á apreciação dos senhores accionistas o presente relatório acerca do estado actual da companhia. Apesar dos esforços empregados para obter uma liquidção vantajosa e permanecendo ainda a nossa industria em crise, todas as nossas tentativas tem sido infructiferas. O edificio e machinismo do nosso matadouro em Barbacena já vaeeuencendo de reparos inadivels em virtude de não estar parado ha muito tempo, e como é sabido qualquer machinismo sem estar funcionando, fatalmente com o tempo, vaee deteriorando. Os liquidantes já têm providenciado para que sejam feitos alguns reparos no edificio para sua conservação. As despesas tem sido reduzidas o mais possivel e as que se fazem presentemente são indispensaveis. Do movimento da escripta até 29 de fevereiro proximo passado, vos apresentamos o balanço respectivo. Finalizando esperamos que os senhores accionistas em vista do exposto, a bem dos interesses da liquidção, propoem os meios que acham acertados. Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. Os liquidantes: Octavio Mendes de Oliveira Castro, Jaguanharo da Rocha Miranda, Horacio José Lemos.

Em seguida é lido tambem o balanço effectuado em 29 de fevereiro proximo passado. O Sr. presidente convida a palavra a quem della queira usar, pondo em discussão o relatório bem como balanço. Não tendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente pede aos senhores accionistas que approvam os actos dos liquidantes, conforme seu relatório, bem como o respectivo balanço e contas, que fiquem sentados, tendo sido aprovado por todos, exceptuando-se os senhores liquidantes. O Sr. presidente declarou que dava a palavra a quem quizer usar deste direito. O senhor accionista Armenio R. Miranda, uzando deste direito acha de bom alvitre não precipitar a liquidção da companhia que será de um effecto desastroso devido a crise por que passa a nossa industria. O Sr. accionista H. Elvir Moeller fez algumas considerações sobre a vantagem de se fazer novamente funcionar o matadouro de Barbacena. O Sr. presidente pediu então ao Sr. Moeller para apresentar por escripto qualquer proposta nesse sentido, prometendo o mesmo Sr. Moeller fazelo opportunamente. Ninguém mais pedindo a pala-

vra, o Sr. presidente fez ver que nada mais havendo a tratar, dava por terminada a sessão, e em, secretario, Diogo A. Costa, redigi esta acta que vaee por mim assignada e pelo Sr. presidente da mesa e os demais accionistas presentes. — Diogo A. Costa. — Jaguanharo da Rocha Miranda. — Octavio M. Oliveira Castro. — Por procuração, Dr. Luiz da Rocha Miranda, Renato R. Miranda. — Banco Nacional Brasileiro, por seu director, Renato da Rocha Miranda. — Renato da Rocha Miranda. — Osvaldo da Rocha Miranda. — H. Elvir Moeller. — Horacio José Lemos. — Armenio R. Miranda

BALANÇO GERAL EM 29 DE FEVEREIRO DE 1924

Activo	
Accionistas ..	21:600\$000
Contractos e privilegios ..	2.020:000\$000
Construções ..	3.277:392\$736
Apolices do Estado de Minas Geraes ..	4:017\$760
Caução com o Estado de Minas Geraes ..	5:000\$000
Movels e utensilios....	10:413\$900
Banco Nacional Brasileiro ..	50:094\$250
Titulos recebidos em caução ..	120:000\$000
Conta depósito da Light Power Company	17\$500
Caixa ..	134\$584
Armazenado ..	28:845\$860
Estrada de Ferro Central do Brasil — Conta de caução.....	1:000\$000
Juros a receber.....	125\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	840\$860
Veiculos ..	900\$000
Saldo de diversos devedores ..	80:174\$200
Carros frigorificos	140:741\$500
Lucros e perdas.....	887:905\$495
	6.600:000\$465

Passivo	
Capital ..	5.000:000\$000
Caução da directoria...	120:000\$000
Titulos dados em caução	5:000\$000
Estrada de Ferro Central do Brasil — Conta de caução.....	1:000\$000
Obrigações a pagar....	1.029:971\$400
Saldo de diversos credores ..	444:029\$065
	6.600:000\$465

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. — Os liquidantes: Horacio José Lemos. — Octavio Mendes de Oliveira Castro. — Jaguanharo da Rocha Miranda. — Miguel C. A. Fleury, guarda-livros. (4.316)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1924

Aos quinze de março de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos em assembléa geral ordinaria, na sede desta companhia, á praça Olavo Bilac n. 12, sobrado, com entrada pela rua Buenos Ayres n. 193, pelas treze horas, os accionistas, representando duas mil e quinhentas acções, totalidade do capital social, acclamaram para presidir a o se-

ador doutor Randolpho Chagas, que indicou para secretario o accionista Sr. Martinho Lauriere, occupando ambos os seus lugares, depois de approvada a indicação pela assembléa. O Sr. presidente declarou que — sendo o fim da reunião a approvação dos actos e contas da directoria, relativos ao anno de 1923, a eleição dos membros do conselho fiscal e suppletos, a deliberação sobre o preenchimento ou não do cargo vago de director litterario, que vinha sendo occupado pelo Sr. Carlos Malheiro Dias, afastado da empresa desde principios do anno de 1923 e cujo mandato como director terminou em dez de novembro proximo passado, assim como tambem a deliberação sobre uma proposta de reforma dos estatutos da companhia, apresentada pelo accionista Sr. Francisco d'Araujo — ia, primeiramente, mandar proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria, do balanço e do parecer dado pelo conselho fiscal, para entrarem logo em discussão e, depois, seguir-se a discussão dos demais assumptos que deveriam ser tratados nesta reunião. Feita a leitura do relatório, balanço e parecer alludidos, feita propria publicação inserta no *Diário Official* de sexta-feira, quatorze do mense do corrente anno, que se achava sobre a mesa e, postos em discussão, foram os mesmos approvados sem debates, unanimemente, abstenendo-se de votar os Srs. Aureliano Machado, Renato de Castro e doutor Randolpho Chagas, membros da directoria. Passando-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suppletos, o senhor presidente suspendeu a sessão, por cinco minutos, pedindo aos Srs. accionistas confeccionarem as suas cedulas e, reabrindo a mesma, procedeu-se á chamada, pelo livro de presença, respondendo a ella e votando todos os accionistas inscriptos. Feita a apuração, obtiveram maioria e foram acclamados, respectivamente, membros do conselho fiscal os senhores doutor Dilermando Cruz (releito), doutor Raymundo Ferreira (releito) e Francisco de Araujo e suppletos os senhores Antonio Cunha (releito), doutor Octavio Tavares e Abilio Maya. Passando-se a segunda parte da presente reunião, o Sr. presidente disse que, tendo-se de deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos da companhia, cuja redacção sabia haver sido feita com a vontade da maioria nos senhores accionistas, convinha fosse discutida immediatamente essa proposta, evitando assim que a assembléa se occupasse na discussão do cargo vago na directoria, cargo que, "tip-e-taco", ficaria supprido, uma vez approvada, como era de esperar, a alludida proposta, ou sejam: os novos estatutos. Propunha, portanto, a discussão immediata deste assumpto, o que foi unanimemente approved. Estando sobre a mesa a redacção dos novos estatutos, com as modificações suggeridas por proposta do accionista Sr. Francisco de Araujo, o Sr. presidente manda proceder á leitura da mesma, o que foi feito e submette-a, em seguida, á discussão da assembléa. Não havendo quem pedisse a palavra, foi a alludida redacção, com as modificações dos estatutos, approvada por todos os senhores accionistas presentes, que, aliás, representavam a totalidade do capital social. O Sr. presidente convida, a seguir, todos os senhores accionistas a assignarem os estatutos reformados, cuja redacção foi approvada, para serem transcritos em seguida á acta da presente reunião e publicados na forma da lei. Em seguida ás assignaturas dos estatutos, o Sr. presi-

dente, declarou que, tendo a assembléa deliberado a modificação do art. 4º dos estatutos, que trata dos directores effectivos, com a suppressão de um cargo, ter-se-hia de proceder á eleição da nova directoria. A sessão foi suspensa por alguns minutos, afim dos Srs. accionistas confeccionarem as suas cedulas e, reabrindo a mesma, procedeu-se á chamada pelo livro de presença, respondendo a ella e votando todos os Srs. accionistas inscriptos. O resultado da apuração foi o seguinte: Para director-gerente, Sr. Aureliano Machado (1.000 votos); para director-secretario, Sr. Renato de Castro (2.200 votos); para sub-director, Sr. doutor Randolpho Chagas (2.200 votos). Em seguida, por proposta do Sr. doutor Raymundo Ferreira, foram declarados empossados perante a assembléa, nos seus respectivos cargos os Srs. Aureliano Machado (director-gerente), Renato de Castro (director-secretario) e doutor Randolpho Chagas (sub-director). Usando da palavra, o Sr. Aureliano Machado, no seu nome e no dos seus collegas da directoria, agradece a prova de confiança que lhes foi dispensada. O Sr. presidente, em seguida, declara que ia encerrar, si algum accionista não quizesse usar da palavra. Levanta-se o accionista Sr. Francisco de Araujo e, pedindo a palavra, propõe seja inserido na acta um voto de agradecimento á mesa pela maneira por que dirigiu os trabalhos o que foi unanimemente approved. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ás dezesseis horas e menos um quarto, sendo lavrada a presente em duplicata, para os devidos effectos, acta que vai assignada por todos os accionistas presentes e por mim Martinho Lauriere, secretario, subscripta. Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *Martinho Lauriere*, secretario. Declaro em tempo que no periodo acima, onde se lê: "O Sr. presidente, em seguida, declara que ia encerrar" omitti a seguinte phrase: "a sessão", ficando assim, com esta ressalva, rectificado o engano. Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *Martinho Lauriere*, secretario. — *Randolpho Chagas*. — *Aureliano Machado*. — *Renato de Castro*. — *Dilermando Cruz*. — *Dr. Raymundo Ferreira*. — *Francisco d'Araujo*. — *Antonio Cunha*. — *Abilio Maya*.

ESTATUTOS DA COMPANHIA EDITORA AMERICANA

Art. 1.º A sociedade anonyma denominada Companhia Editora Americana tempor fim encaregar-se exclusivamente da confecção e execução de jornaes e revistas.

Art. 2.º Sua sede é a cidade do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil, podendo ter filiaes, succursaes ou agencias em qualquer lugar, dentro ou fóra do Brasil.

Art. 3.º O capital é de quinhentos contos de réis, em duas mil e quinhentas acções ao portador, de duzentos mil réis cada uma, integralizadas, pertencendo um voto a cada grupo de cinco acções.

Art. 4.º Ha tres directores effectivos, sendo um director-gerente, o segundo director-secretario e o terceiro sub-director, eleitos por seis annos, a contar do dia da eleição.

Paragrapho unico. Ao director-gerente compete a superintendencia da parte litteraria e artistica das publica-

ções e sua administração commercial, juridica e financeira; ao director-secretario compete coadjuvar o director-gerente na função da superintendencia litteraria e artistica das publicações; ao sub-director compete substituir qualquer dos directores nas suas funções o director-gerente nos seus impedimentos.

Art. 5.º No impedimento do director-gerente qualquer contracto ou documento que implique obrigação para a companhia deverá ser assignado conjuntamente pelos dous restantes directores.

Art. 6.º A directoria compete todos os actos necessarios á gestão da companhia, inclusive transigir, vender, dar, arrendar, caucionar, permutar os bens moveis da companhia, ouvido o conselho fiscal na hypothese de alienação e dependendo da autorização da assembléa geral no caso de alienação de bens immoveis.

Art. 7.º Os directores caucionarão a sua gestão com cincoenta (50) acções cada um.

Art. 8.º A destituição da directoria ou de qualquer dos seus membros só pôde ser feita desde que a votem accionistas representando mais de metade do capital social.

Art. 9.º O director-gerente perceberá os honorarios de oito contos de réis mensaes, o director-secretario perceberá os honorarios de tres contos de réis mensaes e o sub-director perceberá os honorarios de dous contos de réis mensaes.

Art. 10. Ha tres fiscoes, eleitos annualmente na assembléa geral ordinaria, assim como tres suppletos, eleitos na mesma occasião, com as attribuições da lei, podendo os mesmos ser ou não accionistas.

Art. 11. Os fiscoes terão a gratificação que annualmente a assembléa estipular.

Art. 12. Na hypothese de desacôrdo entre os directores, o conselho fiscal tem voto de desempate.

Art. 13. O anno social começa em primeira de janeiro e termina em trinta e um de dezembro de cada anno.

Art. 14. A sessão da assembléa geral ordinaria deverá realizar-se até á segunda quinzena de março de cada anno, salvo caso de força maior, e os seus actos se regulam pelas disposições da lei, devendo os accionistas que nella quizerem tomar parte depositar suas acções até tres dias antes do dia marcado.

Art. 15. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas por deliberação da directoria, si acordos os directores, e desta com os fiscoes na hypothese de desacôrdo.

Art. 16. Annualmente haverá balanço e os lucros liquidos distribuidos: dez por cento para fundo de reserva e o restante para dividendo, salvo qualquer outra deliberação da assembléa.

Art. 17. Em caso de liquidação, os saldos ficam ao arbitrio da assembléa extraordinaria que a decretar, sendo na falta de designação distribuidos *pro rata* pelas acções.

Art. 18. Os casos não previstos e os não indicados definitivamente nestes estatutos serão resolvidos pelas leis vi-

gentes. O conselho fiscal será, porém, ouvido antes da solução.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924.
— *Aureliano Machado*, com 1.500 ações.
— *Dr. Rôndolpho Chagas*, com 300 ações.
— *Renato de Castro*, com 300 ações.
— *Dr. Dilermando Cruz*, com 100 ações.
— *Dr. Raymundo Ferreira*, com 100 ações.
— *Francisco Araújo*, com 50 ações.
— *Antonio Cunha*, com 50 ações.
— *Abilio Maya*, com 50 ações.
— *Martinho Lauriere*, com 50 ações.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de junho de 1924, se

arquivou nesta repartição, sob o numero 6.691, o seguinte documento, referente á Companhia Editora Americana, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 15 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Inutilizadas estampilhas no valor de 50\$). Visto, J. C., em 17 de junho de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.307)

COMPANHIA TERRITORIAL E CONSTRUCTORA

Sede: Rua de S. Pedro n. 61

BALANCETE ENCERRADO EM 31 MAIO DE 1924

Activo

Capital a realizar.....	\$
Letras descontadas.....	188.004\$081
Letras e effectos a receber.....	70.000\$000
Letras do exterior.....	"
Letras do interior.....	"
Valores em liquidação.....	30.000\$000
Valores caucionados.....	160.191\$700
Valores depositados.....	12.238\$900
Empréstimos em conta corrente.....	\$
Caixa matriz.....	426.845\$540
Agencias e filiaes.....	\$
Correspondentes no estrangeiro.....	4.680\$000
Titulos e fundos pertencentes á companhia.....	1.501.100\$000
Hypothecas.....	"
Caixa:	\$
Em moeda corrente.....	51.989\$000
Em moeda de ouro.....	\$
Em moeda de outras especies.....	\$
Diversas contas.....	171.754\$100
Móveis e utensilios.....	56.003\$800
Carta patente.....	3.117\$200
Vendas de terras a prestações.....	303.348\$695
Propriedades geraes.....	164.522\$800
Immoveis.....	16.025\$100
Construções.....	1.740.250\$010
Material rodante.....	12.418\$000
Predios entregues.....	44.600\$000
	4.954.388\$926

Passivo

Capital:	
Pelo inicial.....	260.050\$000
Pelo do augmento autorizado.....	381.500\$000
	581.500\$000
Fundos de reserva.....	88.977\$080
Deposito em conta corrente com juros.....	64.616\$996
Deposito em conta corrente a prazo fixo.....	247.941\$900
Deposito em conta corrente sem juros.....	47.000\$000
Titulos em caução.....	160.191\$700
Titulos em deposito.....	30.000\$000
Titulos em liquidação.....	\$
Caixa matriz.....	\$
Conta corrente garantida.....	70.000\$000
Agencias e filiaes.....	356.271\$530
Letras e effectos a pagar.....	335.214\$289
Diversas contas.....	\$
Dividendos em deposito.....	6.134\$900
Lucros e perdas.....	\$
Contracto de immoveis.....	1.615.763\$000
Obras diversas.....	1.230.169\$100
Imposto sobre dividendos.....	1.895\$572
Gratificação á directoria.....	26.943\$856
Dividendos.....	32.612\$000
Bancos diversos.....	29.517\$000
Valores hypothecarios.....	9.000\$000
Cadernetas credores constructora.....	21.540\$000
	4.954.388\$926

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924 — O presidente, *Reinaldo J. R. de Carvalho*. — O contador, *Francisco Augusto da Motta*. (4.291)

ANNUNCIOS

A' Praça

J. Rocha & Comp., estabelecidos á rua Visconde Inhaúma n. 109, com o negocio de chapéus e calçados, communicam a esta praça e ás do interior que, por escriptura publica lavrada em notas do tabellião Damazio de Oliveira, em 2 do corrente, compraram a fabrica de calçados dos Lopes & Solly Limitada, situada á rua Azeredo Coutinho n. 18, de accordo com o balanço pela mesma firma apresentado e assignado em 24 de maio do corrente anno e archivado na Recebedoria do Districto Federal, e de harmonia com os annuncios publicados no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e *Correio da Manhã* de 2.3 e 4 de maio, o fazem de novo, por meio deste, sciencia a todos os interessados para qualquer reclamação, visto terem os dois solidarios Carlos Lopes Pinha e Solly Debrotiner assumido individualmente toda e qualquer divida fora da que existe do passivo do referido balanço apresentado. — *J. Rocha & Comp.*

Confirmamos a declaração supra: *Lopes & Solly Limitada*. — *Carlos Lopes Pinha*. — *Solly Debrotiner*.

Reconheço as firmas J. Rocha & Comp., Lopes & Solly Limitada, Carlos Lopes Pinha e Solly Debrotiner. — Rio, 19 de junho de 1924. Em testemunho de verdade estava o (signal publico). *Damazio de Oliveira*. (4.290)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

As transferencias de acções deste banco ficarão suspensas a partir do dia 25 do corrente mez, até o dia em que começar o pagamento do 11º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1924

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — *Francisco José Gomes Viente*, presidente. (4.319)

Companhia Industrial de Massas Aluminicas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

(Segunda convocação)

Não tendo se realizado a assembleia geral extraordinaria, convocada por carta e por annuncio inserido no *Diario Official* de 4 do corrente, por falta de numero legal de accionistas, fica marcado o dia 8 de julho proximo futuro para nova reunião, ás mesmas horas e local e para os mesmos fins. — *A directoria*. (4.288)

Companhia Americana Fabril

RESGATE DE DEBENTURES

Do emprestimo de 6.000.000\$ em 30.000 obrigações ao portador (*debentures*) do valor nominal de 200\$, toram ad unidas por compra, para resgate, mais 200 (duzentas) obrigações de ns. 2.266 a 2.330, 2.901 a 2.999, 20.176 a 20.193 e 23.478 a 23.494, ficando em circulação 20.675 (vinte mil seiscentas e setenta e seis) obrigações no valor de 4.135.200\$ (quatro mil cento e trinta e cinco contos e duzen os mil réis).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — Pela Companhia Americana Fabril, o director thesoureiro, *Demétrio Lartigue Sabara*. (4.292)

**Companhia de publicidade
«O Brasil»****CERTIFICADO**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de junho de 1924, archivou-se nesta repartição, sob o n. 6.691, os seguintes documentos referentes à Companhia de Publicidade «O Brasil», a saber:

Actas das assembleias geraes de constituição realizadas em 2 e 7 do corrente, esta ultima com a transcrição dos estatutos, tendo d: avaliação, lista dos accionistas, publica-forma do recibo do deposito de 10% do capital em dinheiro feito no Banco do Brasil e taão do pagamento do selo respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. E, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão, em estampilhas, o valor de 50\$ estava: Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — *João Hygino de Araujo*, primeiro official. Visto. Junta Commercial, 18 de junho de 1924. — *Isidoro C. Mpos*, director. (4.320)

**Congresso dos Servidores do
Estado**

De ordem do Sr. presidente convoco os Srs. associados para uma assembleia geral ordinaria, nos termos do art. 23 do estatuto social, que deve realizar-se na sede, a rua Visconde de Itaúna n. 311, sobrado, às 20 horas do dia 21 do corrente mez.

Assumptos de interesses urgentes serão tratados nesta sessão. — *Dr. Jac'nho Estelita Jorge*, secretario. (4.300)

Declaração

Declaro, para os fins de direito, a quem possa interessar, que perdi o instrumento de contracto relativo a um terreno que havia contratado com a Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim, da praça de S. Paulo, terreno esse localizado na quadra n. 7, de Vila Barcellona.

Tendo, nesse sentido, feito uma participação áquella sociedade, fica sem nenhum valor e effeito o referido documento, o que declaro com o fim de, finda a presente publicação, receber uma segunda via do instrumento ex-raviado.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1924. — *Manoel Lopes de Mello*.

Reconheço a firma de Manoel Lopes de Mello.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico), *Djalma da Fonseca Almeida*. (4.239 e 4.315)

**SOCIEDADE ANONYMA FABRICA
TRIPLEX****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que se realizará na sede da sociedade, a rua Bomfim n. 246, no proximo dia 21 do corrente mez, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da comissão nomeada pela assembleia geral extraordinaria de 49 de maio proximo passado, das contas do exercicio gerente Frederico Henrique Pless, destituído desse cargo pela mesma assembleia de 49 de maio ultimo, e levadas pela referida comissão, deliberarem acerca do alludido relatório, e das medidas a serem tomadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Os directores, *Luiz ten Brink*, — *Carlos d'Araujo T. Pinto*, — *Oscar Alencar de Araujo*. (4.142)

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****(Terceira convocação)**

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem à assembleia geral ordinaria a se realizar no dia 7 de julho proximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia a rua da Constituição n. 41, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos as suas operações no exercicio transacto, e procederem a eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — *A directoria*. (4.301)

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem à assembleia geral extraordinaria a se realizar no dia 7 de julho proximo futuro, às 15 horas, na sede da companhia a rua da Constituição n. 41, para o fim de deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — *A directoria*. (4.334)

**Juizo de Direito da Quinta Vara
Cível****Fallencia de Silva & Marinho****QUADRO GERAL DOS CREDORES**

O Juizo.....	\$
O Dr. curador.....	\$
Os syndicos e comissão.....	\$
Os liquidatarios e comissão.....	\$
Credor privilegiado:	
José Antonio Ferrari.....	175.000
Creditores chirographarios:	
Santos & Amaro.....	3.234.830
Luiz Camuyaro.....	1.265.170
Ribeiro & Valente.....	87.000
José Antonio Ferrari.....	515.000
Credor particular:	
(Do socio João José da Silva):	
Pristra & Comp.....	1.500.780

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — Os liquidatarios, *Santos & Amaro*. (4.322)

**Companhia Manufactora
de Discutos****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 30 de maio findo, por falta de numero, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 de julho de 1924, às 14 horas, na sede da companhia, a rua do Livramento n. 184, para tomarem conhecimento do motivo daquella assembleia não realizada e que era:

Apresentação do relatório e conta da directoria e parecer do conselho fiscal, eleger o conselho fiscal e seus supplentes e tratar de outros assumptos de interesse social, e também para o fim especial de autorizar a directoria a praticar os actos previstos no art. 14, letra c, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — *A directoria*. (4.270)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de accções desde 27 do corrente inclusive até o dia em que for annuciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1924.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE IM-
MOVEIS E CONSTRUÇÕES****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no proximo dia 30 do corrente mez do junho, às 14 horas, em sua sede, a avenida Rio Branco n. 18, afim de ser submettidos à sua apreciação o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1923, e proceder-se á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, na forma da lei.

Os possuidores de accções ao portador deverão depositar-as na sede da companhia oito dias antes da assembleia, ficando desde já suspensa a transferencia das accções nominativas.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — *A directoria*. (4.056)

**Companhia Ideal do Arma-
zens Geraes**

Do dia 21 de junho corrente em diante, no escriptorio da companhia, a rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, paga-se o rateio dos lucros verificados pela dissolução e liquidação da Companhia Ideal de Armazens Geraes, á razão de 2\$280 (dous mil duzentos e oitenta réis por accção de 200\$00).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — O director liquidante, *Francisco P. da Silva Oliveira*. (4.173)

Declaração

Nestor Gonçalves Rosas declara que desta data em diante e para effeitos commerciaes passa a assignar-se Nestor Antunes Sá Rosas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. — *Nestor Antunes Sá Rosas*.

Reconheço a firma Nestor Antunes Sá Rosas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Pedro Evangelista de Castro*, tabelião interino. (4.265)

**COMPANHIA NACIONAL DE COM-
BUSTIVEIS****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EM TERCEIRA
CONVOCAÇÃO**

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em sua sede social, a avenida Rio Branco n. 89, às 14 horas do dia 30 do corrente, para cumprimento do que prescreve o art. 31 dos estatutos da companhia e art. 143 da lei que rege as sociedades anonymas.

Ficam, outrossim, á disposição dos senhores accionistas os documentos e esclarecimentos exigidos pelo art. 47 da referida lei.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. — *Nelson Medeiros*, guarda-livros.

COMPANHIA MORRO DA MINA**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas, para que se se pudesse realizar a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, a directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem, às 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, a rua da Allandega n. 28, sobrado, no dia 21 de junho proximo futuro.

Rio, 22 de maio de 1927. — *A directoria*. (3.668)